

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 473, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 791/2018

AV 711/2018

PLS 331/1989

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7066, de 16 de janeiro de 2018, que autoriza a Associação Comunitária Integral a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Londrina, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

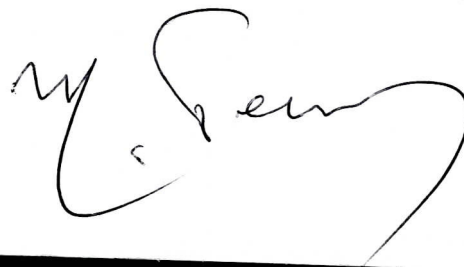
Mensagem nº 791

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, no município de Jaraguari – MS;
- 2 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 3 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 4 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 5 - Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, no município de Santa Fé do Araguaia – TO;
- 6 - Portaria nº 3.683, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha, no município de Batalha – PI;
- 7 - Portaria nº 3.685, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca – PE;
- 8 - Portaria nº 4.043, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural dos Assentamentos da Puba, no município de Batalha – PI;
- 9 - Portaria nº 5.674, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, no município de Aracati – CE;
- 10 - Portaria nº 5.865, de 20 de dezembro de 2017 – Associação de Difusão Comunitária do P Sul – Adicops, na localidade de Ceilândia – DF;
- 11 - Portaria nº 1.357, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João da Serra, no município de São João da Serra – PI;
- 12 - Portaria nº 4.192, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, no município de São Luís – MA; e
- 13 - Portaria nº 7.066, de 16 de janeiro de 2018, - Associação Comunitária Integral, no município de Londrina – PR;

Brasília, 27 de dezembro de 2018.





EM nº 00141/2018 MCTIC

Brasília, 12 de Dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Integral, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Londrina / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.072167/2013-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 7066/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072167/2013-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Integral, com sede à Avenida Duque de Caxias - Sala 213 Nº 3010 - B. Jardim Londrilar, na localidade de Londrina / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



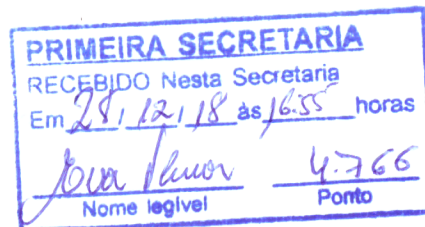
Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2446884** e o código CRC **F754E195**.

Referência: Processo nº 53000.072167/2013-61

SEI nº 2446884



Aviso nº 711 - C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 56, 57, 365 e 3.088, de 2014; 1.581, de 2016; 3.683, 3.685, 4.043, 5.674 e 5.865, de 2017; 1.357, 4.192 e 7.066, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Anexo: 01 CD.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.072167/2013-61
Interessado:	Associação Comunitária Integral
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	15.423.194/0001-05
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Londrina
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo:	417



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 02/04/2018, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2823848** e o código CRC **948C0CF5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.072167/2013-61**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 26/08/2014, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0104308** e o código CRC **3E3DC1BC**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 12 /2013**

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela _____, na localidade de _____, onde solicita **autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. S/dep 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

CGRC

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.423.194/0001-05, com sede à Av. Duque de Caxias, 3010 Sala 213 Jardim Londrilar CEP 86010-190, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso nº 12/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

FIRMA RECONHECIDA
2.º TABELIONATO - LONDRINA

Londrina/PR, 15 de outubro de 2013.

[Handwritten signature]

CLAUDIO MAINER
CPF 735.300.188-72
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 072167/2013-61
SEPRÓDILÓGICOLÓGICORL/SP
10/12/2013-11:26

TABELIONATO FUGIWARA
Manro Hiroshi Fugiwara
14.º Tabelionato de Notas de Londrina
SELO FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
26 NOV. 2013
DA VERDADE
MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tab. Designado
ARUNA ALMEIDA CALESCO - Escrevente
FRANCIELE DE ALMEIDA FURUTA - Escrevente
JULIANA FÉLIX DE ALMEIDA - Escrevente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21/01/2014
[Handwritten signature]

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabelião
LONDRINA - PARANÁ

searc
131

CARTÓRIO SIMONI - 2º Tabelionato de Notas
Ebe Ferraz Simoni - Tabelião
Selo de Xoc. 9mApe. 1m4Ka-kKhTY. NcoD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLAUDIO MAINER, *0021* FMT0IRYJ-43588F-10*. Dou fé.
Londrina-Paraná, 01 de novembro de 2013 - 16:29:18h.
Em Test. da Verdade
[Handwritten signature]
Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabelião
Av. São Paulo, 272 - Centro - Londrina - PR
Fone: (43) 3305-3399

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim ☒	Não ☐
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim ☒	Não ☐
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim ☒	Não ☐
4 - Relação contendo o nome de todas as associadas pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim ☒	Não ☐
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim ☒	Não ☐
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim ☒	Não ☐
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim ☒	Não ☐
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim ☒	Não ☐
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim ☒	Não ☐
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o	Sim ☒	Não ☐

endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG ^o MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	✓	GCE-M. das Com. Ps.: 04 Rubrica: 5
---	---	------------------------------------

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG ^o MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	✓	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	✓	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	✓	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	✓	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
- Soma das manifestações individuais apresentadas.	34	

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	12	

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	1	

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associarem-se às demais entidades.	Sim	Não
		✓

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

FIRMA RECONHECIDA
2.º TABELIONATO - LONDRINA

CLAUDIO MAINER
CPF 735.300.188-72
Presidente

Endereço para correspondência.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL
Rua Jose Nogueira Franco 600, Parque Residencial Alcântara.
CEP 86047-420
Londrina Pr



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

CARTÓRIO SIMONI - 2º Tabelionato de Notas Ebe Ferraz Simoni - Tabeliã
Selo 5eXoc.9m8pe.bqrKa-krFTY.NcoD Valide esse selo em http://funarpen.com.br Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLAUDIO MAINER. *0021* F7Ni2H0LO-43584E-91*. Dou fé. Londrina-Paraná, 01 de novembro de 2013 - 16:30:10h. Em Teste da Verdade Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabeliã Av. São Paulo, 272 - Centro - Londrina - PR Fone: (43) 3305-3399

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.423.194/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 3010	COMPLEMENTO SALA 213
CEP 86.010-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LONDRILAR	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/10/2013 às 09:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO

AV. HIGIENÓPOLIS, 210 - 1º ANDAR - SALA 104
CEP: 86020-080 - LONDRINA - PARANÁ
FONE: (43) 3322-0220 - FAX: (43) 3322-3845

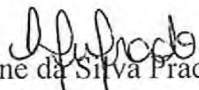
DANIELLE MARIA BARCIK LUCAS DE OLIVEIRA
REGISTRADORA - CPF 642.739.389-87

SECEM das Comunicações
Folha: 07
Rubrica: 9

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, foi inscrito, neste 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 0008950 (oito mil e novecentos e cinquenta), do livro "A-049", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o **ESTATUTO SOCIAL** de "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAL", com sede e foro à Av. Duque de Caxias, nº 3010, Sala 213, Jardim Londrilar, nesta cidade. Certifico, ainda, que ficaram arquivados neste 2º Ofício de Registro todos os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (LRP).

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 03/04/2012.


Lucilene da Silva Prado
Escrivente



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE	
TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira	
OFICIAL	
☐	Aparecida Moura de Moraes
☐	Eunice Tiemi Maanari
☒	Lucilene da Silva Prado
ESCRIVENTES	
LONDRINA - PARANÁ	



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL
Av. Duque de Caxias, 3010, Sala 213 Jardim Londrilar, CEP 86010-190
Londrina – PR

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, sita, à Av. Duque de Caxias, 3010, Sala 213 Jardim, Londrilar, CEP 86010-190, fundada em cinco de março de dois mil e doze (05/03/2012).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: ✓

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;





- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário, e um Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, Judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o Tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto

- de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões

obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 05/03/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Londrina/PR, 05 de Março de 2012.

8950

[Signature]
CLAUDIO MAINER

CLAUDIO MAINER
Presidente

[Signature]
EDSON ERNESTO TARDIOLLE
Secretário

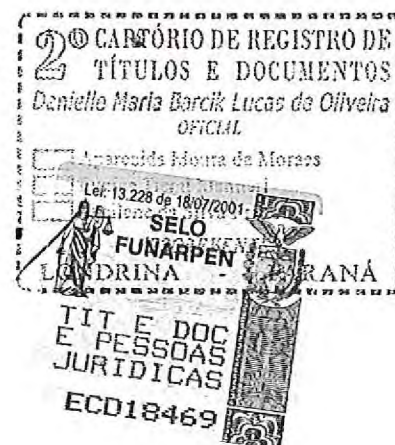


[Signature]
INALDO ALVES DA GAMA

DR. CELSO LUIZ TENÓRIO ARAUJO
OAB/PR 41480



NOTAS
ECT86203



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Higienópolis, 210/cj. 104 - Ed. Londrina Trade Center
Fono/Fax: (043) 3322-0220

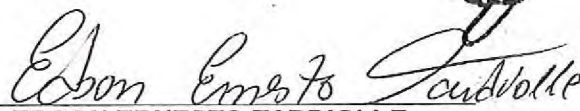
Apontado livro sob nº **19748** do Protocolo
A-PJ. Inscrição nº **89.50** do Livro A- **49**

de Registro de Pessoas Jurídicas
03 ABR 2012
Londrina, *[Signature]*
ESCREVENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze (05/03/2012) por volta das nove horas e trinta minutos neste, Município de Londrina, Estado do Paraná, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **CLAUDIO MAINER**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua José Nogueira Franco, n. 600, Bairro Parque Residencial Alcântara, CEP 86047-420, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n.3.140.725-7 SSP/PR e do CPF n. 735.300.188-72; **INALDO ALVES DA GAMA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Roma, 485, Parque Residencial João Piza, CEP 86041-100, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6.558.620-7 SSP/PR e do CPF n. 979.550.519-04; **EDSON ERNESTO TARDIOLLE**, brasileiro, casado, nutricionista, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 135, Centro, CEP 86010-380, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n. 4.058.488-9 SSP/PR e do CPF n. 548.443.399-15. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **CLAUDIO MAINER**, que convidou a mim, **EDSON ERNESTO TARDIOLLE**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido Estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: **CLAUDIO MAINER**; Secretário: **EDSON ERNESTO TARDIOLLE**; Tesoureiro: **INALDO ALVES DA GAMA**. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **EDSON ERNESTO TARDIOLLE**, Secretário da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.



CLAUDIO MAINER
Presidente da Assembléia



EDSON ERNESTO TARDIOLLE
Secretário da Assembléia



INALDO ALVES DA GAMA

DR. CELSO LUIZ TENÓRIO ARAUJO
OAB/PR 41480

CARTÓRIO FUGIWARA
1ª Seccção Notarial de Londrina

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **INALDO ALVES DA GAMA (69331)** e **CLAUDIO MAINER (30242)**.
0032 1039477* Dou fé, Londrina-Paraná, 30 de março de 2012
Em Teste 12:14:49h.
da Verdade
Mauro Hiroshi Fugiwara
Mauro Hiroshi Fugiwara Tabelião

TABELIONATO FUGIWARA
Mauro Hiroshi Fugiwara
Tabelião

NOTAS
ECTS



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO**

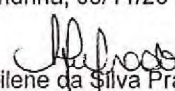
AV. HIGIENÓPOLIS, 210 - 1º ANDAR - SALA 104
CEP: 86020-080 - LONDRINA - PARANÁ
FONE: (43) 3322-0220 - FAX: (43) 3322-3845
DANIELLE MARIA BARCIK LUCAS DE OLIVEIRA
REGISTRADORA - CPF 642.739.389-87

SECEM das Comunicações
Fis: 10
Rubrica: 9

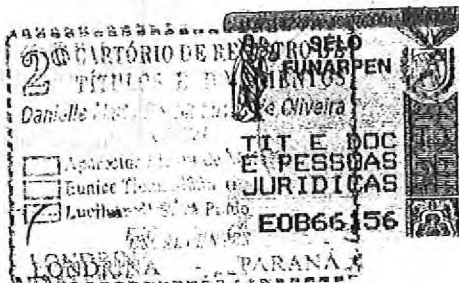
CERTIDÃO EM BREVE RELATO

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, registrado sob nº 8.950, em data de 03/04/2012, do Livro A-049, um documento a seguir caracterizado, em BREVE RELATO: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE, da personalidade jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 15.423.194/0001-05, reunião realizada em 05/03/2012. Sede: Av. Duque de Caxias, nº 3010, Sala 213, Jardim Londrilar, Londrina-Pr. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário. Diretoria: CLÁUDIO MAINER, RG nº 3.140.725-7/PR, CPF nº 735.300.188-72; EDSON ERNESTO TARDIOLLE, RG nº 4.058.488-9/PR, CPF nº 548.443.399-15; INALDO ALVES DA GAMA, RG nº 6.558.620-7/PR, CPF nº 979.550.519-04. Averbado sob nº 8950/1, em data de 04/11/2013, ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada aos 31/10/2013, para eleger e dar posse ao novo membro da Diretoria para conclusão do atual mandato que irá expirar em 05/03/2016. Após a aceitação do nome, este foi eleito e empossado, assumindo o cargo de secretário, ficando a diretoria assim constituída: Presidente: CLÁUDIO MAINER, RG nº 3.140.725-7/PR, CPF nº 735.300.188-72; Secretário: GABRIEL VARGAS MARQUES, RG nº 1.868.926/PR, CPF nº 327.135.179-15; Tesoureiro: INALDO ALVES DA GAMA, RG nº 6.558.620-7/PR, CPF nº 979.550.519-04. **NADA MAIS.** Era o que se continha no referido documento, do qual extrai a presente certidão em breve relato. Dou fé. Eu, , (Lucilene da Silva Prado), Escrevente, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 05/11/2013.


Lucilene da Silva Prado
Escrevente

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabela
LONDRINA - PARANÁ





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL, INSCRITA NO CNPJ 15.423.194/0001-05, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2013 (31/10/2013)

8950/1

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Aos trinta e um dias do mês outubro de dois mil e treze, às 08h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, sita à Av. Duque de Caxias, 3010 Sala 213 Jardim Londrilar CEP 86010-190. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o §2 do Artigo 12º do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, as pessoas e que assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: **CLAUDIO MAINER**; Secretário - **EDSON ERNESTO TARDIOLLE**. **5. ORDEM DO DIA:** Assembleia Geral Extraordinária: **Item I** - Eleger e dar posse ao novo membro da Diretoria para conclusão do atual mandato que irá expirar em 05/03/2016; **Item II** - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES:** **Item I** - O Sr. **EDSON ERNESTO TARDIOLLE**, por motivos pessoais, manifestou sua intenção de deixar o exercício de secretário da diretoria antes do término de seu mandato. Para tanto, encaminhou sua renúncia ao cargo, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2013, permanecendo, portanto, no exercício de suas funções até 31 de outubro de 2013. Sendo assim foi achada conforme e acatada pela diretoria e demais membros da entidade e na eminência da vacância do cargo foi proposto que aqueles que tivessem interesse em assumi-lo se pronunciassem. O que ocorreu, e após a aceitação do nome este foi eleito e empossado, assumindo assim imediatamente o respectivo cargo até o termino do mandato atual da diretoria, que com o novo integrante ficou assim constituída: **DIRETORIA:** Presidente: **CLAUDIO MAINER**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua José Nogueira Franco, n. 600, Bairro Parque Residencial Alcântara, CEP 86047-420, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n.3.140.725-7 SSP/PR e do CPF n.735.300.188-72; Secretário: **GABRIEL VARGAS MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av Juscelino Kubitschek, 1441, centro, CEP 86020-001, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1.868.926 SSP/PR e do CPF n.327.135.179-15; Tesoureiro: **INALDO ALVES DA GAMA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Roma, 485, Parque Residencial João Piza, CEP 86041-100, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6.558.620-7 SSP/PR e do CPF n.979.550.519-04; . **Item II** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, **EDSON ERNESTO TARDIOLLE**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

CLAUDIO MAINER
Presidente da Assembleia

EDSON ERNESTO TARDIOLLE
Secretário da Assembleia

INALDO ALVES DA SILVA

GABRIEL VARGAS MARQUES

DR. CARLOS KITA
OAB 6665/PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabelã
LONDRINA - PARANÁ

C. RECONHECIMENTO DE

CARTÓRIO SIMONI - 2º Tabelionato de Notas

VIA RECONHECIDA
TABELIONATO - LONDRINA

VIA RECONHECIDA
TABELIONATO - LONDRINA

VIA RECONHECIDA
TABELIONATO - LONDRINA

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO - LONDRINA

RECONHECIMENTO
NOTAS

ESCRIVENTE
Londrina, 31 de Outubro de 2013

RECEBUEIRO
Londrina, 31 de Outubro de 2013

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

CLAUDIO MAINER, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua José Nogueira Franco, n. 600, Bairro Parque Residencial Alcântara, CEP 86047-420, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n.3.140.725-7 SSP/PR e do CPF n.735.300.188-72;

EDSON ERNESTO TARDIOLLE, brasileiro, casado, nutricionista, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 135, Centro, CEP 86010-380, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n. 4.058.488-9 SSP/PR e do CPF n.548.443.399-15.

INALDO ALVES DA GAMA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Roma, 485, Parque Residencial João Piza, CEP 86041-100, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6.558.620-7 SSP/PR e do CPF n.979.550.519-04;

ISRAEL SILVA GARBOSSI, brasileiro, casado, metalúrgico, residente e domiciliado à Rua Ida Postale Vitorele, 566, Cafezal I, CEP 86049060, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n. 36.479.582 SSP/PR e do CPF 365.626.709-00;

ANTÔNIO CARLOS SILVA MOURA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Brasil, n.649, Apto 1203, CEP: 86010-200, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n. 10060353-5 SSP/PR e do CPF: 020746578-97;

RUBENS FAGUNDES JÁCOME, brasileiro, casado, técnico de saúde pública, residente e domiciliado à Rua Roberto Conceição, 212, Conjunto São Lourenço, CEP 86043-230, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n. 34.415.822-6 SSP/SP e do CPF: 2917251689-5;

ANDRÉIA PEREIRA REIS TEIXEIRA, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua José Nogueira Franco, 600, Parque. Residencial Alcântara, CEP 86047-420, Município de Londrina, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n. 13.410.291-8 SSP PR e do CPF: 074877937-02;

SÉRGIO LUIS DUTRA MADRUGA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraguaçu 102, Jardim Palmares, s/n, CEP 86025-350, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n. 1.947.459-3 SSP/PR e do CPF: 556509619-72;

ANASTASSIOS PAPADOPOULOS PAPAZOGLU, brasileiro, casado, pastor jubilado, residente e domiciliado à Av. Pandia Calogeras, 348, Bairro Shangrilá A CEP 86070-510, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n. 7.159.999-0 SSP/SP e do CPF: 074775468-34;

JOÃO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Avinhado, 29, Bairro Violim, CEP. 86084-800 Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n. 1.591.897 SSP/PR e do CPF: 211.243.109-91;

WAGNER GOMES DE BARROS, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Palermo, 80 Jardim. Piza, s/n, CEP 86041-240, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG: 5.818.627-9 SSP/PR e do CPF: 935187819-87; e,

NORBERTO ALVES FILHO, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua Eurípedes Barsanulfo, 196, Jardim San Fernando, CEP 86040-290, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n. 5.122.560-0 SSP/PR e do CPF: 828.747.869-34.

Londrina/PR, 15 de outubro de 2013.

VISTO

CLAUDIO MAINER
CPF 735.300.188-72
Presidente

CARTÓRIO SIMONI - 2º Tabelionato de Notas
Ebe Ferraz Simoni - Tabeliã

Selo TeXoc. 9mdpe. VklKa-kvnTY. NcoD

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **CLAUDIO MAINER**, *0021* FMT0iRY9-435885-10*. Dou fé.

Londrina-Paraná, 01 de novembro de 2013 - 16:26:27h.

Em Testº da Verdade

Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabeliã

Av. São Paulo, 272 - Centro - Londrina - PR

Fone: (43) 3305-3399

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.140.725

CLAUDIO MAINER

FILIAÇÃO

PEDRO MAINER

ANA BONILHO

DATA DE NASCIMENTO

07/04/1949

IBIRA/SP

QUITIBA - PARANÁ

30/11/1979

HERMES M. MATOS - DIRETOR

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO SIMONI

Ebe Ferraz Simoni

2.ª TABELIA - LONDRINA / PR

AUTENTICAÇÃO

Londrina / PR 08 NOV 2013

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original Dou fé

Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabeliã

das Comunicações

20

Lei 13.224 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

TABELA LONDRINA

DE

NOTA

ENZ89636

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - CIEF

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

735 300 188 72

NOME COMPLETO

CLAUDIO MAINER

ASSINATURA

NASCIMENTO

07.04.49

PRÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO SIMONI

Ebe Ferraz Simoni

2.ª TABELIA - LONDRINA / PR

AUTENTICAÇÃO

Londrina / PR 08 NOV 2013

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original Dou fé

Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabeliã

das Comunicações

20

Lei 13.224 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

TABELA LONDRINA

DE

NOTA

ENZ89635

S.S. das Comunicações
Fls.: 21
Rubrica: 9

DECLARAÇÃO



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

Eu, **CLAUDIO MAINER**, REAVISO FONE SANEPAR: 115
à Rua José **CLAUDIO MAINER** MATRÍCULA
86047-420, R JOSE NOGUEIRA FRANCO ENDEREÇO **1902.2994**
Identidade, CEP **86.047-420** LOCAL **LONDRINA** NÚMERO **600** Nº LADO - Nº FRENTE
qualidade ROTEIRO DE LEITURA **153-12-03-035-17800** HIDRÔMETRO **3-07N647880-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
inscrita no **153-12-03-035-17800** 3-07N647880-4-1

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas						
Nº Amostras Realizadas						
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						

Conclusão

Caxias, 30
Londrina, E

e domiciliado
cântara, CEP
da Cédula de
0.188-72, na
INTEGRAL,
v. Duque de
a cidade de

- Sou ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DA CONTA ABAIXO:

MES	VALOR	VENCIMENTO
09/2013	162,89	10/10/2013

me : gu
espero
não
entid

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL QUE ENCONTRA-SE EM SEU PODER OU ESTE REAVISO. EVITE PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE. PAGUE SOMENTE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS.

A EXISTENCIA DO DEBITO OCASIONARA NA INTERRUPCAO DO ABASTECIMENTO, CONFORME DECRETO FEDERAL 7217 DE 21/06/2010,ART17,PARAGRAFO 1.

- Di crimi estril

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3						
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERENCIA	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO		
				10/10/2013		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL		
	160,87		2,02	162,89		

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO

E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

[Handwritten signature]

CLAUDIO MAINER
CPF 735.300.188-72
Presidente

na área da
o eletivo que
decorra foro
o; bem como
diretores da

ministrativas e
rei não porte

tubro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA
2. TABELONATO - LONDRINA

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.558.620-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/1992

NOME INALDO ALVES DA GAMA

FILIAÇÃO JEOMAR ALVES DA GAMA ODETE LEODORO DA GAMA

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 30/03/1977

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO C.NASC 6797, LIVRO=131, FOLHA=97

CPF CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Inaldo A. do Gama

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

14.º TABELIONATO DE NOTAS EUX62957

AUTENTICAÇÃO

14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.

LONDRINA, 04 NOV 2013

EM TEST. DA VERDADE

MAURO HIROSHI FUGIMURA - Tabelião Designado

MARGARIDA T. CARRIS FUGIMURA - Escrevente Substituto

ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA FURUTA - Escrevente Juvencizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME INALDO ALVES DA GAMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 6558620-7 SE9P PR

CPF 979.550.519-04 DATA NASCIMENTO 30/03/1977

FILIAÇÃO JEOMAR ALVES DA GAMA ODETE LEODORO DA GAMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AB

Nº REGISTRO 03054330300 VALIDADE 09/10/2017 1ª HABILITAÇÃO 06/10/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Inaldo A. do Gama

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 21/01/2013

Assinatura do Emissor: Marcos Grand 54078804415 PR904744787

DETRAN-PR (PARANÁ)

SELO FUNARPEN

14.º TABELIONATO DE NOTAS EUX62956

AUTENTICAÇÃO

14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.

LONDRINA, 04 NOV 2013

EM TEST. DA VERDADE

MAURO HIROSHI FUGIMURA - Tabelião Designado

MARGARIDA T. CARRIS FUGIMURA - Escrevente Substituto

ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA FURUTA - Escrevente Juvencizado

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA FEDERAL DE TRIBUTAÇÃO

CIC

Nº DE INS. 979550519 04

NOME COMPLETO
INALDO ALVES DA GAMA

NASCIMENTO
30/03/77

ASSINATURA
Inaldo A. da Gama

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) E O TABELIONATO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUEM ORIENTAÇÃO DE NATURALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL FEDERAL.

CARIMHO DO AGENTE EMISSOR

0910200-9

28/08/92

DRF LONDRINA

Nilza Gomes Estanislau
MAT. 0.822.636-9

ME, MANTENDO A ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO, ENTREGO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF



AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUNGIWARA

14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PH

Apresente fotocópia e reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.

LONDRINA, 08 NOV 2013

EM TESTE *[Assinatura]* DA VERDADE

☐ MAURO HADSHI FUNGIWARA - Tabelião Designado

☐ MARGARIDA T. CAIRES FUNGIWARA - Escrivente Substituto

☒ ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA FUNGIWARA - Escrivente Jureamentada

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados.
Acesse www.netcombo.com.br, opções Minha NET
> Minha Assinatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET,
durante o período de permanência mínima, estará
sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

-  CBO NET FACIL DIG
CONF FID
-  COMBO VIRTUA 10 MEGA
FIDELIDADE
-  NETFONE FALE LIGHT

descrição

	NET TV	44,04
	NET Virtua	64,87
	NET Fone	17,80

total

valor total
126,71

 NET TV

Mensalidade NET TV	
01/10/13 A 31/10/13 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET FACIL DIG CONF FID	44,04
Sub-Total Mensalidade NET TV	44,04
Total NET TV	44,04

 NET Virtua

Mensalidade NET VIRTUA	
01/10/13 A 31/10/13 MENSALIDADE VIRTUA COMBO VIRTUA 10 MEGA FIDELIDADE	64,87
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	64,87
Total NET VIRTUA	64,87

 NET Fone

Serviço	Duração	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h57m18s	13,65
COMPLEMENTO DA FRANQUIA		4,15
Total NET FONE		17,80

! Para atendimento presencial consulte os endereços no site
www.netcombo.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento
até a data do vencimento. NET filial da Serasa/SCPC
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros
diários de 0,033% e multa de 2%
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses
serão incluídos nas suas próximas faturas

Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso
realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo
TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e
compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou
cancelamentos (ligação gratuita).

Últimos Registros de Atendimento
996130663384557, 996130641196176,
996130604332149, 996130667203378,
996130667203378

Autenticação Mecânica

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
DÉBITO AUTORIZADO NO BANCO DO BRASIL.

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, DIRIJA-SE A UM DOS BANCOS CONVENIADOS ABAIXO OU
ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR - MINHA NET-FATURA-FATURA NET PARA EFETUAR O PAGAMENTO

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO
BRASIL S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CYP, HSBC BANK BRASIL S.A., LEMON BANK
BANCO MULTIPLO S.A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
INALDO ALVES DA GAMA	NET SERVICOS 9963714665155	Outubro/2013	10/11/2013	126,71

84640000001-0 26710296201-1 31110996000-6 00123493230-7



DECLARAÇÃO

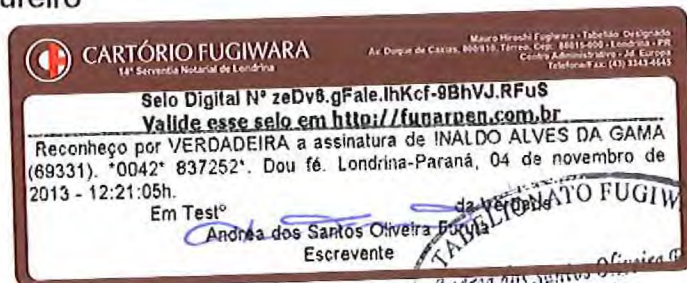
Eu, **INALDO ALVES DA GAMA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Roma, 485, Parque Residencial João Piza, CEP 86041-100, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6.558.620-7 SSP/PR e do CPF n.979.550.519-04, na qualidade de **TESOUREIRO da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.423.194/0001-05, com sede à Av. Duque de Caxias, 3010 Sala 213 Jardim Londrilar CEP 86010-190, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que:

- Sou brasileiro nato; minha residência está situada na área da comunidade atendida; Não estou no exercício de mandato eletivo que me assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; e ainda, não sou filiado a nenhum partido político; bem como não tenho nenhum grau de parentesco com os demais diretores da entidade.
- DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Londrina (PR), 15 de Outubro de 2013.



Inaldo A. da Gama
INALDO ALVES DA GAMA
CPF 979.550.519-04
Tesoureiro





PAR

do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJMF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 115

MATRÍCULA

0688.1920

NÚMERO
1441

Nº LADO - Nº FRENTE

IDRÔMETRO - CAT - RES - COM - IND - UTP - POP -

128261203-4-1

039

001

Turbidez	Cor	Cloro	Floor	Coll. Totais	Definições no verso
226	64	226		226	
232	232	232	232	232	
232	232	232	232	232	

PERAM A LEGISLAÇÃO

O AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Mal	Jun	Jul	ago	Set	Out	Nov	Dez
X	X	X	X	X	X	X	X
PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO			

VALORES

0,19

2,26

1,36

13,87

UME	VALOR M3/RS	TOTAIS
	AGUA	AGUA ESGOTO
10		42,47 33,98
2	4,78	9,56 7,65

7/13 04/13 05/13 06/13 07/13 08/13 09/13
 1 4 4 2 8 1 17

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m³	REFERÊNCIA
45	57	12	10/2013
MÉDIA DE CONSUMO m³ ÚLTIMOS 5 MESES	VENCI	01/11/2013	
41,63	SERVIC 17,68	TOTAL	111,34

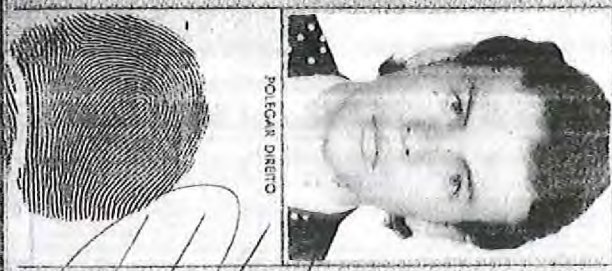
A: WWW.SANEPAR.COM.BR

E AGUA PARADA.



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabela
LONDRINA - PARANÁ

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabela
LONDRINA - PARANÁ

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAI/2010



DECLARAÇÃO

Eu **GABRIEL VARGAS MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av Juscelino Kubitscheck, 1441, centro, CEP 86020-001, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1.868.926 SSP/PR e do CPF n.327.135.179-15, na qualidade de **SECRETÁRIO da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.423.194/0001-05, com sede à Av. Duque de Caxias, 3010 Sala 213 Jardim Londrilar CEP 86010-190, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que:

:

- Sou brasileiro nato; minha residência está situada na área da comunidade atendida; Não estou no exercício de mandato eletivo que me assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; e ainda, não sou filiado a nenhum partido político; bem como não tenho nenhum grau de parentesco com os demais diretores da entidade.
- DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Londrina (PR), 15 de Outubro de 2013.


GABRIEL VARGAS MARQUES
CPF 327.135.179-15
Secretário



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **GABRIEL VARGAS MARQUES**.

Selo Número: vKCJc . 96RQg . 2XAX3 - Controle: PhJE . yYys

Consulte o selo em www.funarpen.com.br

Dou fé, Londrina, 12 de Novembro de 2013 - 15:35:06h.

Em Teste da Verdade.


Bianca Doretto
Escritor Juruamentada

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **CLAUDIO MAINER**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, com sede à Av. Duque de Caxias, 3010 Sala 213 Jardim Londrilar CEP 86010-190, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.423.194/0001-05, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é Av. Duque de Caxias, 3010 Sala 213 Jardim Londrilar, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 23 °S 18 ' 51 " de latitude e 51 °W 09 ' 18 " de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "RADIO ADVENTO LONDRINA FM";
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Mato Grosso, s/n, Centro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 23°S18'58" de latitude e 51°W09'23" de longitude;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Londrina/PR, 15 de Outubro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA
2.º TABELIONATO - LONDRINA

CLAUDIO MAINER
CPF 735.300.188-72
Presidente

Endereço para correspondência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL

Rua Jose Nogueira Franco 600, Parque Residencial Alcântara.

CEP 86047-420

Londrina Pr

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

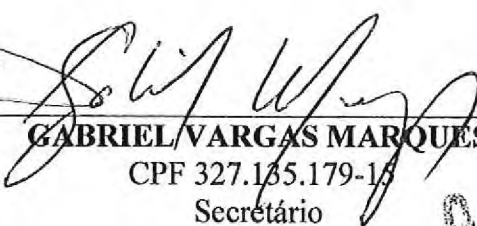
CE-M. das Comunicações
Fis.: 29
Publ.: 9

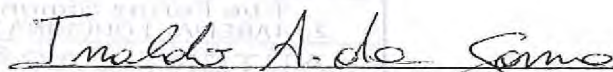
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL, com sede à Av. Duque de Caxias, 3010 Sala 213 Jardim Londrilar CEP 86010-190, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.423.194/0001-05, DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.612/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Londrina/PR, 15 de outubro de 2013.


CLAUDIO MAINIER
CPF 735.300.188-72
Presidente


GABRIEL VARGAS MARQUES
CPF 327.135.179-16
Secretário


INALDO ALVES DA GAMA
CPF 979.550.519-04
Tesoureiro

Endereço para correspondência.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL
Rua Jose Nogueira Franco 600, Parque Residencial Alcântara.
CEP 86047-420
Londrina Pr

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Telxela
Substitua da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ



Gera:

05/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:36:25
835115057 0267

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Nome

A

Nome

C

Instru

A:

dc:

a

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89830000000-8 20000001010-6
95523021882-7 20491822044-6
Data do pagamento 05/11/2013
NRO de Referencia 410003
CNPJ 15423194/0001-05
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICACAO F,14D.11D.369.10C.4C4

simples_parte2.asp SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

CACIONAL	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	
	Vencimento	
GRU	CNPJ ou CPF do Contribuinte	15.423.194/0001-05
DS	UG / Gestão	410003 / 00001
abilidade	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00
GRU SIMPLES		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		
[STN456B8D707E99B32E688F425E1CF730B7]		

89830000000-8 20000001010-6 95523021882-7 20491822044-6



DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, **CLAUDIO MAINER**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, com sede à Av. Duque de Caxias, 3010 Sala 213 Jardim Londrilar CEP 86010-190, Município de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.423.194/0001-05, declaro para os devidos fins que:

- () Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.
- (X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas



Londrina/PR, 15 de outubro de 2013.

CLAUDIO MAINER
CPF 735.300.188-72
Presidente

Endereço para correspondência.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL
Rua Jose Nogueira Franco 600, Parque Residencial Alcântara.
CEP 86047-420
Londrina Pr

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Elaine Cristina Pereira
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6.582.412-4, residente à Av. Pres. Abraham Lincoln n:139
Bairro Conf. Copel I, CEP 86049-090 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 10 de novembro de 2013.
(local e data)

Elaine C. Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

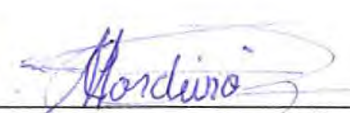
- RG;

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Maria Luiza de Mello Corderio
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1882662.3, residente à Rua Joni Mario Campos 211
Bairro Parigot de Souza II, CEP 86082360 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina PR., 04 de 11 de 2013
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG; 1882662.3

CARTÓRIO SIMONI - 2º Tabelionato de Notas Ebe Ferraz Simoni - Tabelião Selo 8eXoc.9FB1e.a6UAG-Ot5hD.hDuS Valide esse selo em http://funarpen.com.br Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA LUIZA DE MELLO CORDERIO . *0020* F38PCB3Z5-532250-78*. Dou fé. Londrina-Paraná, 04 de novembro de 2013 - 14:20:36h. Em Teste <u>Luiz</u> da Verdade <u>Cristina</u> Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabelião Av. São Paulo, 272 - Centro - Londrina - PR Fone: (43) 3305-3399
--

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabelião
LONDRINA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Maria Luiza de Mello Cordeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.882.662 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2001

NOME MARIA LUIZA DE MELLO CORDEIRO

FILIAÇÃO LUIZ JOSE DE MELLO
ANA DANIEL DA SILVA

NATURALIDADE MORRO AGUDO/SP DATA DE NASCIMENTO 08/02/1943

DOC. ORIGEM COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE
C.CAS 5841, LIVRO=20, FOLHA=232

CPF *[assinatura]*
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CURRÁ
DIRETOR - I.D.P.R.

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

N.º das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Odete Leodoro da Gama
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1417964, residente à R. Antônio P. Franco Nº 130
Bairro CAFEZAL 1, CEP 86049-140 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 5 de Novembro de 2013.
(local e data)

Odete Leodoro da Gama
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

SECO-M das Comunicações
 Fis: 38
 Rubrica: 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 "NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

Odete Lessandro Gama
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
 GUARAPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EX-19302

Ofício do Notas da Londrina-PR
 TABELIONATO ROCHA
 Certifico que o presente documento
 confere com o seu original, do qual dou fé.
 Em test. da verdade.
 07 NOV. 2013

☒ José Cezário da Rocha Jr. - 1º Tabelião
☒ Xênia Militão da Rocha - Subst. do Tabelião
☒ José Cezário da Rocha - Subst. do Tabelião
☒ Cilene Cristina Cerqueira Lima - Escr. Autorizada
☒ Jostane Rocha da Silva Cruz - Escr. Autorizada

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2002

CAIXA
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
 GUARAPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EX-19301

Ofício do Notas da Londrina-PR
 TABELIONATO ROCHA
 Certifico que o presente documento
 confere com o seu original, do qual dou fé.
 Em test. da verdade.
 07 NOV. 2013

☒ José Cezário da Rocha Jr. - 1º Tabelião
☒ Xênia Militão da Rocha - Subst. do Tabelião
☒ José Cezário da Rocha - Subst. do Tabelião
☒ Cilene Cristina Cerqueira Lima - Escr. Autorizada
☒ Jostane Rocha da Silva Cruz - Escr. Autorizada

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	1.417.964-0	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/1998
NOME	ODETE LEODORO DA GAMA	
FILIAÇÃO	MANOEL LEODORO DA SILVA MARINA PURDENCIA DA SILVA	
NATURALIDADE	SÃO BENTO UVA/PE	
DOS ORIGEM	COMARCA=LONDRINA/PR, 1ª OFICINA	
C.P.T.	C.CAS 189, LIVRO=53, FOLHA=197	
CURITIBA - PR		ASSINATURA DO DIRETOR GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

das Comunicações
N.º 39
L.º 9
23/01/1947

Primo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Wagner G. de Barros

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

5818627-9 PA, residente à R. FALERMÓ, 80

Bairro PIZA, CEP 86041-240 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

LONDRINA, 28 de OUTUBRO de 2013.
(local e data)

Wagner G. de Barros

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REGISTRO GERAL 5.818.627-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/1989

NOME
WAGNER GOMES DE BARROS

FILIAÇÃO
ARVELINO GOMES DE BARROS
MARIA CRUSA GUEDES

NATURALIDADE ASSAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO 16/04/1974

DOC ORIGEM COMARCA=ASSAÍ/PR, DA SEDE
C.NASC 60332, LIVRO=56, FOLHA=300

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Sei. Douglas Haquin*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Wagner G. de Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SECEM das Comunicações
Ass. 43
Rubrica 9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SECEM das Comunicações
nº: 42
Fls.: 9

Eu, Jeomar Alves da Gama
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1207-210, residente à Rua Antonio P. Franco, 130
Bairro Caféza 1, CEP 86049-140 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 5 de Novembro de 2013.
(local e data)

Jeomar Alves da Gama
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

1º TABELIONATO RC
LONDRIANA-PR

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;





06 de Notas de Londrina-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a presente fotocópia
confero com o seu original, do que dou fé.
Em testº _____ da verdade.

06 NOV. 2013

- ☐ José Cezário da Rocha Jr. - 1º Tabelião
- ☐ Xenia Militão da Rocha - Subst. do Tabelião
- ☐ José Cezário da Rocha - Subst. do Tabelião
- ☐ Cilene Cristina Cerqueira Lima - Escr. Autorizada
- ☐ Jostane Rocha da Silva Cruz - Escr. Autorizada

SECEM das Comunicações
Nº: 43
Rubrica: 9

SSC-M das Comunicações
Nº: 44
Rubrica: 9

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.207.210
NOME JEOMAR ALVES DA GAMA
FILIAÇÃO João Lira dos Santos
Laurinda Alves da Gama
Iguatú - CE 11/Ago/1.934
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA - PR 13/Mar/1.974
DIRETOR
Delegado de Polícia - Diretor
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SEI-M. das Comunicações
Pp: 45
Rúbrica: 9

Eu, Nana Eudumea de Mello Cordune dos Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
7.336.018-8, residente à Rua: Dr. Manoel Campos, 211
Bairro Parigot 2, CEP 86082-360 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Londrina, 23 de Novembro de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CLAUDEMIR ZANI

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

5156 428 -6 PR, residente à R. CESAR DE OLIVEIRA BELTIN 300

Bairro JO VARE VERDE, CEP 86040640 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse

executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Londrina, 25 de Outubro de 2013.
(local e data)



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
441574201

PROIBIDO PLASTIFICAR
441574201

NOME
CLAUDEMIR ZANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5156428-6 SESP PR

C.F.E.
730.431.339-00

DATA NASCIMENTO
10/11/1971

FILIAÇÃO
RAMIRO ZANI
ODETE LEODORO ZANI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HVB.
AB

Nº REGISTRO
01680559415

VALIDADE
04/04/2016

1ª HABILITAÇÃO
15/08/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
04/04/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

94612218347
PR902771398

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

SSCE-M. das Comunicações
Fila: 48
Retirada: 9

14.º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

MAURO HIROSHI FUGIWARA
Tabelião

NOTAS
EUX61563

25 OUT. 2013

DA VERDADE

MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tab. Designado
BRUNA ALMEIDA CALESCO - Escrevente
FRANCIELE DE ALMEIDA FURUTA - Escrevente
POLIANA FELIX DE ALMEIDA - Escrevente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Julene Pereira

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

7594-580-9, residente à Rua Roberto Conceição nº 12

Bairro São Lourenço, CEP 86043-230 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse

executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Londrina, 18 de novembro de 2013.
(local e data)

Julene Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Sirlene Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.594.500-9 DATA DE 28/09/1978

NOME SIRLENE PEREIRA

FILIAÇÃO RAFAEL SEBASTIAO PEREIRA
ZULMIRA ALVES PEREIRA

NATURALIDADE LONDRINA/PR

D.O. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, SÃO LUIZ

C.NASC. 616, LIVRO=7A, FOLHA=273V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

50
Rubrica 9
Data de Nascimento 12/07/1978



AUTENTICACAO

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

25 OUT 2013

EM TEST. DA VERDADE

MAURO THOMAS FUGIWARA - Tabelião Designado

MARGARIDA T. CARLOS FUGIWARA - Escrevente Substituto

ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA FURTADO - Escrevente Juramentada

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Roberto Fagundes Falcão
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 34 415 822 6, residente à Rua Roberto Conceição, 212
Bairro Conjunto São Lourenço, CEP 86043 230 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 17 de Novembro de 2013
(local e data)

Roberto Fagundes Falcão
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.415.822-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JAN/98

NOME RUBENS FAGUNDES JACOME

FILIAÇÃO JOVELINO FAGUNDES JACOME E NILZIDETE ACVES PEREIRA

NATURALIDADE OSASCO -SP DATA DE NASCIMENTO 07/FEV/1980

DOC. ORIGEM OSASCO-SP OSASCO

CPF CN: LV.A044/FLS.0075/N.055304

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 378-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETT

das Comunicações

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

presente fotocópia e reprodução fiel do documento e nos foi apresentado. Omitido.

NDRINA. 25 OUT 2013

TEST.º DA VERDADE

MAURO HARUSHI FUGIWARA - Tostão Designado

MARGARIDA T. CARLOS FUGIWARA - Escrivão Substituto

ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA FLRUTA - Escrivão Intermediária

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, MIRIAN REGINA ANGELO TEODORO
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4.146-132-2, residente à RUA MINGERVINO Luis Oliveira
Bairro CAFEZAL # 6º 521, CEP 86045480 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

LONDRIINA, 07 de novembro de 2013
(local e data)

Mirian Regina Angelo Teodoro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

CARTÓRIO SIMONI
Ebe Ferraz Simoni
2.ª TABELIA - LONDRINA / PR
AUTENTICAÇÃO

Londrina / PR 01 NOV 2013

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.

Fabiane de Andrade Mendes
Fabiane de Andrade Mendes - Escrevente Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.146.132 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/1998

NOME MIRIAN REGINA ANGELO TEODORO

FILIAÇÃO JOSE MANOEL ANGELO AURORA ARAUJO ANGELO

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 11/09/1968

DOC ORIGEM COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE C.CAS 3691, LIVRO=13B, FOLHA=25

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2.ª TABELIA DE NOTAS

Fabiane de Andrade Mendes

Escrevente Autorizada

LONDRINA - PARANÁ

TABELIA DE NOTAS

DE

NOTAS

EWS6921

CARTÓRIO SIMONI
Ebe Ferraz Simoni
2.ª TABELIA - LONDRINA / PR
AUTENTICAÇÃO

Londrina / PR 01 NOV 2013

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.

Fabiane de Andrade Mendes
Fabiane de Andrade Mendes - Escrevente Autorizada

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MIRIAN REGINA ANGELO TEODORO

Nº de Inscrição 570093509-06

Data do Nascimento 11/09/68

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2.ª TABELIA DE NOTAS

Fabiane de Andrade Mendes

Escrevente Autorizada

LONDRINA - PARANÁ

TABELIA DE NOTAS

DE

NOTAS

EWS6951

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, JUDITH FABRI MACHADO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6.633.192-0, residente à CHEFE NELTON GUIMARÃES ^{conjunto} Bairro RUA DOS MECANICOS, CEP 860.826-70 na cidade de **Londrina** Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sandrina - Paraná, 20 de Outubro de 2013.
(local e data)

J. Machado
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

• RG;

CEP: 860-826-70 e RG: 6.633.192-0

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabelião
LONDRINA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Pol. Escar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls.: 56
Rubrica: 19

Esc. M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marieta dos Santos Pereira

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

3.230.842-2, residente à Av. Pres. Abraham Lincoln nº 139

Bairro capetal I, CEP 86049-090 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse

executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Londrina, 10 de novembro de 2013.
(local e data)

Marieta dos Santos Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.230.842 2

NOME
MARIETA DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO
**JOÃO MARQUES DOS SANTOS
JOSEFA MARTILIANA DE JESUS**

DATA DE NASCIMENTO 19/12/1953 NATURALIDADE GRACHO CARDOSO/SE

CURITIBA - PARANÁ 21/05/1980

HERMES M. MATOS DELEGADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA DE IDENTIDADE

SEI-M-58

COLTAR DIREITO

Marieta dos Santos Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA
14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PI

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.

LONDRINA, 08 NOV 2013

EM TEST.º DA VERDADE

☐ MAURO HIMOSHI FUGIWARA - Tabelião Designado
☐ MARGARIDA T. CARPIS FUGIWARA - Escrevente Substituta
☒ ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA FURLITA - Escrevente Autenticado

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, CILSO BERTO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

3.393.523-4, residente à IDA POSTALLI VICTORCZAK, 286

Bairro CAFEEZAL - 1, CEP 86049-060 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

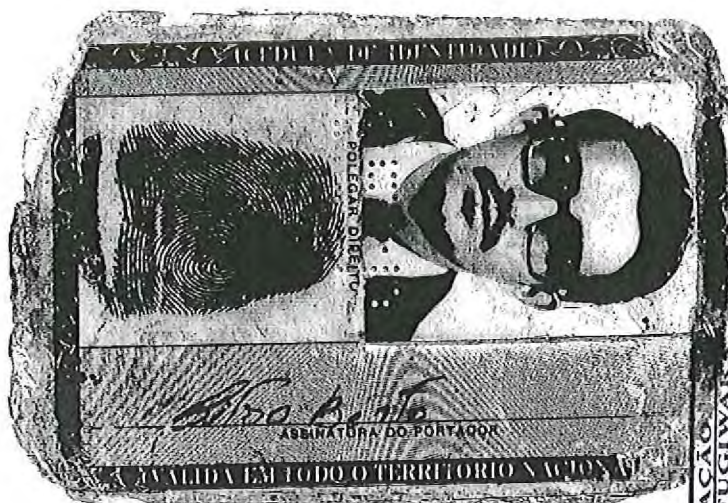
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 07 de NOVEMBRO de 2013.
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SECEM das Comunicações
Folha: 63
Rubrica: 9

Eu, ÉVA PEREIRA BERTO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

7.704.606-2, residente à RUA IDA POSTALCI VICTORGLI, 286

Bairro PARIZAL-1, CEP 86049-060 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse

executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Londrina, 09 de NOVEMBRO de 2013.
(local e data)

Eva Pereira Berto

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

SSCE-M. das Comunicações
Fls.: 62
Rubrica: 9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7.704.606 2	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/04/1996
NOME	EVA PEREIRA BERTO		
FILIAÇÃO	JOSE PEREIRA DOS SANTOS CONSTANTINA PEREIRA XAVIER		
NATURALIDADE	S. JERONIMO SERRA/PR	DATA DE NASCIMENTO	07/04/1959
DOC ORIGEM	COMARCA=SÃO J DA SERRA/PR, STA CECI PAVÃO C.CAS 117, LIVRO=4B, FOLHA=32		
CPF	ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KEPES NÓPICHA		
CURITIBA - PR		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

TABELIONATO FUGIWARA
Andréa dos Santos Oliveira Fuguita
Escritora
Tribunal de Notas de Londrina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Eva Pereira Berto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA
14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Deu fé.

LONDRINA, 08 NOV 2013

EM TESTE DA VERDADE

☐ MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado
☐ MARGARIDA T. CARRAS FUGIWARA - Escrivente Substituta
☒ ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA FUGUITA - Escrivente Javimentada

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SCE-M. das Comunicações
Fls. 63
Folha 9

Eu, Elizen Goecking dos Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3.494.955-7, residente à Rua Roma 484
Bairro J. Pizze, CEP 86041-100 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 06 de novembro de 2013
(local e data)

Elizen Goecking dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGÃO DIREITO

Elizeu Goecking dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.494.955-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/1982

NOME ELIZEU GOECKING DOS SANTOS

FILIAÇÃO WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA NOEMI GOECKING DOS SANTOS

NATURALIDADE DO DOURADOS/MS DATA DE NASCIMENTO 10/08/1960

COMARCA=DOURADOS/MS, 2 OFÍCIO
C.NASC 26198, LIVRO=34A, FOLHA=049

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquini

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CE-M. 64
Comunicações

Lei 3.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EWZ00005

CARTÓRIO PIRES - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Plo XII, 65 - Fone(43) 3323-7743
CEP 86020-380 - LONDRINA - PR

Certifico que a presente fotocópia confere com o seu original, do que dou fé.

Em testemunho _____ da verdade.

Londrina - PR, 06 NOV 2013

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
6º OFÍCIO DE NOTAS
ARCEMPO DOURADOS - JUIZ DE PAZ

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, JOSE ADEONDAS BATISTA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

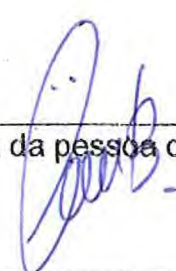
3260 284-3, residente à AMALIA TONON MINATTI 128

Bairro Acapulco, CEP 86045 210 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 22 de novembro de 2013
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

SE-M. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica: 9

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabela
LONDRINA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE ADEONDAS BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3260284-3 SESP PR

CPF
388.106.899-68

DATA NASCIMENTO
07/05/1954

FILIAÇÃO
JOAQUIM BATISTA DE ALMEIDA
ORLINDA BATISTA PINHEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01220606925 22/09/2015 30/10/1980

OSSEVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 22/09/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID RANCOTTI 70473852551
PR902048714

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
344191091

PROIBIDO PLASTIFICAR
344191091

Lei 13.270 de 18/06/2011
2.º TABELIONATO DE NOTAS
SELO
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabela
LONDRINA - PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS
ENZ90819

CARTÓRIO SIMONI
Ebe Ferraz Simoni
2.ª TABELIA - LONDRINA / PR
AUTENTICAÇÃO

Londrina / PR 21 NOV. 2013

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original Dou fé.

Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabela

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SSCE-M. das Comunicações
Fis: 67
Rubrica: 9

Eu, Vilma Gonçalves Ladeira Batista
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
7-130-383-7, residente à AMALIA TONON MINATTI 128
Bairro ACAPULCO, CEP 86045-210 na cidade de Londrina
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Londrina, 22 de Novembro de 2013.
(local e data)

Vilma

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

CARTÓRIO SIMONI
Ebe Ferraz Simoni
2.º TABELIA - LONDRINA / PR
AUTENTICAÇÃO

Londrina / PR 21 NOV. 2013

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.

Cristina Sanches Teixeira
Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabelia

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

2.º TABELIA ONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabelia
LONDRINA / PR
EN290820

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.130.383-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 09/06/1994

NOME VILMA GONÇALVES LADEIA BATISTA

FILIAÇÃO ALCENIO GONÇALVES LADEIA MARIA JOSE LADEIA

NATURALIDADE ALTO PIQUIRI/PR DATA DE NASCIMENTO 24/04/1962

DOC. ORIGIN COMARCA=ALTO PIQUIRI/PR, BRASIL/PR
C.CAS 479, LIVRO=02, FOLHA=179

CPR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO CDR *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE-M. das Comunicações
Fis.: 68
Rubrica: 9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Alex dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 100.964.177-81, residente à RUA DOUTOR MARIO CAMPOS Nº 211 Bairro Parigot de Souza 2, CEP 86082-360 na cidade de **Londrina** Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Luiz Alex dos Santos, 22 de Novembro de 2013.
(local e data)

Luiz Alex dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

Secretaria das Comunicações
Fis: 770
Rubrica: 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.013.819-5

POLEGAR DIREITO

Luiz Alex dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO SARDI
9.º Serviço Notarial
Enildo Sardi Tabelião

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.013.819-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2010

NOME: LUIZ ALEX DOS SANTOS

FILIAÇÃO: SONIA REGINA DOS SANTOS

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DE JANEIRO/RJ, DA SEDE
C.NASC=33956, LIVRO=19A, FOLHA=185

CPF: 100.984.177-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Alice Bernardo da Luz
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6.695.984-8, residente à Rua Senembés nº 467
Bairro Nilo Casone, CEP 86.026-410 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 26 de outubro de 2013.
(local e data)

Alice Bernardo da Luz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.695.984-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/1992

NOME ALICE BERNARDO DA LUZ

PAIS BRASIL

JOÃO BERNARDO DA LUZ
ANA MOREIRA DA LUZ

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 06/10/1970

DOSSIER COMARCA=LONDRINA/PR, DA SEDE
C.NASC 152794, LIVRO=105A, FOLHA=140

Bel. Douglas Haquim

275816

NATURA DO REGISTRO Nº 7.116 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fis.: 72

Assinatura do Titular

Alice Bernardo da Luz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

Nº EUL56249

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA 23 OUT. 2013

☐ Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião
☐ Leonor Hegelo Julião - Substituto
☒ Felipe Julião - Substituto
☐ Aparecida Mayumi Ito - Escrevente
☐ Marco Aparecido Lobato - Escrevente
☐ Giselle Alina Gonçalves - Escrevente

CARTÓRIO JULIÃO

7º Tabelionato e 2º Registro civil

Luiz Marcelo Rezende Julião

Tabelião e Registrador

Av. Paraná, 297 - Sobrelaje

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA/PR

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Sandra Regina Pereira

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

5.220.621-9, residente à Av. Pres. Abraham Lincoln nº 139

Bairro Capizal I, CEP 86049-090 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 10 de novembro de 2013.
(local e data)

Sandra R. Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO C.R.EAL 5.220.621-9 DATA DE EMISSÃO 09/02/1988

NOME SANDRA REGINA PEREIRA

FILIAÇÃO ARESTIDE PEREIRA MARIETÁ DOS SANTOS PEREIRA

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/04/1973

DIST. CIVIL COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO C.NASC 164710, LIVRO=115, FOLHA=119

ASSINATURA DO DIRETOR Eal. Douglas Huguier

LEI N° 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Sandra Regina Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FOMAL LONDRINA



AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA

14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Ocu fe.

LONDRINA, 08 NOV 2013

EM TEST. DA VERDADE

☐ MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado

☐ MARGARIDA T. CARRIS FUGIWARA - Escrevente Substituto

☒ ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA FUMITA - Escrevente Interpretada

das Comunicações

79

9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jone Beltrão dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

4.362 873-9, residente à Rua Sebastião H. Nascimento 113

Bairro Profª Belda Mandarinos, CEP 86080-310 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 25 de Outubro de 2013.
(local e data)

Jone Beltrão dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.362.873-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/1985

NOME IONE JOSE DE OLIVEIRA

RELACAO JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA ANA JULIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE FLORIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/03/1965

DDL ORIGEM COMARCA=ASTORGA/PR, FLORIDA

C.NASC 3399, LIVRO=3A, FOLHA=250U

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEINº 7 116 DE 29/04/83

SSC-M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica: 9

TABELA DE
NOTAS
ENF48817



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: Ione Jose de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVICO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43) 3322-3334 - LONDRINA - PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 24 OUT. 2013

Cassia Cristina Milan Correla
Escrevente / Substituta

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Fazem Beltrão dos Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 000.000.000-00 residente à R. Sebastião H. Nascimento 113
Bairro Boa Fé da Mandarim, CEP 86080-310 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Londrina, 25 de Outubro de 2013.
(local e data)

Fazem Beltrão dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.6632.875

NOME JAZON BELTRÃO DOS SANTOS

PAI José Beltrão dos Santos
MÃE Elia Rogéria dos Santos

Forquim - PR 17/Mar/1989

NATURALIDADE PR DATA DO NASCIMENTO 12/01/1976

Estado Civil - Único

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Ass. M. das Comunicações
Fis. 78
Rubrica: 9



12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
TELEFAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR

A presente fotocópia confere com o original Dou fé.

Londrina, 22 OUT. 2013

[Signature]
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escritor/Substituto

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

Jazon Beltrão dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Guastide Pereira

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

3.037.5440, residente à Av. Pres. Abraham Lincoln nº 139

Bairro Coqueal I, CEP 86049-090 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 10 de novembro de 2013.
(local e data)

Guastide Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.037.544 0

NOME
ARESTIDE PEREIRA

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA
MARIA GLORIA PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 24/05/1947 NATURALIDADE LUCILIA/SP

CURTUBA - PARANÁ 19/05/1979

DIRETOR DO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

OLGAP DINEITO

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUGI
FUNARPEN

Andrea dos Santos Oliveira

TABELIONATO
DE
NOTAS

EUX64149

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA

14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PI

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.

LONDRINA, 08 NOV 2013

EM TEST. DA VERDADE

☐ MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado

☐ MARGARIDA T. CARLOS FUGIWARA - Escrevente Substituta

☒ ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA FURLATA - Escrevente Autorizada

das Comunicações

Ass: 80

Rubrica: 9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Duci Pelain
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.845.716, residente à R. Santa Ierezinha 846
Bairro Vila Sta Ierezinha, CEP 86087620 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 26 de Outubro de 2013.
(local e data)

Duci Pelain
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

CE-M. das Comunicações
 Fil.: 82
 Rm.: 9

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.845.716

NOME **LUICI PELARIN**

FILIAÇÃO **Arioso Pelarim**
Dezolina Pelarim Pelarim

Bixim - PR / **2-jul-1944**
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

28-abr-1977
 CATEGORIA - PR

EUDES GRANAIS - DEPTO DE POLÍCIA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

Luici Pelarim
 ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CARTÓRIO JULIÃO
 7º Tabelionato e 2º Registro civil

Luiz Marcelo Rezende Julião
 Tabelião e Registrador
 Av. Paraná, 297 - Sobreloja
 MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA-PR

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EVL56285

TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA **23 OUT. 2013**

Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião
Leonor Hegelo Julião - Substituto
Felipe Julião - Substituto

Aparecida Mayumi Ito - Escrevente
Marcio Aparecido Lobato - Escrevente
Cristle Alne Gonçalves - Escrevente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, JOSÉ BASÍLIO DE SOUZA
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.278.550, residente à RUA NÍLO GONZALEZ VICENTE
Bairro CAFEZAL 2, CEP 86045500 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Londrina Paraná, 2 de 11 de 2013.
(local e data)

José Basílio de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.278.550

NOME JOSE BASILIO DE SOUSA

FIILIAÇÃO Deoclécio Basilio de Sousa
Maria Angela de Jesus

Ilhéus-BA 22/Oct/1947

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURitiba-PR 20/Agosto/1974

Deoclécio Basilio de Sousa

DIRETOR Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

MOEGAR DIREITO

Jose Basilio de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO

RELACIONATO FUGIWARA

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento não foi apresentado. Dou fé.

01 NOV 2013

EST. DA VERDADE

RODRIGUO T. CARRIS FUGIWARA - Escrivão Substituto

JOSE DINIZ VIEIRA FUGIWARA - Escrivão Jurementado

FRANCISCA DE ALMEIDA FURUTA - Escrivão

LIANA FÉLIX DE ALMEIDA - Escrivão

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EUX62685

Londrina - PR

SECEM das Comunicações

Nº 84

Rubrica

9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ISRAEL SILVA GARBOSI

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

3.647.958.2, residente à RUA: LDA POSTALI VICTORELLI 526

Bairro CAFEZAL I, CEP 86049060 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

LONDRINA, 21 de OUTUBRO de 2013
(local e data)

Israel Garbosi
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.647.958 2

NOME ISRAEL SILVA CARBOSSI

FILIAÇÃO JOSE CARBOSSI SOBRINHO

SEBASTIANA SILVA CARBOSSI

DATA DE NASCIMENTO 14/02/1963

CURITIBA - PARANÁ

12/05/1982

NATURALIDADE LONDRINA/PR

ASSINATURA DO PORTADOR

ARION NICZ RODA

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

Nº EUL55976

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA 21 OUT. 2013

- | | |
|---|--|
| ☐ Luiz Marcelo Rezende Julião - Tabelião | ☐ Aparecida Marinho - Escrevente |
| ☒ Leonor Hegelo Julião - Substituto | ☒ Tarcio Aparecido Lobato - Escrevente |
| ☐ Felipe Julião - Substituto | ☐ Cássia Anne Gonçalves - Escrevente |

CARTÓRIO JULIÃO

7º Tabelionato e 2º Registro civil

Luiz Marcelo Rezende Julião

Tabelião e Registrador.

Av. Paraná, 297 - Sobreloja

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA/PR

das Comunicações

Fls.: 86

Rubrica: 9

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Cícero Vitoriano dos Santos
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
3.711.849-4, residente à R. FLORENÇA N.º 251 PIZA
Bairro Jardim Piza, CEP 86.041-190 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Londrina, 05 de Novembro de 2013.
(local e data)

Cícero Vitoriano dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Paulo Monteiro de Aroujo
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3.619-309-3, residente à R. Adriano Morino Gomes nº 900
Bairro Monte Belo, CEP 86041-540 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina Pr., 26 de Outubro de 2013.
(local e data)

Paulo Monteiro de Aroujo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, JOSE JESUINO BISPO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

Nº 12.710.883-8, residente à Rua Milano, 722

Bairro Piza, CEP 86041-80 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

LONDRINA, 21 de OUTUBRO de 2013.
(local e data)

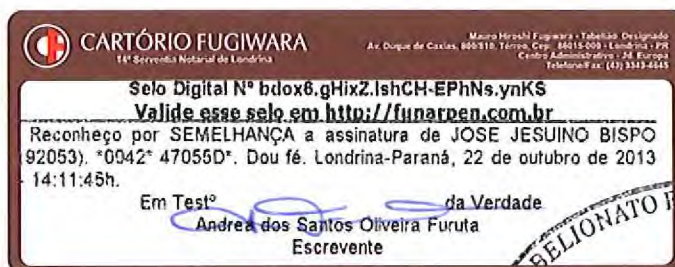


Jose Jesuino Bispo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.710.883-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.710.883-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2008

NOME: JOSE JESUINO BISPO

FILIAÇÃO: JESUINO BISPO
MARIA PUREZA

NATURALIDADE: JUNQUEIRO/AL DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1934
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO PAULO/SP, 1 SUBDISTRITO
C.CAS=3111, LIVRO=72B, FOLHA=180

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



AUTENTICAÇÃO

14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.

LONDRINA, 22 OUT 2013

EM TEST.º

MAURO HIROSHI FUGIMURA - Tabelião Designado

MARGAIDA T. CAERIS FUGIMURA - Escrevente Substituto

ANUEA DOS SANTOS OLIVEIRA FURUTA - Escrevente Autorizada

SECEM das Comunicações

Ms: 90

Rubrica: 9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Guiliana da Silva Tiropelli
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 169-717-559/PR, residente à RUA: DEP. Agnaldo P. Lima
Bairro Monte Belo, CEP 8604310 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

LONDRINA, 01 de NOVEMBRO de 2013
(local e data)

Guiliana da Silva Tiropelli
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

UO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.619.309 3

NOME

PAULO MONTEIRO DE ARAUJO

FILIAÇÃO

ANTONIO MONTEIRO DE ARAUJO

MARIETA MARTINS ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO

20/03/1966

NATURALIDADE

ARARUNA/PR

CURITIBA - PARANÁ

27/03/1982

Nelson Sabbagh

DELEGADO DE POLÍCIA

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Paulo Monteiro de Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA

14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dsu 16.

LONDRINA, 25 OUT 2013

EM TESTE DA VERDADE

☐ MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado

☐ MARGARIDA T. CARRIS FUGIWARA - Escrevente Substituta

☒ ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA, TUMITA - Escrevente Interimista

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.690.717-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2013

NOME: JULIA DA SILVA TIRAPELI

FILIAÇÃO: CLEMENTE ANTONIO DA SILVA
IZABEL MARIA DA SILVA

NATURALIDADE: VALPARAISO/SP DATA DE NASCIMENTO: 10/09/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=413, LIVRO=28, FOLHA=57

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



AUTENTICAÇÃO

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.

LONDRINA, 29 OUT 2013

EM TEST.º DA VERDADE

MARGARIDA T. CARRIS FUCIWARA - Escritor Substituto

NEIDE OUTRA VIEIRA FUCIWARA - Escritor Autenticada

FRANCIELE DE ALMEIDA FURUTA - Escritor

JOHANNA FÉLIX DE ALMEIDA - Escritor

SSC-M-92

92

9

as Comunica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE DEFESA SOCIAL DO PARANÁ

RG-1.650.717-4

COPIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO FUGIWARA
Neide Maria Vieira Fugiwara
Escritora Jurementada
14ª Tabelionato de Notas de Londrina - PR

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SECEM das Comunicações
Ass: 93
Rubrica: 9

Eu, Antonia Zani
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
5.907.776-7, residente à Rua Roma 484
Bairro J. Piza, CEP 86042-800 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Em Londrina, 06 de Novembro de 2013
(local e data)



Antônio Zani dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

O reconhecimento
de firma está
no verso.

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		REGISTRO GERAL 5.907.776-7	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/1989
 POLEGAR DIREITO		NOME ANTONIA ZANI	
		FILIAÇÃO RAMIRO ZANI ODETE LEODORO ZANI	
ASSINATURA DO TITULAR <u>Antonia Zani</u>		NATURALIDADE SANTA FE/PR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DATA DE NASCIMENTO 14/06/1965	
		DOC ORIGEM COMARCA=ASTORGA/PR, DA SEDE	
		C.NASC 7495, LIVRO=07, FOLHA=80	
		CPF	
		CURITIBA-PR	
		ASSINATURA DO DETETOR Bel. Douglas Haquim	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Reconheço a(s) firma(s) de Antonia Zani

Reconheço a(s) firma(s) de Antônio Zani
dos Santos

Comunho _____ por semelhança.
Londrina-PR, 06 NOV. 2013 _____ da verdade.

TABELIONATO
DE
NOTAS
EWZ00006

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
6.º OFÍCIO DE NOTAS
ARGEMIRO DONADIO JUNIOR
ESCREVENTE
LONDORINA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Antônia Zani
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.907.776-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/1989

NOME ANTONIA ZANI

FILIAÇÃO RAMIRO ZANI
ODETE LEODORO ZANI

NATURALIDADE SANTA FE/PR DATA DE NASCIMENTO 14/06/1965

DOIS ORIGEM COARCA=ASTORGA/PR, DA SEDE C.NASC 7495, LIVRO=07, FOLHA=80

CPF

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

292901

Lei: 13.228 de 13/07/2001

SELO FUNARPEN

ORIO PIRES - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Pio XII, 65 - Fone(43) 3323-7743
86020-380 - LONDRINA - PR

Certifico que a presente fotocópia confere com o original, do que dou fé.

Em testemunho _____ da verdade.

Londrina - PR, 06 NOV. 2013



das Comunicações
Fis: 94
Rubrica: 9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ederson William Bastos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

8276 934-0

, residente à TRV. Tinguis

Bairro Ula Casari

, CEP 86026580 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse

executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Londrina

(local e data)

27

de

Outubro

de

2013

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.276.934-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.276.934-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2013

NOME: EDERSON WILLIAN BASTOS

FILIAÇÃO: VANDERCI BRUDER BASTOS
FATIMA APARECIDA FELICIO BASTOS

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFÍCIO
C.NASC=22077, LIVRO=33A, FOLHA=243V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Daniela Santos Silva
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
41.797496-6, residente à Rua Turmalina, nº 35
Bairro Fl. Ideal, CEP 86026-240 na cidade de Londrina
Estado do Paraná pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Cordeiro, 27 de outubro de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.



SECEM das Comunicações
Fis: 98
Retida: 9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 41.797.496-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/AGO/98

NOME: DANIELA SANTOS SILVA

FILIAÇÃO: FRANCISCO ROSARIO DA SILVA
E MARIA INES DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE: S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO: 01/DEZ/1983

DUC ORIGEM: SÃO PAULO-SP
BELA VISTA
CN:LV.A100/FLS.054V/N.060212

CPI

Delegado Divisorário
CARLOS ANTONIO DE LO SCOPPELLO de Paula LIMA, SSP-M
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Oficial de Notas de Londrina-PR
LIONATO ROCHA
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNDADO QUE A PRESENTE FOI COPIA
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO
DE
NOTAS
ENTONCE
24 OUT. 2013
José Celso da Rocha Jr. - 1º Tabelião
José Celso da Rocha - Subst. do Tabelião
José Celso da Rocha - Subst. do Tabelião
Clélio Cristina Cerqueira Lima - Escr. Autorizada
Jostane Rocha da Silva Cruz - Escr. Autorizada

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, SANSÃO RIBEIRO SILVA
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº CRC PR 023323-0/8, residente à RUA BELO HORIZONTE, 129 APTD. 104
Bairro CENTRO, CEP 86020-060 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 15 de NOVEMBRO de 2013.
(local e data)

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Salva Moiteiro Silva

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4088067-4, residente à R. Belo Horizonte, 129-Apts 104

Bairro Centro, CEP 86020 060 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andréia, 15 de Novembro de 2013
(local e data)

Moiteiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.088.067-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

NOTARIAL SALINE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.088.067-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2012

NOME: DALVA MOITEIRO SILVA

FILIAÇÃO: MAURILIO MOITEIRO
ALICE FREDERICO MOITEIRO

NATURALIDADE: RANCHO ALEGRE/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=40658, LIVRO=83A, FOLHA=158

CPF: 562.210.379-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 13/07/2013

SELO FUNARPP

14 NOV 2013

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário

Mara Salinet Castro Costa

Dieder Held Salinet

Escrituras
Juramentados

5001222125



SSC-M das Comunicações

Fls.: 302

Rubrica: 9

14.254.545-8

14.254.545-8

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE DOIS (02) ANOS**

A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VIZINHO SOLIDÁRIO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 17 376 946 1000 4-50,
com sede à RUA CASTRO ALVES, n. 261 Bairro SHAMANI - U A
CEP 86070-670, na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando,
ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 21 de Novembro de 2013
(local e data)

Gabriel LC da Fontoura
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GABRIEL WERTZ CAMARGO DA FORTOURA

CPF: 017 312 379-10

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.376.946/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2013
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL VIZINHO SOLIDARIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIZINHO SOLIDARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES		NÚMERO 261	COMPLEMENTO
CEP 86.070-670	BAIRRO/DISTRITO JD SHANGRI-LA A	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/01/2013 às 11:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/01/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LONDRINA



EST. DO PARANÁ

SECEM das Comunicações
Fls: 105
Rubrica: 9

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL

Giovani Losi Coutinho Mendes
(ESCREVENTE SUBSTITUTO)

Ana Maria Losi Marques de Jesus
(ESCREVENTE AUTORIZADA)

RUA PIAUÍ, 399 - 3.º ANDAR - SALA 304
CENTRO - FONE/FAX: (43) 3322-1900

NOME.....: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL VIZINHO
SOLIDARIO

DOCUMENTO: ATA DE FUNDACAO/ESTATUTO/ELEICAO

NUM. REG.: 7666 LIVRO: A DATA: 07/01/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Londrina



Estado do Paraná

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RUA PIAUÍ, 399 - 3.º ANDAR - SALA 304 - FONE/FAX: (43) 3322-1900

Luiza Losi Coutinho Mendes
(OFICIAL)

Giovani Losi Coutinho Mendes
(ESCREVENTE SUBSTITUTO)

Ana Maria Losi Marques de Jesus

Samira Nara Souza Sampaio
(ESCREVENTES AUTORIZADAS)



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro "A", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, consta existir a Inscrição sob o nº 7.666, de 07/01/2013, do Estatuto Social da(o) "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VIZINHO SOLIDÁRIO", com sede e foro em Londrina, Estado do Paraná, Apontada sob nº 19.627, do Protocolo "P.J.", em 07/01/2013.

Certifico ainda que, estão devidamente arquivados neste Ofício, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.015, artigos nº 120 e 121 de 31/12/73.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LONDRINA, 07 DE JANEIRO DE 2013.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Luiza Losi Mendes
LUIZA LOSI COUTINHO MENDES
OFICIAL



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ONG "VIZINHO SOLIDÁRIO". Às vinte horas do dia 11 de dezembro de 2012, no endereço sito à Rua Castro Alves, 261, Jardim Shangri-lá "A", da cidade e Comarca de Londrina, Paraná, conforme assinaturas constantes deste Livro de Atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da "**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VIZINHO SOLIDÁRIO**", a qual é uma pessoa jurídica sem fins lucrativos, com prazo de duração ilimitado e com sede e foro provisórios na cidade e Comarca de Londrina, Paraná, na Rua Castro Alves, 261, Jardim Shangri-lá "A". Assumiu a presidência da mesa da assembléia a Senhora Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora do RG nº 5334102/0-PR e do CPF nº 017312379/10, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 261, Jd. Shangri-lá "A", Londrina, PR, a qual chamou a mim, Augusto César Carvalho Machado para ser o secretário dos trabalhos constantes da pauta, assim como o responsável pela tomada das assinaturas ao final firmadas. Deste modo eu, secretário, li em voz alta a **Ordem do Dia**, composta dos seguintes assuntos: **1)** - a fundação desta organização; **2)** - a eleição do corpo administrativo desta organização; **3)** - aprovação do logo e do Estatuto Social. Assim, anunciei em voz alta, tanto o nome da organização, como o inteiro teor do seu Estatuto Social, mostrei seu logo e, em seguida, passei a palavra à presidente da mesa, a qual, ato contíguo, pôs em votação, tanto o nome, quanto o logo e o teor do estatuto, sendo que, ao final, tudo restou aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Deste modo, o logo (em anexo) e o estatuto abaixo aprovados em assembléia geral são os seguintes:

ESTATUTO SOCIAL DA

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

VIZINHO SOLIDÁRIO

CAPÍTULO I

I. DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

II. DAS FINALIDADES

I. DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º - A Organização Não Governamental VIZINHO SOLIDÁRIO, constituída em 11 de dezembro de 2012, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos, com tempo indeterminado de duração. Tem sua sede na provisória na Rua Castro Alves, 261, Jardim Shangri-lá "A", Londrina, Paraná, CEP:86070-670, é portadora do CNPJ/MF nº _____ e será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação nacional aplicável à espécie.

§ 1º - A ONG Vizinho Solidário também será denominada simplesmente por **VIZINHO SOLIDÁRIO** e poderá adotar o logo **VIZINHO SOLIDÁRIO**, devidamente acompanhado do logo do 5º Batalhão da Polícia Militar de Londrina e o logo do CONSEG Londrina.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina**

[Handwritten signatures and marks]



ÓRGÃO DO PODERE JURISDIÇÃO	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico e dou lê, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Av. Paraná, 159	
	Fone/Fax 3322-0747	
	Londrina, 21 NOV. 2013	Londrina-PR
	☐ Francisco Loures Salinet Junior - Notário	
	☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa	
	☐ Dentae de Heid Salinet	
	☐ Dieder Heid Salinet	
	Escriturantes Juramentados	

§ 2º - A sede da entidade será provisória e se localizará na residência da pessoa do Presidente da organização.

II. DAS FINALIDADES

Art. 2º - São objetivos da organização:

- I - promover o desenvolvimento do projeto "Vizinho Solidário", no tocante à segurança, qualidade de vida, saúde, proteção e defesa dos direitos dos idosos, da mulher, da criança, dos adolescentes, dos silvícolas, do Meio Ambiente e da Natureza, dos consumidores;
- II - promover o desenvolvimento da vida comunitária nos e dos bairros da Nação Brasileira;
- III - representar os moradores e/ou proprietários de imóveis dos bairros brasileiros em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- IV - promover e contribuir para o desenvolvimento do bem estar dos bairros brasileiros, em todos os seus aspectos; e
- V - colaborar com o poder público e com outras entidades, como associações de bairros e líderes comunitários quando se tratar de obter soluções para o atingimento dos objetivos acima.

§1º - No desenvolvimento de suas atividades, a organização observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 2º - A **VIZINHO SOLIDÁRIO** desenvolverá suas finalidades dentro da circunscrição do território nacional, inclusive junto às embaixadas brasileiras em território estrangeiro e poderá manter relações, acordos, convênios, parcerias e cooperações com entidades e instituições públicas, privadas ou mistas, nacionais e/ou internacionais na consecução de suas atividades e finalidades, atendendo em suas atividades a todos, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à nacionalidade, cor, raça, gênero, orientação sexual, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, religiosa, filosófica, quer em suas dependências, em seu quadro social ou onde vier a atuar, ressaltando, desde já, no entanto, o direito de aplicar punições ético/administrativo/disciplinares a quaisquer membros de seu quadro de associados que vierem a incorrer em uma ou mais de uma das infrações previstas neste Estatuto Social, no Regimento Interno e no Código de Ética.

CAPÍTULO II

I - DOS ASSOCIADOS:

- 1. Da admissão de associados
- 2. Da exclusão / renúncia de associados

II. DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

III. DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

I - DOS ASSOCIADOS

Assessoria das Comunicações
Fis.: 309
Rubrica: 9

Art. 3º - Poderão se associar a esta organização, após aprovação cadastral pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal:

- I. todo cidadão que tenha no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- II. proprietário de imóvel(is) residencial(is) e não residencial(is), locatários, posseiros, comodatários e afins;
- III. líderes comunitários;
- IV. associações de bairros e
- v. demais entidades nacionais ou internacionais, públicas, privadas ou mistas, cujos interesses, objetivos e/ou necessidades se irmanem aos desta organização.

1. Da admissão de associados

Art. 4º - No caso de pessoas físicas, a associação é um ato personalíssimo, vale dizer, não poderá ser efetuada via procuração. Em se tratando de pessoas jurídicas, poderá ser feita através da pessoa de seu representante legal.

Art. 5º - Poderão ser associados desta organização, após aprovação da ficha de inscrição cadastral pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal:

- I. todo cidadão com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- II. proprietário de imóvel(is) residencial(is) e não residencial(is), locatários, posseiros, comodatários e afins;
- III. líderes comunitários;
- IV. associações de bairros e
- v. demais entidades nacionais ou internacionais, públicas, privadas ou mistas, cujos interesses, objetivos e/ou necessidades se irmanem aos desta organização.

Art. 6º - Para o ingresso de pessoas físicas, o interessado deverá preencher ficha de inscrição cadastral, a qual será apreciada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. cédula de identidade, CPF, comprovante de residência;
- II. comprovante do número da inscrição imobiliária (IPTU) do imóvel de sua propriedade;
- III. cópia do contrato que demonstre a licitude da posse daquele que ocupa o imóvel na condição de posseiro, locatário, comodatário ou afins;
- IV. no caso de líderes comunitários, afora os documentos enumerados no inciso I deste artigo, deverá apresentar também cópia atualizada e registrada da ata de eleição e posse ao cargo que ocupa perante a entidade que representa;
- V. concordar expressamente com o presente Estatuto, com o Regimento Interno e o Código de Ética e expressar em sua associação na entidade e fora dela, os princípios de ética, bons costumes e moralidade;
- VI. ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- VII. assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

§ único- Desde já fica esclarecido que:

- a) - no caso de pessoas físicas, a contribuição mensal será cobrada por cabeça ou por imóvel, acaso a pessoa seja proprietária de mais de um imóvel, dela podendo se associar o indivíduo que manifestar vontade neste sentido.
- b) - com relação às pessoas físicas entende-se por contribuição mensal a prestação pecuniária a ser efetuada diretamente à Diretoria Executiva da organização, mediante recebido e contra-fé.

Art. 7º - O ingresso de pessoas jurídicas, públicas, privadas, mistas, nacionais ou

[Handwritten signatures and initials]

internacionais, cujos objetivos, propostas e/ou necessidades se identifiquem com os da organização, poderá ser efetuado através de convênios, parcerias, acordos e afins, devendo ambas as entidades firmar, de modo expresso e formal, os respectivos instrumentos que as vinculam, segundo as prescrições das leis vigentes neste País, inclusive para o competente registro.

§ único - Desde já fica esclarecido que:

- a) - no caso de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas, privadas ou mistas, as contribuições mensais poderão variar de acordo com o porte e o âmbito de atuação das mesmas e/ou a critério dos acordos pactuados entre a organização **VIZINHO SOLIDÁRIO** e tais empresas,
- b) - em relação às pessoas jurídicas aqui mencionadas entende-se por contribuição mensal os valores pecuniários, prestações de serviços, doações e afins que vierem a ser estabelecidos nos acordos firmados entre estas associações e a **VIZINHO SOLIDÁRIO**, prestados diretamente à organização, mediante recibo preparado em duas vias de idênticos teor e forma.

2. Da exclusão / renúncia de associados

Art. 8º - A perda da qualidade de associado dar-se-á via processo ético/administrativo /disciplinar arrazoadado e comprovado, o qual será apreciado em primeira instância pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal e, em segunda e última instância, pela Assembléia Geral Extraordinária dos associados mediante recurso dos interessados. Serão excluídos do quadro social os associados que:

- a) - pedirem expressamente seu desligamento, renunciando sua situação de associado;
- b) - insistirem em desrespeitar ou violar este Estatuto;
- c) - difamarem, caluniarem, injuriarem ou prejudicarem a associação, seus membros administrativos, demais associados, o patrimônio da entidade, seus símbolos, marcas ou objetos. Nesta situação, os excluídos ou renunciantes poderão ser imputados ainda às penalidades previstas na lei comum vigente no País, cabíveis ao caso;
- d) - praticarem ou insistirem em praticar atividades contrárias às decisões da Assembléia Geral dos associados;
- e) - portarem conduta duvidosa, praticarem atos ilícitos e/ou imorais e/ou amorais;
- f) - injustificavelmente faltarem com o pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas, em que pesem as cobranças;
- g) - os que, injustificavelmente, deixarem de participar por três vezes consecutivas das assembleias gerais ou reuniões administrativas agendadas na forma deste estatuto;

§ 1º - o ato de demitir-se ou ser excluído é igualmente personalíssimo, não pode ser efetuado via procuração e refere-se exclusivamente àquele que se demite ou é excluído;

§ 2º - a demissão ou desligamento do associado será efetivada, para efeitos de renúncia, após a quitação dos débitos que, por acaso, este ainda tenha para com a organização no ato da saída;

§ 3º - o associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido após a quitação de seu débito junto a tesouraria da organização e o pagamento antecipado de três contribuições mensais;

§ 4º - o associado excluído ou que pediu seu desligamento poderá ser reintegrado, mediante o preenchimento de nova ficha de inscrição, observados os procedimentos neste estatuto normalmente estabelecidos para novos ingressantes.

Art. 9º - O associado poderá solicitar a sua demissão ou renúncia temporária ou definitiva e, para tanto, bastará comunicar o seu afastamento por meio de correspondência elaborada em duas vias de idênticos teor e forma, protocolada junto à secretaria da organização devendo, no entanto, no ato de sua retirada, saldar suas obrigações para com a tesouraria, acaso haja pendências.

Art. 10º - Na hipótese prevista no artigo anterior o associado poderá retornar ao quadro social a qualquer tempo, bastando para tanto preencher uma ficha de inscrição cadastral, observando todo o procedimento de uma inscrição nova, previsto nos artigos 9º ou 10º acima, conforme seja pessoa física ou jurídica.

II. DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - São direitos dos associados:

- I. votar e serem votados para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal na forma prevista neste estatuto;
- II. participar das atividades da organização, inclusive de departamentos, comissões ou cargos, quando convidados pela Diretoria;
- III. participar das reuniões da Diretoria, com direito à palavra e da Assembléia Geral, com direito à voz, apresentação de propostas e voto;
- IV. solicitar à Diretoria informações sobre medidas ou atos desenvolvidos junto à comunidade da circunscrição nacional;
- V. requerer à Diretoria a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, mediante aquiescência expressa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos associados quites com suas obrigações para com a associação;
- VI. recorrer à Assembléia Geral contra quaisquer atos da Diretoria e do Conselho Fiscal, contrários às finalidades deste estatuto e/ou os direitos aqui mencionados.

III. DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12º - São deveres dos associados:

- I. cumprir e zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e regimentais;
- II. acatar as decisões da Assembléia Geral;
- III. zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- IV. efetuar pontualmente os pagamentos referentes à contribuição social definida;
- V. comunicar aos órgãos sociais qualquer ocorrência, fato ou proposição de relevante interesse para a organização;
- VI. exercer as obrigações e nomeações que lhe forem atribuídas ou que lhe forem solicitadas, prestando contas de seus atos à Diretoria Executiva;
- VII. defender o patrimônio, as necessidades e os interesses da Associação;
- VIII. comparecer por ocasião das assembleias gerais e das eleições;
- IX. denunciar quaisquer irregularidades verificadas dentro da organização, para que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal tomem as providências cabíveis ao caso.

Art. 13º - Os associados não respondem, nem ativa e nem passivamente, nem solidária, nem cumulativa e nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pela organização assim como a organização não se responsabiliza, nem mesmo

subsidiariamente, pelas obrigações pessoais de seus associados.

Art. 14º - Os sócios da organização, sejam eles membros comuns ou conselheiros ou diretores, instituidores, parceiros, benfeitores ou equivalentes, não têm direito, quer direta, quer indiretamente, a eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio da organização, ou qualquer outro dividendo que esta vier a auferir mediante o exercício de suas atividades, sendo que estes serão aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social. A organização não remunerará os seus associados, nem mesmo ocorrerá vínculo trabalhista e/ou previdenciário em decorrência das atividades desempenhadas dentro da organização.

IV. DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º - A Assembléia Geral dos associados é a instância máxima de deliberação da organização, sendo soberana as suas decisões e se compõem de todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos e deveres estatutários. Será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva e, na falta deste pelo Secretário.

Art. 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

A) - **ORDINARIAMENTE**, uma vez por ano e no 3º trimestre, cabendo a ela:

- I - aprovar a proposta de programação anual da organização, assim como a plurianual e respectivos orçamentos, submetida pela Diretoria Executiva, previamente apreciada pelo Conselho Fiscal;
- II - apreciar o relatório anual das atividades da Diretoria Executiva;
- III - apreciar e homologar a prestação de contas da Diretoria Executiva, já submetidas ao parecer do Conselho Fiscal.
- IV - em ano de eleição, eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- V. aprovar reforma neste Estatuto, não podendo, no entanto, ser objeto de mudança as finalidades da associação, ressalvadas no artigo 2º, retro;
- VI. deliberar acerca de assuntos não previstos neste Estatuto;
- VII. manifestar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e executar as atribuições que sejam de sua esfera de competência e atuação.
- VIII. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens da organização.

B) - **EXTRAORDINARIAMENTE**, reunir-se-á tantas vezes quantas as necessárias e sempre que convocada quer pelo Conselho Fiscal e/ou pela Diretoria Executiva, ou por 20% dos membros ativos e quites para com suas obrigações sociais, através de convocação arrazoada e para deliberar :

- II - sobre propostas ou projetos formulados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal em conjunto e que envolvam interesse imediato e urgente desta organização;
- III - para deliberar e julgar em segunda e última instância processos ético/administrativo/disciplinares;
- IV - quando, havendo urgência, relevância ou acúmulo de assuntos a deliberar que não puderam ser esgotados durante a Assembléia Geral, a Assembléia agenda nova data, hora e local para dar continuidade à pauta, sendo que os associados, neste mesmo ato, já ficam cientes da nova convocação;
- V - mediar e conciliar nas questões que envolvam dúvidas, discórdias e pendências

- entre associados e/ou entre estes e a Diretoria Executiva e/ou o Conselho Fiscal;
- VI. também será acionada para novas eleições acaso ocorra o falecimento do Presidente, ou vacância definitiva no cargo de Presidente não decorrente de falecimento. Nestas hipóteses, o Secretário assumirá temporariamente a Assembléia Geral Extraordinária, respeitando as atribuições que normalmente cabem ao Presidente quanto à convocação da assembléia, previstas no artigo 18º, e 18º § único deste Estatuto, fazendo assentar com clareza que a Ordem do Dia é eleição para escolha e empossamento do novo Presidente. Nesta situação:
- a
- a) - O Secretário e o Tesoureiro permanecem nos seus cargos até final mandato, exceto se um deles for eleito presidente pela assembléia geral extraordinária. Ocorrendo isto, caberá ao novo Presidente escolher, dentre os membros ativos, aquele que mais se coadune aos objetivos da organização, assim como ao seu plano administrativo/gestor, para ocupar o cargo vago.
- b) - O novo Presidente empossado, independente de seu plano administrativo/gestor, deverá respeitar os compromissos assumidos pelo Presidente anterior, que envolvam os interesses e obrigações da organização, dando seguimento aos mesmos, desde que tais compromissos não tenham sido tema do processo ético/administrativo/disciplinar que culminou no afastamento do seu antecessor.
- § único - Aplicam-se às assembléias gerais as previsões estatutárias previstas no artigo 20 e seus parágrafos.

Art. 17º - Somente poderão participar da Assembléia Geral os associados que, na data da realização da reunião, comprovarem estar em dia e ativos com suas obrigações sociais.

§1º - Em geral, as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos válidos dos associados ativos e quites presentes.

§2º - A Assembléia Geral se instalará apenas com a presença de, pelo menos, dois terços dos associados, em primeira convocação e, em não havendo "quorum" mínimo, será instalada, trinta minutos depois, em segunda convocação, com os associados ativos, quites e votantes presentes ao feito.

Art. 18º - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente, com antecedência mínima de sete dias e máxima de quinze dias, por meio de edital afixado na sede da organização.

§ único - A divulgação obrigatória do edital de convocação dar-se-á por publicação no **Portal VIZINHO SOLIDÁRIO** que é www.vizinhosolidario.com ou na imprensa escrita local, podendo, também, ser divulgado por circulares ou outros meios de comunicação oficial e convenientes, principalmente mensagens nos e-mails dos associados, devendo conter a Ordem do Dia dos assuntos a ser discutidos, data, hora e local da reunião.

Art. 19º - As atas das reuniões da Assembléia Geral serão lavradas em livro próprio, com páginas numeradas pelo Secretário da organização, sendo assinada pelo Secretário, pelo Presidente, pelo Tesoureiro e por todos os presentes ativos e com direito a deliberar.

Art. 20º - A **VIZINHO SOLIDÁRIO** adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e/ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios em assembléia geral.

[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES

I. DA DIRETORIA EXECUTIVA

II. DO CONSELHO FISCAL

Art. 21º - A “**VIZINHO SOLIDÁRIO**” terá a seguinte estrutura:

I – Unidade Central, foro competente para dirimir, sanar ou propor quaisquer questões, inclusive jurídicas, com sede provisória na Rua Castro Alves, 261, Jardim Shangri-lá “A”, na cidade e Comarca de Londrina, Paraná, tal qual a previsão estatutária do artigo 1º e seu § 2º;

II - Unidades Regionais Direcionadas, localizadas em qualquer lugar do território nacional onde seja conveniente a consecução das finalidades da organização. São órgãos operacionais e respondem pela implementação das políticas administrativo/operacionais definidas pela unidade central da organização compatibilizando-as com as características específicas da legislação, da cultura e dos costumes de cada localidade.

III– Escritórios. São pequenas estruturas ligadas às Unidades Regionais Direcionadas, com a finalidade de facilitar o relacionamento dos intervenientes com a organização, aumentando sua capilaridade.

Art. 22º - A Organização **VIZINHO SOLIDÁRIO** será administrada:

- I - pela Diretoria Executiva e
- II - pelo Conselho Fiscal.

§ único - A administração das unidades regionais direcionadas e dos escritórios será definida pela Diretoria Executiva, à luz das legislações nacional e local.

Art. 23º - As pessoas físicas que compõem os órgãos da administração não respondem e não responderão nem ativa e nem passivamente, nem isolada, nem solidariamente, nem cumulativa e nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela **VIZINHO SOLIDÁRIO**, em decorrência de ato regular de gestão, assim como a organização não se responsabiliza, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações de seus associados.

I. DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24º - A Diretoria Executiva é o órgão de planejamento, execução e direção da organização, com mandato de 15 (quinze) anos, podendo ser renovado indeterminadamente, via eleições, para igual prazo.

§ 1º - Desde já fica esclarecido que os membros da Diretoria Executiva atuarão junto a esta organização através do sistema de voluntariado, estando disto cientes desde quando montam as chapas para eleição, bem como quando tomam posse dos cargos para os quais foram eleitos.

§ 2º - no entanto, os mesmos têm direito ao reembolso das despesas que fizerem no exercício de suas atividades para o cumprimento das finalidades desta organização.

Art. 25º - Os membros da Diretoria Executiva, limitados a três, ficam escolhidos e empossados no ato da fundação da organização, através de votação por aclamação lavrada em Ata na primeira reunião da Assembléia Geral. Assim, a Diretoria Executiva fica composta pelos seguintes membros:

- a) um **Presidente**, que, tendo direito a **veto**, preside tanto a administração da

Comunicações
Rubrica: 135
9

organização, quanto a Assembléia Geral.

b) um **Secretário Executivo**, que, além de assessorar os trabalhos da organização, atua como secretário da assembléia geral.

c) um **Tesoureiro**.

§ 1º - O Secretário Executivo substituirá o Presidente e assumirá a presidência temporária na representação da Diretoria Executiva e, conseqüentemente, da organização e da Assembléia Geral, nas faltas ou períodos de ausência justificadas deste, principalmente quando a presença do Presidente se fizer necessária e imprescindível nos casos de atendimento das finalidades e/ou necessidades da organização em outras localidades, ou por motivo de doença, ou outros previstos no artigo 16, B, VI, "a", retro assim como na lei comum vigente no país.

§ 2º - O Tesoureiro substituirá o secretário, nas faltas ou períodos de ausência justificadas deste, quando a presença do Secretário se fizer necessária e imprescindível nos casos de atendimento das finalidades e/ou necessidades da organização em outras localidades, ou por motivo de doença, ou outros previstos na lei comum vigente no país.

Art. 26º - Compete aos membros da Diretoria Executiva, em conjunto ou isoladamente, conforme as atribuições e competências de cada cargo:

I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da "**VIZINHO SOLIDÁRIO**" e seu respectivo orçamento para o exercício seguinte, já apreciados pelo Conselho Fiscal, ou pela maioria dos conselheiros fiscais;

II - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de planos plurianuais e seus respectivos orçamentos, elaborados em conjunto com o Conselho Fiscal ou apreciados pela maioria dos conselheiros fiscais;

III - executar a programação anual de atividades do "**VIZINHO SOLIDÁRIO**";

IV - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades da "**VIZINHO SOLIDÁRIO**";

V - reunir-se com instituições públicas, semi-públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI - contratar, demitir e, se necessário, ou conveniente, terceirizar serviços ou mão de obra;

VII - firmar junto a entidades públicas, semi-públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras, contratados, firmar convênios, parcerias e outros ajustes afins com as finalidades da organização, assim como extingui-los, caso deixem de ser convenientes aos objetivos da organização;

VIII - regulamentar ou vetar e remeter a reexame, as Ordens Normativas do Conselho Fiscal e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da "**VIZINHO SOLIDÁRIO**";

IX - planejar, dirigir, acompanhar e controlar todas as atividades da "**VIZINHO SOLIDÁRIO**", respeitadas as disposições legais e estatutárias;

X - autorizar a assunção de direitos e de obrigações;

XI - deliberar sobre:

a) o recebimento de doações com encargos;

b) a alienação de bens móveis;

c) a cessão e transferência de direitos e outros bens móveis;

d) critérios para a aquisição e utilização de bens e serviços de interesse da organização;

e) o valor das contribuições mensais obrigatórias a todos os associados.

XII - propor plano de cargos, salários, remunerações dos diretores e dos conselheiros, funcionários ou contratados, podendo para tal contratar, distribuir, ratificar, retificar, remanejar, criar e redistribuir atribuições, funções, cargos e competências entre

os seus membros, diretores, funcionários e contratados;

XIII – manifestar-se, inclusive vetando, sobre matérias que lhe sejam submetidas e executar outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

XIV – expedir instruções, mediante Resoluções Internas ou Ordens Normativas para execução das decisões havidas pela Diretoria Executiva ou em Assembléia Geral;

XV – apresentar nas assembléias gerais balanço geral e contas da administração do exercício anterior, bem como um relatório dos trabalhos do ano decorrido;

XVI – estabelecer, juntamente com o Conselho Fiscal ou com a maioria dos conselheiros, critérios ou planos para a cobertura de despesas emergenciais;

XVII – decidir acerca do projeto e do programa pedagógico dos Cursos do "VIZINHO SOLIDÁRIO" e designar os respectivos dirigentes encarregados de desenvolver e aplicar, na prática, a efetivação do projeto e do programa pedagógico;

XVIII - apreciar as propostas de novas afiliações, conjuntamente com o Conselho Fiscal ou com a maioria dos conselheiros, podendo aprová-las ou rejeitá-las com base neste Estatuto,

XIX – aplicar aos membros processados, as penas disciplinares determinadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias junto aos processos ético/disciplinares/administrativos;

XX – aplicar direta e imediatamente as medidas ético/administrativo/disciplinares cabíveis contra funcionários, contratados, alunos ou membros associados contratados para trabalhar para a organização, que tenham incorrido nas infrações tratadas no estatuto do mesmo, tudo fazendo de acordo com a forma estabelecida e prevista nestes diplomas legais;

XXI - resolver os casos omissos no Estatuto, de acordo com os princípios de ética, de moral, bons costumes e bom senso, assim como as leis locais e as vigentes no País, sempre respeitando e observando os objetivos desta organização.

Art. 27º - Compete especialmente ao Presidente:

I – representar a organização ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como nas solenidades e reuniões internas e externas, onde se discutam matérias de interesse da organização, ressalvando-se aqui, no entanto, que a pessoa do presidente e seus bens particulares, não respondem nem ativa, nem passivamente, nem cumulativa e nem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da organização, nem esta responde pelas obrigações particulares da pessoa que ocupa o cargo de presidente;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto desta organização;

III – convocar e presidir as reuniões da diretoria e das assembléias, estas últimas, de acordo com o estabelecido no artigo 18 e dar execução às respectivas decisões;

IV – assinar com o secretário, todas as atas de reuniões da diretoria e das assembléias;

V – assinar com o secretário, todas as correspondências expedidas e por si autorizadas, principalmente as de maior relevo;

VI – autorizar despesas;

VII – assinar, juntamente com o tesoureiro, todos os documentos públicos ou próprios da organização, inclusive procuração "ad negotia" e/ou "ad judicia" nos casos ou situações que envolvam as finalidades, interesses e necessidades da organização;

VIII – abrir conjunta e solidariamente com o Tesoureiro conta bancária para a movimentação de fundos pertencentes à organização;

IX - assinar, solidária e conjuntamente com o tesoureiro, toda a movimentação bancária da organização, sendo que valores em dinheiro poderão ser aplicados em títulos de aplicação financeira, usualmente adotados e regulamentados pelo Sistema Financeiro Nacional, até sua definitiva destinação dentro das finalidades da organização e para o cumprimento das obrigações desta;

X - assinar, solidária e conjuntamente com o tesoureiro, ordens de pagamento e cheques necessários ao levantamento de valores depositados em bancos, quando a movimentação dos mesmos for destinada ao cumprimento das finalidades, das obrigações e das necessidades da organização;

XI - administrar, conjuntamente com o tesoureiro, o patrimônio da organização;

XII - elaborar, com o Secretário e o Tesoureiro, o orçamento anual da receita e das despesas da organização, submetendo-o ao Conselho Fiscal, ou à maioria dos conselheiros fiscais;

XIII - delegar atribuições específicas aos membros da diretoria executiva;

XIV - agir, inclusive judicialmente, contra qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que desrespeite a dignidade e o prestígio da organização e/ou de seus membros.

XV - cabe ao presidente o direito de vetar medidas e decisões da Assembléia Geral ou da maioria da Diretoria Executiva que possam trazer prejuízos à organização ou à administração da mesma.

Art. 28º - Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da diretoria, redigindo as respectivas atas em livro próprio da diretoria, ou seja, o Livro de Atas da Diretoria Executiva;

II - secretariar a mesa da Assembléia Geral, responsabilizando-se pelo Livro de Presenças, pelo Livro de Atas e pela redação das atas das reuniões, cuidando das assinaturas nas atas;

III - lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros de presença, de atas, de registro de inscrição de membros e outros que se fizerem necessários aos trabalhos da organização;

IV - prover a organização e seus respectivos departamentos, de materiais permanentes e de consumo, tudo fazendo de conformidade com o que estabelecem os incisos V e VI, a seguir;

V - encaminhar as requisições para a compra de materiais permanentes e de consumo da organização e de seus departamentos, à aprovação do presidente e do tesoureiro;

VI - efetuar somente as compras aprovadas, pagando-as mediante a liberação, pelo Presidente e pelo Tesoureiro, do numerário necessário à cobertura das despesas autorizadas;

VII - emitir e assinar certidões e declarações que lhe forem requeridas pelos associados, depois de aprovadas pela Diretoria Executiva;

VIII - receber, preparar e expedir as correspondências autorizadas pela Diretoria Executiva, arquivando-as todas, inclusive as cópias das expedidas;

IX - arquivar toda a documentação da organização;

X - montagem e orientação de todo o trabalho de secretaria;

XI - redigir, ler e assinar, com o Presidente e o Tesoureiro, os documentos da organização;

XII - a preparação do expediente para a Diretoria e, de modo geral, o expediente da organização;

XIII - compete também ao secretário manter atualizado o cadastro de todos os associados;

XIV - O Secretário Executivo, substituirá o Presidente e assumirá a presidência temporária na representação da organização, da Diretoria Executiva e, conseqüentemente, da Assembléia Geral, nas faltas ou períodos de ausência justificadas deste, principalmente quando a presença do Presidente se fizer necessária e imprescindível nos casos de atendimento das finalidades e/ou necessidades da organização em outras localidades, ou por motivo de doença, ou outros previstos na lei

das Comunicações
Fis: 157
Rubrica: 9

comum vigente no país.

Art. 29º - O Tesoureiro tem sob a sua guarda e responsabilidade todos os bens e valores da organização, competindo-lhe, além das atribuições estabelecidas no Estatuto Social, aquelas que vierem a lhe ser cometidas por decisão da Presidência, no cumprimento dos interesses e finalidades da organização. Assim, compete ao Tesoureiro:

I – receber e dar quitação de valores devidos à organização, aplicando àqueles que se encontrarem em mora, juros e correção monetária legais;

II – abrir conjunta e solidariamente com o Presidente conta bancária para a movimentação de fundos pertencentes à organização;

III - assinar, com o Presidente, cheques, ordens de pagamentos, títulos ou outros documentos de responsabilidade financeiro/administrativa da organização, inclusive procurações "ad negotia" e/ou "ad judicia", nos casos ou situações que envolvam as finalidades, os interesses e necessidades da organização;

IV – satisfazer as despesas autorizadas pelo presidente, pagando todas as contas e obrigações da organização, assinando com o Presidente os cheques ou ordens de pagamentos para estes fins;

V – assinar todos os recibos de quotas, jóias e de quaisquer outras receitas, fiscalizar a sua cobrança e depositar em estabelecimento bancário de reconhecido crédito, junto a conta aberta solidária e conjuntamente com o Presidente, todos os fundos que não tenham imediata aplicação nas finalidades ou nas necessidades e interesses da organização;

VI – compete-lhe também manter absolutamente atualizado o inventário do patrimônio;

VII – ter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, valores, livros e bens pertencentes à organização;

VIII – supervisionar os serviços de contabilidade da organização;

IX – manter a contabilidade em dia;

X – apresentar, mensalmente, para a Diretoria, balancetes e extratos de receitas e despesas;

XI – levantar balancetes quando solicitado pelo Presidente e/ou pelo Conselho Fiscal;

XII - apresentar nas assembléias gerais balanço geral e contas da administração do exercício anterior, bem como um relatório dos trabalhos do ano decorrido;

XIII – manter atualizada a relação dos associados em mora ou inadimplentes, assim como dos adimplentes;

XIV – propor à Diretoria Executiva as medidas necessárias para cobrança do que for devido à organização;

XV – substituir o secretário, nas faltas ou períodos de ausência justificadas deste, principalmente quando a presença do Secretário se fizer necessária e imprescindível nos casos de atendimento das finalidades e/ou necessidades da organização em outras localidades, ou por motivo de doença, ou outros previstos na lei comum vigente no país,

XVI - em casos imprevistos ou emergenciais, o Tesoureiro poderá realizar despesas não constantes do orçamento, desde que, destinadas a cumprir as finalidades, obrigações, ou necessidades da organização, sejam autorizadas pelo Presidente.

Art. 30º - Somente à Assembléia Geral, cabe eleger, empossar e destituir membros da Diretoria Executiva, desde que sua intervenção seja pautada de acordo com as hipóteses e os procedimentos previstos neste Estatuto Social, no Regimento Interno e no Código de Ética desta organização, assim como em processo ético/administrativo/disciplinar. Deste modo, a composição da Diretoria Executiva será alterada, ou mantida, em decisão da Assembléia Geral Ordinária, quando das eleições

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

normais a cada doze anos e poderá ser extraordinariamente alterada por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, desde que ocorra o falecimento do Presidente, ou vacância definitiva no cargo de Presidente não decorrente de falecimento. Nestas hipóteses, o Secretário assumirá temporariamente a Assembléia Geral Extraordinária, respeitando as atribuições que normalmente cabem ao Presidente, quanto à convocação da assembléia, previstas no artigo 18, fazendo assentar com clareza que a ordem do Dia é a eleição para escolha e empossamento do novo Presidente. Nesta situação:

a) - O Secretário e o Tesoureiro permanecem nos seus cargos até final mandato, exceto se um deles for eleito presidente pela assembléia geral extraordinária. Ocorrendo isto, caberá ao novo Presidente escolher, dentre os membros ativos, aquele que mais se coadune aos objetivos da organização, assim como ao seu plano administrativo/gestor, para ocupar o cargo vago.

b) - O novo Presidente empossado, independente de seu plano administrativo/gestor, deverá respeitar os compromissos assumidos pelo Presidente anterior, que envolvam os interesses e obrigações da organização, dando seguimento aos mesmos, desde que tais compromissos não tenham sido tema de processo ético/administrativo/disciplinar que culminou no afastamento de seu antecessor.

Seção II – DO CONSELHO FISCAL

Art. 31º - O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo três e no máximo nove membros ativos, eleitos pela Assembléia Geral em votação por maioria simples, ou por aclamação, com mandato de 15 anos, podendo ser renovado por igual prazo, indeterminadas vezes.

§ 1º - poderá ser Conselheiro Fiscal associado que detenha a distinção de Curador ou de Mantenedor;

§ 2º - em caso de vacância, assumirá o associado mais votado que não esteja ocupando qualquer outro cargo na **"VIZINHO SOLIDÁRIO"**. Nesta situação, em caso de empate, prevalece o de maior tempo de organização, em primeiro lugar, e o de maior idade, em segundo;

§ 3º - as decisões e pareceres do Conselho Fiscal serão válidas tanto se tomadas por unanimidade, quanto por maioria de votos;

§ 4º - Desde já fica esclarecido que os membros do Conselho Fiscal atuarão junto a esta organização através do sistema de voluntariado, estando disto cientes desde quando montam as chapas para eleição, bem como quando tomam posse dos cargos para os quais foram eleitos.

§ 5º - no entanto, os mesmos têm direito ao reembolso das despesas que fizerem no exercício de suas atividades para o cumprimento das finalidades desta organização.

Art. 32º - Somente à Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, cabe eleger, empossar e destituir membros do Conselho Fiscal, desde que sua intervenção seja pautada nas hipóteses e nos procedimentos previstos no Regimento Interno e no Código de Ética desta organização, assim como em processo ético/administrativo/disciplinar. Deste modo, a composição do Conselho Fiscal poderá ser alterada por decisão da Assembléia Geral, desde que prévia e expressamente aprovada a inclusão da matéria na pauta da reunião por, no mínimo, um terço dos Associados ativos.

Art. 33º - São responsabilidades do Conselho Fiscal:

I – garantir a execução das deliberações da Assembléia Geral;

II – zelar pelas finalidades e pelo bom nome da **"VIZINHO SOLIDÁRIO"**;

III – propor, conjuntamente com a Diretoria Executiva, o Regimento Interno e o

Código de Ética e suas alterações, desde que estas mudanças não recaiam sobre as finalidades da organização;

IV – examinar os livros de escrituração, documentos e contas da “**VIZINHO SOLIDÁRIO**”, por intermédio de seus membros ou assessores técnicos, devidamente autorizados ou credenciados pelo Presidente;

V – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Presidência e para a Assembléia Geral;

VI – remeter à Assembléia Geral seus pareceres quanto aos planos, projetos e programações anuais e plurianuais e seus respectivos orçamentos, elaborados em conjunto com a Diretoria Executiva, que envolvam as finalidades da organização;

VII – requisitar, a qualquer tempo, dos órgãos ou assessores afins, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela “**VIZINHO SOLIDÁRIO**”;

VIII – acompanhar o trabalho de auditores externos independentes, uma vez convocados;

IX – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, quando o assunto são os interesses, as finalidades e as obrigações da organização, observando os procedimentos quanto aos prazos mínimo e máximo para a convocação válida e os meios de divulgação desta, previstos no artigo 18 e 18, § único, retro;

X – apreciar, em conjunto com o Diretoria Executiva, as propostas de novas afiliações, podendo aprová-las ou rejeitá-las com base neste Estatuto Social, no Regimento Interno e no Código de Ética da organização.

§ único – O Conselho Fiscal, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, podendo coincidir a sua reunião com a da Diretoria Executiva, ou não, e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas as exigências do estatuto.

Art. 34º - São responsabilidades do Conselho Fiscal:

I – garantir a execução das deliberações da Assembléia Geral;
II – zelar pelas finalidades e pelo bom nome da **VIZINHO SOLIDÁRIO**;
III – propor, conjuntamente com a Diretoria Executiva, o Regimento Interno e o Código de Ética e suas alterações, desde que estas mudanças não recaiam sobre as finalidades da organização;

IV – examinar os livros de escrituração, documentos e contas da organização, por intermédio de seus membros ou assessores técnicos;

V – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Presidência e para a Assembléia Geral;

VI – remeter à Assembléia Geral seus pareceres quanto aos planos, projetos e programações anuais e plurianuais e seus respectivos orçamentos, elaborados em conjunto com a Diretoria Executiva, que envolvam as finalidades da organização;

VII – requisitar, a qualquer tempo, dos órgãos ou assessores afins, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **VIZINHO SOLIDÁRIO**;

VIII – acompanhar o trabalho de auditores externos independentes, uma vez convocados;

IX – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, quando o assunto são os interesses, as finalidades e as obrigações da organização, observando os procedimentos quanto aos prazos mínimo e máximo para a convocação válida e os meios de divulgação desta, previstos no artigo 18 e seu parágrafo único, retro;

X – apreciar, em conjunto com o Diretoria Executiva, as propostas de novas afiliações, podendo aprová-las ou rejeitá-las com base neste Estatuto Social, no

Regimento Interno e no Código de Ética da organização.

§ único – O Conselho Fiscal, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, podendo coincidir a sua reunião com a da Assembléia Geral, ou não, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas as exigências deste estatuto.

Escritório das Comunicações
Fis: 523
Rubrica: 9

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 35º - As eleições para Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, acontecem conjuntamente a cada 15 anos, durante reunião da Assembléia Geral Ordinária, a quem cabe eleger e empossar o corpo administrativo, inclusive no mesmo ato, acaso a chapa seja única e a eleição ocorra por aclamação da maioria simples dos votantes.

§ único – Compete ao Presidente convocar e presidir a Assembléia Geral para a realização das eleições, convocando os associados, principalmente os votantes, de acordo com o que determina o artigo 18 e seu parágrafo único.

Art. 36º - Só poderão participar das chapas os sócios votantes e ativos, isto é, que estejam quites com suas obrigações para com a organização e que não estejam sofrendo medidas e/ou processo administrativo/ético/disciplinar, na forma estabelecida neste Estatuto, no Regimento Interno e no Código de Ética desta organização.

Art. 37º - Somente poderão participar das eleições chapas contendo o nome para Presidente, Secretário e Tesoureiro para a Diretoria Executiva, assim como chapas contendo o nome de pelo menos 03 e no máximo 09 membros para o Conselho Fiscal:

§ 1º – o associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma única chapa e para um único cargo, acaso já esteja afiliado há, pelo menos, um ano.

§ 2º - em caso de empate entre duas chapas concorrentes, far-se-á um segundo turno de eleições uma semana após o primeiro turno, dando-se o prazo de seis dias para que os candidatos trabalhem em sua campanha eleitoral.

Art. 38º - Somente poderão votar e ser votados os sócios que estiverem ativos e quites com suas obrigações para com a organização.

§ único - quem pretender votar ou ser votado terá o prazo de 30 dias para acertar seus débitos para com a tesouraria, acaso os tenha.

Art. 39º - À Assembléia Geral Ordinária cabe eleger e empossar membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, respeitando as disposições do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Código de Ética, quanto às matérias específicas às hipóteses aqui previstas para as épocas das eleições ou reeleições.

§ único - acaso a chapa que concorre seja única a eleição dar-se-á por aclamação e a posse dos eleitos poderá ocorrer ato contíguo à apuração dos votos.

Art. 40º - A Assembléia Geral não se reunirá nestas situações:

§ 1º - ocorrendo vacância no cargo de Conselheiro Fiscal, respeitar-se-á as determinações contidas no artigo 31, § 2º, deste Estatuto Social, que determina que assumirá o associado mais votado que não esteja ocupando qualquer outro cargo na VIZINHO SOLIDÁRIO. Em caso de empate, prevalece o de maior tempo de associação.

§ 2º – acaso ocorra vacância no cargo de Secretário ou de Tesoureiro, estes serão substituídos pelo Presidente, independentemente de eleição, que indicará os substitutos daqueles através de escolha direta a ser feita dentre os associados que mantenham

[Handwritten signatures and initials]

afinidade de ideal e de trabalho com o mesmo e com o seu plano administrativo/gestor. Para estas deliberações não acontecerá reunião de assembléia geral, apenas reunião da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com a presença dos membros remanescentes, sendo que a decisão tomada será lavrada no Livro de Ata da Diretoria e sua divulgação poderá acontecer ou pela imprensa local, ou por circulares internas ou comunicados enviados aos e-mails dos associados.

SECC-III das Comunicações
Fs.: 122
Rubrica: 9

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA, DOS RECURSOS E DAS DESPESAS

Art. 41º - O patrimônio do "VIZINHO S SOLIDÁRIO" será constituído através dos seguintes bens e recursos econômicos/financeiros:

- I. doações, rendas, usufrutos, legados, heranças, subvenções, parcerias, acordos, dotações, auxílios de qualquer natureza, bens móveis, imóveis e semoventes, veículos, ações e títulos da dívida pública, bens e direitos que vier legalmente a adquirir, quer nacionais ou estrangeiros, públicos, mistos ou privados;
- II. bens imóveis adquiridos através de recursos provenientes de celebração de termos de parceria com o Poder Público;
- III. fundos advindos de campanhas diversas;
- IV. mensalidades de seus associados, assim como dos juros e correção monetárias decorrentes de mora;
- V. captação de recursos públicos;
- VI. captação de recursos para financiamento de projetos;
- VII. comercialização de consultoria, projetos e produtos desenvolvidos pelo "VIZINHO SOLIDÁRIO";
- VIII. comercialização de bens repassados para a associação através de doações ou descartes, cuja renda destina-se ao atingimento de suas finalidades, ou ao cumprimento de suas necessidades e/ou obrigações;
- IX - comercialização de bens apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Receita Federal e por ela repassados ou doados ao "VIZINHO SOLIDÁRIO", cuja renda destina-se ao cumprimento de suas finalidades, ou de suas necessidades e/ou obrigações.

§ 1º - Todos os bens patrimoniais do "VIZINHO SOLIDÁRIO" só poderão ser aplicados para o cumprimento das finalidades previstas neste Estatuto, assim como para fazer frente às suas obrigações e/ou necessidades.

§ 2º - Valores em dinheiro poderão ser aplicados em títulos da dívida pública, ações, aplicações financeiras, Cadernetas de Poupança ou outros títulos de aplicação e capitalização, junto a casas bancárias idôneas e seguras, até sua definitiva destinação dentro das finalidades, das necessidades e das obrigações do "VIZINHO SOLIDÁRIO", sendo que toda a movimentação de valores deverá ser feita tanto pelo Presidente quanto pelo Tesoureiro, através de conta bancária solidária e conjunta a ambos.

§ 3º - Bens imóveis adquiridos através de termos de parceria com o Poder Público obrigatoriamente deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade.

§ 4º - Os bens móveis e imóveis do "VIZINHO SOLIDÁRIO" somente poderão ser alienados mediante autorização da Assembléia Geral com aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros no pleno gozo de seus direitos e no cumprimento de suas obrigações associativos.

Art. 42º - Os recursos econômico/financeiros da VIZINHO SOLIDÁRIO serão aplicados integralmente no fomento das atividades e iniciativas relacionadas às finalidades da organização, em qualquer parte do país, observados os critérios de

legalidade, moralidade, viabilidade e peculiaridade das legislações nacional e locais e dos costumes da região, assim como os assentados neste Estatuto Social e no Regimento Interno.

SSC-M. das Comunicações
Fis.: 123
Rubrica: 9

Art. 43º - O **orçamento** da organização determina a receita, as despesas e a destinação do numerário, sendo que fica a cargo do Tesoureiro a sua elaboração, assim como os necessários pagamentos.

Art. 44º - Constituem **receitas** da organização, dentre outras, aquelas provenientes:

I – Ordinárias:

- a) das contribuições mensais dos seus associados, definidas em Assembléia Geral;
- b) das multas e correções decorrentes de mora;

II – Extraordinárias:

- a) de repasse de fundos advindos de patrocinadores, nacionais ou estrangeiros, públicos, privados ou de caráter misto;
- b) de termos de parcerias, convênios e outros ajustes afins, com órgãos e entidades de capital privado, de capital misto ou de capital público, nacional ou estrangeiro;
- c) de doações, rendas, usufrutos, legados, heranças, subvenções, dotações e auxílios de qualquer natureza que receba, especificamente destinados ou não à incorporação ao seu patrimônio;
- d) da aplicação ou exploração de outros recursos de sua propriedade ou sob sua administração;
- e) dos rendimentos de bens que vier a possuir.
- f) de rendas percebidas através de atividades econômico/lucrativas que vier a desenvolver com a finalidade de angariar fundos cuja destinação seja a manutenção da entidade e/ou o desempenho de suas atividades estatutárias, enumeradas no artigo 2º retro.

Art. 45º - Considera-se **receita** líquida a receita total, deduzidos os valores necessários para cobrir as despesas da organização.

Art. 46º - São consideradas **despesas** todas aquelas realizadas com a manutenção da organização no desenvolvimento de suas atividades estatutárias e institucionais, sendo que isto envolve o pagamento da folha de pessoal, o pagamento das remunerações dos Diretores Executivos e dos Conselheiros Fiscais, o pagamento dos contratados, o pagamento dos materiais e equipamentos permanentes, assim como os de manutenção e os de consumo, o pagamento de contas, tarifas e demais despesas que envolvam a organização e a consecução de suas finalidades.

§ único – os investimentos em obras novas, a aquisição de bens e os melhoramentos só poderão ser realizados com recursos excedentes aos necessários para a realização das despesas previstas neste artigo.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 47º - A **VIZINHO SOLIDÁRIO** prestará contas ao público em geral, a todos os interessados e aos seus associados, no encerramento do seu exercício fiscal, ou seja, última semana do mês de dezembro de cada ano, e observará, no mínimo o seguinte

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz e lícito, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas com todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita de acordo com o que determina o § único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DA EXTINÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA DESTINAÇÃO DO SEU PATRIMÔNIO

Art. 48º - Em caso de extinção ou dissolução da entidade, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a uma ou mais pessoas jurídicas qualificadas nos termos da lei como ONG e que, preferencialmente, tenham o mesmo objetivo social desta organização.

§ único - No caso especial da organização perder a qualificação de ONG, o seu respectivo acervo patrimonial disponível obtido através de recursos públicos advindos de termos de parcerias ou convênios firmados com o Poder Público, durante o período no qual perdurou a sua qualificação, será transferido a uma ou mais pessoas jurídicas qualificadas nos termos da lei como ONG e que, preferencialmente, tenham o mesmo objetivo social desta organização.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49º - O presente estatuto, assim como o Regimento Interno e o Código de Ética, poderá ser reformado, a qualquer tempo, por proposta do Conselho Fiscal e da Diretora Executiva conjuntamente e aprovação da Assembléia Geral, ressalvando-se, no entanto, o teor do artigo 2º deste Estatuto, o qual estabelece as finalidades da organização e não pode ser objeto de alterações em tempo algum.

Art. 50º - A organização será representada ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, pelo seu Presidente e, na ausência deste, pelo seu Vice-presidente.

§ 1º - A organização poderá outorgar procuração "ad negotia" com prazo de vigência não superior a dois anos, mediante assinatura do Presidente e do Tesoureiro, em conjunto.

§ 2º - As procurações "ad judicia" têm prazo de duração ilimitado, salvo se substituídas por novos mandatos, podendo prever cláusula de substabelecimento dos outorgados, com ou sem reserva de poderes destes, sendo assinadas pelo Presidente e pelo Tesoureiro em conjunto e, na ausência justificada do Presidente, pelo Vice-presidente.

Art. 51º - Caso seja necessária a elaboração de um Regimento Interno e de um Código de Ética, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal terão um prazo de 30 dias para

elaborá-lo sendo que este somente passará a ter vigor depois da aprovação da Assembleia Geral.

Art. 52º - Desde já fica esclarecido que tanto os membros da Diretoria Executiva, quanto os do Conselho Fiscal atuarão junto a esta organização através do sistema de voluntariado, estando disto cientes desde quando montam as chapas para eleição, bem como quando tomam posse dos cargos para os quais foram eleitos.

§ único - no entanto, os mesmos têm direito ao reembolso das despesas que fizerem no exercício de suas atividades para o cumprimento das finalidades desta organização.

Art. 53º - O presente Estatuto Social entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de fundação da presente organização e de eleição e posse do seu corpo administrativo, feitos que deverão ocorrer numa mesma reunião.

Londrina, PR, em 11 de dezembro de 2012.

Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura, Presidente.

Ivone de Castro Rühmann,
OAB/PR., nº 13.434.

Assim, de acordo com o Estatuto Social ora aprovado, todos os presentes a esta Assembleia Geral são considerados membros fundadores-curadores e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de Sócios, sendo que com isto também concordam. Com base nisto, passou-se à eleição e ao empossamento da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que assim ficaram constituídos, em decorrência de haver se apresentado uma única chapa, a qual, por unanimidade dos membros presentes, foi aprovada em eleição por aclamação e, ato contíguo, empossada. **DA DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura**, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora do RG nº 5334102/0-PR e do CPF nº 017312379/10, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 261, Jd. Shangri-lá "A", Londrina, PR, CEP.86070-670, **SECRETÁRIO: Augusto César Carvalho Machado**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador do RG nº 5439664-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 768794539-53, residente e domiciliado na Rua Arthur Jaceguai, 200, Jd. Presidente, Londrina, Paraná, CEP.86061-25; **TESOUREIRO: Ivone de Castro Rühmann**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 1.487.617/SSP-PR e do CPF/MF nº 014.336.759/51, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Londrina, Paraná, na Avenida José de Alencar, 261, Jardim Shangri-lá A, CEP.: 86.070-600. **DO CONSELHO FISCAL – MEMBROS: Paulo Orestes Hoffmann Carneiro da Fontoura**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 73.475.97-0/SSP-PR e do CPF nº 001.416.230-04, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 261, Jardim Shangri-lá "A", Londrina, PR, CEP. 86070-670; **Eunice Silva Barbosa**, brasileira, divorciada, dona-de-casa, portadora do RG nº 1.953.093-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 363.640.029-00, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº187, Jardim Shangri-lá "A", Londrina, PR, CEP. 86070-670; **Carlos Lhamas Ferreira**, brasileiro, divorciado, gerente, portador do portador do RG nº 1.278.552/SSP-Pr e do CPF/MF nº 301.017.009/20, residente e domiciliado na Rua Lucila Balallai, 277, Jd. Nova Londres, Londrina, Paraná, CEP.: 86.015-520. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente da mesa e da organização deu por encerrada esta Assembleia Geral e eu, Augusto César Carvalho Machado, secretário dos trabalhos e da organização, lavrei, datei e assinei a presente ata.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACÃO	
	Certifico a dou fe. que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, 21 de Mar. de 2013	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR
	☐ Francisco Loures Salinet Junior - Notário ☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escrevintes ☐ Denise de Held Salinet } Jureamentados ☐ Dieder Held Salinet	

seguida da assinatura do presidente, do tesoureiro e todos os membros fundadores-curadores presentes ao ato. Londrina, 11 de dezembro de 2.012, 23:00 horas.

01) Adriela LC de Fontoura

Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura, Presidente da Mesa e da Organização.

02) 

Augusto César Carvalho Machado, secretário dos trabalhos e da organização

03) 

Ivone de Castro Rühmann, Tesoureira.

04) 

Paulo Orestes Hoffmann Carneiro da Fontoura, Conselheiro.

05) Ennio Sila Barboza

Eunice Silva Barbosa, Conselheira.

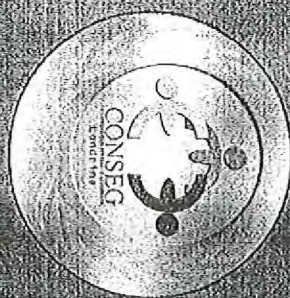
06) _____

Carlos Lhamas Ferrreira, Conselheiro.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 8º Andar - Sala 304
Luiza Losi **CAVALCANTE**
Giovani Losi **CAVALCANTE**
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Lysi **MARQUES DE JESUS**
Samira Naira **DE OLIVEIRA**
Arthur Douglas **DE OLIVEIRA**
ESCREVENTE SUBSTITUTO

EED26283

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná 49627
Apontado e protocolado sob nº
Registrado nesta data sob nº - 7666 -
Do livro A..... de Pessoas Jurídicas
Londrina, 07 JAN. 2013.
deiza de c. mundo
OFICIAL



VIZINHO



SOLIDÁRIO

190 POLÍCIA MILITAR

181 DISQUE DENÚNCIA

197 POLÍCIA CIVIL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.376.946/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2013
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL VIZINHO SOLIDARIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIZINHO SOLIDARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 261	COMPLEMENTO	
CEP 86.070-670	BARRIO/DISTRITO JD SHANGRI-LA A	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

SEI-M. das Comunicações
129
Rubrica: 9

A CRECHE HELENA OMETTO TORRES
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 80 507 999 / 0001 - 07,
com sede à LONDRINA / R. OLINTO PEDRIALI, Bairro SAMILE DE QUEH n.
27 CEP 86044-734 na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Londrina, 07 de novembro de 2013.
(local e data)

Amondo Liqueira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Amondo Liqueira

CPF: 062 683 509 - 79

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

Reunião com os pais 08/02/11

No dia oito de dezembro de 2011 às 18:30h ocorreu a reunião do CEI Helena Ometto Loures. A coordenadora Vivência iniciou falando sobre o presunço dos pais que compareceram a reunião. Em seguida falou sobre o calendário, no dia 15 será a festa de natal com a presença do papai noel, na sexta dia 16 não haverá aula pois será a empresa da creche, do mesmo forma, explicou sobre o retorno das aulas dia 02/02/12, falou sobre a empresa "Ventele" que não fornece brinquedos aos bebês do creche, que saiu no dia 17/12/11 das 9 às 11h, bem como uma carta básica. Vivência também agradeceu as mães que foram voluntárias no ano de 2011 que fazem o trabalho de limpeza do creche, a contribuição voluntária e também pelo bônus que saiu dia 10/12/11 às 8h, cujo um dos objetivos é fazer a estrutura do pátio. A coordenadora falou com os pais sobre a festa de natal e do formatura que devem levar peças pelos pais. Vivência respondeu o recado deixado pelo professor sobre a visita do professor Barbosa dito que será no dia 13/12/11 a partir das 8h do manhã. Vivência pediu o papel higiênico aos pais de matrícula que ainda não trouxeram o papel higiênico. Pediu aos pais que as matrículas iniciaram e pediu a colaboração dos pais para que anexassem os pais que trabalham do acordo que informassem aos pais que as matrículas estão continuando até o dia 13/12/11. Vivência falou sobre sua saída do CEI e anunciou a futura coordenadora Amanda. Foi aberto para as dúvidas, alguns pais perguntaram sobre o aparcionamento das presentes no grupo. A mãe do Amôvel agradeceu a equipe pelo cuidado com a filha. Encerrou mais uma vez agradecendo pelo presunço e encorajou os pais as aulas para receber as avaliações. Abaixo segue a lista de nomes: Sergio Ferreira, Alcimir Varella, Lucinda Glauco, Ili Treizinho, K. Skupoto, Luis Fernando, Nivalde D. Sales, Dulci, Jene de Oliveira, Romo, Vivência C. Dos Santos, Juley, Ana, Robinson, Luciana, Fátima dos Santos, Daniela de Sousa, Lilibas, Rosa, Priscila, Hernandes, Luciano, Carlos, Heitor, de Silva, Suellen, Martins, Luana, Lucas, William, Moises, Leonidas, Brin, Dedici de P. Fernandes, Pequeno, Dayane, Jara, Cleonice, Pereira, Daniel, C. Pinto de Oliveira, Ili Treizinho, Maria, Aparecida, Correa, Nicoli, Cristina, Dutra, dos Santos, Raema, Franco, de Carvalho, Espirito, do São, Ros, Gisela, apdo Silva, Rosane, Juliana, f, Rubia, Apdo, Carvalho, Duarte, Gisela, Silva, Luís, Pinto, Alessandra.

SEI-M. das Comunicações
130
9

EXCELLENTO FUGIÁRIA
Neste Outono Fugiu para
Escrever a documentação
14.07.14
Tabelionato de Notas de Londrina - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Esc. M. das Comunicações
Fa: 133
Rubrica: 9

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.507.999/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/1988
NOME EMPRESARIAL CRECHE HELENA OMETTO TORRES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R OLINTO PEDRIALI		NÚMERO 27	COMPLEMENTO
CEP 86.044-734	BARRO/DISTRITO CONJ. JAMILE DEQUECH	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/11/2013 às 19:22:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

SESC
WCS
das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica: 9

A Associação de Pais mestres e funcionários (APMF) do colegio
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.663.654/0001-19,
com sede à rua Doutor Gilmeu Carneiro Leal Bairro famile Dequech n.
51N CEP 86.044.750 na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Londrina, 13 de novembro de 2013.
(local e data)

Antônia Rodrigues Teixeira Braga
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Antônia Rodrigues Teixeira Braga
CPF: 480.356.969-04

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.663.654/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2003
NOME EMPRESARIAL APMF-ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS AUGUSTO MUNGO GENEZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APMF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RUA GILNEY CARNEIRO LEAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 86.044-750	BAIRRO/DISTRITO CJ H JAMILE DEQUECH	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/11/2013 às 14:26:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Elição dos membros da Associação de Pais, mestres e Funcionários

Cita de eleição da APMF

Cos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual Professor Carlos Nungesser Genz, a comunidade escolar, equipe pedagógica, professores e funcionários para tratar de assuntos referentes a Elição da APMF. A diretora Elvise Basso de Paula iniciou a reunião expondo aos presentes qual a função desempenhada pelos membros da APMF e sua

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA PARANA

Londonina 07Ma 9:35 DISTR. 002333 1 OFFICIAL

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E ENCARGOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - São Paulo
Luiza Losl Coutinho MEUNARPEN
OFÍCIO
Giovani Losl Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losl Marinho de Jesus
Samira Nara Souza PEREIRA
Arthur Dongliu FURTADO
ESCREVENTES AUTORIZADOS
EEO90881

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº 1.9775
Avaliado nesta data sob nº 1.276
Do livro A - Seção de Pessoas Jurídicas
Londrina, 08 MAR 1973
Luiz J. C. Mendes
OFICIAL

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

Ass. das Comunicações
M.º Fil.: 136
L.º Rubrica: 9

A União Municipal Das Associações de Moradores
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 17.223.847/0001-38,
com sede à Egídio Camargo do Amaral, Bairro Santa Rita n.
110 CEP 86.010.100 na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Londrina, 08 de Novembro de 2013
(local e data)


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Maria Ângela Magro

CPF: 253.992.684-34

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE
MORADORES DE LONDRINA

SSC-E-M. das Comunicações
Rubrica

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA 612771 PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONGRESSO MUNICIPAL DA UNIMOL UNIÃO MUNICIPAL DAS
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE LONDRINA

- Associações de Moradores - Filiadas a UNIMOL
- Associações de Amigos - Filiadas a UNIMOL
- Entidades Comunitárias de Londrina - Filiadas a UNIMOL

Dia 17 de Dezembro de 2011, estará sendo realizado no Auditório do Sindicato dos Vigilantes de Londrina e Região, na Av. Rio de Janeiro, 211 em Londrina o CONGRESSO MUNICIPAL DA UNIMOL - UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE LONDRINA, com a palestra URGENCIA E EMERGENCIA DE LONDRINA, neste evento será realizada eleição da nova diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Coordenadores Regionais para o período de 2011 a 2015.

Sem mais para o momento,

Saudações comunitárias

Londrina 10 de setembro de 2011

UNIMOL
União Municipal das Associações de
Moradores de Londrina
Joel Tadeu Correa - Presidente

Nota:

O Congresso Municipal será convocado pelo Presidente, através de Edital de Convocação, com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias e mínima de 90 (noventa) dias, de conformidade com o Estatuto Social.

[HTTP://unimol.blogspot.com](http://unimol.blogspot.com)

e-mail: unimollondrina@hotmail.com

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO

Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.

Londrina, 22 NOV. 2013


OFICIAL

LISTA DE PRESEÇA 17/12/2011 - Congresso Municipal da UNIMOL União Municipal das Associações de Moradores de Londrina

Nº	Nome	Entidade	Telefone	E-mail	Assinatura
1	Adriana Maria Laranjeira	Unimol	9910 5984	adriana@live.com	Adriana
2	Justino A. Laranjeira	Unimol	9910 5984		Justino
3	Araceli Gomes Celso	Unimol	3335 5635		Araceli
4	João Carlos de S.	Associação Laript Sora	3335 5635		João
5	João Carlos de S.	Unimol	3335 5635		João
6	Renato Laranjeira	Unimol	3335 5635		Renato
7	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
8	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
9	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
10	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
11	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
12	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
13	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
14	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
15	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
16	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
17	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
18	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
19	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
20	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
21	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
22	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
23	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
24	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
25	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
26	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana
27	Adriana Laranjeira	Unimol	3335 5635		Adriana

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piaul, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.

Londrina

22 NOV. 2013

OFICIAL

SE M. das Comunicações
Folha: 140
9

LISTA DE PRESEÇA 17/12/2011 - Congresso Municipal da UNIMOL União Municipal das Associações de Moradores de Londrina

Nº	Nome	Entidade	Telefone	E-mail	Assinatura
1	FRANCIS GERALDO	UNIMOL	3341-3304	Ande - RODRIGUES@hotmail.com	
2	JOANA MARIA PACHECO		3341-6732		
3	ELIZABETH CALLEGARY	Paridade de amigos	9919-9394	elizabethcallegary@hotmail.com	
4	JOÃO CLEVERINO	Amora	3392-2582		
5	LEONARDO GARCIA	Cons. José e Sel	8818-2040	R. Dutra nº 57	
6	JOÃO A. M. L. L. L.	União Socialista de Mulheres	8818-2525	carolunilal@uol.com.br	
7	JOÃO A. M. L. L. L.	Instituto Brasileiro de Mulheres	9946-1120	joao@institutoibm.com.br	
8	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3144-7177		
9	TEREZA DE JESUS		9994-0520		
10	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3341-1953	mail@apm.com.br	
11	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3341-2312	administracao@apm.com.br	
12	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3127-6193		
13	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3324-1344		
14	MARIO MASSARO	OMAR	3356-5023	LGSIANABABA	
15	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3341-2302		
16	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3326-1776		
17	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3338-8006		
18	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3304-9246	84.09.36.36	
19	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3341-0201	BOCCO@UNIMOL.COM.BR	
20	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	3341-3313	BOCCO@UNIMOL.COM.BR	
21	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	8817-6765	Ande - RODRIGUES@hotmail.com	
22	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres	9444-0000		
23	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres			
24	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres			
25	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres			
26	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres			
27	JOÃO A. M. L. L. L.	Associação de Mulheres			

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.
Londrina, 22 NOV. 2013
[Assinatura]
OFICIAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.223.847/0001-38
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/07/2003

NOME EMPRESARIAL
UNIAO MUNICIPAL DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE LONDRINA - UNIMOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNIMOL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R EGIDIO CAMARGO DO AMARAL

NÚMERO
110 COMPLEMENTO

CEP
86.010-100 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/11/2012** às **18:03:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

SESC - Serviço Social de
Comunicações
N.º: 142
Rubrica: 9

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO C. H. SEBASTIÃO DE MELLO CESAR
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 78.308.764/0001-36,
com sede à RUA OTÁVIO MANGABEIRA S/Nº, Bairro C. H. SEBASTIÃO DE MELLO CESAR n.º
_____ CEP 86084-560 na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

LONDRIANA, 18 de NOVEMBRO de 2013
(local e data)

Osvaldo Gonçalves Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

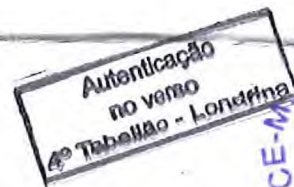
Nome do representante legal:

Osvaldo Gonçalves Oliveira

CPF: 004.526-339-15

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



SS - M. das Comunicações
Fil: 363
Rubrica: 9

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO C.H. SEBASTIÃO DE MELLO CESAR - MANDATO 10 DE JUNHO DE 2012 A 09 DE JUNHO 2014 - 02 (DOIS) ANOS.

AOS DEZ DIAS DO MES DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE (10/06/2012), NO CENTRO COMUNITARIO DO C.H. SEBASTIÃO DE MELLO CESAR - ZONA NORTE DE LONDRINA/PR, SITO A RUA OTAVIO MANGUEIRA, digo, MANGABEIRA, Nº 14, AS 11:00 HRS (ONZE HORAS), INICIOU-SE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO C.H. SEBASTIÃO DE MELLO CESAR, PARA UM MANDATO DOIS ANOS, INICIANDO EM DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE E ENCERRANDO EM NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE. FOI ABERTO O PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE, indo até vinte de maio de dois mil e doze o prazo, as 18:00 hrs (dezoito hrs), CONFORME EDITAL Nº 10, EM ANEXO, QUE FOI FIXADO NO CENTRO COMUNITARIO DO CONJUNTO E EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO BAIRRO. CONFORME EDITAL A ELEIÇÃO SE DARA NO DIA DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE, NO HORARIO DAS NOVE HRS ~~ATÉ~~ QUINZE HORAS, NO CENTRO COMUNITARIO DO CONJUNTO SEBASTIÃO DE MELLO CESAR. CONFORME O EDITAL, SE APENAS UMA CHAPA SE INSCREVER A MESMA PODERA SER ELITA POR ACLAMAÇÃO, OU, POR VOTO NO SIM OU NAÕ. ENCERRADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS NO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE, SOMENTE UMA CHAPA SE INSCREVEU, ENCABECADA PELO MORADOR OSWALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, MORADOR NA RUA OTAVIO CORREIA, 187 NO C.H. SEBASTIÃO DE MELLO CESAR. CONFORME EDITAL EM ANEXO, EU, OSWALDIR GOMES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FAMECOL: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E DEMAIS ENTIDADES CÍVILS ORGANIZADAS DA ZONA NORTE DE LONDRINA/PR CNPJ 73.737.470/0001-06, PRESIDIA A ASSEMBLEIA GERAL.

ABAIXO ASSINADO

Em conformidade com o Estatuto da Associação de Moradores do C.H. Sebastião de Melo Cesar - Zona Norte Londrina, nós abaixo assinados, vem através deste, solicitar a elegação de eleição para diretoria da Associação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, bis o mandato do atual presidente esta vencido a muito tempo.

Home Completo	Hº	Documento	Assinatura
---------------	----	-----------	------------

das Comunicações
M-SCSS
Rubrica: 9

2 UNHAS

173737470/0001-061
FAMCOL - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E DE MAIS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS DE LONDRINA/PR
RUA LEANDRO MACIEL, 90
CJ. HAB. SEBASTIÃO DE MELO CESAR
186084-530 - LONDRINA - PR

A0
Presidente do Famcol - Federação das Associações de Moradores e demais entidades Cívis Organizadas da Zona Norte de Londrina.
Londrina, 29 de fevereiro de 2012.

Assinatura Presidente Federações:
DATA Recebimento:

Londrina, 10 de março de 2012

Ao Presidente Famercol

Vimos através desta, registrar nossa chapa para compor a eleição da associação de moradores do Conj. Sebastião de Mello Cesar

Presidente: Oswaldo Gonçalves de Oliveira – CPF: 60452633915 – RG: 3882489-7 – Profissão: Pedreiro
Endereço: Rua Otavio Correia, 187 – Tel: 9191-1852

Vice-Presidente: Aparecido Rissi – CPF: 275948319-34 – RG: 16400815 – Profissão: Aposentado –
Endereço: Rua Otavio Correia, 177 – Tel: 9164-0409

Secretaria: Alcides Crespino – CPF: 20881924920 – RG: 687382-6 – Profissão: Aposentado –
Endereço: Rua Otávio Correia, 196 – Tel: 3339-2369

Vice-Secretaria: Vanildo da Silva – RG: 850083301 – Profissão: Motorista –
Endereço: Rua Otávio Magabeira – Tel: 3337-5739

Tesoureiro: José Telmo Carvalho – CPF: 49801953934 – RG: 4043224-8 – Profissão: Guarda Municipal
Endereço: Rua Otávio Correia, 155 – Tel: 3028-3507

Vice-Tesoureiro: Luiz Cesar da Silva – CPF: 772211001-15 – RG: 8287745-2 – Profissão: Porteiro
Endereço: Rua Otávio Correia, 160 – Tel: 8438-4417

Conselho Fiscal: Valdinei Barbosa – CPF: 04314282971 – RG: 9266907-6 – Profissão: Autonomo
Endereço: Rua Otávio Magabeira, 46 – Tel: 9938-2779

Wanderley Cardoso – CPF: 02394945982 – RG: 5662710-3 – Profissão: Operador de Equipamento
Endereço: Rua Petrônio Portela – TEL: 9124-0102

Anderson Gomes – CPF: 8339290-8 – RG: 036678749-79 – Profissão: Comerciante
Endereço: Rua Milton Campos, 277 – TEL: 9124-0102

Nilson Barbosa – RG: 31174319 – Profissão: Serviços Gerais
Endereço: Rua Milton Campos, 195 – Tel: 33366367

Antonio Carlos da Rosa – CPF: 44204060978 – RG: 31377374 – Profissão: Carteiro
Endereço: Rua Otavio Correia, 154 – Tel: 33215388

Wilson Rosa da Conceição – RG: 35003983 – Profissão: Aposentado
Rua Odilon Braga – Tel: 84525097


Presidente da Famercol


Presidente do Conj. Sebastião de Mello

presente, sendo uma pessoa que sempre
estive envolvido em trabalhos da comuni-
cidade, seja através de movimentos reli-
giosos, seja em grupos de jovens, colocou-
se à frente de uma nova geração que vai
a luta para conseguir, junto e com o
apoio de todos, um bem maior, da co-
munidade. Seu plano de trabalho é
não pensar de difícil de se concretizar
porém nada impossível. Sua meta junto
a sua diretoria é aumentar o número de
salas de aulas, pois entendem que a escola
tem que se preparar para a comunidade,
realizar o ambulatório do hospital ou a
continuação de um posto de saúde, pois a
população tem sofrido, diante do desa-
stro em que se encontra, tanto em relação
à educação e à saúde. Preocupa-se tam-
bém com a diversão e lazer de sua comuni-
dade. Também este item está incluído
em seu plano. Nesta forma a nova diretoria
deverá se unir em torno de "uma Saúde,
Educação, lazer e trabalho". A união
de todos é que resolverá e criará novas
oportunidades à esta comunidade. Os mor-
cos Palmieri, parabenizar e desejar
a nova diretoria. Nada mais tendo para
o momento, deu-se por encerrado esta reu-
nião, e eu Maria Lina Pereira, larpi e eni-
no esta ato com demais presentes.

Londrina, 15/07/2013
Maria Lina Pereira
Quilto Sédio Dir
Gênia Ap. P. Michimura

78308784/0001-367593

ASSOC. MORAD, DO ONI. HAB.
SEBASTIÃO DE MELO CESAR
Rua Otávio Mangabeira, s n°
Cj. Hab. Sebastião de Melo Cesar
CEP 88075
LONDINA - PR

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA
 DOCUMENTO MICROFILMADO SOB Nº 43264

21

João Jacintho Bassa

Paulo da Silva
Carlos da Silva

78308764/0001-36

ASSOC. MORAD. DO ONJ. HAB.
 SEBASTIÃO DE MELO CESAR
 Rua Otávio Mangabeira, s/nº
 Cj. Hab. Sebastião de Melo Cesar
 CEP 69.075
 LONDRINA - PR.

Maria César Benvenuto

Margarita J. Barbosa

Osvaldo Gonçalves Oliveira

Manoel José Régio

Paulo David

Jonis Lucia de O. e Silva

Leonor da Góia M. de Paula

Maria Alice

Yssilene

Benedita *Yecally*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 2º OFÍCIO
 José Marcelo Maciel de Oliveira
 Oficial
☐ Danielle Maria Barick Lucas de Oliveira
☐ Nadir de Oliveira Moura
 Emp. Juramentada
 LONDRINA - PARANÁ

Domizilla Alexs da Silva

Elso Vilas Boas

Maic do L. d. Silva

Jaime Mazzob

Lauro Viça

Cláudia Elysa

Geny

Osvaldo

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Av. Paraná, 297 - 2º and. - s/ 21 - Tel.: 22-0220
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em Microfilme sob nº 43264
 Londrina, 25 JUN 1993
 Nda: des. Mem
 EMP. JURAMENTADA

2º OFICIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- LONDRINA -
DOCUMENTO MICROFILMADO
Sob Nº 43264

78308764/0001-36

ASSOC. "O RAD. DO ONJ. HAB.
SEBASTIÃO DE MELO CESAR
Rua Otavio Mangabeira, s/nº
Cj. Hab. Sebastião de Melo Cesar
CEP 86075

20

em situações deploráveis em
a Colômbia, colocou-se à disposição da
diuturnidade; a sua disposição de a ajudar no que
for possível, tanto como ele penosa humana
como ele presidente deste órgão. Foi impor-
tante no contexto geral de uma cidade-comu-
nidade. Lançou a palavra ao Sr. José Novais,
que agradeceu a presença de todos. Entre suas
palavras, uma se destacou: "União". Chamou
a atenção sobre esta palavra, pois no seu en-
tender a união é que impulsiona qualquer
entidade a resolver, solucionar seus problemas.
Pediu que se pusesse em prática esta nova doutrina e ope-
recen a sua ajuda e cooperação naquilo que
precisassem. Disse também que, sai de mãos
limpas e consciência tranquila, pois sabe que
tudo fez pelo bem da comunidade. Que está
deixando o cargo de presidente, mas de tudo
lutador, batallador da comunidade. Reiterou
a sua proposta de ajuda e colocou-se a dis-
posição da nova doutrina. O Sr. Marcos Palme-
ri colocou a Federação de Anonimatos, também
a disposição desta nova doutrina; em se-
guida chamou os penosos componentes da cha-
pa elita para a apresentação à assembleia.
Após lançou a palavra ao Sr. Eduardo José do
Santos, presidente da ARA, que agradeceu a Fern-
por poder estar presente nesta ocasião. Eulogizou
a nova doutrina e pediu aos presentes que não
deixassem estas penosas coisas, que apoiassem
e lutassem junto com a nova doutrina. Em
seguida deu-se a palavra ao presidente eliti-
do, Sr. Admilson S. R. da Cruz, que agra-
deceu a presença das autoridades e todos os

78308764/0001-36

ASSOC. COOP. AD. DO ONI. HAB.
SEBASTIÃO DE MELO CESAR
Rua. Cláudio Mangabeira, s/n.
Cj. Hab. Sebastião de Melo Cesar
CEP 86.075
LONDRI-PR

2º OFÍCIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LONDRI-PR
DOCUMENTO MICROFILMADO
SOB Nº 43264

vas a chegar ali o último dia de sua festa,
mesmo cansado, tendo o gosto de seu ocumun-
fo doméstico, perdendo horas e noites de sono
consegue colocar trabalho em favor da sua
comunidade. Enfim, citou alguns pontos
do antigo presidente, como o aumento da
centro comunitário. Rediu ao novo presiden-
te que una todos os moradores, para que jun-
tos continue levando o nome desta comu-
nidade sempre em frente rumo a integração
dentro da cidade de Londrina. Despediu-se
dos presidentes, em sepa dos presentes, elogiando
uma vez mais ao Sr. Jori Moraes, pedindo-lhe
que continue na luta, apoiando o novo pre-
sidente. Retomando a palavra ao Sr. Marcos Bal-
mieri, que está presidiendo a mesa, reintenar
as palavras do Sr. Osvaldo Baneiro e elogiou a
presença do Sr. Nelson Michelat, enalticendo
seu trabalho junto a Colias/LB, passando-lhe
a palavra em seguida. Em nome do Sr. pre-
sidente, parabenizou a diretoria desta, desculpan-
do-se por não ter podido participar, dado os
compromissos do Sr. prefeito, assumidos anterior-
mente, mas que a nova diretoria pode e de-
ve contar com o apoio da população no que
lhes for possível. Falou também da impor-
tância da Colias/LB e que a principal luta
deste órgão hoje é das moradias, aquelas que
estão sem um teto, sem um abrigo, moran-
do ao relento. Quanto a situação atual da
Colias, é realmente preocupante. Que o
antigo presidente deste órgão deixou mui-
to a desejar. Citou o caso da Pranchiera, gas-
to inútil de dinheiro público. Embora

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.308.764/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1983
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE MOR DO CONJ HAB SEBASTIAO DE MELO CESAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIRA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 86.084-070	BARRO/DISTRITO CONJ HAB S M CESAR	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/11/2013 às 14:19:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

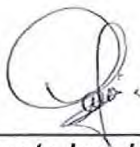
[Voltar](#)

MAIS DE 02 ANOS

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A CASA DO BOM SAMARITANO INST.DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 78.019.734/0001-00,
com sede à RUA JOSÉ FIERLI, 153, Bairro VILA MARIZIA n.
153 CEP 86.025-250 na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Londrina, 29 de Outubro de 2013.
(local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: PAULO TEIXEIRA GOMES

CPF: 062.189.899-68

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.019.734/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1983
NOME EMPRESARIAL CASA DO BOM SAMARITANO INST PROM SOCIAL DE LONDRINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOSE FIERLI	NÚMERO 153	COMPLEMENTO
CEP 86.025-250	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIZIA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/10/2013 às 09:55:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



7749/13



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

SECEM-SC
das Comunicações
154
9

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às 19:30 horas, em segunda convocação, no plenário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, situada à Avenida Dez de dezembro nº 647, jardim Castelo em Londrina, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados da Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social de Londrina, CNPJ 78.019.734/0001-00 com sede à Rua José Fierli, 153, Vila Marizia em Londrina, Paraná, com a presença de 25 membros, conforme assinaturas constantes no livro de presenças, às folhas 05 e 06, para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014, conforme edital de convocação, publicado no Jornal de Londrina, edição de 29 de novembro de 2011, à página 18 do caderno de classificados, cujo teor é o seguinte: CASA DO BOM SAMARITANO DE LONDRINA – INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, CNPJ 78.019.734/0001-00, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. A Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social de Londrina, através de sua Diretoria Executiva representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Estatuto Social vigente, convoca todos os Associados com direito a voto, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no Plenário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Avenida Dez de Dezembro nº 647 Jardim Castelo, Londrina PR, no dia 09 de dezembro de 2011 às 18h30, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados e não havendo quorum, em segunda convocação uma hora após, com qualquer número de associados nos termos do artigo 20 do Estatuto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Apreciação e aprovação do relatório das atividades gestão 2009/2011. 2º - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o triênio 2012/2014. 3º - Outros assuntos de interesse social. Londrina 29 de novembro de 2011, Luiz do Amaral – Presidente. Presidindo a Assembléia o Sr. Luiz do Amaral convidou para comporem a mesa os Srs. Paulo Teixeira Gomes, Reinaldo Lopes de Souza, José Paulo Néri Romero, José Pugin, Luiz Pozzer e Organtino Rillo, após solicitou ao Padre Olívio Gerônimo Junior que fizesse uma oração, após o presidente convocou ao Sr. José Wagner Nunes – primeiro secretário, para que fizesse a leitura do Edital de Convocação e secretariasse a presente Assembléia. Após, o presidente solicitou a Sra. Elaine Cristina de Oliveira, coordenadora da Casa que apresentasse o relatório das principais atividades da

1749/13



Casa do Bom Samaritano neste três anos de mandato, iniciando com a apresentação dos números sobre atendimentos realizados, como quantidades de pessoas atendidas, refeições servidas, procedimentos dos serviços de enfermagem, a encampação da Creche Nossa Senhora de Fátima entidade esta que era comandada pelas Irmãs Xaverianas, que hoje atende 85 crianças de tres a seis anos e que passará a partir de 2012 atender 140 crianças, conclusão de nova lavanderia, abertura de segunda à sábado do Bazar Beneficente de roupas usadas com a contratação de um funcionário fixo e participação de diversos voluntários, colocação de alarme na cozinha e câmeras de vigilância nas dependências da Entidade. A seguir o presidente deixou a palavra livre para comentários e perguntas, quando a Sra. Lélia Okano Rillo tomando a palavra destacou a nobreza do gesto das pessoas se doarem para o bem de outras pessoas. A seguir o relatório foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Retomando a palavra o Sr. Luiz do Amaral, procedeu a apresentação do Sr. Paulo Teixeira Gomes, candidato a presidência da nova Diretoria, que fez um breve discurso agradecendo a todos que aceitaram o convite para compor a chapa da nova Diretoria e convocou a se engajarem num trabalho transparente, honesto e profissional para vencerem os desafios a serem enfrentados. A seguir fez a apresentação de todos os integrantes da chapa, que foram eleitos por aclamação, em virtude de tratar-se de chapa única, que ficou assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA:** **Presidente:** Sr. Paulo Teixeira Gomes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 1.019.847 PR e CPF 062.189.899-68, residente à Rua Gastão Madeira, 47 em Londrina – Pr.; **Vice-Presidente:** Sr. Reinaldo Lopes de Souza, brasileiro, casado, Gerente de contas do Setor de Telecomunicações, portador no RG 3.377.571-7 PR e CPF 364.929.069-34, residente à Rua Dolores Duran, 75 Jardim São Gabriel em Londrina – Pr.; **Tesoureira:** Sra. Maria Regina Pinoti Camargo, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG. 2.014.951-5 PR e CPF 234.463.239-53, residente à Rua Tangara, 140 vila Yara em Londrina – Pr.; **Vice-tesoureiro:** Sr. José Paulo Néri Romero, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 652.497-4 PR e CPF 013.644.999-91, residente à Rua Guarulhos, nº 141 Jardim Champagnat em Londrina – Pr.; **Secretário:** Sr. José Pugin, brasileiro, casado, aposentado portador do RG 1.381.330 PR e CPF 079.970.609-44, residente à Rua Brasil, 649 Apto 1401 – Centro em Londrina – Pr.; **Vice-Secretário:** Sr. Luiz Pozzer, brasileiro, casado, Empresário setor de transportes, portador do RG: 1.331.355 PR e CPF: 251.652.249-53, residente à Rua Olavo Bilac nº 416 – Apto 32 - Jardim San Remo, em Londrina-PR. **CONSELHO DELIBERATIVO:** Sr. José Wagner Nunes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 921.053 PR e CPF

7 4 9 / 1 3



172.118.329-91, residente à Rua Campinas, 122 Jardim Coroados CEP 86062-330 em Londrina – Pr.; **Luiz do Amaral**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.228.765-6 PR e CPF 207.135.259-91, residente à Rua Alfredo Battini, 531 Jardim San Remo em Londrina – Pr.; **Sr. Carlos Juck**, brasileiro, casado, administrador de empresa aposentado, portador do RG 277.869 GO e CPF 162.815.608-25, residente à Rua Santos, 177 apto 43, centro, em Londrina - Pr.; **Sr. Organtino Rillo**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 601.618-9 PR e CPF 005.390.239-49, residente à Rua Santos, 758, apto 1001, centro, em Londrina – Pr.; **Sra. Aparecida de Lourdes Freire da Costa**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 1.134.534 PR e CPF 324.948.669-87, residente à Rua Dra. Anita de Carvalho, 354, , em Londrina – Pr.; **Sr. Alcimar Antonio Túlio**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 1.457.063 PR e CPF 233.647.779-34, residente à Rua Rangel Pestana, 510, apto 603, Jardim Campo Belo, em Londrina Pr.; **Sr. Pedro Kruczeveski**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.248.820 PR e CPF 188.483.629-15, residente à Rua Prof. Samuel Moura, 231 Jardim Dom Bosco, em Londrina – Pr.; **Sr. Adelino Babugia**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 334.098 PR e CPF 043.684.289-00, residente à Rua Lindóia, 346, Jardim Alvorada, em Londrina – Pr.; **Sr. Helio Ramos Ramiro**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 11.096.375 SP e CPF 558.340.438-87, residente à Rua Araçatuba, 580, apto 504 bloco III, Jardim Alvorada, em Londrina – Pr.; e o **Sr. Fabio Cavalcanti do Amaral**, brasileiro, solteiro, Consultor em Telecomunicações, portador do RG 7801274-9 PR e CPF 036.960.549-76, residente à Rua Alfredo Battini, 531 em Londrina – Pr., **CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS**: **Sr. Flávio Roberto Csiszer**, brasileiro, casado, representante comercial aposentado, portador do RG 514.054 PR e CPF 046.823.949-91, residente à Rua Piauí, 191, apto 161 bloco C, Centro, em Londrina – Pr.; **Sr. Geir Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 1.007.238-7 PR e CPF 010.513.859-20, residente à Av. Rio de Janeiro, 814, centro, CEP 86010-150 em Londrina – Pr.; **Sr. José Darci Barbieri**, brasileiro, casado, Economista aposentado, portador do RG 612.347-3 PR e CPF 107.579.709-82, residente à Rua Jácomo Piccinin, 118, Jardim Pinheiros, em Londrina – Pr.; e **CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTE**S: **Sr. João Francisco Catanho da Silva**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 9.644.517 SP e CPF 928.539.198-20, residente à Rua Marauás, 259, vila Casoni, em Londrina – Pr.; **Sr. Sebastião Butarello**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG 1.961.164-7 PR e CPF 362.273.909-68, residente à Rua Luiz Natal Bonin, 140, Parque Residencial Granvilli, em Londrina – Pr. e o

das Comunicações
Fls.: 156
Rubrica: 9

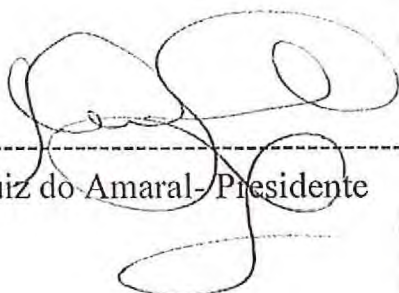
1749/13



Sr. **Felício Francisco Freire**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1383218-8 PR e CPF 279.507.199-15, residente à Rua Agostinho Feijó Sanches, 260, Jardim Santa Mônica, em Londrina – Pr. A posse dos membros eleitos dar-se-á automaticamente no dia 01 de janeiro de 2012. Encerrando os trabalhos, o Sr. Luiz do Amaral, solicitou a todos que fizéssemos uma oração, após o que, redigiu-se presente Ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade. Londrina, 09 de dezembro de 2011. (aa) Luiz do Amaral – Presidente. José Wagner Nunes – Secretário. Paulo Teixeira Gomes – Presidente Eleito.

das Comunicações
Nº Fil: 159
Rubrica: 9

Londrina, Paraná, 09 de dezembro de 2011.


Luiz do Amaral-Presidente


Paulo Teixeira Gomes-Presidente eleito


José Wagner Nunes-Secretário

Londrina 22-01-11 15:58
DISTR. 011840 2 OFÍCIO



MAIS DE 02 ANOS

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

Seção de Reg. das Comun.
Fis.: 158
U.F. Rubrica: 9

A Centro de Assistência e Recuperação de Vida Morada de Deus
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 81.764.532/0001-05,
com sede à Rua Antonio Belasco, Bairro Jardim Vale Verde n.
1489 CEP 86040-010 na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Londrina, 28 de outubro de 2013.
(local e data)

Paulo Roberto Romanholi (Constantino)
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

CPF: 863848448-15

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.764.532/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 04/01/1991
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ASSISTENCIA E RECUP DE VIDAS MORADA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO BELASCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO	
CEP 86.040-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERDE	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/10/2013 às 16:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

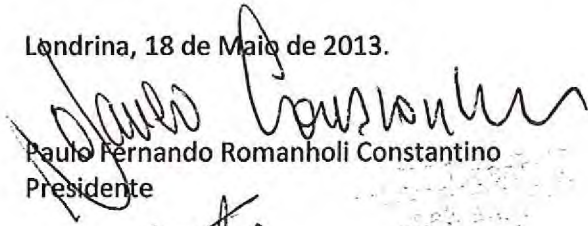
[Voltar](#)

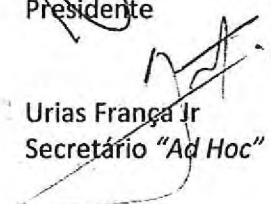
© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/10/2013

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reuniram os membros e associados do Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus, conforme assinaturas constantes na lista de presença, as 10h00min do dia 18 de Maio de 2013, na sede da entidade sito a Rua Antônio Belasco, nº 1.489 – Jd. Vale Verde, Londrina – PR, em conformidade com o Edital publicado na sede no dia 30 de Abril de 2013, com a finalidade de Eleição da nova diretoria. O presidente, Pr. Paulo Fernando Romanholi Constantino, convidou o Pr. Urias França Junior para secretariar a reunião, dando início conforme a seguinte pauta: **Eleição da diretoria para o biênio 2013 - 2015**. O presidente agradeceu a presença de todos e deu início a assembleia com uma oração. A seguir apresentou a necessidade de eleição da diretoria para os próximos dois anos, justificando a necessidade de proceder ao cadastramento da entidade junto ao SICAF tendo em vista o convênio a ser formalizado nos próximos dias com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD. Como o cadastro a ser efetuado junto aos órgãos federais tem validade de acordo com o mandato da diretoria, se justifica a nova eleição, uma vez que o mandato anterior expira dentro de alguns dias. Após o esclarecimento de algumas dúvidas, passou-se a eleição da nova diretoria, a qual ficou assim composta: **Presidente:** Paulo Fernando Romanholi Constantino, Brasileiro, Casado, Pastor evangélico, residente a Rua Ibraim Soubia, nº 122 – Bairro Residencial Tocantins – Londrina – PR – CEP: 86.081-450, nascido em 07/07/1961, filho de Nair Romanholi, portador do CPF nº 363.848.449-15 e do RG nº 3.041.332-6 emitido em 25/03/2009 SESP/PR. **Vice-presidente:** Urias França Junior, Brasileiro, Casado, Consultor, residente a Rua Pedro Alcântara Trannin, nº 64 – Bairro Central Park – Londrina – PR – CEP: 86.061-486, nascido em 07/07/1961, filho de Bernarda Rodrigues França, portador do CPF nº 013.729.098-50 e do RG nº 9.737.532-9 emitido em 30/06/2003 SSP/SP. **Tesoureira:** Claudeci Lopes Rodrigues, Brasileira, Casada, Vendedora, residente a Rua Benedita Eugenia Eduardo, nº 50 – Bairro Estados – Londrina – PR – CEP: 86.083-020, nascida em 02/07/1967, filha de Maria do Carmo Lopes Rodrigues, portadora do CPF nº 722.780.219-15 e do RG nº 4.636.603-4 emitido em 05/08/2011 SESP/PR. **Secretário:** Roberto Rufino dos Santos, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente a Rua Benedita Eugenia Eduardo, nº 50 – Bairro Estados – Londrina – PR – CEP: 86.083-020, nascido em 16/04/1966, filho de Zaira da Silva Santos, portador do CPF nº 588.062.709-82 e do RG nº 4.095.575-5 emitido em 03/04/1984 SSP/PR. **Conselho Fiscal:** Seir Lopes Rodrigues, Brasileiro, Viúvo, Vendedor, residente a Rua Arlindo Matias, nº 175 – Bairro Conjunto Maria Celina – Londrina – PR – CEP: 86.081-537, nascido em 19/12/1968, filho de Maria do Carmo Lopes Rodrigues, portador do CPF nº 722.016.909-44 e do RG nº 5.074.106-0 emitido em 10/08/1987 SESP/PR. Assim a diretoria tomou posse imediatamente, ficando eleita para o período de **18/05/2013 a 17/05/2015**. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada as 11hs30min com uma oração e Eu, Urias França Jr, como Secretario Ad Hoc, lavei a presente Ata, a qual assino juntamente com o presidente.

Londrina, 18 de Maio de 2013.


Paulo Fernando Romanholi Constantino
Presidente


Urias França Jr
Secretário "Ad Hoc"



O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM SIANGNI-IA A
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 12 995 777/0001-12,
com sede à RUA CASTRO ALVES, Bairro DO SIANGNI-IA n.
261 CEP 86070-670 na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Londrina, 21 de Novembro de 2013.
(local e data)

Gabriela L.C. da Fontoura
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GABRIELA LIZZI CARREIRO DA FONTOURA

CPF: 017 312 379-10

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.995.777/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DO JARDIM SHANGRI-LA A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIZINHOS SOLIDARIOS SHANGRI-LA A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES		NÚMERO 261	COMPLEMENTO
CEP 86.070-670	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SHANGRI-LA A	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/1991	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/11/2013 às 12:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LONDRINA



EST. DO PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL

Giovani Losi Coutinho Mendes
(ESCREVENTE SUBSTITUTO)

Ana Maria Losi Marques de Jesus
(ESCREVENTE AUTORIZADA)

RUA PIAUÍ, 399 - 3.º ANDAR - SALA 304
CENTRO - FONE/FAX: (43) 3322-1900

NOME.....: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO JARDIM SHANGRI-LA
AAJSA
DOCUMENTO: 1. ALTERACAO ESTATUTARIA
NUM. REG.: 2.622/4 LIVRO: A3 DATA: 16/10/2012

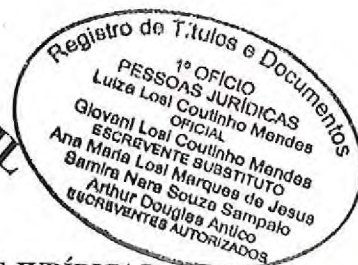
SECEM das Comunicações
Fls.: 163
Rubrica: 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Londrina



Estado do Paraná



1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RUA PIAUÍ, 399 - 3.º ANDAR - SALA 304 - FONE/FAX: (43) 3322-1900

Luiza Losi Coutinho Mendes
(OFICIAL)

Giovani Losi Coutinho Mendes
(ESCREVENTE SUBSTITUTO)

Ana Maria Losi Marques de Jesus

Samira Nara Souza Sampaio
(ESCREVENTES AUTORIZADAS)

das Comunicações
Fis: 104
Pub: 9

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro "A.3", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, consta existir a 1ª Alteração Estatutária sob nº 2.622/4, de 16/10/2012, do Estatuto Social da(o) "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM SHANGRI-LÁ - AAJSA", Apontada sob nº 19.412, do Protocolo "P.J", em 16/10/2012.

Certifico ainda que, estão devidamente arquivados neste Ofício, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.015, artigos nº 120 e 121 de 31/12/73.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LONDRINA, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Luiza Losi Coutinho Mendes
LUIZA LOSI COUTINHO MENDES
OFICIAL.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS



SSEC-M. das Comunicações
Fl.: 165
Rubrica: 9

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA A ELEIÇÃO
DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM
SHANGRI-LÁ "A", DE LONDRINA/PR.**

Aos quatro dias do mês de julho de 2012, no Salão Paroquial de Igreja Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos, 43, às 19:00 horas, em primeira chamada, para reunião da Associação para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) recebimento de chapas para concorrer em eleição; b) deliberar sobre novo Estatuto Social Consolidado; devendo esclarecer ao plenário que no caso de somente uma chapa for inscrita, esta será aclamada para o próximo biênio. Devemos salientar que os editais foram publicados no JL de 20 de junho de 2012. Se houver mais de uma chapa, será marcada uma eleição nos próximos 15 dias, como não houve manifestação do plenário, tendo sido lida a convocação, bem com perguntado, em alto e bom tom, aos presentes, que não havendo manifestação contrária e, por aclamação, foi considerada eleita por unanimidade a única chapa inscrita. Em seguida, a Presidente passou a discutir as alterações estatutárias conforme os artigos a seguir, em conformidade ao que dispõe a Lei 10.406/2002. **Deste modo, onde se lê:**

**"ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM SHANGRI-LÁ "A"
ESTATUTOS"**

passa-se a ler:

**"ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM SHANGRI-LÁ "A"
ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002"**

Onde se lê:

"DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM SHANGRI-LÁ "A" é uma sociedade civil sem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos, constituída sem prazo determinado de duração.

Art. 2 - São objetivos da associação:

- a) - promover o desenvolvimento da vida comunitária do bairro;
- b) - representar moradores e proprietários do bairro, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- c) - defender o bairro contra a invasão de atividades econômicas, onde elas sejam proibidas;
- d) - lutar para que o bairro não seja descaracterizado como local eminentemente residencial de alto padrão;
- e) - promover e contribuir para o desenvolvimento do bem-estar do bairro, em todos os seus aspectos;
- f) - colaborar com o poder público e com outras entidades, quando se tratar de obter soluções para se atingir os objetivos acima;
- g) - colaborar com a autoridade pública no combate ao abuso do poder econômico e na repressão aos crimes contra a economia popular;
- h) - incentivar e preservar a unidade das lutas dos consumidores na defesa de seus legítimos direitos consagrados universalmente;
- i) - reivindicar junto aos poderes competentes condições para orientar, educar, proteger e defender o consumidor;
- j) - receber, analisar e equacionar reclamações de consumidores e/ou encaminhá-las aos órgãos competentes.

Art. 3 - A sede da entidade será móvel e se localizará na residência do presidente, dentro da área do bairro.

Art. 4 - A associação poderá ser designada abreviadamente pela sigla **AAJSA**.

Agora, passa-se a ler:

**"CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADES, SEDE E DURAÇÃO
DA DENOMINAÇÃO**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM SHANGRI-LA

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina**

Ass. das Comunicações
Fis.: 160
Rubrica: 9

"A", com sede e foro provisórios na Rua Castro Alves, nº 261, Jardim Shangri-lá "A", Londrina, Paraná, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos, constituída sem prazo determinado de duração, com a finalidade de atender a todos aqueles que a ela se associarem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

§ único - A Associação de Amigos do Jardim Shangri-lá "A", ou abreviadamente AAJSA, passa a ter também o nome fantasia "Vizinhos Solidários Shangri-lá "A" e é portadora do CNPJ/MF nº 12.995.777/0001-12.

DAS FINALIDADES:

Art. 2º - São objetivos da associação:

- a) - promover o desenvolvimento da vida comunitária do bairro;
- b) - representar os moradores e proprietários do bairro em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- c) - defender o bairro contra a invasão de atividades econômicas, onde elas sejam proibidas;
- d) - lutar para que o bairro não seja descaracterizado como local eminentemente residencial de alto padrão;
- e) - promover e contribuir para o desenvolvimento do bem estar do bairro, em todos os seus aspectos; e
- f) - colaborar como o poder público e com outras entidades, quando se tratar de obter soluções para o atingir os objetivos acima.
- g) - Colaborar a autoridade pública no combate ao abuso de poder econômico e na repressão aos crimes contra a economia popular;
- h) - Incentivar e preservar a unidade das lutas do consumidor em defesa dos seus legítimos direitos consagrados universalmente;
- i) - Reivindicar junto aos poderes competentes, condições para orientar, educar, proteger e defender o consumidor;
- j) - Receber, analisar e equacionar reclamações de consumidores e/ou encaminhá-los aos órgãos competentes.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação e/ou distinção de raça, cor, gênero, religião e condições sócio-econômicas, ressaltando, desde já, no entanto, o direito de aplicar punições ético/administrativo/disciplinares, em relação a quaisquer membros do seu quadro de associados, que incorram em uma ou mais das infrações previstas neste Estatuto Social.

DA SEDE:

Art. 4º - A sede da entidade será móvel e se localizará na residência da pessoa do Presidente da associação, dentro da área do bairro, até que a mesma venha a ter sede própria".

Onde se lê:

"CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 5 - Poderão ser admitidos no quadro social, a critério da diretoria, todos moradores ou proprietários de imóveis na área de jurisdição do Jardim Shangri-lá, zona "A", que tenham no mínimo dezoito anos de idade.

Art. 6 - Serão excluídos do quadro social os associado que:

- a) - pedirem expressamente seu desligamento ou
- b) - insistirem em prejudicar o nome da Associação ou desrespeitarem este

estatuto, a critério da diretoria.

§ único - Das penalidades aplicadas pela Diretoria, caberá recurso ao Conselho Deliberativo.

Art. 7 - São direitos do sócios:

- a) - votar e ser votado para os cargos eletivos da associação, desde que esteja quite com a tesouraria;
- b) - participar das atividades da associação, inclusive de departamentos ou comissões;
- c) - participar das reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, com direito à palavra e da assembleia Geral com direito a voz, voto e apresentação de propostas;
- d) - solicitar à diretoria informações sobre medidas ou atos desenvolvidos junto à comunidade;
- e) - requerer à diretoria a convocação de Assembléia Geral, com a assinatura de no mínimo 50% dos associados;
- f) - recorrer à Assembléia Geral/Conselho Deliberativo das decisões da Diretoria que lhe forem contrárias.

Art. 8 - São deveres dos sócios:

- a) - cumprir e zelar pelo cumprimento do presente estatuto;
- b) - acatar as decisões da diretoria e do conselho deliberativo;
- c) - colaborar com a associação sempre que possível;
- d) - contribuir com mensalidade fixada pela diretoria, "ad referendum" do Conselho Deliberativo".

Passa-se a ler:

"CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADO.
DA DEMISSÃO / EXCLUSÃO DE ASSOCIADO.
DA ASSEMBLÉIA GERAL.
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Poderão ser admitidos no quadro social, a critério da Diretoria e do Conselho Fiscal, todos aqueles moradores residenciais e/ou proprietários de imóveis residenciais localizados na área de jurisdição do Jardim Shangri-lá "A", que tenham no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - São deveres dos associados:

- I. cumprir e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
- II. respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. defender o patrimônio, as necessidades e os interesses da Associação;
- V. cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. comparecer por ocasião das assembleias gerais e das eleições;
- VII. denunciar quaisquer irregularidades verificadas dentro da Associação e/ou da área de jurisdição do Jardim Shangri-lá "A", para que a Assembleia Geral tome as providências cabíveis ao caso;
- VIII. colaborar com a associação sempre que possível e/ou for solicitado;
- IX. honrar pontualmente com as mensalidades fixadas pela Diretoria, "ad referendum" do Conselho Fiscal.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. votar e serem votados para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho

das Comunicações
E-M. 367
9

Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. participar das atividades da associação, inclusive de departamentos, comissões ou cargos, quando convidado pela Diretoria, "ad referendum" do Conselho Fiscal;

III. participar das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, com direito à palavra e da Assembleia Geral, com direito à voz, voto e apresentação de propostas;

IV. solicitar à Diretoria informações sobre medidas ou atos desenvolvidos junto à comunidade da circunscrição do Jardim Shangri-lá "A";

V. requerer à Diretoria a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, mediante aquiescência expressa de, no mínimo, 20% (vinte por cento), dos associados quites com suas obrigações para com a associação;

VI. recorrer à Assembleia Geral contra quaisquer atos da Diretoria e do Conselho Fiscal, contrários às finalidades deste estatuto e/ou os direitos aqui mencionados.

DA ADMISSÃO DE ASSOCIADO

Art. 8º - A admissão dos associados é restrita aos moradores residenciais e/ou proprietários residenciais de imóveis localizados na circunscrição do Bairro Jardim Shangri-lá "A", de Londrina, Paraná e se dará por cabeça, independentemente de nacionalidade, gênero, raça, cor, condições sócio-econômicas e crença religiosa, sendo que, para seu ingresso, o interessado deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e preencher ficha de inscrição, a qual será submetida à aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, devendo os interessados na admissão:

I. apresentar xerox da cédula de identidade, do CPF, comprovante de residência e do IPTU do imóvel onde reside e/ou é proprietário;

II. concordar com o presente estatuto e expressar em sua associação na entidade e fora dela, os princípios de ética, bons costumes e moralidade;

III. ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

§ único - Desde já fica esclarecido que, embora a associação seja um ato personalíssimo, a contribuição mensal será cobrada por família, dela podendo se associar à entidade o membro familiar que manifestar vontade neste sentido, respeitando o limite mínimo de idade para a admissão.

DA DEMISSÃO/EXCLUSÃO DE ASSOCIADO

Art. 9º - A perda da qualidade de associado será apreciada e/ou determinada pela Diretoria Executiva, dela cabendo recurso em primeira instância ao Conselho Fiscal, e em segunda e última instância à Assembleia Geral Extraordinária dos associados. Serão excluídos do quadro social os associados que:

a) - pedirem expressamente seu desligamento;

b) - insistirem em desrespeitar ou violar este Estatuto;

c) - difamarem, caluniarem, injuriarem ou prejudicarem a associação, seus membros administrativos, demais associados, o patrimônio da entidade, seus símbolos, marcas ou objetos. Nesta situação, os desligados poderão ser imputados ainda às penalidades previstas na lei comum vigente no País, cabíveis ao caso;

d) - praticar ou insistir em praticar atividades contrárias às decisões da Assembleia Geral dos associados;

e) - portarem conduta duvidosa, praticarem atos ilícitos e/ou imorais;

f) - faltarem com o pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º - o ato de demitir-se ou ser excluído é igualmente personalíssimo, vale dizer, um membro de uma família pode expressamente desligar-se ou ser desligado da associação, mas os demais membros desta mesma família poderão continuar normalmente associados, caso queiram. Nesta situação, a contribuição mensal continuará sendo devida regularmente pelos familiares remanescentes associados.

Ass: 169
Rubrica: 9
Esc. das Comunicações

§ 2º - a demissão ou desligamento do associado será efetivada, para efeitos de exclusão, após a quitação dos débitos que, por acaso, este ainda tenha para com a associação no ato da saída, excluída a hipótese do parágrafo anterior. Nesta situação, o associado retirante estará quite para com a associação, permanecendo no encargo os demais membros da família.

§ 3º - o associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante a quitação de seu débito junto à tesouraria da associação.

§ 4º - o associado excluído ou que pediu seu desligamento poderá ser reintegrado, mediante o preenchimento de nova ficha de inscrição, observados os procedimentos neste estatuto normalmente estabelecidos para novos ingressantes.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10º - A Assembleia Geral dos associados é a instância máxima de deliberação da associação, sendo soberana as suas decisões, uma vez respeitadas as disposições deste Estatuto e é composta por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos e deveres estatutários. Será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva e, na falta ou impedimento deste, pelo Vice Presidente.

Art. 11º - Somente poderão propor e/ou deliberar na Assembleia Geral os associados que, na data da realização da reunião, comprovarem estar em dia e ativos com suas obrigações sociais.

I - Em geral, as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos válidos dos associados ativos presentes.

II - A Assembleia Geral se instalará apenas com a presença de, pelo menos, dois terços dos associados, em primeira convocação e, em não havendo "quorum" mínimo, será instalada, em segunda convocação, trinta minutos depois da hora marcada para o início dos trabalhos, com os associados ativos e votantes presentes ao feito.

§ único - o associado que estiver em atraso no pagamento de suas contribuições associativas e quiser fazer uso da palavra durante a assembleia geral, para propor e/ou deliberar, somente poderá fazê-lo mediante a prévia quitação de suas obrigações.

Art. 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

a) - **ordinariamente**, uma vez por ano, na primeira quinzena de junho, para :

I - aprovar a proposta de programação anual da associação, assim como a plurianual e respectivas previsões de custos, submetidas pela Diretoria Executiva, previamente apreciada pelo Conselho Fiscal;

II - apreciar e homologar a prestação de contas da Diretoria Executiva, já submetidas ao parecer do Conselho Fiscal.

III - a cada 2 (dois) anos, para a eleição ou reeleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e,

b) - **extraordinariamente**, sempre que convocada para isso.

§ único - A Assembleia Geral Ordinária, realizar-se-á na primeira quinzena de junho e quando se tratar de ano de eleição marcará a posse dos eleitos ou reeleitos até o final de junho.

Art. 13º - As atas das reuniões da Assembleia Geral serão lavradas em livro próprio, com páginas numeradas pelo Secretário da Mesa, devendo ao final ser assinada por este, pelo Presidente, pelo Tesoureiro e pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

Art. 14º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e as Extraordinárias, com 48 (quarenta e oito) horas, através de editais de convocação afixados em locais públicos havidos na área de circunscrição do Jardim Shangri-lá "A", como também através de

SS - M. das Comun.
Fls. 140
Rubrica

mensagens eletrônicas nas caixas postais de e-mail dos associados, deles devendo constar obrigatoriamente a pauta de assuntos, o local, a hora e, se for o caso, as razões da convocação, observadas as determinações de que trata o artigo 11º, retro, quanto ao "quorum".

Art. 15º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. destituir os administradores, caso ajam com comprovada e efetiva improbidade administrativa no período de sua gestão, através de processo ético/disciplinar para apuração de responsabilidades e deliberar sobre a pena a ser imposta aos associados infratores, respeitando as disposições deste Estatuto Social e das leis comuns vigentes no País, à época da infração;
- III. aprovar reforma neste Estatuto, não podendo, no entanto, ser objeto de mudança as finalidades da associação, ressalvadas no artigo 2º, retro;
- IV. deliberar acerca de assuntos não previstos neste Estatuto;
- V. manifestar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e executar as atribuições que sejam de sua esfera de competência e atuação.

Art. 16º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada pelo Conselho Fiscal e/ou pela Diretoria Executiva, nas seguintes situações:

- I) - para deliberar sobre propostas ou projetos formulados pela administração em conjunto e que envolvam interesse imediato e urgente da associação;
- II) - para deliberar e julgar processos ético-disciplinares
- III) - quando, havendo urgência, relevância ou acúmulo de assuntos a deliberar que não puderam ser esgotados durante a Assembleia Geral, esta agenda nova data, hora e local para dar continuidade à pauta, sendo que os associados presentes neste mesmo ato já ficam cientes da nova convocação, dispensando novas convocações;
- IV) - mediar e conciliar nas questões que envolvam dúvidas, discórdias e pendências entre associados e/ou entre estes e a Diretoria Executiva e/ou o Conselho Fiscal".

Onde se lê:

"CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 9 - A associação funcionará através dos seguintes órgãos:

- a) - Diretoria;
- b) - Conselho Fiscal;
- c) - Conselho Deliberativo;
- d) - Assembleia Geral.

Art. 10 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- a) - Presidente;
- b) - Secretário;
- c) - Tesoureiro.

Art. 11 - À Diretoria compete:

- a) zelar pelos interesses da associação;
- b) criar departamentos ou comissões, nomeando seus respectivos chefes;
- c) fixar a contribuição em dinheiro dos sócios, "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- d) convocar a Assembleia Geral sempre que houver necessidades;
- e) admitir ou recusar associados, bem como determinar sua exclusão;
- f) fazer observar o presente estatuto;
- g) reunir-se ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sem que que necessário;

26.2.214

SECEM das Comunicações
Fls.: 57
Rubrica: 9

- h) apresentar balanço das atividades, fazendo-o chegar a todos os associados, uma vez por ano;
- i) elaborar balancete de receitas e despesas, anualmente;
- j) manter os associados informados de todas as atividades que demandem sua participação;
- l) resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no estatuto.

Art. 12 - Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão direito de participar das reuniões da Diretoria com voz e voto.

Art. 13 - Ao presidente compete privativamente:

- a) representar a Associação, ativa e passivamente, em qualquer oportunidade;
- b) presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) assinar autorizações de gastos, cheques, recibos e correspondências;
- d) rubricar livros da Associação;
- e) convocar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;
- f) solucionar os casos de urgência "ad referendum" da Diretoria.

§ único - O presidente será substituído em seus impedimentos pelo Secretário.

Art. 14 - Ao Secretário compete:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) secretariar e redigir todas as atas de todas as reuniões da Diretoria ou da Assembléia Geral;
- c) cuidar da correspondência da Associação, dando conhecimento dela nas reuniões da Diretoria, para as providências que couberem;
- d) assinar com o Presidente a correspondência expedida pela entidade.

§ único - O Secretário, em suas faltas ou impedimentos, será substituído por qualquer associado indicado pelo Presidente.

Art. 15 - Ao Tesoureiro compete:

- a) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação;
- b) promover a arrecadação das receitas da Associação, emitindo recibos de tudo quanto for entregue a entidade;
- c) escriturar livro-caixa com a movimentação financeira da Associação e controlar contas bancárias, efetuando os pagamentos determinados pelo Presidente, e assinando com ele os cheques que foram emitidos.

§ único - Em suas faltas ou impedimentos, o Tesoureiro será substituído por associado indicado pelo Presidente.

Art. 16 - Em caso de vacância dos cargos da Diretoria, em número superior a um, será realizada nova eleição para preenchimento.

Art. 17 - os membros da Diretoria serão eleitos de 2 (dois) em 2 (dois) anos, em Assembléia Geral Ordinária, no mês de junho, juntamente com os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Art. 18 - O Conselho Fiscal se compõe de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, competindo-lhes:

- a) examinar as contas da Diretoria, opinando sobre elas para a apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
- b) fiscalizar os atos da Diretoria, podendo convocar Assembléia Geral para apreciação de parecer que emita em caso de situação irregular constatada em relação aqueles atos.

§ único - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares e os membros suplentes substituirão os efetivos, em suas faltas ou

262214

PARANÁ

das Comunicações
P. 172
Rubrica: 9
SSC

impedimentos, na ordem em que forem eleitos.

Art. 19 - O Conselho Deliberativo será composto de cinco membros titulares e três suplentes e será dirigido por um Presidente, auxiliado por um Secretário, eleitos em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 20. O conselho Deliberativo tem o encargo de:

- a) apreciar a fixação de mensalidade pela Diretoria, podendo em caso de discordância revogá-la para que nova seja fixada;
- b) assumir a Direção da Associação, em caso de vacância dos cargos da Diretoria, providenciando nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias;
- c) participar de reuniões da Diretoria;
- d) deliberar sobre as atitudes da Diretoria, quando entender que há desvio dos objetivos da Associação;
- e) julgar os recursos apresentados por associados em relação a atos da Diretoria com os quais se sintam prejudicados.

Art. 21 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se compõe de todos os sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 22 - A Assembleia se reunirá:

- a) Ordinariamente, uma vez por ano, para examinar as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e, a cada 2(dois) anos, para eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo; e
- b) extraordinariamente, sempre que convocada para isso.

§ único - A AGO se realizará na primeira quinzena de junho e quando se tratar de eleição marcará a posse dos eleitos até o final desse mês.

Art. 23 - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e as extraordinárias com 48 (quarenta e oito) horas, com publicação de edital em jornal local, dele devendo constar obrigatoriamente a pauta dos assuntos, o local, a hora, e se for o caso as razões da convocação.

§ único - A AG funciona em primeira chamada com, no mínimo, dois terços dos associados e, em segunda, com qualquer número deles, trinta minutos após o horário fixado para a abertura dos trabalhos".

Agora, passa-se a ler:

"CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17º - O corpo administrativo da associação será formado por uma Diretoria Executiva e por um Conselho Fiscal, assim distribuído segundo sua peculiar atribuição: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e, no mínimo 06 (seis) e, no máximo 20 (vinte) Conselheiros Fiscais, o qual reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando houver convocação arrazoada de seus membros ou de seus associados, nos termos deste estatuto e da lei vigente no País.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18º - À diretoria executiva compete:

- I. dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados.
- II. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral;
- III. promover e incentivar a criação de departamentos ou comissões, nomeando seus respectivos encarregados;

- IV. representar, zelar e defender, ativa ou passivamente, os interesses e as necessidades da associação e de seus associados, perante qualquer entidade, pública ou privada;
- V. elaborar o planejamento e o orçamento anuais;
- VI. elaborar balancete de receitas e despesas anualmente, podendo apresentar emendas, em situações de emergência ou imprevistas;
- VII. apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório de sua gestão e prestar dos, quer via Internet, quer através de correspondência entregues em seus domicílios;
- VIII. manter os associados informados de todas as atividades que demandem sua participação;
- IX. fixar a contribuição dos associados em dinheiro, "ad referendum" do Conselho Fiscal;
- X. convocar a Assembleia Geral Ordinária ou as Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que necessário, de acordo com as determinações deste Estatuto;
- XI. admitir, recusar ou determinar a exclusão de associados, conjuntamente com o Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto Minerva;
- XII. reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário ;
- XIII. resolver os casos omissos à luz da ética, da moralidade e dos bons costumes, "ad referendum" do Conselho Fiscal, e propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no estatuto, respeitando as disposições do artigo 2º - das finalidades.

Artigo 19º - Ao presidente compete:

- I. representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais Ordinária ou Extraordinária;
- III. juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- IV. assinar juntamente com o tesoureiro autorizações de gastos, cheques, recibos e correspondências;
- V. rubricar, juntamente com o tesoureiro, os livros contábeis da associação, enumerando suas páginas;
- VI. rubricar, juntamente com o secretário os livros de ata e de presença bem como outros que fiquem sob a responsabilidade deste, enumerando as páginas dos mesmos;
- VII. assinar, juntamente com o secretário, a correspondência expedida pela entidade
- VIII. organizar, juntamente com o tesoureiro, um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" do Conselho Fiscal;
- IX. convocar o Conselho Fiscal, sempre que necessário;
- X. resolver os casos omissos ou de urgência à luz da ética, da moralidade e dos bons costumes, "ad referendum" do Conselho Fiscal;

§ único – nos casos de faltas ou impedimentos temporário ou definitivo, o presidente será substituído, pelo vice-presidente, a quem, nestas situações, cabem as mesmas competências neste artigo descritas para o presidente.

Art. 20º - Ao secretário compete:

- I. redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;



- II. redigir e cuidar de toda a correspondência expedida ou recebida da associação, arquivando-a com cópia e por ordem cronológica, dela dando conhecimento nas reuniões ordinárias ou extraordinárias da diretoria ou das Assembleias Gerais;
- III. rubricar, juntamente com o presidente os livros de ata, de presença e de registro de associados, bem como outros que fiquem sob a sua responsabilidade, enumerando as páginas dos mesmos;
- IV. assinar, juntamente com o presidente, a correspondência expedida pela entidade;
- V. manter e ter sob guarda o arquivo e os livros da associação;
- VI. dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;

§ único – compete ao segundo secretário auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos temporários ou definitivo.

Art. 21º - Compete ao primeiro tesoureiro:

- I. manter em contas bancárias, solidariamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, ouvido o conselho fiscal;
- II. assinar juntamente com o presidente autorizações d gastos, cheques, recibos e correspondências;
- III. efetuar pagamentos autorizados e recebimentos, emitindo comprovantes de toda a movimentação;
- IV. supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual.
- VI. fazer anualmente a relação dos bens da associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral.
- VII. manter sob sua guarda e responsabilidade os livros contábeis e o patrimônio da associação;
- VIII. promover a arrecadação das receitas da associação, emitindo recibos de tudo quanto for entregue à entidade;
- IX. escriturar livro caixa com a movimentação financeira da associação e controlar contas bancárias, efetuando os pagamentos determinados pelo presidente, assinando conjuntamente com ele os cheques que forem emitidos;
- X. elaborar balancete anual de receitas e despesas e inventário patrimonial;

§ único – compete ao segundo tesoureiro: auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 22º - O mandato da Diretoria Executiva tem um prazo de duração de dois anos, cabendo reeleição sem número definido. As eleições acontecerão em Assembleia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de junho, juntamente com os membros do Conselho Fiscal e a posse acontecerá até o final da segunda quinzena de junho..

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º - O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, seis e, no máximo, 20 membros. O mandato é de dois anos, cabendo reeleição sem número definido. As eleições acontecerão em Assembleia Geral ordinária, na primeira quinzena do mês de junho, juntamente com os membros da Diretoria Executiva e a posse acontecerá até o final da segunda quinzena de junho.

Art. 24º - São atribuições dos conselheiros fiscais:

- I. examinar os livros de escrituração da associação;
- II. examinar as contas da diretoria, opinando sobre elas para apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- III. fiscalizar os atos da diretoria, podendo convocar a assembleia geral extraordinária para apreciação de parecer que emita, em caso de situação irregular em relação àqueles atos;

SECEM das Comunicações
Folha: 15
Rubrica: 9

- IV. opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- V. requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- VI. acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VII. convocar, expressa e arrazoadamente, a Assembleia Geral Extraordinária.

§ único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente no mês de junho, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente da Associação, pela maioria simples dos membros".

Onde se lê:

**"CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES**

Art. 24 - As eleições da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, serão sempre realizados por voto secreto.

Art. 25 - Todos os associados poderão votar e ser votados, devendo assinar o livro de presença, em todas as assembleias.

§ único - A inscrição das chapas que concorrerão deverá ser feita até 24 horas antes do início da sessão.

Art. 26 - O Presidente da mesa eleitoral será indicado pelo Presidente da Associação, ficando a cargo deste a escolha dos escrutinadores".

Agora, passa-se a ler:

**"CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES E DA POSSE**

Art. 25º - Todos os associados quites com suas obrigações para com a associação, poderão votar e ser votados, desde que mantenham sua afiliação ativa e participativa junto à associação, quer através do Livro de Presença a todas as assembleias e/ou através de atividades desempenhadas em prol da associação e dos associados.

Art. 26º - As eleições para o Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de editais afixados em locais públicos havidos na área de circunscrição do Jardim Shangri-lá "A", como também através de mensagens eletrônicas nas caixas postais de e-mail do associados. A(s) chapa(s) concorrente(s) deverá(ão) ser montada(s) dentro de um prazo de 07 (sete) dias após a divulgação da convocação e, até a data da eleição, terão prazo apto para laborar em sua campanha eleitoral. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais e com pelo menos 03 (três) meses de associação, comprovados através do Livro de Inscrições e do Livro de Presença em todas as assembleias havidas nesse período e/ou através de atividades desempenhadas em prol da associação e dos associados durante o mesmo.

§ único - o prazo de antecedência mínima de 15 dias de que trata o "caput" deste artigo, está relacionado ao término do mandato do corpo administrativo que convoca a eleição, término este por decurso natural do tempo de duração do referido mandato, qual seja, 02 (dois) anos.

Art. 27º - O presidente da mesa eleitoral, em ano de assembleia geral ordinária de eleição, poderá ser indicado pelo presidente da associação, ficando a cargo daquele a escolha dos escrutinadores, sendo que a votação poderá ser em secreto, caso haja mais de uma chapa concorrente, ou por aclamação, caso a chapa seja única.

Art. 28º - A reeleição é lícita e possível e sem limite de incidência.

Art. 29º - A posse do novo corpo administrativo da associação dar-se-á até o final da segunda quinzena de junho.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 30º - Perderão o mandato quaisquer membros da diretoria executiva ou do conselho fiscal que incorrerem em:

- I. improbidade administrativa;
- II. grave violação deste Estatuto;
- III. abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à secretaria da associação;
- IV. aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício simultâneo do cargo a que foi eleito dentro da Associação;
- V. Conduta duvidosa e/ou imoral e/ou amoral e/ou anti-ética.

§ único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

Art. 31º - Em caso de renúncia de quaisquer membros da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes. Em caso de renúncia de quaisquer membros do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por novo membro da associação que aceite a nomeação, escolhido através de consenso entre a diretoria e os membros remanescentes do conselho fiscal.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser apresentado aos membros remanescentes quer da diretoria, quer do conselho fiscal, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, qualquer dos associados ativo poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes".

Onde se lê:

"CAPÍTULO V

DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 27 - O patrimônio da entidade é constituído de:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) contribuições dos associados;
- c) subvenções, doações, legados, etc.;
- d) resultados das atividades sociais".

Agora, passa-se a ler:

"CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 32º - O patrimônio da associação será constituído através de:

- I. das contribuições dos associados;
- II. das doações, parcerias, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. dos resultados das atividades da associação para arrecadação de fundos que visem a manutenção da própria associação;
- IV. dos juros de títulos ou depósitos em conta poupança ou investimento.

§ único - as contribuições dos associados serão prestadas nas formas descritas nos artigos 8º, § único e 9º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, deste estatuto".

Onde se lê:

"CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SESC das Comunicações
Fls.: 576
Rubrica: 9



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
78.631.322/0001-26
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
21/08/1969**NOME EMPRESARIAL**
ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
AV RIBEIRO DE BARROS**NÚMERO**
461
COMPLEMENTO**CEP**
86.039-620
BAIRRO/DISTRITO
AEROPORTO**MUNICÍPIO**
LONDRINA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/10/2013 às 10:39:30 (data e hora de Brasília).

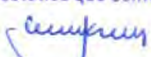
Página: 1/1

Voltar

Ata do Conselho Deliberativo da Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB. Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze, reuniram-se os abaixo assinados, para oficializar a posse dos membros eleitos dos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal da Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB de Londrina - PR. Na oportunidade o sr. Luiz Fantin - presidente do Conselho Deliberativo declarou empossado oficialmente o sr. Rosano Sato Grunelo como presidente do Conselho Administrativo e também os demais membros eleitos, sendo: Juracy Dias Ramolho - vice-presidente e Donizete Durante - suplente; Sergio Roberto Tossig - vice-presidente financeiro e Raul Antonio da Cruz Filho - suplente; Antonio Carlos dos Reis Pereira - vice-presidente social e Leonardo Guimarães Guerra - suplente; Albertino Bernardino Filho - vice-presidente de esportes e José Francisco Gonçalves - suplente; Joaquim Renato Saboia Baduy - vice-presidente de patrimônio e Walter Gomes de Brito - suplente. O Conselho Fiscal foi também oficialmente empossado, ficando o sr. Mario Yamazaki - presidente, Marco Antonio Ribeiro, Carlos Cesar Beraldo e os suplentes Wilson José Soares Galheiro, Wilson Bardão e Carlos Sumio Sinosaki. O Conselho Deliberativo passou a ser representado pelos srs: Luiz Fantin - presidente; Osvaldo Gime-nes, Daniel Fery Prado, Luiz Antonio Dellelo, Roberto Dias dos Santos, José Ascanio Fernal, José Dirceu Alievi, Jorgele de Deus Ramolho, Eneás José dos Santos, Mirael de Souza Leão, Alberto Alves de Oliveira e os suplentes Helio Babuzia, Jair Aparecido dos Santos, Aguiinaldo Agostinho, Ricardo Raifur Barreto, José Munício Caravista,

EM BRANCO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

CARTÓRIO SIMONI Ebe Ferraz Simoni 2.ª TABELIÁ - LONDRINA / PR	
AUTENTICAÇÃO	
Londrina / PR	11 SET. 2013
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original Dou fé. 	
Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabeliá	

179316



Wilson de Oliveira, Giovane José Bertolino, Guilherme de Paula, Vinicius Claro de Oliveira, Anibal Rumiato e Wilmar Lopes. Após a declaração de posse de todos os integrantes, o presidente administrativo, sr. Rosano agradeceu a participações de todos, agradeceu a colaborações que tem recebido e explanou sobre as melhorias pretendidas para o clube, especialmente sobre a automação da portaria. Pediu o comprometimento dos integrantes do conselho para com o clube e esperando a mesma colaboração que teve na gestão anterior. Finalizando o presidente do Conselho Deliberativo deu como encerrada a reunião e pediu a aprovação por assinatura de todos os presentes.

Alberto Alus de Oliveira

Anibal Rumiato -

Raul Antonio da Cruz Filho -

JURACY DIAS RAMALHO -

ROSANO SATO BRUNELLO -

SERGIO ROBERTO TONISIA

ANTONIO CARLOS DOS REIS PEREIRA -

ALBERTINO BERNARDINO FILHO -

JOSÉ ASCÂNIO FERNAL -

WALTER GOMES DE BRITO -

LUÍZ FANTIM

MARIO YAMAZAKI

WILSON BASTÃO -

RICARDO RAFAEL BRUNELLO

LUÍZ ANTONIO DELBOLLO

JOSÉ DIRCEU ALIEMI -

WILSON DE OLIVEIRA -

WILSON JOSÉ LOPES GALHAROS

WILMAR LOPES -

Londrina, 29/08/2013

EM BRANCO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

CARTÓRIO SIMONI Ebe Ferraz Simoni 2.ª TABELIÃ - LONDRINA / PR	
AUTENTICAÇÃO	
Londrina / PR	11 SET. 2013
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé. 	
Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabeliã	

179316



46

das Comunicações
SE-CE-M. Fl.: 204
Rubrica: 9

MARCO ANTONIO RUBRIO -
ROBERTO DIAS DOS SANTOS
CARLOS SUMIO SINOZAKI
GUILHERMO DE PAULA

DANIEL FERES PRADO

JOAQUIM R. SAGGIN BAIU

ENEAS JOSÉ DOS SANTOS

JOSE FRANCISCO GONCALVES

RANIZETE DURANTI

CARLOS CESAR BERNALDO

O VALDO GIMENES

HELIO BABUOIA

Jorge Eli de Deus Ramalho



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
PESSOAS JURÍDICAS - LONDRINA - PR	
Apontado livro nº	21044
do Protocolo	
A-Pj. Averbado sob nº	17.93/1.6
do Livro	
A-	2
de Registro de Pessoas Jurídicas.	
Transcrito do Fl.	253
de	
Registro do	53
de	
10 SET 2013	
Londrina,	
ESCREVENTE	

2ª TABELA DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta de Tabela
Londrina - Paraná

2 OFÍCIO

DISTR. 010407

Londrina 10Set13 09:06

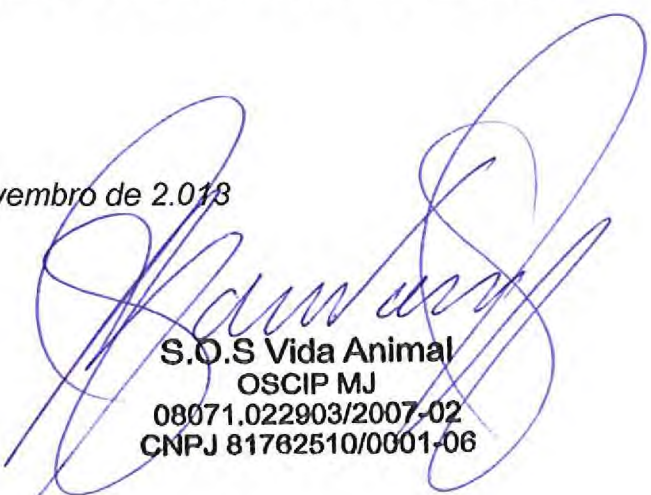
EM BRANCO



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A **SOS VIDA ANIMAL**, (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 81.762.510/0001-06 com sede à Av. Higienópolis, 436 – Sala 11-C, Centro, CEP 86020-080 na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 10 de novembro de 2013


S.O.S Vida Animal
OSCIP MJ
08071.022903/2007-02
CNPJ 81762510/0001-06

Nome do representante legal:

MILTON ADEMIR PAVAN (presidente)

CPF 166.371.359-68

10/10/2013 10:10:10
10/10/2013 10:10:10
10/10/2013 10:10:10
10/10/2013 10:10:10

SOS VIDA ANIMAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

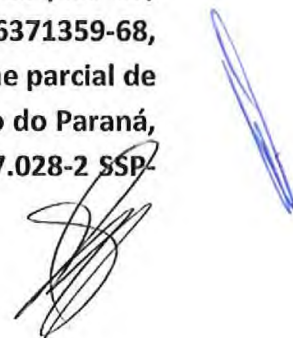
REALIZADA EM 04.12.2012

CNPJ – 81.762.510/0001-06

4093/8

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 206
Rubrica: 9

Aos (04) quatro dias do mês de dezembro do ano de (2012) dois mil e doze, às dezenove horas, na Avenida Harry Prochet, 1150, Jardim Mediterrâneo, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, compareceram os associados da entidade – SOS VIDA ANIMAL – convocados para assembleia Geral Extraordinária, cuja lista de presença será anexada a esta, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, que foi objeto da respectiva convocação: a) Eleição da nova Diretoria para o biênio 2013/2014. Foi convidada a Sra. Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima, para presidir a mesa, secretariando a sessão e redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a mesa. Em seguida a Presidente da assembleia disse que o objetivo da Assembleia era a eleição da nova diretoria para o biênio 2013/2014. Em seguida fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Extraordinária, que leva a seguinte redação: “Ficam todos os integrantes da SOS VIDA ANIMAL, convocados para participar da reunião extraordinária, a ser realizada no dia 04/12/2012, na Avenida Harry Prochet 1150, em Londrina, com a primeira convocação para as 19; 00 horas e segunda convocação para as 19h30min horas, onde será então realizada com a quantidade de quórum existente, onde será deliberado, sobre a chapa e eleição da nova Diretoria para o biênio 2013/2014” e alteração do endereço da sede da ONG/OSCIP e c) outros assuntos de interesse da OSCIP. Foi declarada aberta a assembleia às dezenove horas (1ª) primeira chamada, e não constatando a presença da maioria dos associados, aguardou-se até às dezenove horas e trinta minutos para a (2ª) segunda chamada, realizando então a reunião extraordinária com os associados presentes. Em seguida a Sra. Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima, apresentou a única chapa existente que havia se habilitado para o mandato do biênio 2013/2014, e como não havia outra chapa, foi eleita, ficando então fazendo parte da nova diretoria que deverá ratificar os atos iniciados em 01/09/2012 e terá duração até 31/08/2014, sendo empossados os seguintes: Presidente – MILTON ADEMIR PAVAN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Dr. Generoso Marques 67, portador da cédula de Identidade RG nº 852.422-0 SSP PR., e do CPF 166371359-68, VICE-PRESIDENTE – RACHEL ZEKVELD DAHER, brasileira, casada sob-regime parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago nº 655, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.687.028-2 SSP.





PR, e do CPF nº 050.431.029-18, TESOUREIRO – PATRÍCIA NASSER GARDEMANN, brasileira, solteira, Médica Veterinária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida José de Alencar nº 80, Bairro Shangri-lá, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.942.080-1 SSP Pr., e do CPF nº 300.513.678-74, SECRETÁRIA – ELISA SAYURI MELLO, brasileira, solteira, auxiliar administrativa e estudante de Medicina Veterinária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Rebouças nº 390, portadora da Cédula de Identidade nº 10.418.066-3 SSP PR., e do CPF nº 093.654.309-41, E CONSELHO FISCAL – GETÚLIO PICOLO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua Arara Azul nº 39, Conjunto Violim, portador da Cédula de Identidade nº 2.118.018 SSP PR., e do CPF nº 331.536.479-68 e ANA MARIA D'ALEXANDRE MENDONÇA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua Marcia Mendes nº 57, conjunto Vivi Xavier, portadora da Cédula de Identidade nº 6.965.156 SESP. SP., e do CPF nº 752.268.559-15 e proclamou os ELEITOS considerando todos EMPOSSADOS. Os presentes ora eleitos declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos por Lei Especial e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, que os proíbam de exercerem a administração de sociedade. Passando ao item "B", qual seja a alteração do endereço da entidade, que passa a ser: Avenida Higienópolis nº 436 – sala 11/C – nesta cidade de Londrina, estado do Paraná. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão por tempo necessário à lavratura da presente ATA que após lida e aprovada, a ata foi assinada por mim, Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima e pelos presentes. Certifico que o presente é a cópia fiel da ata lavrado no livro.

409318
das Comunicações
Ple: 207
Rubrica: 2


MILTON ADEMIR PAVAN
Presidente




NILZA APARECIDA SACOMAN BAUMANN DE LIMA
Advogada
OAB – PR Nº 38.418

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA ENTREGUE À PARTE
LEI Nº 13.228 DE 18/07/2001



Londrina 22abr13 10:05 DISTR. 004386 2-07-2010

Li

C

W
P
P
(P)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.762.510/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 05/10/1990
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL SOS VIDA ANIMAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS VIDA ANIMAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
UF PR	CIDADE LONDRINA	NÚMERO 436	COMPLEMENTO SALA 11/C
CEP 86.020-080	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/11/2013 às 14:24:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos
Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300

CEP 70044-900

Brasília/DF

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo n.º **53000.072167/2013-61**

LONDRINA/PR

Prezado Senhor;

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, devidamente inscrita no CNPJ n. 15.423.194/0001-05, com sede à Av. Duque de Caxias, 3010 Sala 213 Jardim Londrilar CEP 86010-190, Município de Londrina, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.12/2013, apresentar a documentação de que trata o **item 8.1, subitem "h" (Manifestações de Apoio) e Documentação Jurídica conforme Norma 1/2011 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, aprovada pela Portaria MC no 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio de Entidades com Mais de 02 anos	03
Manifestações de Apoio de Entidades com Menos de 02 anos	
Manifestações de Apoio Individuais	07

DOCUMENTAÇÃO JURIDICA	TOTAL
Taxa Inscrição Aviso de Habilitação	20,00

Londrina/PR, 09 de dezembro de 2013.

CARTÓRIO FUGIWARA

CLAUDIO MAINER

CPF 735.300.188-72

Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 073574/2013-96

SEAPAS/CE

18/12/2013-10:38

SSC-M. das Comunicações
Fis.: 209
Rubrica: 9

67º

CARTÓRIO FUGIWARA
Selo Digital Nº BeDv6.gS4we.5UmKa-kghTY.Ncfs
Valide esse selo em <http://funarpr.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLAUDIO MAINER (30242), "0024" 729674". Dou fé. Londrina-Paraná, 11 de dezembro de 2013 - 14:49:02h.
Em Teste da Verdade
Ana Carolina Santos Xavier
Escritvente Juramentada
TABELIONATO FUGIWARA
Ana Carolina Santos Xavier
Escritvente Juramentada
14. Tabelionato de Notas de Londrina - PR

1052

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor Associação Comunitária Integral	CNPJ ou CPF do Contribuinte	15.423.194/0001-05
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN456B8D707E99B32E688F425E1CF730B7]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89830000000-8 20000001010-6 95523021882-7 20491822044-6

05/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:36:25
835115057 0287

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO
Codigo de Barras 89830000000-8 20000001010-6
95523021882-7 20491822044-6
Data do pagamento 05/11/2013
NRO de Referencia 410003
CNPJ 15423194/0001-05
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR AUTENTICAÇÃO F. 14D, 11D, 369, 10C, 4C4

CONFIDENTIAL AND
EXCLUDED FROM
PUBLIC RELEASE

CONFIDENTIAL AND
EXCLUDED FROM
PUBLIC RELEASE

STOS S.30 i /

CONFIDENTIAL AND
EXCLUDED FROM
PUBLIC RELEASE

CONFIDENTIAL AND
EXCLUDED FROM
PUBLIC RELEASE

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A APAG DE LONDRINA
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 75.222.018/0001-37,
com sede à banduna, Bairro Vila Opicaruai n.
____ CEP 86038350 na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

banduna, 9 de dezembro de 2013.
(local e data)

Antônio Valdemir Zago
Interventor

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Antônio Valdemir Zago

CPF: 366.697.769-34

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



FEDERAÇÃO DAS APAEs DO ESTADO DO PARANÁ

Fundada em: 29 de Maio de 1993



Resolução nº 002/2010 de 16 de novembro de 2010.

O Presidente da Federação das APAEs do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Artigo 28 e seus incisos, e Artigo 54, parágrafo único, alínea b do Estatuto da Federação das APAEs do Estado do Paraná, bem como no Artigo 145 e 146 do Regimento Interno da Federação.

Resolve:

- a) Em virtude do Procedimento de Averiguação e Denúncia 06/2010 que culminou na RENUNCIA dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE de LONDRINA nomear os seguintes membros para assumirem a Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - PR, interinamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes previstos no Estatuto.

- 1) **Antonio Ramos Zanin** – RG:187.618-0 e CPF/MF: 115.005.229-53
- 2) **Carlos Alberto Maricato** – OAB/PR: 21329 E CPF/MF: 466.500.759-49
- 3) **Antonio Valdemir Zago** – RG: 2256471/SSPPR e CPF/MF: 366.697.769-34

Alem dos membros acima nomeados, nomeio **Neuza Soares de Sá** – RG: 655062-2/SSP/PR e CPF/MF: 528428519-00 para orientar e coordenar a área pedagógica da escola mantida pela APAE-LONDRINA.

- b) O período de afastamento terá início na presente data e será por prazo indeterminado.
- c) Durante o período da diretoria interina nomeada, os membros acima respondem por todos os atos administrativos da APAE do município de Londrina assinando todos os documentos, correspondências, contratos, convênios, bem como abrir e movimentar contas bancárias, sempre em conjunto de no mínimo duas pessoas.
- d) A presente resolução entrará em vigor na data de 16/11/2010.

Curitiba, 16 de novembro de 2010.

Federação das APAEs do Estado do Paraná
José Turozi
Presidente

FEDERAÇÃO DAS APAEs DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Silva Jardim, 4326 – Seminário - Curitiba - Paraná - CEP 80240-021

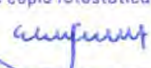
Fone: [41] 3343-2640 / Fax: [41] 3343-5160

Portal: www.apaepr.org.br - E-Mail: portal@apaepr.org.br

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabela
LONDRINA - PARANÁ

EM BRANCO



CARTÓRIO SIMONI Ebe Ferraz Simoni 2.ª TABELIÃ - LONDRINA / PR	
AUTENTICAÇÃO	
Londrina / PR	03 SET. 2013
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé. 	
Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabeliã	

contábeis da escola estão arquivados na escola, nunca apresentou um relatório para a Diretoria Executiva.
É seu primeiro mandato em diretoria da APAE,
Assinatura: _____

TANIA QUITERIA MARIA DE GODOI: é membro suplente do Conselho Fiscal, que não sabe o que é ser suplente, que não sabe quem são os conselheiros efetivos, que nunca foi chamada a ser suplente.
Assinatura: _____

ELIAS CAMARGO, CONSELHEIRO FISCAL. É marido da presidente ROSANGELA. Que o Conselho Fiscal não se reuniu nenhuma vez neste ano, até hoje não fez parecer, nunca emitiu nenhum documento sobre as Contas da APAE, Que os outros membros do Conselho Fiscal não assinam nada.
Assinatura: _____

MARAI ALICE BARRETO, PRIMEIRA DIRETORA SECRETÁRIA: disse que faz as atas. Nada mais.
Assinatura: _____

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
LONDRINA PARANÁ

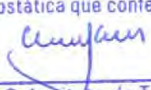
Ata de número duzentos e trinta e sete. Aos dezessis dias do mês de Novembro de Dois e Dez, reuniram-se nas dependências da Apae de Londrina, sito a Avenida Robert Koch número onze, o Presidente da Federação das Apaes do Estado do Paraná, o Senhor José Tiernozi, a Vice-Presidente Neuza Soares de Sá, o Presidente do Conselho Regional o Senhor Antonio Ramos Zanin; tendo em vista a Resolução nº 002/2010, baseada na renúncia da, digo, coletiva e através desta resolução já citada foram nomeados interventores. Antônio Ramos Zanin - RG: 187.618.239-53/SSP/PR e CPF: 192.799.909-00, Carlos Alberto Maricato - OAB/PR: 213.29 e CPF: 466.759-49 e Antônio Valdemir Zago - RG: 225.647.1/SSPPR e CPF: 366.697.769-34. Resolução esta que será anexada a esta Ata.

Presentes também: Antônio Alves de Oliveira, Daniela Von Stein, Irene Fructoso, Silvana Tibério Buffalo, Rosângela Aparecida Martins, Pauli Ronda Nemires Gabriel.

Através da resolução citada tomam-se para esta data os nomes dos interventores

EM BRANCO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

CARTÓRIO SIMONI Ebe Ferraz Simoni 2.ª TABELIÁ - LONDRINA / PR	
AUTENTICAÇÃO	
Londrina / PR	03 SET. 2013
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.	
	
Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabeliá	

grima colocados. Ressaldamos que nesta data tomam posse os interventores e coordenadora, descritas na resolução 02/2.010, da Federação das APAEs do Paraná. Para constar em Livre Fretuoso, Secretaria Adhoc, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos presentes. Livre Fretuoso

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

LONDRINA

PARANÁ

1º OFÍCIO DE TÍT. E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º andar - CEP 86.630-4
LUIZA LÓSI COUTINHO
O/10/11
Giovani Lósi Coutinho Mendes
ESCREVENTE E SUBSTITUTO
Ana Maria Lósi Martins de Jesus
Samira Nara Souza Sampeiro
Arthur Douglas Vinicius
ESCREVENTE E ALTOFONIZADOR
11-336559

1º OFÍCIO DE TÍT. E DOCUMENTOS
LONDRINA - PARANÁ
DISTR. 02/2010

Londrina 02/2010

Free Fretuoso de Lósi
Antônio Ramos Zonin
Resolução de 27/11/10
Merrino

Em tempo ratifico a linha 11 da ata de nº 237, sanando as incorreções da numeração do RG e CPF do Interventor Antônio Ramos Zonin sendo o mesmo RG: 187.618-0 e CPF: 115.005.229-53. Nada mais tendo a retratar, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº 17608 e
Averbado nesta data sob nº 971/13
Do livro... de Pessoa Jurídica
Londrina, 03 DEZ 2010
Luiza de Mendonça

Antônio Ramos Zonin

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabela
LONDRINA - PARANÁ



FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PARANÁ

Fundada em: 29 de Maio de 1993

Resolução nº 002/2010 de 16 de novembro de 2010

O Presidente da Federação das APAEs do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os Artigo 28 e seus incisos e Artigo 54, parágrafo único, alínea b do Estatuto da Federação das APAEs do Estado do Paraná, bem como no Artigo 145 e 146 do Regimento Interno da Federação.

Assoc. das Comunidades
M. 214
Rubrica

EM BRANCO



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.222.018/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/1971
NOME EMPRESARIAL APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOND			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE LONDRINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ROBERT KOCK	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 86.038-440	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/05/2013** às **14:47:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**



O Condomínio e Edfício Residencial Nabileque, inscrita no CNPJ sob o nº 00.136.883/0001-61, com sede à Rua Finlândia, Bairro Vilas Boas nº 371 CEP 86046-220 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 12 de dezembro de 2013.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Fernanda Vitorino de Oliveira
CPF: 04563597961

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,

Cópia do CNPJ.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL NABILEQUE
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 29-08-2013

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze, estiveram reunidos em Assembléia Geral Ordinária os condôminos do Condomínio Edifício Residencial Nabileque para deliberarem sobre a seguinte pauta;

- 1) Prestação de Contas;
- 2) Eleição Síndico, Vice-Síndico e Conselho Fiscal;
- 3) Remuneração do síndico.

A reunião teve início às 19h30min em segunda convocação, sendo realizada no hall de entrada do próprio edifício, localizado à Rua Finlândia, 371 – Jardim Vilas Boas – Londrina - PR. Foram indicados e aprovados os nomes de Virginia Maria Dias Apto. 120 e Paulo César Barbeta, representante do Escritório Contec para respectivamente presidir e secretariar a reunião. Primeiramente o presidente da assembléia fez a leitura do edital de convocação. Iniciando a discussão do primeiro assunto da pauta sobre a prestação de contas foi esclarecido pelo representante do escritório Contec que a documentação do condomínio até a presente data está devidamente analisada pelo conselho fiscal do condomínio, onde se encontra devidamente arquivada e guardada no condomínio. Em seguida foram apresentadas as disponibilidades do condomínio junto ao Banco Itaú sendo em conta corrente o valor de R\$ 4.131,18, em conta provisionada de fundo de reserva o valor de R\$ 10.736,27 e em conta provisionada de fundo para 13º. e férias o valor de R\$ 3.697,02. Totalizando o valor de R\$ 18.564,47 (Dezoito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Apresentei também as seguintes certidões negativas do condomínio; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Londrina. Em seguida foi aprovada por unanimidade pelos presentes a prestação de contas da atual gestão. Iniciando a discussão do segundo assunto da pauta, iniciou-se o processo de eleição para síndico, vice-síndico e membros do conselho fiscal. Candidatou-se ao cargo de síndica a Sra. Fernanda Vitorino de Oliveira Apto. 240, sendo eleita por unanimidade pelos presentes para o respectivo cargo. Para o cargo de vice-síndico candidatou-se e foi eleita por unanimidade a Sra. Virginia Maria Dias Apto. 120. Para o conselho fiscal foram indicados e eleitos por unanimidade para o respectivo cargo a Sra. Andre Oliveira dos Santos Apto. 310 e a Sra. Marta Aparecida Justino apto. 340. Todos eleitos para o mandato no período de 01 de Agosto de 2013 à 31 de Julho de 2015. Quanto à forma de representação do condomínio, esta deverá ser individualmente e/ou conjunto com síndico e vice-síndico perante Bancos ou Instituições Financeiras e individualmente conferindo ao síndico poderes de representação junto a Repartições Públicas Estaduais, Federais ou Municipais, assim como Autarquias Públicas. Iniciando a discussão do terceiro assunto da pauta sobre remuneração do síndico foi aprovado em manter a remuneração do síndico em 30% do salário mínimo nacional. Estiveram presentes na assembléia além de representante do Escritório Contec representantes dos apartamentos 310, 120, 240, 340, 330 e 40. Todos registraram suas presenças no livro de atas na ordem aqui listada. Como mais nada havia para ser discutido, encerrei a digitação da presente que após sua leitura foi aprovada pelos condôminos, sendo que deverá ser assinada depois de impressa, pela síndica atual, pelo secretário, pelo presidente da assembléia e pela síndica eleita. A Assembléia terminou às 20h30min.

Virginia Maria Dias
 VIRGINIA MARIA DIAS – APTO. 120
 Presidente

Paulo Cesar Barbeta
 PAULO CÉSAR BARBETTA
 Secretário

Fernanda V. de Oliveira
 FERNANDA VITORINO DE OLIVEIRA
 Apto. 240 – Síndica-reeleita

Títulos e Documentos	
Pessoa Jurídica	
1º Ofício	
CUSTAS	
Em VRC	300,00
Registro	R\$ 42,30
Funrejus	R\$ 5,95
Solo/Funrejus	R\$ 0,67
Total	R\$ 48,92

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
 Luiza Losi Coutinho Mendes
 OFICIAL
 Ana Maria Losi Marques de Jesus
 Samira Nara Souza Sampaio
 Arthur Douglas Antico
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 LONDRINA - PARANÁ
 Apresentado nesta data, Protocolado e
 Microfilmado sob nº 351447
 e Registrado sob nº 260526
 Londrina, 22 NOV. 2013
[Assinatura]
 OFICIAL

Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
 1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
 Luiza Losi Coutinho Mendes
 OFICIAL
 Ana Maria Losi Marques de Jesus
 Samira Nara Souza Sampaio
 Arthur Douglas Antico
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS
 EUN02236

Certifico que a presente fotocópia é autêntica
 ao original do registro do arquivo neste
 Cartório.
 Londrina, 12 DEZ. 2013
[Assinatura]
 OFICIAL

Londrina 14/Nov/13 08:47 DISTR. 043199 1 OFÍCIO

SSCC-M. das Comunicações
 FAL: 237
 RUBRICA: 9

EMBRANCO

Ass. das Comunicações
Nº 258
Rubrica

Condomínio Residencial HabiLeque

Assembleia geral Ordinária - 29/08/2013

Lista de Presença

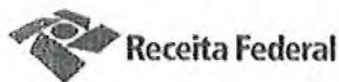
	nome	Apto	Assinatura
1)	Guilherme B. dos Santos	310	Guilherme
2)	Guilherme da Silva	120	Guilherme da Silva
3)	Fernando Oliveira de Oliveira	240	Fernando Oliveira
4)	UP auto, apto 340	340	UP auto
5)	Edete Martins	330	
6)	Denise Oliveira dos Santos	40	Denise
7)	Paulo Barreto	Contec	Paulo
8)			

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.
Londrina, 12 DEZ. 2013

[Assinatura Oficial]
OFICIAL

EMBRACO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.136.883/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1994
NOME EMPRESARIAL CONDOMINIO E EDIFICIO RESIDENCIAL NABILEQUE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.12-5-00 - Condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 308-5 - CONDOMINIO EDILICIO			
LOGRADOURO R FINLANDIA	NÚMERO 371	COMPLEMENTO	
CEP 86.046-440	BAIRRO/DISTRITO JD VILAS BOAS	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/12/2013 às 10:17:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**Ass: 220
Rubrica: 9
Assessoria das Comunicações

A SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 78638277/0001-31
com sede à R. JAGUARIBS, Bairro VILA NOVA n.
350 CEP 86025250 na cidade de **Londrina**, Estado do **Paraná**, entidade sem fins
lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

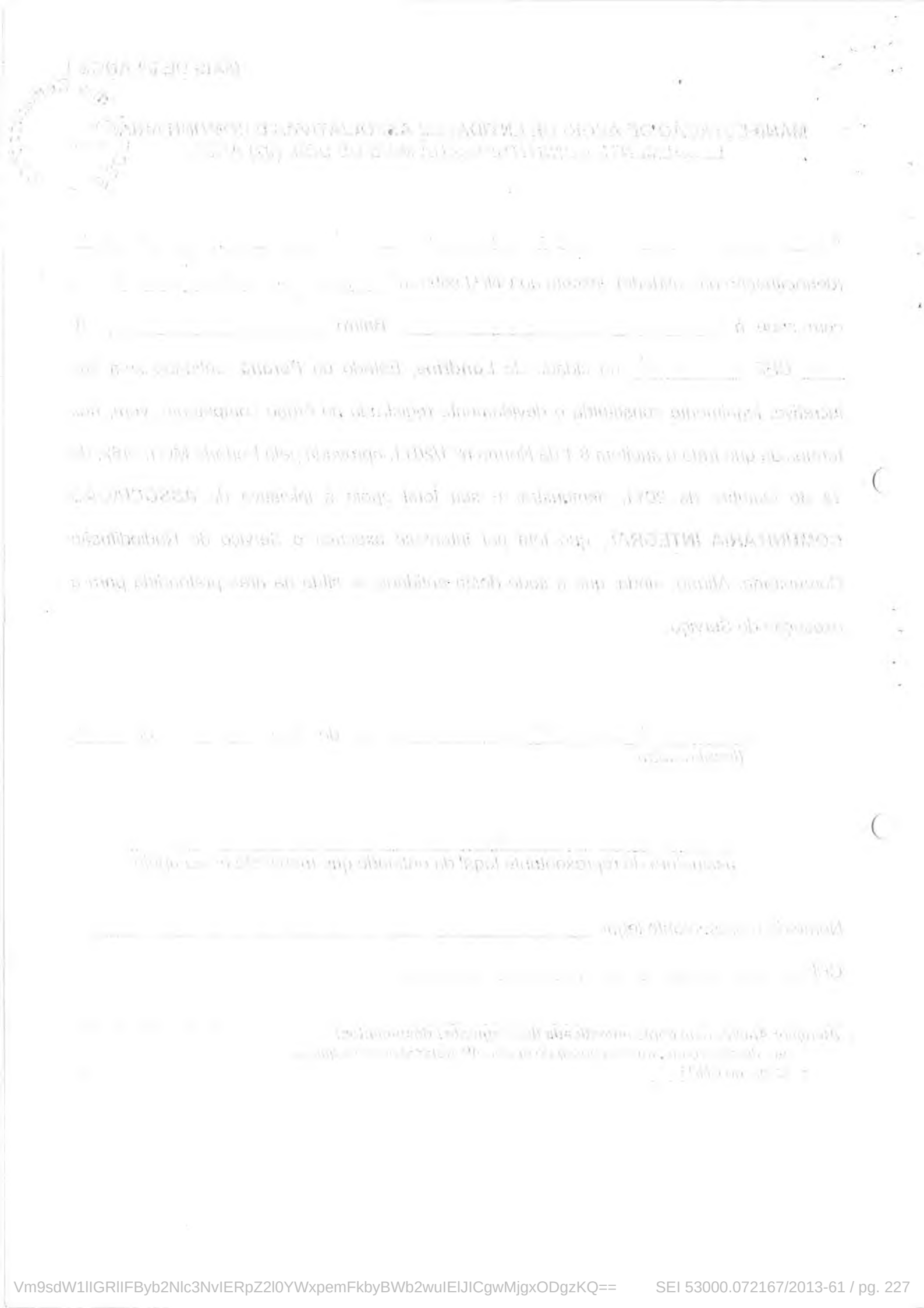
Londrina, _____ de NOVEMBRO de 2013
(local e data)

[Assinatura]
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ILDA MARIA MARAGNO H64
CPF: 324824429-15

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CC-M das Comunicações
Fis.: 221
Rubrica: 1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.638.277/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/1970
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.O.S.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JAGUARIBE	NÚMERO 350	COMPLEMENTO	
CEP 86.025-250	BAIRRO/DISTRITO VL NOVA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/11/2013** às **07:54:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 - VILA NOVA - LONDRINA - PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31



Conforme determinação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2002, foram efetuadas as seguintes alterações nos Estatutos Sociais do Serviço de Obras Sociais de Londrina, a saber

Artigo 1º O Conselho Londrinense de Serviço Social, fundado em 24 de agosto de 1963, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Londrina Estado do Paraná, a partir desta data, dia 23 de maio de 1968, terá a denominação de **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA**, com sede e foro à rua Jaguaribe, número 350, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Artigo 2º O Serviço de Obras Sociais de Londrina terá como finalidade:

- a) Promover o atendimento às pessoas necessitadas nos mais variados enfoques, considerando como um todo sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional, recreativa e física e proporcionar aos atendidos: condições para sua reestruturação integral e resgate de sua auto estima;
- b) Promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas;
- c) Dar assistência em especial a infância de 03 a 06 anos de idade em educação infantil e manter um centro de educação infantil obedecendo, os regulamentos do Ministério da Educação;
- d) Manter um departamento de roupas e calçados usados a serem distribuídos aos necessitados.

Artigo 12 O Conselho Deliberativo se compõe de 03 membros.

Artigo 14 O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente sempre que for necessário, convocado pelo presidente ou pela diretoria.
Parágrafo Único - A convocação será feita em edital, com antecedência mínima de 08 dias.

Artigo 18 A diretoria será eleita pela Assembléia geral, com mandato de quatro anos, admitindo-se a reeleição e será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;
- e) Chefe da equipe técnica;
- f) Departamento Jurídico.

Artigo 23 Compete ao Vice-Presidente: auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos e assumir a Presidência quando esta vagar.

Artigo 28 O(a) Chefe da Equipe Técnica será de preferência assistente social ou pedagogo(a) e a ele(a) competirá ajuizar as condições a serem atendidas tendo em vista os artigos 2º e 3º deste estatuto.

Artigo 27 Compete ao segundo tesoureiro: auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 30 Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e visar semestralmente ou quando julgar necessário: os livros e documentos e balancetes do Serviço de Obras Sociais;
- b) Comunicar ao Conselho Deliberativo ou Assembléia Geral qualquer violação de lei ou do Estatuto Social, sugerindo as providências a serem tomadas em cada caso;
- c) Emitir seu parecer sobre o balanço anual;
- d) Executar todos os atos que lhe são autorizados pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Artigo 31 Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal:

- a) Membros do Conselho Deliberativo;
- b) Membros da Diretoria da gestão anterior;

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 - VILA NOVA - LONDRINA - PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31



- c) Membros da Diretoria Atual e seus parentes até segundo grau de parentesco, consanguíneos e afins.

Artigo 33 Considerar-se-á dissolvida a sociedade:

- a) Por deliberação da Assembléia Geral, com a presença de 2/3 de seus membros;
b) Se a sociedade deixar de operar durante um ano sem que dentro deste período os sócios promovam e realizem a sua restauração.

Parágrafo único - Dissolvida a sociedade reverterá seu patrimônio para todas as entidades beneficentes que integravam o Conselho Londrinense de Serviço Social ou outras entidades que surgirem e sejam reconhecidas como úteis a coletividade e estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - e no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - e estejam constituídas juridicamente.

Artigo 38 Os objetivos do Centro de Educação Infantil serão estabelecidos de acordo com a proposta pedagógica apresentada pelo responsável técnico, com a aprovação da Diretoria e dentro das normas vigentes do Ministério da Educação.

O Estatuto Social do Serviço de Obras Sociais de Londrina, com a presente alteração passa a ter a seguinte redação.

ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

DE DEVOLUÇÃO SEDE E FINS.

Artigo 1º O Conselho Londrinense de Serviço Social, fundado em 24 de agosto de 1963, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Londrina Estado do Paraná, a partir desta data, dia 23 de maio de 1968, terá a denominação de SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA, com sede e foro à rua Jaguaribe, 350, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

§ Parágrafo Único - O Serviço de Obras Sociais de Londrina, terá duração indeterminada.

Artigo 2º O Serviço de Obras Sociais de Londrina terá como finalidade:

- a) Promover o atendimento às pessoas necessitadas nos mais variados enfoques, considerando como um todo sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social moral, cultural, educacional, recreativa e física e proporcionar aos atendidos condições para sua reestruturação integral e resgate de sua auto-estima;
b) Promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas;
c) Dar assistência em especial a infância de 03 a 06 anos de idade em educação infantil e manter um Centro de Educação Infantil obedecendo os regulamentos do Ministério da Educação;
d) Manter um departamento de roupas e calçados usados a serem distribuídos aos necessitados.

Artigo 3º O Serviço de Obras Sociais de Londrina é constituído por um numero ilimitado de sócios, compreendendo as seguintes categorias:

- a) BENEMERITOS - Serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestados serviços ao Serviço de Obras Sociais de Londrina ou contribuintes com importância de vulto;
b) CONTRIBUINTES - serão os: que inscrito no quadro de sócios contribuirão mensalmente para os cofres da entidade.

Artigo 4º Para melhor consecução de suas finalidades, o Serviço de Obras Sociais de Londrina, recorrerá aos processos, métodos técnicos de Serviço Social e instituirá, quando necessário serviços ou departamentos.

Artigo 5º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais, não sendo beneficiados diretos ou indiretos da entidade.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 - VILA NOVA - LONDRINA - PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31



- c) Deliberar sobre a exclusão dos sócios, por motivo que não seja do artigo 20, alínea e, deste estatuto;
- d) Decidir dos recursos das decisões de Diretoria;
- e) Dar posse a Diretoria.

Artigo 16 Dos atos do Conselho Deliberativo caberá: recursos para Assembléia Geral.

Artigo 17 O Conselho Deliberativo deliberará, sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 18 A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de quatro anos, admitindo-se a reeleição e será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;
- e) Chefe de Equipe Técnica;
- f) Departamento Jurídico.

§ Parágrafo Único - Poderá ou não ser admitidos Presidentes de Honra.

Artigo 19 A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus diretores ou do Conselho Deliberativo, com a presença mínima de quatro membros e as decisões serão pela maioria dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 20 Compete a Diretoria:

- a) Promover a obtenção de recursos necessários a manutenção da Entidade, podendo firmar convênios, etc.;
- b) Resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas pendentes e coletar subsídios monetários;
- c) Obter sócios contribuintes;
- d) Nomear as comissões que se fizerem necessárias;
- e) Deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que, sem motivo justificado, deixarem de pagar seis mensalidades consecutivas;
- f) Executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral;
- g) Contratar e demitir funcionários.

Artigo 21 Das decisões da diretoria caberá: recursos para o Conselho Deliberativo e deste para a Assembléia Geral.

Artigo 22 Compete ao Presidente:

- a) Representar a sociedade nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
- b) Presidir as sessões da diretoria, dirigir todos os trabalhos para fiel executar estes estatutos e das deliberações da diretoria, do conselho deliberativo e da assembléia geral;
- c) Convocar a diretoria e o conselho deliberativo;
- d) Apresentar ao Conselho Deliberativo em cada sessão ordinária um resumo do movimento da receita e da despesa, dos trabalhos em geral, devendo-se na última sessão de cada ano, apresentar ao conselho um relatório completo e minucioso da sociedade;
- e) Assinar, com o tesoureiro, cheques e quaisquer outros títulos ou documentos que resultem responsabilidades pecuniárias;
- f) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

§ Parágrafo único - Em caso de vacância, assumirá a presidência até o final do mandato o primeiro Vice-presidente.

Artigo 23 Compete ao Vice-presidente auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos e assumir a presidência quando esta vagar.



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA 15/7

Rua: Jaguaribe - Vila Nova - Tel. (043)3024.4420 - CEP 86025520 - LONDRINA-Pr.
CGC(MF) Nº 78.638.277/0001-31 - REG.NO CNSS Nº 224.163/75
UTILIDADE PUBLICA FEDERAL - DEC 70.569 - DE 19.05.81



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, conforme convocação do dia 18 de outubro corrente, publicado no Jornal de Londrina do dia 21 p.p com a finalidade de eleição e posse da diretoria para o período de 30 de outubro de 2010 à 29 de outubro de 2014, realizou-se na sala de reuniões do Serviço de Obras Sociais de Londrina, a Assembléia Geral Ordinária de eleição e posse da Diretoria da Entidade acima citada.

Aberta a sessão às nove horas e trinta minutos, já estavam presentes pessoas com número suficiente para dar continuidade a Assembléia. Com a Palavra a Presidente: Senhora Ilda Maria Maranhão Hey solicitou a Secretaria que efetuasse a leitura da Ordem do dia. Após a leitura da ordem do dia e como houve somente a inscrição de uma chapa concorrendo a eleição, a mesma foi apresentada a Assembléia para que fosse efetuada a referida votação, sendo a mesma eleita por unanimidade, ficando deliberado e constituída a Diretoria conforme segue: Presidente: **Ilda Maria Maranhão Hey**; Vice-Presidente: **Yolanda Nella Voigt Consentino**; Primeira Secretária: **Ana Carlota de Almeida**; Segundo Secretário: **Marcelo Maragno Zambrim**; Primeira Tesoureira: **Egle Fátima Gonzales Pietrobon**; Segunda Tesoureira: **Maria José da Silva**; Conselho Fiscal: **Carlos Shigueru Kita**; **Deolindo Basseto**; **Mafalda Bongiovani**; **Jeane Tramontina Zanluchi**; **Manoel Rodrigues Alves**; Conselho Deliberativo: **João Batista de Oliveira**; **Vera Alice Rossi**; **Ligia Carvalho Almenara**; **Gislaine dos Santos**; Departamento jurídico: **Vera Alice Rossi** ; Departamento Promoção: **Ivany Aparecida Vaquero**; **Catia Pinto Guazzi**

Aclamada a Diretoria, a Presidente eleita com todos os demais membros da Diretoria, foram empossados para o período de **trinta de outubro de dois mil e dez (30/10/2010) à vinte e nove de outubro de dois mil e quatorze. (29/10/2014).**

A presidente apresentou um relato frente à entidade e solicitou ajuda incondicional de todos os membros da diretoria recém eleita. Nada mais havendo a



constar, lavarei a presente ata, como secretária, que vai assinada por mim e pela Presidente eleita. Demais assinaturas constam na lista de presença.

1517

Ana Carlota de Almeida
Secretária

Ilda Maria Maranhão Hey
Presidente eleita

Nefalda Cortez Bugiovanni RG - 4.280.288-1 SP
CPF 543561998-04

Maria José da Silva

João

Janyelquend

João Carlos OAB PR 6294 - CPF 063044789.58

Gilvane dos Santos

Ivany Vaquero

Regina A. Alencar

Látia Guzzo



20 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
PESSOAS JURÍDICAS - LONDRINA - PR	
Apontado hoje sob nº	18481 do Protocolo
A-Pj Averbado sob nº	1517 do Livro
A-.....	de Registro de Pessoas Jurídicas.
Transcrito às Fls.	85 do Livro A-..... de
Registro de Pessoas Jurídicas	
Londrina, 11 NOV 2010	
 ESCREVENTE	

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

Rua: Jaguaribe - Vila Nova - Tel. (043)3024.4420 - CEP 86025520 - LONDRINA-Pr.
CGC(MF) Nº 78.638.277/0001-31 - REG.NO CNSS Nº 224.163/75
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DEC 70.569 - DE 19.05.81

1577

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010

CE-M. das Comunicações
1229
1

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, conforme convocação do dia 18 de outubro corrente, publicado no Jornal de Londrina do dia 21 p.p com a finalidade de eleição e posse da diretoria para o período de 30 de outubro de 2010 à 29 de outubro de 2014, realizou-se na sala de reuniões do Serviço de Obras Sociais de Londrina, a Assembléia Geral Ordinária de eleição e posse da Diretoria da Entidade acima citada.

Aberta a sessão às nove horas e trinta minutos, já estavam presentes pessoas com número suficiente para dar continuidade a Assembléia. Com a Palavra a Presidente: Senhora Ilda Maria Maranhão Hey solicitou a Secretaria que efetuasse a leitura da Ordem do dia. Após a leitura da ordem do dia e como houve somente a inscrição de uma chapa concorrendo a eleição, a mesma foi apresentada a Assembléia para que fosse efetuada a referida votação, sendo a mesma eleita por unanimidade, ficando deliberado e constituída a Diretoria conforme segue: Presidente: **Ilda Maria Maranhão Hey**; Vice-Presidente: **Yolanda Nella Voigt Consentino**; Primeira Secretária: **Ana Carlota de Almeida**; Segundo Secretário: **Marcelo Maragno Zambrim**; Primeira Tesoureira: **Egle Fátima Gonzales Pietrobon**; Segunda Tesoureira: **Maria José da Silva**; Conselho Fiscal: **Carlos Shigueru Kita**; **Deolindo Basseto**; **Mafalda Bongiovani**; **Jeane Tramontina Zanluchi**; **Manoel Rodrigues Alves**; Conselho Deliberativo: **João Batista de Oliveira**; **Vera Alice Rossi**; **Ligia Carvalho Almenara**; **Gislaine dos Santos**; Departamento jurídico: **Vera Alice Rossi** ; Departamento Promoção: **Ivany Aparecida Vaquero**; **Catia Pinto Guazzi**

Aclamada a Diretoria, a Presidente eleita com todos os demais membros da Diretoria, foram empossados para o período de **trinta de outubro de dois mil e dez (30/10/2010) à vinte e nove de outubro de dois mil e quatorze. (29/10/2014).**

A presidente apresentou um relato frente à entidade e solicitou ajuda incondicional de todos os membros da diretoria recém eleita. Nada mais havendo a

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
Daniele Maria Barcik Lucas de Oliveira - Oficial

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 – VILA NOVA – LONDRINA – PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA EM 30.10.2010
COM TERMINO DE MANDATO EM 29.10.2014



PRESIDENTE	ILDA MARIA MARAGNO HEY	
	CPF: 324.824.429-15	RG. 389.538-6 – IIPR.
PROFISSÃO	APOSENTADA	
ENDEREÇO	Rua Sorocaba, 847 – Jardim San Remo – Londrina – Pr Telefone: 43.3328.4189	

VICE-PRESIDENTE	YOLANDA NELLA VOIGT CONSENTINO	
	CPF: 024.229.489-87	RG. 298.879 – IIPR
PROFISSÃO	ADVOGADA	
ENDEREÇO	Rua Raposo Tavares, 655 – centro – Londrina – Pr Telefone: 3322.4401	

1ª SECRETÁRIA	ANA CARLOTA DE ALMEIDA	
	CPF: 003.685.129-91	OAB - PR: 3675
PROFISSÃO	ADVOGADA	
ENDEREÇO	R. Rua Para, 1122 – sla 13 – Londrina Pr. Telefone: 3324.3115	

1º SECRETÁROP	MARCELO MARAGNO ZAMBRIM	
	879.733.919-91	RG. 5.210.960-4 PR
PROFISSÃO	COMERCIANTE	
ENDEREÇO	Rua Guaporé, 673 – Centro – Londrina - PR	

1ª TESOUREIRA	EGLE FÁTIMA GONZALES PIETROBON	
	CPF: 223.046.069-20	RG. 799.398
PROFISSÃO	PEDAGOGA	
ENDEREÇO	Rua Paranaguá, 966 – centro – Londrina – Pr.	

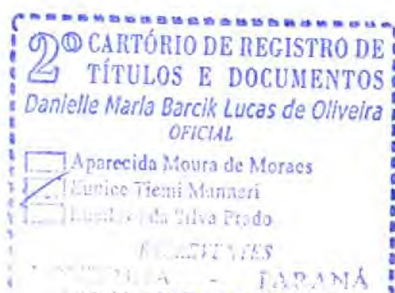
2ª TESOUREIRA	MARIA JOSE DA SILVA	
	CPF: 083.733.709-78	Rg: 55.616 – Min Aeronáutica
PROFISSÃO	APOSENTADA	
ENDEREÇO	Rua Fernando Ferrari, 83 – Londrina – PR Telefone 3347.3652	

CONSELHO FISCAL	CARLOS SHIGUERU KITA	
	CPF: 086.805.079-20	RG:449.047
PROFISSÃO	CONTADOR	
ENDEREÇO	Rua Paraiba, 47 – Londrina – PR Telefone: 3323-2347	

CONSELHO FISCAL	DEOLINO BASSETO	
	CPF 115.240.309-53	RG. 284.280 = PR
PROFISSÃO	COMERCIANTE	
ENDEREÇO	Rua Homero Cruz, 37 – Londrina – Pr Telefone: 3326.4105	

CONSELHO FISCAL	MAFALDA CORTEZ BONGIOVANNI	
	CPF: 543.561.998-04	RG: 4.280.258-1 SP
PROFISSÃO	JORNALISTA	
ENDEREÇO	Rua Espírito Santo, 1833 – ap 53 – Centro – Londrina - PR	

AUTENTICAÇÃO NO VE



1577



CONSELHO FISCAL	JEANE TRAMONTINA ZANLUCHI
	444.761.839-72 Rg 552.186-6 ssp-pr
PROFISSÃO	Aposentada
ENDEREÇO	Rua Espírito Santo, 901 - ap 1001 - centro - Londrina - Pr

CONSELHO FISCAL	MANOEL RODRIGUES ALVES
	CPF: 062.943.245-04 Rg - 1.092.393 - SSP-PR.
PROFISSÃO	COMERCIANTE
ENDEREÇO	RUA Ubirajara, 203 - JD São Jose - Londrina - PR

das Com
ins: 232
rubrica: 9

CONS.DELIBERATIVO	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
	CPF:: 449.254.769-04 Rg 3.211.386-9 PR
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO	Rua Jaguaribe, 569 - Vila Nova = Londrina Pr.

CONS. DELIBERATIVO	VERA ALICE ROSSI
	CPF: 063.044.789-68 4119578- sp
PROFISSÃO	ADVOGADA
ENDEREÇO	Rua Michigan, 50 - JD Quebec - Londrina - PR

CONS. DELIBERATIVO	LIGIA CAVALHO ALMENARA
	CPF: 830.519.709-30 RG: 1.934.49 - SSP-PR
PROFISSÃO	SECRETÁRIA
ENDEREÇO	R. Raposo Tavares, 281 = ap 304 - Londrina -PR

CONS. DELIBERATIVO	GISLAINE DOS SANTOS
	CPF: 058.993.129-63 RG: 9.416.819-8 - SSP-PR
PROFISSÃO	EMPRESARIA
ENDEREÇO	Rua Belém, 1274 - centro - Londrina - Pr

DEP JURIDICO	VERA ALICE ROSSI
	CPF: 063.044.789-68 4119578- SP
PROFISSÃO	ADVOGADA
ENDEREÇO	Rua Michigan, 50 Jd Quebec - Londrina - PR

DEP PROMOÇÃO	IVANY APARECIDA VAQUERO
	CPF: 486.650.709-82 RG: 4.188.378-2 - SSP-PR
PROFISSÃO	COMERCIANTE
ENDEREÇO	Rua João Wiclif, 255 - ap 202 Londrina - PR

DEP PROMOÇÃO	CATIA PINTO GUAZZI
	CPF: 549.529.387-15 RG: 04336177-3
PROFISSÃO	Comerciante
ENDEREÇO	Rua Ibirá, 50 - Parque Alvorada - Londrina - Pr.

Londrina, 09 DE NOVEMBRO DE 2010..

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

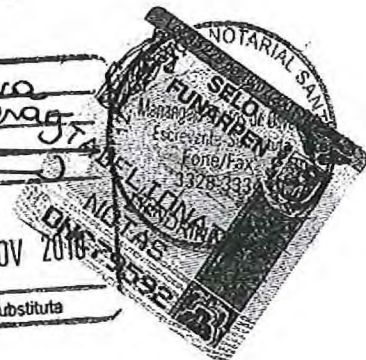
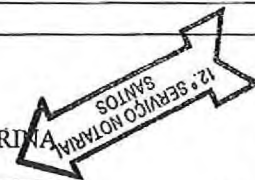
ILDA MARIA MARAÑO HEY
PRESIDENTE

Reconheço a firma por Marilângela Santos de Oliveira
de Ida Maria Maraño Hey
no hoje

Londrina,
de 09 de NOV de 2010

Em Test. 2

Marilângela Santos de Oliveira - Escrevente / Substituta



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



SECEM das Co
Fls: 237
Rubrica: 1



JUZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ, CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS. EDITAL DE CITAÇÃO dos REUS: RUI SILVA DOS SANTOS e SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nºs 330.233.109-63 e 588.535.119-20, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, e entrado dos Autos sob nº 1.018/2009 em que é Autor: BANCO BANESTADO S.A. e Réus: RUI SILVA DOS SANTOS e SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS, com prazo de 20 (vinte) dias. O DOUTOR MARCOS JOSÉ VIEIRA LIMA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Estado do Paraná, na forma da Lei, etc., PAZ-SER e todos que conhecerem o presente e interessarem, especialmente ao réu acima qualificado, que pelo presente edital, com prazo de vinte dias, passado nos autos sob nº 1.018/2009 em que é Autor: BANCO BANESTADO S.A. e Réus: RUI SILVA DOS SANTOS e SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS, onde a parte réua em sua petição inicial em nome o sogrão, que em data de 01.07.1993 e em 01.10.1991, as partes firmaram instrumento particular de venda e compra e de sub-rogação, com garantia hipotecária sob nº 45377 para aquisição do imóvel denominado do seguinte: Apartamento nº 11-102, situado no pavimento térreo do Bloco B-1 do conjunto Residencial Novo Horizonte, localizado à Rua Projeta da 2ª, nº 70, desta cidade, com área total de 69.909 m², área privativa de 51.230 m², área comum de 5.628 m², área útil de 54.200 m², fração ideal do terreno de 0,0071802 do total de 93.30299 m² do terreno, dentro das divisas, confrontações e demais características constantes da matrícula sob nº 37.579 do C.R.I do 1º. Ofício desta cidade e Comarca de Londrina-PR, que o requerido deixou de cumprir e cumprir, motivo que levou o autor a promover a execução extrajudicial de dívida hipotecária, tal como permitida o Decreto-Lei nº 70/68, que pelo autor foi arrematado o imóvel pelo valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), tomado-se está legítimo proprietário, como comprova pela Indúcia Carta de Arrematação devidamente registrada sob nº 08, na matrícula nº 37.579 antes referida, que o autor mesmo tendo arrematado o imóvel, o requerido ex-matutário ainda está ocupando o imóvel, impedindo assim o legítimo dono a exercer em sua plenitude os direitos inerentes de propriedade, que variam desde a utilização do imóvel em solução arrematada a penhora, restando portanto todos os meios, não restando outra alternativa à autora se não a propositura da presente ação. Desta forma como os réus acima de fato encontram-se em lugar desconhecido, ficando os mesmos devidamente CITADOS, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, comparecerem a presente ação, sob pena de revelia e presumirem-se por acoitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285 CPC) - E, para que chegue ao conhecimento do réu acima nombrado, dá-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Agosto de 2010. EU (JOÃO PAULO AKASHIN) Escrivão, o fiz digitar e subscrever. MARCOS JOSÉ VIEIRA, Juiz de Direito Substituto.

Serviço de Obras Sociais de Londrina
CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28/10/2010, em nossa sede, à Rua Jaguaribe, 350. Primeira convocação às 9:00 horas e em segunda convocação às 9:30 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:
Eleição e posse da diretoria para o período de 30/10/2010 a 29/10/2014.
Londrina, 20 de outubro de 2010.
Ilda Maria Maragno Hey
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PORTO DAS ÁGUAS
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
No uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, o presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PORTO DAS ÁGUAS, entidade sem fins lucrativos com sede na Cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná, na Rodovia PR-090 Km 44, CNPJ nº 05.143.413/0001-49, convoca os senhores associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária (artigo 19 do Estatuto Social), a ser realizada no dia 20 de novembro de 2010, no Salão de Festas da Associação, localizada na área de uso comum nº 08, no endereço acima, às 15:00 horas em primeira convocação e às 16:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para a seguinte ordem do dia:
1. Examinar e aprovar as contas da ASSOCIAÇÃO do 1º, 2º e 3º trimestre de 2010 e a previsão orçamentária para o ano de 2011;
2. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Lembretes:
a. Esta convocação encontra-se publicada no Jornal de Londrina nos dias 21, 22 e 24/10/2010 e no site www.sindicatodasaguas.com.br
b. Em vista da relevância dos assuntos a serem tratados, contamos com a honrosa presença dos senhores associados;
c. As decisões tomadas em assembleia obrigam a todos os associados;
d. De conformidade com o Estatuto Social, somente poderão votar associados quites com a tesouraria.
Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2010
Associação dos Proprietários do Loteamento Porto das Águas
Francisco Veldasimar Bezerra
Presidente

Sindicato dos Contabilistas de Londrina e Região
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados através do presente edital todos os associados do Sindicato dos Contabilistas de Londrina e Região, em dia com suas obrigações sindicais e associativas, a comparecerem dia 23 de novembro de 2010, terça-feira, na Rua Espírito Santo, 199 3º andar, centro Londrina-PR, para eleição da composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes para o biênio 2011/2012, no horário das 8h30 às 17h00. Comunicamos que o registro de chapas poderá ser feito até 3 dias a contar da publicação do presente Edital, conforme Art. 50 § 1º do Estatuto. O voto é obrigatório a todos associados que estejam quites com suas contribuições e mensalidades, ficando sujeito a multa de uma ou duas mensalidades.
Londrina, 19 de outubro de 2010.
Paulino José de Oliveira
Presidente
SINCOLON Sindicato dos Contabilistas de Londrina e Região Rua Espírito Santo, 199 3º andar, Centro Londrina-PR Fone (43) 3324-2136
www.sincolon.org.br sincolon@sarcomtel.com.br

MÓVEIS
VENDENDO RÁPIDO E COMODOS CONDOMÍNIOS
PONTA GROSSA - PR
FONE: (43) 3324-2136

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Nº 2007.70.01.007792-0/PR
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SUPERMERCADO MAKSI
LTDA ME
:SIDINEY HONORIO RAQUEL
:MAURO DERIO

PLANTAS E SEMENTES
GRAMA MATO GROSSO R\$1,90 m, Grama Esmeralda R\$3,00 m, acm de 100 m entrega grátis. Venda e plantio. Fone: (43) 9129-3314 1460b8

EDITAL Nº 4750178
PRAZO: 30 DIAS

DIVERSOS
COMPRO TVs (33, 29, 21, 20 e 14 polegadas), DVD, som com CD, microondas, geladeiras e celular. Fone: 9126-2775 / 9991-6698 10b94b

O Doutor Décio José da Silva, MM, Juiz Federal da Terceira Vara da Subseção de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, etc. faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramitam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 2007.70.01.007792-0**, que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** move contra **MAURO DÉRIO**. Uma vez que não foi possível intimá-lo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, é este para **INTIMAR** o executado **MAURO DÉRIO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG 30370740 SSP/PR e CPF 349.476.049-72, cujo último endereço consta da Av. Teodoro Miguel, nº 185, São Sebastião da Amoreira-Pr, da penhora efetuada sobre o bem abaixo descrito, bem como de que foi nomeado depositário do bem:
- Descrição do bem: uma propriedade rural sob a denominação de Lote nº 02, com área de 32.24,35 (trinta e dois hectares, vinte e quatro ares e trinta e cinco centíavos), contendo benfeitorias, constituída de parte da Fazenda Santa Rita, no município de Nova Fátima, tendo as demais medidas e confrontações constantes na matrícula nº

VASILHAMES COMPRO Garrafas de Cerveja, tubalina, litros de vinho, pinga, refrigerante, etc. Tel: (43) 3342-8584 / 9138-4041 13b40f

9 LEILÕES & COMUNICADOS

EXTRAVIDOS E FURTOS
Documentos Roubados Declaro para os devidos fins terem sido roubados os documentos: CNH pertencente a MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO BERTUCCI e DOC. do Carro Ford KA - Cinza, Placa CQK 5134 pertencente a VICTOR HUGO ARAÚJO BERTUCCI. Conforme B.O:2010-796329. Com esta publicação perdem o valor comercial. Londrina, 21 de Outubro de 2010. 145f28

Furto de Promissórias Para que não se alegue ignorância ou posse de boa-fé e nem se invoque presunção de pagamento, comunicamos que foram furtadas da sede do INBRAPE Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas Ltda, nesta cidade, várias notas promissórias de emissão da Sra. Ana Paula Garcia Soares Oguido em favor daquela empresa, no valor total de R\$.
Londrina, 21 de Outubro de 2010. 145f28

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 - VILA NOVA - LONDRINA - PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2002.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dois, conforme convocação feita pelo Jornal de Londrina, no dia 23 do corrente mês, realizou-se na sala de reuniões do Serviço de Obras Sociais de Londrina, a Assembléia Geral Extraordinária, sendo que a primeira convocação seria às nove horas, como não houve numero suficiente de pessoas, esperou-se meia hora, conforme convocação e as nove horas e trinta minutos iniciou-se a Assembléia Geral Extraordinária, sob a Presidência da Senhora Ilda Maria Maragno Hey, que informou o motivo da convocação, que para melhor adaptar as normas da Assistência Social e da Secretaria de Educação, seria proposto a alteração dos Estatutos Sociais. Após efetuado a leitura da proposta de alteração dos Estatutos Sociais, foi discutido e aprovado por todos os presentes, conforme transcrevemos a seguir:

Artigo 1º O Conselho Londrinense de Serviço Social, fundado em 24 de agosto de 1963, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Londrina Estado do Paraná, a partir desta data, dia 23 de maio de 1968, terá a denominação de SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA, com sede e foro à rua Jaguaribe, numero 350, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Artigo 2º O Serviço de Obras Sociais de Londrina terá como finalidade:

- a) Promover o atendimento às pessoas necessitadas nos mais variados enfoques, considerando como um todo sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional, recreativa e física e proporcionar aos atendidos: condições para sua reestruturação integral e resgate de sua auto estima;
- b) Promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas;
- c) Dar assistência em especial a infância de 03 a 06 anos de idade em educação infantil e manter um centro de educação infantil obedecendo, os regulamentos do Ministério da Educação;
- d) Manter um departamento de roupas e calçados usados a serem distribuídos aos necessitados.

Artigo 12 O Conselho Deliberativo se compõe de 03 membros.

Artigo 14 O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente sempre que for necessário, convocado pelo presidente ou pela diretoria.
Parágrafo Único - A convocação será feita em edital, com antecedência mínima de 08 dias.

Artigo 18 A diretoria será eleita pela Assembléia geral, com mandato de quatro anos, admitindo-se a reeleição e será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoueiros;
- e) Chefe da equipe técnica;
- f) Departamento Jurídico.

Artigo 23 Compete ao Vice-Presidente: auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos e assumir a Presidência quando esta vagar.

Artigo 28 O(a) Chefe da Equipe Técnica será de preferência assistente social ou pedagogo(a) e a ele(a) competirá ajuizar as condições a serem atendidas tendo em vista os artigos 2º e 3º deste estatuto.

Artigo 27 Compete ao segundo tesoureiro: auxiliar o primeiro tesoureiro e substitui-lo em seus impedimentos.

Artigo 30 Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e visar semestralmente ou quando julgar necessário: os livros e documentos e balancetes do Serviço de Obras Sociais;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 - VILA NOVA - LONDRINA - PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31



- b) Comunicar ao Conselho Deliberativo ou Assembléia Geral qualquer violação de lei ou do Estatuto Social, sugerindo as providências a serem tomadas em cada caso;
- c) Emitir seu parecer sobre o balanço anual;
- d) Executar todos os atos que lhe são autorizados pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Artigo 31 Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal:

- a) Membros do Conselho Deliberativo;
- b) Membros da Diretoria da gestão anterior;
- c) Membros da Diretoria Atual e seus parentes até segundo grau de parentesco, consanguíneos e afins.

Artigo 33 Considerar-se-á dissolvida a sociedade:

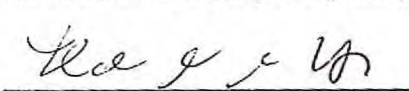
- a) Por deliberação da Assembléia Geral, com a presença de 2/3 de seus membros;
- b) Se a sociedade deixar de operar durante um ano sem que dentro deste período os sócios promovam e realizem a sua restauração.

Parágrafo único - Dissolvida a sociedade reverterá seu patrimônio para todas as entidades beneficentes que integravam o Conselho Londrinense de Serviço Social ou outras entidades que surgirem e sejam reconhecidas como úteis a coletividade e estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - e no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - e estejam constituídas juridicamente.

Artigo 38 Os objetivos do Centro de Educação Infantil serão estabelecidos de acordo com a proposta pedagógica apresentada pelo responsável técnico, com a aprovação da Diretoria e dentro das normas vigentes do Ministério da Educação.

Nada mais tendo a constar e sendo aprovado pelo Conselho Deliberativo e demais membros da Diretoria presente, lavrei a presente ata que vai assinada por mim como Primeira Secretária e pela Presidente. Demais assinaturas constam na relação de presença.


Angela Maria Zambrim da Silva
Primeira Secretária


Ilda Maria Maragno Hey
Presidente.



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Londrina 28Jun04 16:57 DISTR.014696 2 OFÍCIO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



SECEM das Comunicações
Fis.: 236
Rubrica: 1

REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2002

Ilda Maria Maragno Hey Ilda Maria Maragno Hey
Yolanda Nella Voigt Consentino Yolanda Nella Voigt Consentino
Angela Maria Zambril da Silva Angela Maria Zambril da Silva
Izabel Nobre Frasson Izabel Nobre Frasson
Egle Fátima Gonçalves Petrobom Egle Fátima Gonçalves Petrobom
Deolino Basseto Deolino Basseto
Maria Edi Faedo Maria Edi Faedo
Nabor Paulo dos Santos Nabor Paulo dos Santos
Márcia Barros Pinto Márcia Barros Pinto
João Batista de Oliveira João Batista de Oliveira
Jordelino Anastácio Jordelino Anastácio
José Francisco da Silva José Francisco da Silva
Kedma de Castilho Kedma de Castilho

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 – VILA NOVA – LONDRINA – PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31



Conforme determinação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2002, foram efetuadas as seguintes alterações nos Estatutos Sociais do Serviço de Obras Sociais de Londrina, a saber

Artigo 1º O Conselho Londrinense de Serviço Social, fundado em 24 de agosto de 1963, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Londrina Estado do Paraná, a partir desta data, dia 23 de maio de 1968, terá a denominação de SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA, com sede e foro à rua Jaguaribe, numero 350, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Artigo 2º O Serviço de Obras Sociais de Londrina terá como finalidade:

- a) Promover o atendimento às pessoas necessitadas nos mais variados enfoques, considerando como um todo sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional, recreativa e física e proporcionar aos atendidos: condições para sua reestruturação integral e resgate de sua auto estima;
- b) Promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas;
- c) Dar assistência em especial a infância de 03 a 06 anos de idade em educação infantil e manter um centro de educação infantil obedecendo, os regulamentos do Ministério da Educação;
- d) Manter um departamento de roupas e calçados usados a serem distribuídos aos necessitados.

Artigo 12 O Conselho Deliberativo se compõe de 03 membros.

Artigo 14 O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente sempre que for necessário, convocado pelo presidente ou pela diretoria.
Parágrafo Único – A convocação será feita em edital, com antecedência mínima de 08 dias.

Artigo 18 A diretoria será eleita pela Assembléia geral, com mandato de quatro anos, admitindo-se a reeleição e será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;
- e) Chefe da equipe técnica;
- f) Departamento Jurídico.

Artigo 23 Compete ao Vice-Presidente: auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos e assumir a Presidência quando esta vagar.

Artigo 28 O(a) Chefe da Equipe Técnica será de preferência assistente social ou pedagogo(a) e a ele(a) competirá ajuizar as condições a serem atendidas tendo em vista os artigos 2º e 3º deste estatuto.

Artigo 27 Compete ao segundo tesoureiro: auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 30 Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e visar semestralmente ou quando julgar necessário: os livros e documentos e balancetes do Serviço de Obras Sociais;
- b) Comunicar ao Conselho Deliberativo ou Assembléia Geral qualquer violação de lei ou do Estatuto Social, sugerindo as providencia a serem tomadas em cada caso;
- c) Emitir seu parecer sobre o balanço anual;
- d) Executar todos os atos que lhe são autorizados pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Artigo 31 Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal:

- a) Membros do Conselho Deliberativo;
- b) Membros da Diretoria da gestão anterior;

SECE-M. das Comunicações
Fis.: 237
Honor.: 1



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 – VILA NOVA – LONDRINA – PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31



- c) Membros da Diretoria Atual e seus parentes até segundo grau de parentesco, consanguíneos e afins.

Artigo 33 Considerar-se-á dissolvida a sociedade:

- a) Por deliberação da Assembléia Geral, com a presença de 2/3 de seus membros;
b) Se a sociedade deixar de operar durante um ano sem que dentro deste período os sócios promovam e realizem a sua restauração.

Parágrafo único – Dissolvida a sociedade reverterá seu patrimônio para todas as entidades beneficentes que integravam o Conselho Londrinense de Serviço Social ou outras entidades que surgirem e sejam reconhecidas como úteis a coletividade e estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – e no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – e estejam constituídas juridicamente.

Artigo 38 Os objetivos do Centro de Educação Infantil serão estabelecidos de acordo com a proposta pedagógica apresentada pelo responsável técnico, com a aprovação da Diretoria e dentro das normas vigentes do Ministério da Educação.

O Estatuto Social do Serviço de Obras Sociais de Londrina, com a presente alteração passa a ter a seguinte redação.

ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

DE DEVOLUÇÃO SEDE E FINS.

Artigo 1º O Conselho Londrinense de Serviço Social, fundado em 24 de agosto de 1963, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Londrina Estado do Paraná, a partir desta data, dia 23 de maio de 1968, terá a denominação de SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA, com sede e foro à rua Jaguaribe, 350. na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

§ Parágrafo Único – O Serviço de Obras Sociais de Londrina, terá duração indeterminada.

Artigo 2º O Serviço de Obras Sociais de Londrina terá como finalidade:

- a) Promover o atendimento às pessoas necessitadas nos mais variados enfoques, considerando como um todo sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social moral, cultural, educacional, recreativa e física e proporcionar aos atendidos: condições para sua reestruturação integral e resgate de sua auto-estima;
b) Promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas;
c) Dar assistência em especial a infância de 03 a 06 anos de idade em educação infantil e manter um Centro de Educação Infantil obedecendo: os regulamentos do Ministério da Educação;
d) Manter um departamento de roupas e calçados usados a serem distribuídos aos necessitados.

Artigo 3º O Serviço de Obras Sociais de Londrina é constituído por um numero ilimitado de sócios, compreendendo as seguintes categorias:

- a) BENEMERITOS – Serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestados serviços ao Serviço de Obras Sociais de Londrina ou contribuintes com importância de vulto;
b) CONTRIBUINTES – serão os: que inscrito no quadro de sócios contribuírem mensalmente para os cofres da entidade.

Artigo 4º Para melhor consecução de suas finalidades, o Serviço de Obras Sociais de Londrina, recorrerá aos processos, métodos técnicos de Serviço Social e instituirá, quando necessário serviços ou departamentos.

Artigo 5º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais, não sendo beneficiados diretos ou indiretos da entidade.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 – VILA NOVA – LONDRINA – PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31

DOS SÓCIOS

Artigo 6º São deveres dos sócios:

- Acatar e submeter-se às decisões da Assembléia Geral;
- Contribuir, regularmente, para a sociedade, com as cotas a que se obrigarem.

Artigo 7º São direitos dos sócios:

- Comparecer as assembléias gerais apresentado e discutindo assuntos pertinentes aos serviços prestados ou que possam ser prestados pela entidade;
- Discutir e votar assuntos apresentados em assembléia geral;
- Discutir e manifestar-se sobre o balanço anual apresentado pela Diretoria;
- Exercer, quando eleitos, os cargos de administração ao Serviço de Obras Sociais de Londrina.

§ **Parágrafo Único** – Os sócios que não estejam quites com os cofres do Serviço de Obras Sociais de Londrina, perderão, enquanto em mora, as regalias e os direitos aqui estabelecidos.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º São órgãos da administração ao Serviço de Obras Sociais de Londrina:

- A Assembléia Geral;
- O Conselho Deliberativo;
- A Diretoria;
- O Conselho Fiscal;

Artigo 9º A Assembléia Geral é órgão soberano e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, por convocação da diretoria, da terça parte dos membros do Conselho Deliberativo ou da quinta parte dos sócios quites, sendo exposto na convocação os motivos desta.

Artigo 10 As convocações dos sócios para a Assembléia Geral serão feitas pela imprensa, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§ **Parágrafo Único** – Será instalada a Assembléia Geral, em primeira convocação com um terço dos sócios, no mínimo, e em segunda convocação, uma hora após a primeira com qualquer numero de sócios.

Artigo 11 Compete a Assembléia Geral:

- Eleger os membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal por aclamação ou por escrutínio secreto dos que requeiram cinco sócios no mínimo;
- Aprovar as contas da diretoria;
- Decidir sobre a matéria não reservada expressamente a diretoria e ao conselho deliberativo;
- Deliberar sobre a reforma dos estatutos, dissolução da sociedade, fusão e acordo com outras;
- Decidir sobre os recursos das decisões, da diretoria e do conselho deliberativo.

Artigo 12 O Conselho Deliberativo se compõe de 05 membros.

Artigo 13 O Conselho Deliberativo elegerá seu Presidente e seu Secretario.

Artigo 14 O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou pela Diretoria.

§ **Parágrafo Único** – A convocação será feita em edital, com antecedência mínima de 08 dias.

Artigo 15 Compete ao Conselho Deliberativo:

- Apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte;
- Tomar conhecimento do movimento financeiro do Serviço de Obras Sociais de Londrina, solicitando do Presidente a exibição dos livros da sociedade se assim julgar necessário;





SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 – VILA NOVA – LONDRINA – PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31



das Comunicações
Fis: 240
Rubrica: 9

- c) Deliberar sobre a exclusão dos sócios, por motivo que não seja do artigo 20, alínea deste estatuto;
- d) Decidir dos recursos das decisões de Diretoria;
- e) Dar posse a Diretoria.

Artigo 16 Dos atos do Conselho Deliberativo caberá: recursos para Assembléia Geral.

Artigo 17 O Conselho Deliberativo deliberará, sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 18 A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de quatro anos, admitindo-se a reeleição e será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;
- e) Chefe de Equipe Técnica;
- f) Departamento Jurídico.

§ **Parágrafo Único** – Poderá ou não ser admitidos Presidentes de Honra.

Artigo 19 A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus diretores ou do Conselho Deliberativo, com a presença mínima de quatro membros e as decisões serão pela maioria dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 20 Compete a Diretoria:

- a) Promover a obtenção de recursos necessários a manutenção da Entidade, podendo firmar convênios, etc.;
- b) Resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas pendentes e coletar subsídios monetários;
- c) Obter sócios contribuintes;
- d) Nomear as comissões que se fizerem necessárias;
- e) Deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que, sem motivo justificado, deixarem de pagar seis mensalidades consecutivas;
- f) Executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral;
- g) Contratar e demitir funcionários.

Artigo 21 Das decisões da diretoria caberá: recursos para o Conselho Deliberativo e deste para a Assembléia Geral.

Artigo 22 Compete ao Presidente:

- a) Representar a sociedade nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
- b) Presidir as sessões da diretoria, dirigir todos os trabalhos para fiel executar estes estatutos e das deliberações da diretoria, do conselho deliberativo e da assembléia geral;
- c) Convocar a diretoria e o conselho deliberativo;
- d) Apresentar ao Conselho Deliberativo em cada sessão ordinária um resumo do movimento da receita e da despesa, dos trabalhos em geral, devendo-se na última sessão de cada ano, apresentar ao conselho um relatório completo e minucioso da sociedade;
- e) Assinar, com o tesoureiro, cheques e quaisquer outros títulos ou documentos que resultem responsabilidades pecuniárias;
- f) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

§ **Parágrafo único** – Em caso de vacância, assumirá a presidência até o final do mandato o primeiro Vice-presidente.

Artigo 23 Compete ao Vice-presidente auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos e assumir a presidência quando esta: vagar.



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 – VILA NOVA – LONDRINA – PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31



Processo das Comunicações
Fis.: 243
Rubrica: 9

- Artigo 24 Compete ao primeiro Secretário:
- Redigir as atas da diretoria;
 - Encarregar-se da correspondência oficial;
 - Cumprir as instruções do Presidente e as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria.
- Artigo 25 Compete ao segundo secretario auxiliar o primeiro secretario e substitui-lo em seus impedimentos.
- Artigo 26 Compete ao primeiro tesoureiro:
- Receber e ter em boa guarda todos os valores que forem arrecadados, depositando-os, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato;
 - Superintender os serviços dos empregados incumbidos das mensalidades;
 - Fornecer relatórios mediante as receitas e despesas;
 - Fazer a escrituração da receita e das despesas;
 - Prestar contas, sempre que os conselhos: deliberativo e fiscal exigirem facilitando-lhes o exame dos livros, documentos e etc.;
 - Assinar com o Presidente: cheques e quaisquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.
- Artigo 27 Compete ao segundo tesoureiro auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.
- Artigo 28 O(a) Chefe da Equipe Técnica será de preferência assistente social ou pedagogo(a) e a ele(a) compete ajuizar as condições a serem atendidas, tendo em vista os artigos 2º, 4 e 38 deste estatuto.
- Artigo 29 O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, eleitos juntamente com a Diretoria.
- § **Parágrafo único** – Simultaneamente serão eleitos três suplentes que substituirão os efetivos em seus impedimentos.
- Artigo 30 Compete ao Conselho Fiscal:
- Examinar e visar semestralmente ou quando julgar necessário os livros, documentos e balancetes do Serviço de Obras Sociais;
 - Comunicar ao Conselho Deliberativo ou Assembléia Geral qualquer violação de lei e do Estatuto Social, sugerindo as providencias a serem tomadas em cada caso;
 - Emitir seu parecer sobre o balanço anual;
 - Executar todos os atos que lhe são autorizados pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Artigo 31 Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal:
- Membros do Conselho Deliberativo;
 - Membros da Diretoria da gestão anterior;
 - Membros da Diretoria atual e seus parentes até segundo grau de parentesco, consangüíneos e afins.
- Artigo 32 O Serviço de Obras Sociais de Londrina contará com as mensalidades dos sócios, rendimentos do patrimônio que formar, subvenções, convênios, donativos e outros.
- § **Parágrafo primeiro** – Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, diretores, associados, sócios, benfeitores ou mantenedores, a qualquer título ou pretexto, assim como a Diretoria, no todo ou em parte, não será remunerada e nem será remetido dinheiro para fora do país;
- § **Parágrafo segundo** – A totalidade de suas rendas serão aplicadas na melhoria de seus benefícios e os saldos: porventura existente, no fim de cada exercício, serão destinados a beneficência ou inversão patrimonial. Todos os recursos serão integralmente aplicados em território nacional e nas finalidades regidas por este estatuto.
- Artigo 33 Considerar-se-á dissolvida a sociedade:
- Por deliberação da Assembléia Geral, com a presença de 2/3 de seus membros;



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA

RUA JAGUARIBE, 350 - VILA NOVA - LONDRINA - PR

CNPJ: 78.638.277/0001-31



b) Se a sociedade deixar de operar durante um ano e sem que dentro deste período os sócios não promovam ou realizem a sua restauração.

§ **Parágrafo único** - Dissolvida a sociedade, reverterá seu patrimônio para todas as Entidades Benéficas que integravam o Conselho Londrinense de Serviço Social e outros similares que surgirem e sejam reconhecidamente úteis a coletividade e estejam devidamente registradas no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social e constituída juridicamente.

Sec. M. das Comu.
Fls. 242
Rubrica: I

Artigo 34 Quando houver empate nas eleições, considerar-se-á eleito o mais velho.

Artigo 35 Somente os sócios ausentes da cidade poderão votar por procuração, não podendo um só representar mais de uma pessoa.

Artigo 36 Todos os cargos eletivos da Entidade serão reconhecidos "pró-honore".

Artigo 37 A Entidade terá um regimento interno que disporá entre outros assuntos, as obrigações dos componentes do quadro administrativo e funcional.

Artigo 38 Os objetivos do Centro de Educação Infantil serão estabelecidos de acordo com a proposta pedagógica apresentada pelo responsável técnico, com a aprovação da Diretoria e dentro das normas vigentes do Ministério da Educação.

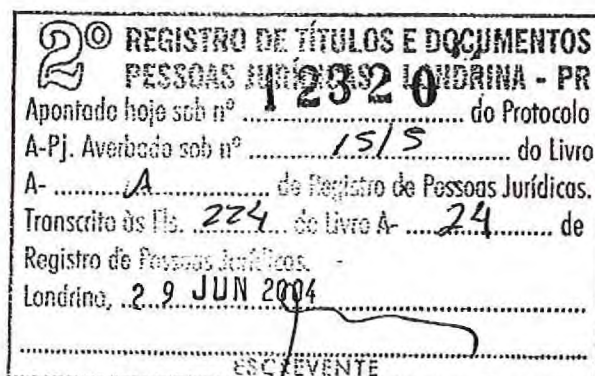
Artigo 39 A reforma deste Estatuto parcialmente ou totalmente é de competência exclusiva da Assembléia Geral, de acordo com a letra d do artigo 11 deste estatuto; Entretanto o projeto somente poderá ser a ela submetido após, recebido parecer do Conselho Deliberativo sobre a matéria, obedecidas também, as normas do artigo 10 e seu parágrafo único do presente estatuto.

Londrina (PR), 30 de outubro de 2002.

ANGELA MARIA ZAMBRIM DA SILVA
SECRETÁRIA

ILMA MARIA MARAGNO HEY
PRESIDENTE

Yolanda Nella Voigt Cosentino
OAB 2911 PR



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Danielle Marla Barcik Lucas de Oliveira
OFICIAL

☐ Aparocida Moura de Moraes
☐ Eunice Tiemi Mannari
☐ Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES

LONDRINA - PARANÁ

TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS

EOB96348

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2º OFÍCIO

Danielle Marla Barcik Lucas de Oliveira - Oficial
Av. Higienópolis, 210/cj. 104 - Ed. Londrina Trade Center
Fone/Fax: (043) 322-0220 - LONDRINA - PARANÁ

CERTIFICO e dou fé que, esta cópia confere com o original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 15/5

Lvo. 4.24 Londrina, 14 NOV 2013

[Assinatura]
ESCREVENTE

4.549.957-3

06/02/1986

MARILIS DE FATIMA BAGGIO BORRES

JOAO BAGGIO

ALZIRA DA SILVA BAGGIO

CURITIBA/PR

COMARCA=CURITIBA/PR.4 OFICIO

C.CAS 3863.LIVRO=7.FOLHA=133

07/02/1962

[Handwritten signature]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marielis de Fátima Bezerra Bezerra

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____

4349857-3, residente à Rua Nelson Barreto modo
Londrina - Paraná

Bairro Jardim Lagoa Verde, CEP 015.735-5⁶⁹⁻¹² na cidade de

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da

1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o

apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por

executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

Landino
(local e data)

, 23 de outubro de

(local e data)

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

mariti di Fatima Booppo Boops

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



1. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 2. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 3. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 4. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 5. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 6. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 7. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 8. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 9. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$
 10. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

Rua Maranhão no. 161,
Londrina - PR - Fone:

Reconheço a(s) firma(s)
LITOEOPOL-MARILIS DE F
BORGES, ...
por SEMELHANÇA.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Solemar de Luna Guedes
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 10.110.908-9, residente à R: Cabo Luiz Budzjak nº 285
Bairro Conjunto Roseira I, CEP 86041500 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 05 de novembro de 2013.
(local e data)

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

Solemar de Luna Guedes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



*** TABELIONATO ROCHA ***
Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676
Reconheço a(s) firma(s) de:
ACJSIY26501-SOLEMAR DE LUNA GUEDES.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade
Londrina, 05 de Novembro de 2013.
010-GILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JCDR

1º OF. DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	10.110.908-9
DATA DE EXPEDIÇÃO	14/07/2004
NOME	SOLEMAR DE LUNA GUEDES
FILIAÇÃO	MANOEL PIMENTEL DE LUNA MARIA APARECIDA DE LUNA
NATURALIDADE	LONDRINA/PR
DATA DE NASCIMENTO	10/05/1966
DOC ORIGEM	COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO C.CAS 4940, LIVRO=688, FOLHA=121
CPF	
CURITIBA-PR	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SECEM das Comunicações
Fls. 244
1

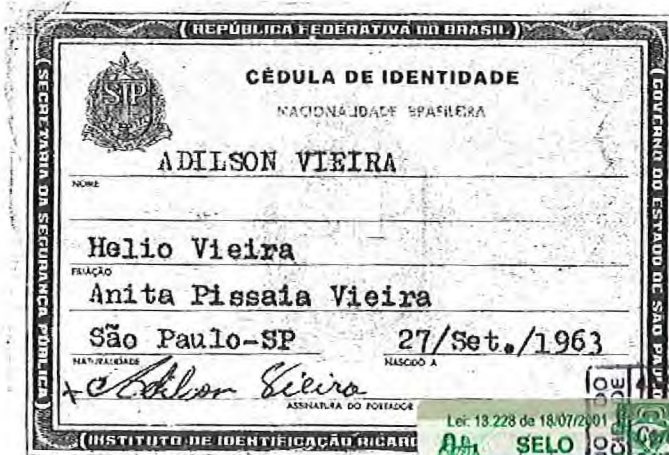
Eu, Adilson Vieira
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 16.278.040, residente à R. SACHONA 90
Bairro Jd. Liza, CEP 86.097-010 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina PR, 21 de 10 de 2013.
(local e data)

Adilson Vieira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ricardo Valério

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4493348-9, residente à R. Maria Vieira Lopes, n.º 249

Bairro Jd. Amazonas, CEP 86037-390 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 31 de outubro de 2013.
(local e data)



Ricardo Valério

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



CARTÓRIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PARANÁ, 159 - LOJA 02 - LONDRINA-PR
FRANCISCO LOURES SALINET JR - Tabelião
Fones: 3322-0747 - 3322-0930
RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:
0169125-RICARDO VALÉRIO
SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
Londrina, 31 de Outubro de 2013
20-DENISE DE HELO SALINET
escrevente juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO VALERIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4493348-9 SESP PR

CPF
822.554.409-97

DATA NASCIMENTO
31/07/1971

FILIAÇÃO
MOISES MARTINS VALERIO
ELZA FROEHLICH VALERIO

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02723430075

VALIDADE
19/02/2018

1ª HABILITAÇÃO
06/10/1992

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
720038092

OBSERVAÇÕES
A

Ricardo Valério
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
19/02/2013

Francisco Loures
ASSINATURA DO EMISSOR

01051061021
PR905271100

DETRAN-PR (PARANÁ)

Lei 13.228 de 19/07/2014

SELO
FUNARPE

TABELIONATO DE NOTARIAS
ENT62443

31 OUT 2013

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Francisco Loures Salnet Junior - Notário
Sandra Mara Salnet Castro Costa } Escrevente
Denise de Held Salnet } Juramentados
Dieder Held Salnet

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 246
Rubrica: *[assinatura]*

PROIBIDO PLASTIFICAR
720038092

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Edvaldo Ferreira Euclides

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

6.508.558-8, residente à Maximino Pereira de Souza nº 12

Bairro Bofezal III, CEP 86045-680 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 25 de novembro de 2013
(local e data)

Edvaldo G. Euclides

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



15-03

11

(

15-03

(

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GPRAL 6.509.559-9 DATA DE
EXPEDIÇÃO 12/06/1992

NOME

EDVALDO FERREIRA EUCLIDES

FILIAÇÃO

JOSE EUCLIDES

BENEDITA FERREIRA EUCLIDES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

LONDRINA/PR

19/04/1976

DOC ORIGEM

COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO

C.NASC 855, LIVRO=A13, FOLHA=113

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Boi. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Edvaldo Ferreira Euclides

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO SIMONI
Ebe Ferraz Simoni
2.ª TABELIA - LONDRINA / PR
AUTENTICAÇÃO

Londrina / PR

03 DEZ. 2013

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.

Fabiane de Andrade Mendes
Fabiane de Andrade Mendes - Escrevente Autorizada

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO

UNIONATO DE NOTAS
Fabiane de Andrade Mendes
TABELIA AUTORIZADA
NOTAS - PARANÁ
EX010576

SECEM das Comunicações
Fls. 250
Assinatura: *[Assinatura]*

EM BRANCO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Benedita Ferreira Euclides

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

5.480.093-F, residente à Moximere Reserva de Souza 317

Bairro Bolepele III, CEP 86045-680 na cidade de **Londrina**

Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Londrina, 25 de novembro de 2013
(local e data)

Benedita Ferreira Euclides
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5.490.093-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/1988

NOME BENEDITA FERREIRA EUCLIDES

FILIAÇÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS
AURORA RITA DE FREITAS

NATURALIDADE ASSAI/PR DATA DE NASCIMENTO 15/07/1950

DOC ORIGEM COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE
C.CAS 8586, LIVRO=29, FOLHA=286

CPI

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO SIMONI
Ebe Ferraz Simoni
2.ª TABELIA - LONDRINA / PR
AUTENTICAÇÃO
Londrina / PR 03 DEZ. 2013
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.
Fabiane de Andrade Mendes - Escrevente Autorizada

SELO
TABELIA DE NOTAS
TABELIA DE NOTAS
EXQ10575

SECC-M. das comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Suely Ferreira de Souza
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
4.360.700-6, residente à Rua José Pagliarini 106 fundos
Bairro Cafetal I, CEP 86049-040 na cidade de **Londrina**
Estado do **Paraná** pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Londrina, 16 de Novembro de 2013.
(local e data)

Suely Ferreira de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

(

(

REGISTRO GERAL 4.360.700-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/1985

NOME
SUELY FERREIRA DE SOUZA
FILIAÇÃO
JULIO FERREIRA DE SOUZA
GENI RODRIGUES DE SOUZA

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/01/1968

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC 137527, LIVRO=92, FOLHA=44

CFF
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Sueley Ferreira de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVENTIA NOTARIAL SALLNET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original.
Londrina 14 NOV. 2013
Av. Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR
Francisco Loures Sallnet Junior - Notário
Sandra Mara Sallnet Castro Costa } Escreventes
Dentse de Held Sallnet } Juramentados
Dieder Held Sallnet

SECEM das Comunicações
Fls. 254
Rubrica:

EM BRANCO
"TABELIONATO SALINET"

CE-M. das Comunicações
259
1

Para

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica do
Ministério das Comunicações, Situada na Esplanada
dos Ministérios, Bloco A - Anexo B, Sala 300

CEPE 70044 - 900

Brasil - D.F.

Assunto: Curso de Habilitação

Processo nº 53000.072167-2013-61

A.R.



Sindergo
Rua: [redacted] correspondência - Associação Comunitária Integra
[redacted] Inguira Branco nº 60
Parque [redacted] Alcantara
Bombrina, Est. P.R.

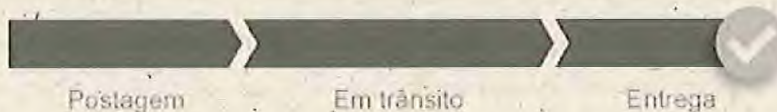
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



SB 046 805 438 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Entregue**

16/12/2013 09:15 BRASILIA / DF

16/12/2013
09:15
BRASILIA / DF

Entregue

16/12/2013
07:21
BRASILIA / DF

Saiu para a Entrega

14/12/2013
09:35
BRASILIA / DF

Empresa sem expediente Entrega no próximo dia útil

14/12/2013
09:03
BRASILIA / DF

Saiu para a Entrega

13/12/2013
16:08
LONDRINA / PR

Encaminhado de Unidade de Tratamento em LONDRINA / PR para Unidade de Distribuição em BRASILIA / DF

13/12/2013
11:48
LONDRINA / PR

Postado



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072167/2013 Localidade / UF: LONDRINA/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1 - CNPJ: 06
- 2 - Estatuto Social registrado: 08-14
- 3 - Ata de eleição registrada: 15, 17
- 4 - Ata de Constituição: 15
- 5 - Manifestações de Apoio: 33-102, (...)
- 6 - Anexo 03: 28
- 7 - Declaração de fiel cumprimento: 29
- 8 - Comprovação de maioridade e nacionalidade: 20, 22, 26
- 9 - Indicação estatutária do endereço completo da sede da entidade: art. 1º
- 10 - Indicação estatutária da finalidade de executar o Serviço de RadCom: art. 2º

CONSTATAÇÕES:

- a. Os documentos foram encaminhados tempestivamente (f. 256).
- b. Notou-se a existência de vinculação religiosa.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 1260/2014 indeferindo a solicitação de outorga do Serviço de RadCom.

Tácio Neves Frota Souza

4381 Rádios Online

Painel do Usuário

CX RADIO



Pesquisar Rádios

OK

:: HOME

:: TOCANDO AGORA

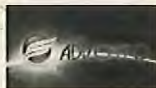
:: RÁDIOS - GÊNEROS

:: RÁDIOS - LOCALIDADE

:: RÁDIOS - MAIS OUVIDAS

Rádio Advento

NO AR: PROGRAMAÇÃO NORMAL



ABRIR PLAYER

Curtir 1

Tweetar 8+1 0

ADICIONAR AOS FAVORITOS

INFORMAÇÕES DA RÁDIO:

A Esperança Renasceu

Advento FM transmite música, dicas de saúde e bem estar a comunidade!

LOCALIZAÇÃO:

LONDRINA - PR - BRASIL

GÊNEROS:

GOSPEL

SITE:

VISITAR SITE DA RÁDIO

TEL:

(43) 9604-2167

EDITAR INFORMAÇÕES

Implante Capilar - DF

implantecapilar.com.br

Antes de decidir, veja o que diz o especialista

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DE:



DEIXE SEU COMENTÁRIO:



Comentar...

☒ Publicar também no Facebook

Publicando como Tácio Neves Frota Souza (Não é você?)

Comentar



Claudio Mainer Seguir

A Radio Advento e música, dicas de saúde levando mensagem de fé e esperança a todos que deseja mudar seus hábitos com qualidade de vida

Responder Curtir Seguir publicação 4 de fevereiro às 08:14

Plugin social do Facebook

CX RADIO

ADICIONAR RÁDIO

ANUNCIE

DIVULGUE

CONTATO

CONHEÇA NOSSOS SITES

CX RADIO



CX Tv

Curtir 26 mil

Seguir 1.619 seguidores

© 2009 - 2014 CX Radio | Todos os Direitos Reservados

MONTALP (43) 3262-2720
 Esquadrias Metálicas Ltda. Portões Eletrônicos
Coberturas Metálicas Grades, Janelas,
 Portas e Interfones
 Rua Washington Luiz, 357 - Centro ASSAI - Pr



HOME NOTÍCIA POLÍCIA CAPITAL POLÍTICA CLASSIFICADOS PROMOÇÕES CELEBRIDADES EVENTOS

FALE CONOSCO

Ink Print
 RECARGAS
 (43) 3262-3175
Buscamos na sua casa!!

CASA ALFA
 Móveis, Eletros
 Livraria Evangélica
 Móveis Planejados
 Rua Souza Naves, 421 - 3262-0253

BIKE & RADICAL
 CLIQUE AQUI (43) 3262-3596

Classificados de I
 PROFISSIONAIS DE VEN
 & NEGÓCIOS IMOBILIARI

Buscar: O que deseja encontrar? OK

» Rádio Advento faz reformas e instalação de nova mesa de áudio

Postado por: em 21-03-2013 - Deixe um Comentário

Compartilhe |



do Advento Londrina

"É com muita fé em Deus e paciência que continuamos crendo que a mão do Senhor tem nos guiado até aqui" - disse Cláudio Mainer, diretor do Ministério A Voz do Advento que gerencia a rádio, referindo-se aos pequenos avanços que a Rádio Advento tem alcançado.

A emissora está passando por reformas no estúdio e a mais recente instalação foi da mesa de áudio do estúdio do ar.

"Precisamos de boa qualidade para que nossos ouvintes ao acompanharem a nossa programação se sintam respeitados, não só pelo som, mas pelo conteúdo que estamos preparando para a nossa grade de programação" - revela o diretor, que também afirma ser muito difícil e desafiador levar um trabalho com a proposta que a Advento tem, contando com mão de obra voluntária.

"Mas Deus vai enviar pessoas certas, como tem enviado até aqui" -

acredita, revelando que para manter uma equipe de locutores e profissionais que se dedicam ao trabalho, há um custo considerável, além da manutenção.

O diretor afirma que até agora tudo tem ocorrido de maneira lenta, porém progressiva, de acordo com as possibilidades que o Ministério tem. "Não temos ainda grandes doadores, mas é importante também um número maior de pessoas colaborando com pouco. Ninguém precisa abrir mão do que tem; nem vender seus bens para sustentar esse ministério; nem tirar o pão da boca dos filhos para doar a esse ministério, mas cada pessoa é livre para fazer aquilo que sabe que pode".

Para facilitar as doações, a contribuição pode ser feita no próprio site, na seção "Doações". "É só clicar na parte superior do site na ferramenta Doações" que o interessado será direcionado para o sistema PagSeguro ou Paypal, onde poderá fazer a doação no valor que desejar" - explica.

» PARCEIROS

go MAGAZINE
 (43) 3262-4949 / 9936-5852
 Av. Rio de Janeiro nº 658

Vio Moda Feminina e Masculina
 (43) 3262-5423
 Av. Rio de Janeiro nº 1221 loja 1

Revelia
 .com.br

VEJA TODOS

» Comente com Facebook



Comentar...

☒ Publicar também no Facebook

Publicando como Tácio Neves Frota Souza (Não é você?)

Comentar

Plug-in social do Facebook

» Comentários

Postagem em questão: "Rádio Advento faz reformas e instalação de nova mesa de áudio"

Ainda não temos comentários nesta matéria, seja você o primeiro!!

Enviar Comentário

Name (obrigatório)

E-Mail (não será publicado) (obrigatório)

Cidade (obrigatório)

[Enviar Comentário](#)

MÁTERIAS RELACIONADAS - LONDRINA

- » Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina divulga a programação
- » Câmara de Londrina discute criação do 'bolsa creche'
- » Dom Geraldo Majella vai se mudar de forma definitiva para Londrina
- » Londrina é polo de educação à distância da Universidade Positivo
- » Rede elétrica antiga impede instalação de 617 aparelhos de ar condicionado
- » Manifestantes marcam "rolezinho" no Shopping Catuaí contra tarifa do transporte
- » Reunião discutirá pedágio na PR-445 em Londrina
- » Associação de Londrina terá que devolver R\$ 32 mil ao Estado
- » Comerciantes barram na Justiça realização de Feirinha do Brás
- » Belagricola aluga Eco Mercado Palhano por dez anos



[Página Inicial](#) [O Deputado](#) [Atividades](#) [Multimídia](#) [Espaço Cidadão](#) [Fale com o deputado](#)



Deputado Artagão Júnior recebe membros da Igreja Adventista do 7º Dia de Londrina
4/12/2012



Membros da Igreja Adventista do 7º Dia de Londrina visitaram o deputado Artagão Júnior nesta terça-feira (4). Estiveram no gabinete o pastor jubilado da Central de Londrina Anastássios Papazoglou, os membros Elias Teixeira, Sérgio Luiz Madruga e Clodoaldo Alexandre, além do membro da Igreja do Cafezal, Claudio Mainer. Na oportunidade, apresentaram ao deputado, que é ancião da Igreja da Vista Alegre, em Curitiba, o Advento Post, órgão informativo do Ministério "A Voz do Advento e Rádio Advento Londrina", do qual Claudio Mainer é o diretor executivo, Elias Teixeira o jornalista responsável e Clodoaldo Alexandre um dos colaboradores.

[Fotos](#)

[Voltar para o índice de notícias.](#)

[Notícias](#)

[Informativos](#)

[Projetos](#)

[Pronunciamentos](#)



[O Deputado](#)
| Perfil
| Religião

[Atividades](#)
| Comissões
| Fotos
| Notícias
| Projetos
| Pronunciamentos

[Multimídia](#)
| Ao Vivo
| Links

[Espaço Cidadão](#)
| Cadastro
| Envie seu projeto

[Fale com o deputado](#)
| Contato

"O Senhor é quem te guarda; o Senhor é a tua sombra à tua direita.
De dia não te molestará o sol, nem de noite, a lua."
Salmo 121:6 e 7

Copyright 2009-2010 - Todos os Direitos Reservados.
Proibida cópia total ou parcial sem prévia autorização.

[Twitter](#) 1 [8+1](#)

Participar do Google+

Compartilhe o conteúdo certo com as pessoas certas.



RadioAdvento Londrina

2 pessoas o têm nos círculos

Adicione...



RadioAdvento Londrina comentou em um vídeo do YouTube.

Compartilhada publicamente - 02/02/2014

Quero pedir aos nossos amigos em Cristo , compartilhar este clip , para tornar a Rádio Advento mais conhecida no seu propósito de levar a mensagem da Breve volta de JESUS , pois este e nosso objetivo levar a todos a mensagem do Advento. Muito obrigado a todos da equipe da Rádio Advento. Que a recompensa venha na vida eterna do SENHOR, e meu desejo e oração .Claudio Mainer

CONHEÇA A RADIO ADVENTO



1

Adicionar um comentário...

OUÇA AGORA
AO VIVO!A RÁDIO **PROGRAMAÇÃO** EVENTOS NOTÍCIAS DOAÇÕES PARCEIROS FALE CONOSCO[Voltar](#)

Programação Rádio Advento

BOM DIA ALEGRIA

SEGUNDA A SEXTA 08H / 10H

Locutor: **ELIAS TEIXEIRA**Um programa de variedades no começo do dia. Traz resumo dos principais fatos do noticiário nacional e local. **Oração, reflexão, fé, otimismo.**

ALMOÇO COM MÚSICA

SEGUNDA A SEXTA 12H / 13H

Locutor: **MUSICAL**Os clássicos marcantes da música erudita e contemporânea. Momento de paz e conforto para a sua hora sagrada. **Música e reflexão.**

PROGRAMA TEMPO DE ESPERANÇA

AOS SÁBADOS 14H / 16H

Locutor: **NARA CORDEIRO**

Entrevista, debates, participação, musical e participação dos ouvintes.

LIÇÕES DE VIDA

SEXTA 20H / 21H

Locutor: **CLÁUDIO MAINER E CONVIDADOS**Debate sobre temas bíblicos, abordando detalhadamente o resumo do estudo diário de vários assuntos referentes à **conduta cristã, fé, salvação e graça.**

Development:



Rádio Advento / A Esperança Renasceu

Todos os Direitos Reservados:

Rua José Nogueira Franco, 650 - Pq. Residencial Alcântara CEP: 86047-420
Londrina - Paraná | Telefone: 43 3037-3300 / CNPJ: 15.423.194/0001-05



OUÇA AGORA
AO VIVO!

A RÁDIO **PROGRAMAÇÃO** **EVENTOS** **NOTÍCIAS** **DOAÇÕES** **PARCEIROS** **FALE CONOSCO**

Voter

A Rádio

Nossa História

O Ministério A Voz do Advento nasceu há mais de 20 anos diante de uma necessidade de expansão do evangelho com três propostas fundamentais, formando os pilares de sustentação de toda a mensagem que transmite:

- Despertar nas pessoas o sentimento da graça salvadora de Cristo por seu amor e misericórdia
- Anunciar a volta de Jesus como o grande clímax da história da humanidade, que destruirá o mal para sempre garantindo ao ser humano arrependido de seus pecados e praticante das obras da fé, a possibilidade de viver eternamente.
- Motivar espiritualmente orientando aos ouvintes sobre a importância da oração, estudo da Bíblia e comunhão com Jesus, servindo de apoio em sua trajetória Cristã.
- Fomentar a unidade da fé em Cristo, com base em seus ensinamentos bem descritos em seu evangelho.

Evolução

O Fundador

Cláudio Mainer é radialista e editor de livros. Teve grande parte de sua carreira em emissoras de rádio no Estado de São Paulo dos anos 1960 a fins dos anos 1980.

Abandonou a carreira em seu auge em meio a artistas renomados da televisão, produtores de cinema, quando rejeitou convites para atuar em filmes. O motivo do abandono de sua promissora carreira foi a aceitação do evangelho por meio do rádio.

Foi no programa A VOZ DA PROFECIA, apresentado na emissora onde trabalhava que teve contato com seu apresentador, Pr. Roberto Rabello de quem recebeu uma Bíblia e aceitou o convite para um estudo bíblico.

A partir daí começou a refletir sobre sua vida, abandonando o uso de drogas e outros vícios.

A Rádío Advento, sob sua liderança, tem por objetivo servir também de auxílio a pessoas que precisam ouvir do evangelho que transforma vidas com o mesmo amor que um dia o alcançou.

Tecnologia

A Rádio Advento é reconhecida pela seriedade de seus serviços, como emissora de rádio cristã e pela constante renovação de sua programação, apresentando sempre novidades ao ouvinte.



Anastassios Papazoglou
Tesoureiro e conselheiro
- Ver Mais



**Alexandre
Teixeira**
Voz Padrão
- Ver Mais



Nara Cordeiro
Locutora Apresentadora
+ Ver Mais



Clodoaldo Alexandre
Relações Públicas
- Ver Mais



Claudio Maineri
Diretor
- Ocu tar

Radialista desde 1968. Atuou em emissoras da Rede Piratininga no Estado de São Paulo, Rádio Dirceu de Marília e Novo Horizonte. Apresenta os programas Lições de Vida, Discografia e Oração de entrega na Rádio Advento.

Entre em contato com o(a) Claudio
Maineri:
contato@adventolondrina.com.br



Elias Teixeira
Locutor Apresentador
+ Ver Mais

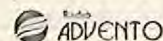


Rubens Fagundes
Debatedor e
comentarista
+ Ver Mais



Rádio Advento / A Esperança Renasceu

Todos os Direitos Reservados.
Rua José Huguiera Franco, 500 - Pq. Residência Acadêmica CEP 05647-420
Londrina - Paraná. Telefone 43 3097-3000 / OXO 15.423 / 04.0001-03





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**Protocolo nº: **53000.072167/2013-61**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, Técnico de Nível Superior, em 26/08/2014, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0104308** e o código CRC **3E3DC1BC**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/12/2014, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0281885** e o código CRC **A5B055C5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8618/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Integral** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Londrina/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação.	Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que: - o Sr. Cláudio Mainer, Diretor da Rádio Advento que funciona por meio da internet no sítio: www.adventolondrina.com.br e que tem como objetivo servir pessoas que precisam ouvir o evangelho, é também Presidente da entidade requerente. Além disso, o nome fantasia o qual a entidade requerente escolheu (Rádio Advento Londrina FM) é semelhante ao nome da web rádio "Rádio Advento".
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.3		

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 26/08/2014, às 17:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2014, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0104314** e o código CRC **2B339727**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9078/2014/SEI-MC

Brasília, 26 de agosto de 2014

Ao Senhor
CLÁUDIO MAINER
Representante Legal da Associação Comunitária Integral
Rua José Nogueira Franco 600, Parque Residencial Alcântara
86.047-420 / Londrina – PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.072167/2013-61.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 8618/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/09/2014, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0105370** e o código CRC **63E47871**.

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 8618/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.072167/2013-61, de sorte a indeferir o pedido da Associação Comunitária Integral para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Londrina / PR, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2014, às 14:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0105431** e o código CRC **457D0D8C**.

CX RADIO

Pesquisar Rádios

OK

:: HOME

:: TOCANDO AGORA

:: RÁDIOS - GÊNEROS

:: RÁDIOS - LOCALIDADE

:: RÁDIOS - MAIS OUVIDAS

Rádio Advento

NO AR: PROGRAMAÇÃO NORMAL



ABRIR PLAYER

Curtir 1

Tweeter 8+1 0

INFORMAÇÕES DA RÁDIO:

A Esperança Renasceu

Advento FM transmite música, dicas de saúde e bem estar a comunidade!

LOCALIZAÇÃO:

LONDRINA - PR - BRASIL

GÊNEROS:

GOSPEL

SITE:

VISITAR SITE DA RÁDIO

TEL.:

(43) 9604-2167

EDITAR INFORMAÇÕES

Implante Capilar - DF

implantecapilardf.com.br

Bater de Calor de Você, porque não? Esperança é a

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DE:



ESTADÃO DIGITAL
O JORNAL DIÁRIO
COM MAIS VIDA
E INTERATIVIDADE

POR APENAS **R\$ 14,99** /MES

QUER SABER?
O **ESTADÃO**

**Claudio Mainer** Seguir

A Rádio Advento e música, dicas de saúde levando mensagem de fé e esperança a todos que deseja mudar seus hábitos com qualidade de vida

Responder Curtir Seguir publicação · 4 de fevereiro às 08:14

Plugin social do Facebook

CX RADIO

ADICIONAR RÁDIO

ANUNCIAR

DIVULGAR

CONTATO

CONHEÇA NOSSOS SITES

CX RADIO**CX TV**

CX TV

Curtir 25 mil

Seguir 1.819 seguidores

© 2006 - 2014 CX Rádio | Todos os Direitos Reservados

MONTALP (43) 3262-2720
 Repetidores Metálicos Ltda.
Coberturas Metálicas
 Rua Washington Luiz, 357 - Centro - ASSAI - Pr

HOME NOTICIA POLICIA CAPITAL POLITICA CLASSIFICADOS PROMOÇÕES CELEBRIDADES EVENTOS

FALE CONOSCO

Ink Print
 RECARGAS
 (43) 3262-3175

CASA ALFA
 Móveis, Eletros
 Livraria Evangelica
 Decoração
 Móveis Planejados
 Rua Souza Naves, 421 - 3262-0255

BIKE & RADICAL
 CLIQUE AQUI
 3262-3596

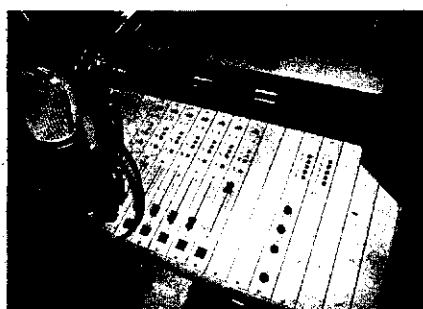
Classificados de I
 PROFISSIONAIS DE VEN
 & NEGÓCIOS IMOBILIARI

Buscar: O que deseja encontrar? OK

» Rádio Advento faz reformas e instalação de nova mesa de áudio

Postado por: em: 21-03-2013 Deixe um Comentário

Compartilhe |



do Advento Londrina

"É com muita fé em Deus e paciência que continuamos crendo que a mão do Senhor tem nos guiado até aqui" - disse Cláudio Mainer, diretor do Ministério A Voz do Advento que gerencia a rádio, referindo-se aos pequenos avanços que a Rádio Advento tem alcançado.

A emissora está passando por reformas no estúdio e a mais recente instalação foi da mesa de áudio do estúdio do ar.

"Precisamos de boa qualidade para que nossos ouvintes ao acompanharem a nossa programação se sintam respeitados, não só pelo som, mas pelo conteúdo que estamos preparando para a nossa grade de programação" - revela o diretor, que também afirma ser muito difícil e desafiador levar um trabalho com a proposta que a Advento tem, contando com mão de obra voluntária.

"Mas Deus vai enviar pessoas certas, como tem enviado até aqui" - acredita, revelando que para manter uma equipe de locutores e profissionais que se dedicam ao trabalho, há um custo considerável, além da manutenção.

O diretor afirma que até agora tudo tem ocorrido de maneira lenta, porém progressiva, de acordo com as possibilidades que o Ministério tem. "Não temos ainda grandes doadores, mas é importante também um número maior de pessoas colaborando com pouco. Ninguém precisa abrir mão do que tem; nem vender seus bens para sustentar esse ministério; nem tirar o pão da boca dos filhos para doar a esse ministério, mas cada pessoa é livre para fazer aquilo que sabe que pode".

Para facilitar as doações, a contribuição pode ser feita no próprio site, na seção "Doações". "É só clicar na parte superior do site na ferramenta Doações" que o interessado será direcionado para o sistema PagSeguro ou Paypal, onde poderá fazer a doação no valor que desejar" - explica.

» PARCEIROS

10 MAGAZINE
 (43) 3262-4949 / 9936-5852
 Av. Rio de Janeiro nº 658

VIA Moda Feminina e Masculina
 (43) 3262-5423
 Av. Rio de Janeiro nº 1221 loja 1

Revelia
 .com.br

VEJA TODOS

» Comentários

Postagem em questão: "Rádio Advento faz reformas e instalação de nova mesa de áudio"

Ainda não temos comentários nesta matéria, seja você o primeiro!!

Enviar Comentário

Nome (obrigatório)
 E-Mail (não será publicado) (obrigatório)
 Cidade (obrigatório)

Nome (obrigatório)
 E-Mail (não será publicado) (obrigatório)
 Cidade (obrigatório)



OUÇA AGORA
AO VIVO!

A RÁDIO PROGRAMAÇÃO EVENTOS NOTÍCIAS DOAÇÕES PARCEIROS FALE CONOSCO

Voltar

A Rádio

Nossa História

O Ministério A Voz do Advento nasceu há mais de 20 anos diante de uma necessidade de expansão do evangelho com três propostas fundamentais, formando os pilares de sustentação de toda a mensagem que transmite:

- Despertar nas pessoas o sentimento da graça salvadora de Cristo por seu amor e misericórdia.
- Anunciar a volta de Jesus como o grande clímax da história da humanidade, que destruirá o mal para sempre garantindo ao ser humano arrependido de seus pecados e praticante das obras da fé, a possibilidade de viver eternamente.
- Motivar espiritualmente orientando aos ouvintes sobre a importância da oração, estudo da Bíblia e comunhão com Jesus, servindo de apoio em sua trajetória Cristã.
- Fomentar a unidade da fé em Cristo, com base em seus ensinamentos bem descritos em seu evangelho.

Evolução

O Fundador

Claudio Mainer é radialista e editor de livros. Teve grande parte de sua carreira em emissoras de rádio no Estado de São Paulo dos anos 1960 a fins dos anos 1980.

Abandonou a carreira em seu auge em meio a artistas renomados da televisão, produtores de cinema, quando rejeitou convites para atuar em filmes. O motivo do abandono de sua promissora carreira foi a aceitação do evangelho por meio do rádio.

Foi no programa A VOZ DA PROFECIA, apresentado na emissora onde trabalhava que teve contato com seu apresentador, Pr. Roberto Rabello de quem recebeu uma Bíblia e aceitou o convite para um estudo bíblico.

A partir daí começou a refletir sobre sua vida, abandonando o uso de drogas e outros vícios.

A Rádio Advento, sob sua liderança, tem por objetivo servir também de auxílio a pessoas que precisam ouvir do evangelho que transforma vidas com o mesmo amor que um dia o alcançou.

Tecnologia

A Rádio Advento é reconhecida pela seriedade de seus serviços como emissora de rádio cristã e pela constante renovação de sua programação, apresentando sempre novidades ao ouvinte.

Equipe



Anastassios Papazoglou
Tesoureiro e conselheiro
+ Ver Mais



Alexandre Teixeira
Voz Padrão
+ Ver Mais



Nara Cordeiro
Locutora Apresentadora
+ Ver Mais



Clodoaldo Alexandre
Relações Públicas
+ Ver Mais



Claudio Mainer
Diretor
Ocupar

Radialista desde 1968. Atuou em emissoras da Rede Piratininga no Estado de São Paulo, Rádio Dirceu de Marília e Novo Horizonte. Apresenta os programas Lições de Vida, Discografia e Oração de entrega na Rádio Advento.

Entre em contato com o(a) Claudio Mainer:
contato@adventolondrina.com.br



Elias Teixeira
Locutor Apresentador
+ Ver Mais



Rubens Fagundes
Debatedor e comentarista
+ Ver Mais



Rádio Advento / A Esperança Renasceu

Todas as Direções: Renasceu

Rua José Bonifácio, 100 - Pq. Res. Jd. Santana CEP: 36040-020
Londrina - Paraná. Telefone: 43 3037-3300 - CNP: 15.431.194/0001-05



OUÇA AGORA
AO VIVO!

A RÁDIO PROGRAMAÇÃO EVENTOS NOTÍCIAS DOAÇÕES PARCEIROS FALE CONOSCO

[Voltar](#)

Programação Rádio Advento

BOM DIA ALEGRIA

SEGUNDA A SEXTA 08H / 10H

Locutor: **ELIAS TEIXEIRA**

Um programa de variedades no começo do dia. Traz resumo dos principais fatos do noticiário nacional e local. Oração, reflexão, fé, otimismo.

ALMOÇO COM MÚSICA

SEGUNDA A SEXTA 12H / 13H

Locutor: **MUSICAL**

Os clássicos marcantes da música erudita e contemporânea. Momento de paz e conforto para a sua hora sagrada. Música e reflexão.

PROGRAMA TEMPO DE ESPERANÇA

AOS SÁBADOS 14H / 16H

Locutor: **NARA CORDEIRO**

Entrevista, debates, participação, musical e participação dos ouvintes.

LIÇÕES DE VIDA

SEXTA 20H / 21H

Locutor: **CLÁUDIO MAINER E CONVIDADOS**

Debate sobre temas bíblicos, abordando detalhadamente o resumo do estudo diário de vários assuntos referentes à conduta cristã, fé, salvação e graça.



Rádio Advento / A Esperança Renasceu

Todos os Direitos Reservados!!

Rua José Nogueira Franco, 600 - Bq. Residencial Alcântara CEP: 86047-420
Londrina - Paraná / Telefone: 43 3037-3300 / CNPJ: 15.423.194/0001-05

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072167/2013 Localidade / UF: LONDRINA/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Análise: Indeferido.

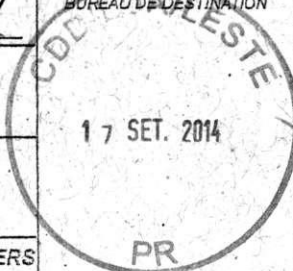
Mapa RadCom:

- 1 - CNPJ: 06
- 2 - Estatuto Social registrado: 08-14
- 3 - Ata de eleição registrada: 17
- 4 - Ata de Constituição: 15 e 16
- 5 - Manifestações de Apoio: 33 a 253
- 6 - Anexo 03: 28
- 7 - Declaração de fiel cumprimento: 29
- 8 - Comprovação de maioria e nacionalidade: 20, 22, 26

Vínculo religioso por parte do Presidente da entidade.

É o relatório.

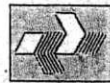
Diego Armando Araujo Guimaraes

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
		OFÍCIO nº 9078 / 2014/SEI-MC, de 26/8/2014.	
ENDEREÇO / ADRES		Nº DO PROCESSO: 53000.072167/13	
		Associação Comunitária Integral	
		Rua José Nogueira Franco 600, Parque Residencial Alcântara	
		86.047-420 Londrina - PR	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Andréa P. Reis Teixeira</i>		17/9/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Edson da Fonseca Avila</i> Carteiro 1 Matrícula: 8.559.472-6		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08826943 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MITICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

17/11/14

2:55 h

/ /

: h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**ILMO SR. COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – BRASÍLIA – DF.**

**Ofício nº. 9078/2014/SEI - MC
Nota técnica nº. 8618/2014/SEI – MC
Processo nº. 53000.072167/2013-61**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL, Inscrita no CNPJ sob o nº 15.423.194/0001-05, com sede Av. Duque de Caxias, 3010, Sala 213, Jardim Londrilar, CEP 86010-190 na cidade de Londrina, Estado Paraná, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO

no intuito de contestar ato de indeferimento, referente ao ofício acima descrito, requerendo que sejam acatadas as razões apresentadas pelo presente termo. Não sendo este o entendimento, requer seja remetido à autoridade imediatamente superior para que assim decida. Na hipótese da negativa do pedido, requer ainda parecer fundamentado da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações.

Londrina (PR), 16 de outubro de 2014.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL
CNPJ nº 15.423.194/0001-05
Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/10/14 às 15:00 horas
Assinatura: Poncio

RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL
PROCESSO : 53000. 072167/2013-61
LOCALIDADE : LONDRINA/PR

Ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações,

DOS FATOS

A Associação Comunitária Integral recebeu o ofício nº9.078/2014/SEI-MC, que dispõe dos motivos do indeferimento do pedido de outorga para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Londrina, Estado do Paraná, pelos seguintes fatos e fundamentos:

O não atendimento na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosos, em infringência ao disposto no art. 11 da lei 9.612/98, vez que: - o Sr. Cláudio Mainer, Diretor da Rádio Advento que funciona por meio da internet no sítio: www.adventolondrina.com.br e que tem como objetivo servir pessoas que precisam ouvir o evangelho, é também Presidente da entidade requerente. Além disso, o nome Fantasia o qual a entidade requerente escolheu (Rádio Advento Londrina FM) é semelhante ao nome da web rádio "Rádio Advento".
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.3		

O que aduz o ofício acima descrito é a existência de supostos indícios de que a Requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas, em infringência ao disposto no art. 11 da lei 9.612/98.

O Suposto vínculo apontado diz respeito ao Presidente da Entidade, Sr. Cláudio Mainer, ter como hobby a transmissão de áudio pela internet, através de um sítio eletrônico, criado por ele próprio, mas que nada tem a ver com a Entidade participante do Pleito.

O fator que pode ter indicado um possível vínculo é a similaridade da denominação fantasia sugerida para a futura rádio comunitária com o nome do sítio eletrônico, porém em nada um se refere ao outro.

Andou mal, *permissa vênia*, a r.Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária ao utilizar esta mera semelhança como fundamento para indeferir o pedido da entidade e é o que se pretende demonstrar.

Eis a síntese dos fatos.

- DAS RAZÕES -

A ENTIDADE

A Associação Comunitária Integral é uma entidade sem fins lucrativos que trabalha em prol da comunidade onde está instalada no Município de Londrina e busca executar as finalidades institucionais dispostas em seu Estatuto Social.

Tem como finalidade precípua a integração com a comunidade nas ações em prol da cultura, educação, comunicação, utilidade pública, entre outros.

Engajada com ações comunitárias promoveu campanhas para obter doações de brinquedos que foram distribuídas às crianças dos Bairros Cafezal, Jamile Dequech, União da Vitória e Bairro Nova Esperança (Anexo 1).

Além dos brinquedos doados àquelas comunidades, foram doados também alimentos que serviram para aplacar a fome de várias famílias necessitadas.

Bastante atuante junto a comunidade, promoveu confraternização com o objetivo de mobilizar a as famílias da região para sua profissionalização com a criação de cursos de arte culinária, conscientização dos malefícios do vício do fumo, trabalhos artesanais e que teve a participação de vários voluntários como médicos, enfermeiros, psicólogos, entre outros. (Anexo 2)

Dentre tantas parcerias que a Entidade tem firmado com outras Associações, uma delas foi a campanha do último natal, em conjunto com a Associação do Bairro Nova Esperança e com a comunidade evangélica, para a doação de cestas natalinas que foram distribuídas às famílias carentes daquela região. (Anexo 3)

Outra parceria muito importante e gratificante tem sido com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina (APAE), em que, a Entidade, além de interagir com os alunos ali matriculados, auxilia no suporte a campanhas, coordenação de ventos, edição de áudios, vídeos e textos. (Anexo 4)

As APAEs tem como principal missão, prestar serviços de assistência social no que se diz respeito a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência, conscientizando cada vez mais a sociedade. Promovendo e articulando ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representando este movimento perante os

organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados por estas Entidades, na perspectiva da inclusão social de seus usuários.

Por ser movida por fins de interesse geral e por prestar serviços de maneira desinteressada, **a Entidade foi declarada de utilidade pública** pelo projeto de lei 231/2014 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Londrina e sancionado pelo Exmo. Prefeito Municipal. (Anexo 5)

Este é o reconhecimento não só da comunidade, mas também das autoridades do Município de que a Associação presta um trabalho relevante e de maneira altruísta.

WEB RÁDIO

Antes de qualquer coisa, cabe deixar claro que **a Associação Comunitária Integral, nada tem a ver com a web rádio** transmitida pelo sítio eletrônico no endereço www.adventolondrina.com.br.

A Associação é uma entidade que trabalha em prol da comunidade de Londrina, enquanto que **a web rádio é apenas um hobby do Presidente** desta mesma entidade e de alguns amigos que nem fazem parte da mesma.

A web rádio é mais que um hobby, é uma maneira altruísta de contribuir para a comunidade de forma espiritual e levar conforto àqueles que buscam um alento.

Esta dedicação ao próximo é um objetivo pessoal antes de qualquer outra coisa e nada influencia na direção da Associação Comunitária Integral.

Assim como em redes sociais as pessoas demonstram seus anseios e aspirações, através da publicação de fotos, textos, vídeos e outros, **o sítio da web rádio vem demonstrar tal liberdade de expressão.**

Além do mais, não é possível se dizer que a web rádio é um meio formador de opinião, pois a sua quantidade de visitas é ínfima.

Dizer que a Associação Comunitária Integral tem vínculo religioso pelo simples motivo de que um de seus membros, que é jornalista, e que também escreve sobre o assunto é ledô engano. *Data vênia*, é como dizer que um juiz penal é bandido, pois ele escreve sobre crimes.

Observe ainda, o sítio eletrônico, não faz qualquer apologia a uma religião específica, enaltece inclusive a laicidade defendida pela Constituição Federal e pela legislação de RADCOM. Deste ponto, tecer suposições e previsões que a entidade terá vínculo religioso é no mínimo leviano.

Quanto à escolha de uma denominação fantasia, isto muitas vezes é feito de forma provisória, seguindo sugestões que são aprovadas em conjunto, porém, por não ser algo definitivo e a legislação permitir a mudança, não foi dada, talvez, a prioridade necessária, devido aos prazos urgentes para a apresentação da documentação, quando do aviso de habilitação. Simplesmente foi acatada a primeira sugestão posta em votação.

Desta sorte, supor que, pela semelhança no nome fantasia sugerido, uma entidade está subordinada a outra é, *data vênia*, um disparate. Claro que, se se discorda com a escolha no nome fantasia, pode-se apresentar as razões que a Entidade terá o prazer de alterar. Inclusive podemos sugerir “Rádio Nova FM”, por exemplo.

Se buscássemos os nomes fantasia de rádios comunitárias e verificássemos aquelas que têm homônimos com web rádios, poderíamos dizer que são vinculadas? Com este pensamento, temos certeza que não seria possível nomear as rádios comunitárias com denominação de fantasia. Abrindo inclusive precedente para que pessoas de má-fé, criassem web rádios “falsas” com o intuito exclusivo de prejudicar àquelas que estão em funcionamento ou pretendem obter autorização.

Não pode o Ministério das Comunicações se basear em sítios da internet que atuam na informalidade para prejudicar as entidades que seguem os meios legais para existirem.

Não ficou em nenhum momento demonstrado o vínculo com OUTRA ENTIDADE como determina o texto de lei, até pelo motivo de que a web rádio não é uma entidade, muito menos representa uma.

Não é possível sequer definir se uma “web rádio” é um serviço de rádio, pois se fizermos esta analogia, podemos dizer que sítios eletrônicos como o www.youtube.com são serviços de televisão. A de se frisar que isto é apenas uma tecnologia, não é um serviço que depende de outorga. É tão somente um dito serviço adicional ao serviço de comunicação multimídia, ou seja, outro serviço diverso do de radiodifusão, e se há qualquer restrição para este tipo de conteúdo, deve aquela legislação específica tratar do assunto.

Deve ainda a administração se pautar em critérios objetivos de seleção conforme o determinado na legislação e também no que foi publicado no aviso de habilitação, pois seguir critérios subjetivos foge aos princípios estatuídos.

Permissa vênia, sem se valer de critérios objetivos a administração fere a isonomia do pleito, pois traz muita subjetividade à seleção e pode com isso indeferir a melhor proposta do melhor participante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Associação Comunitária Integral não mantém qualquer vínculo de subordinação a outra entidade, em especial à “WEB RÁDIO” em comento, até pelo fato da mesma não ser uma Entidade e ser apenas um objeto de expressão a exemplo das redes sociais.

A “WEB RÁDIO” não está vinculada a nenhuma outra entidade, religião, partido político, família ou de qualquer natureza..

O nome fantasia escolhido às pressas, pode ser alterado para qualquer outro, a sugestão da entidade fica sendo “Rádio Nova FM”.

- DOS PEDIDOS -

Em face ao exposto e tendo demonstrado a não vinculação e idoneidade moral da Entidade e de seus membros, requer-se que este recurso seja conhecido e provido, bem como também:

- 1) Seja remetido os autos do processo à Consultoria Jurídica para que emita parecer fundamentado;
- 2) A mudança do nome fantasia da entidade para “Rádio Nova FM”;
- 3) O seguimento normal do processo e a requisição do projeto técnico a entidade;
- 4) Contudo, não sendo este o vosso entendimento, requer seja remetido à autoridade imediatamente superior para que assim decida.

Londrina (PR), 16 de outubro de 2014.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL

CNPJ nº 15.423.194/0001-05

Representante Legal

ANEXO 1

Comunidade Um Salvando Um



Uma Esperança que Nunca
Morre
Claudio Mainer
Associação Integral & Você
fazendo a diferença

Amor ao Próximo

Foram entregue mais de 50
cestas natalinas trazendo
alegrias a essas crianças

A associação comunitária Integral em dezembro de 2013 elaborou uma campanha para angariar brinquedos para presentear as crianças do bairro cafezal, Jamile Dequech, união da vitória e bairro Esperança.

Foram doados brinquedos e alimentos que fizeram a alegria das crianças neste natal, e continuamos com o mesmo propósito, nos próximos anos não somente nestes bairros mas com ampliação aos demais pois este tem sido nosso princípio, em ajudar a comunidade.

ANEXO 2

BOLETIM

Almoço de confraternização



COMUNIDADE

A associação comunitária Integral tem como objetivo atender grande parte da população mais carente. Neste almoço de confraternização com mais de sessenta famílias reunidas no bairro união da vitória aonde após o almoço foi colocado em pauta cursos como deixar de fumar, curso de arte culinária, trabalhos manuais, com a participação de apoio de voluntários na área de saúde, médicos, enfermeiros, psicólogo, entre outros...

LONDRINA 19 DE MAIO 2013

1

COMUNIDADE

Associação Comunitária Integral



A Associação Comunitária Integral tem reafirmado seu propósito, auxiliando os menos favorecidos. Essa tem sido a linha defendida pela direção do ministério. "Precisamos fazer mais pelas pessoas, e o meio de comunicação nos dá essa oportunidade quando o utilizamos de maneira a promover o bem estar social" - revela Cláudio Mainer. "Mesmo sendo um ministério de Apoio e que sobrevive principalmente de doações, o propósito é fazer esse ciclo funcionar, trabalhando uns pelos outros." Mainer revelou - Que foram doadas cerca de 16 cestas de Natal, brinquedos, entre outras utilidades a famílias do Bairro Nova Esperança em Londrina. A equipe do ministério contactou a direção do bairro para saber as reais necessidades das famílias para serem auxiliadas pela campanha da Associação Comunitária.

Entrega de cestas
Natalinas no bairro
Nova Esperança -
Londrina

1

ANEXO 4



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA
Mantenedora da Escola Santa Rita – Educação Infantil, Ensino Fundamental- Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos-Fase I, na Modalidade Educação Especial
Fundada em 28 de Agosto de 1964
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal/Estadual e Federal
Certificado de Registro no CNAS – MEC sob o nº 213919/73 d 02-09-74
CNPJ 75.222.018/0001-37

Sede: Av. Robert Kock, 11 – Fone/Fax: 3337-5924 – CEP 86038-350 – Vila Operária- Londrina/PR

Ofício 566 /2014- ADM

Londrina 22 de Setembro de 2014.

Ao
S.R.: Vereador Roberto Fu
Câmara Municipal de Londrina
Londrina – Paraná

Prezado Senhor

Declaro para os devidos fins, que a Associação Comunitária Integral tem prestado apoio gratuito à APAE de Londrina, dando suporte a campanhas, além de divulgação de eventos e disponibilizado sua equipe de trabalho para cobertura de eventos da entidade, por meio de áudio, vídeo e textos.

Na ausência de outro particular para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimento necessária.

Atenciosamente

Antonio Valdemir Zago
Interventor

75222018/0001-37

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA

AV. ROBERT KOCK, 11
CEP 86038-440

LONDRINA - PR

“Construindo uma história de igualdade e de oportunidades para todos”! APAE BRASIL: fazendo inclusão!

ANEXO 5

PROJETO DE LEI Nº 231/2014

SÚMULA: Declara de utilidade pública a **Associação Comunitária Integral**, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Fica declarado de utilidade a Associação Comunitária Integral, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de setembro de 2014.

ROBERTO FÚ
VEREADOR



PROJETO DE LEI Nº 231/2014

JUSTIFICATIVA

A inclusa mensagem tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Integral, com sede e foro neste Município.

Essa instituição, sem fins lucrativos, tem por finalidade beneficiar a comunidade de forma geral dando oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional em sua área de atuação, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, além de outras atividades afetas às suas finalidades estatutárias, todas bem definidas em seus estatuto social anexo a essa proposição.

Seguem anexos os demais documentos necessários à tramitação e à apreciação da matéria.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, 30 de setembro de 2014.

ROBERTO FÚ
VEREADOR



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Explanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar
CEP 70044-900
Brasília/DF



REM Associação Comunitária Integral
Rua José Nogueira Franco, 600, Parque Residencial Alcântara.
CEP 86047-420
Londrina/PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5815/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Assunto: **Acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Integral**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 67, publicado no DOU de 15/10/2013, para reconsideração da decisão exarada no Despacho Interno 0105431, embasado na Nota Técnica nº 8618/2014/SEI-MC.

ANÁLISE

2. O pedido de outorga da Associação Comunitária Integral foi indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos:

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação.	A entidade estaria subordinada à orientação religiosa, em vista dos seguintes indícios: 1) o representante legal da requerente, Sr. Cláudio Mainer, é diretor de uma rádio na internet (web-rádio), denominada Rádio Advento, mesmo nome fantasia que a entidade pretende utilizar, se for autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. A Rádio Advento não estaria apta a prestar o serviço de RadCom por ser voltada à veiculação de conteúdo de cunho religioso na internet.
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.3		

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade recorreu da decisão, alegando, resumidamente: i) que o Sr. Cláudio Mainer tem como hobby a transmissão de áudio pela internet, através de um sítio eletrônico, criado por ele próprio, mas que isso nada tem a ver com a entidade participante do pleito; e ii) que a escolha de uma denominação fantasia é muitas vezes provisória, e que a semelhança observada no caso não implica o estabelecimento de vínculos entre a web-rádio e a Associação comunitária.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
17/9/2014	16/10/2014	(X)Sim () Não

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

I. A Lei nº 9.612, de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabeleceu finalidades e princípios tais como: difundir ideias e elementos de tradição e cultura; fornecer mecanismos à formação e integração da comunidade; estimular o lazer e o convívio social; dar preferência à finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; não discriminar raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social.

II. Como se percebe, a legislação quis, com a enumeração dessas finalidades, estender os benefícios propiciados pelo Serviço de RadCom a toda a comunidade, de modo a abarcar indivíduos independente de classe social, convicção política, raça, sexo ou crença religiosa. Nesse sentido, os parágrafos do art. 4º são ainda mais elucidadores. Neles se proíbe expressamente o proselitismo e determina-se a obrigatoriedade da obediência ao princípio da pluralidade de opinião e versão simultânea; além de se assegurar o direito de todo e qualquer cidadão a emitir opiniões sobre a programação da rádio. Esses dispositivos não têm outro objetivo além de garantir a amplitude e a diversidade do público a ser atendido pelo serviço de radiodifusão comunitária. Qualquer redução desse escopo, que segregue parte dos potenciais ouvintes da estação, seria arbitrária, do ponto de vista da Lei que rege o serviço.

III. Assim, a autoridade que indeferiu o pedido de outorga, ao identificar que o representante legal da Associação Comunitária Integral era também

responsável por uma rádio homônima na internet, predominantemente voltada ao atendimento de indivíduos de uma determinada crença religiosa, entendeu haver aí uma limitação arbitrária do escopo do serviço de radiodifusão comunitária e que, portanto, as finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, não seriam atingidas, se uma rádio com esse perfil fosse autorizada. Observa-se, portanto, que indeferimento teve por motivo o resguardo dos princípios e finalidades legais que determinam a pluralidade e diversidade da programação da emissora.

IV. A recorrente, no entanto, alega não ter qualquer relação com a "rádio web", a qual seria apenas uma atividade paralela do Sr. Cláudio Mainer, e que a semelhança na denominação de fantasia é meramente incidental.

V. Com efeito, as afirmações da requerente devem ser levadas em consideração, tendo em vista que a personalidade da entidade e a personalidade das pessoas físicas que a compõem são distintas. Dito de outro modo, as atividades desenvolvidas pelo Sr. Cláudio Mainer, na esfera pessoal, não podem ser imputadas a pessoa jurídica da Associação. Não se pode presumir antecipadamente que a Associação Comunitária Integral prestará um serviço de cunho religioso, apenas porque seu representante legal, por iniciativa própria, mantém um serviço de transmissão de áudio via internet, que veicula conteúdo preponderantemente religioso, na rede.

VI. Assim, posto que as motivações que levaram ao indeferimento do pleito tenham tido por fim exclusivo preservar as finalidades legais estabelecidas para o serviço, o Ato deve ser, não obstante, objeto de retratação, haja vista que não se pode imputar à entidade responsabilidade por ato praticado pelo seu presidente, quando este não estava no desempenho de suas atribuições institucionais. Caso a entidade venha a ser autorizada, a Administração, no uso do poder de polícia, deverá proceder às devidas fiscalizações, a fim de constatar se as finalidades e princípios da Lei 9.612, de 1998 serão observados.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**, **Analista Tec Administrativo**, em 23/03/2015, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2015, às 17:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0423539** e o código CRC **907C703E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 5815/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.072167/2013-61, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Comunitária Integral, participante do Aviso de Habilitação nº 67, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Londrina / PR.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/03/2015, às 08:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237852



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0425323** e o código CRC **0C2D0081**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8533/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de março de 2015

Ao Senhor

CLÁUDIO MAINER

Representante Legal da Associação Comunitária Integral
Rua José Nogueira Franco 600, Parque Residencial Alcântara
86.047-420 / Londrina – PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.072167/2013-61.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.072167/2013-61, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Londrina / PR**, encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5815/2014/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/04/2015, às 16:13,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

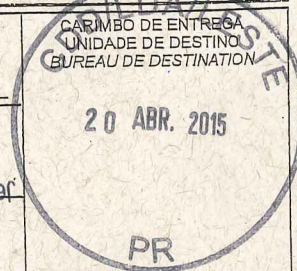


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0425339** e o
código CRC **0CA8DE47**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SC/CGRC Nome ou Razão Social: Ofício nº 8533/2015 /SEI-MC, Brasília, 20 de março de 2015 Endereço / ADR: Processo nº 53000.072167/2013-61. CLÁUDIO MAINER Associação Comunitária Integral Rua José Nogueira Franco 600, Parque Residencial Alcântara CEP / CODE POSTAL: 86.047-420 Londrina – PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION 	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR X RAFAEL VERPA	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 20/04/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR X 442301-	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Mat. 8.563.604-5 Jefferson Clecius Plinio Machado
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 	



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 03865553 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

NO

EN

CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

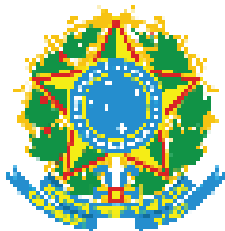
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

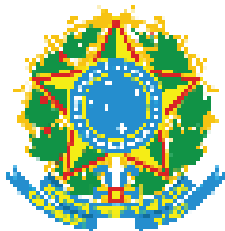
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

5/6/15 5:36 PM

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	LONDRINA	53000.072167/2013	67	23S1858	51W0923	PRE	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL
0.15	PR	LONDRINA	53000.030827/2011	0	23S1855	51W0927	CDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CULTURAL DO JARDIM SAN REMO
0.39	PR	LONDRINA	53000.024673/2010	29	23S1910	51W0927	ARQDE F	FUNDACAO PAULO MUNIZ
0.64	BA	CANDEIAS	53000.028171/2005	0	23S1840	51W0912	RAQ	INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DR. JESUS
0.64	PR	LONDRINA	53740.001092/1998	1	23S1840	51W0912	ARQDE F	NÚCLEO ESPÍRITA UNIVERSITÁRIO - NEU
0.80	PR	LONDRINA	53000.076980/2013	67	23S1843	51W0946	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DA ZONA SUL
0.92	PR	LONDRINA	53000.007301/2010	29	23S1837	51W0946	ARQDE F	CENTRO PROMOCIONAL E CRECHE ARACY SOARES SANTOS
1.13	PR	LONDRINA	53740.001035/1998	1	23S1823	51W0934	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA RÁDIO COMUNITÁRIA "FAROL PENTECOSTAL"
1.16	PR	LONDRINA	53000.034301/2004	0	23S1822	51W0935	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE LONDRINA
2.38	PR	LONDRINA	53000.013571/2010	29	23S1805	51W1024	ARQDE F	INSTITUTO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
2.64	PR	LONDRINA	53000.066573/2013	67	23S1806	51W0809	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CIDADE FM
3.28	PR	LONDRINA	53000.061386/2006	0	23S1908	51W1118	RAQ	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA
3.98	PR	LONDRINA	53000.014858/2010	29	23S1743	51W1117	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

5/6/15 5:36 PM

Página 2 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.13	PR	LONDRINA	53740.000343/2002	0	23S1708	51W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ E ESPERANÇA
4.24	PR	LONDRINA	53740.001767/1998	4	23S1944	51W1144	FLD	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PIONEIRA DE LONDRINA
4.24	PR	LONDRINA	53000.007910/2014	4	23S1944	51W1144	RPUB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PIONEIRA DE LONDRINA
4.66	PR	LONDRINA	53000.073874/2013	67	23S1918	51W0640	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL VIDA E ARTE
4.70	PR	LONDRINA	53000.032042/2007	29	23S2127	51W0849	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ZONA SUL DE LONDRINA
5.06	PR	LONDRINA	53000.023269/2010	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.06	PR	LONDRINA	53740.000563/1999	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.06	PR	LONDRINA	53000.051155/2011	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.06	PR	LONDRINA	53000.051265/2011	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.53	PR	LONDRINA	53740.000257/1999	0	23S2151	51W0833	RAQ	ASSOCIAÇÃO AGAPE DE ACAO SOCIAL, EVANGELISMO E MISSOES
5.53	PR	LONDRINA	53740.000697/1999	0	23S2151	51W0833	RAQ	ASSOCIAÇÃO AGAPE DE ACAO SOCIAL, EVANGELISMO E MISSOES
6.08	PR	LONDRINA	53740.001176/1998	2	23S1707	51W1220	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DINAMICA DE LONDRINA
6.08	PR	LONDRINA	53900.000749/2014	2	23S1707	51W1220	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DINAMICA DE LONDRINA



Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | [menu](#) [ajuda](#)

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PR

Município: Londrina

Município

Canal

Frequência

Londrina

200

87,9

Usuário: -

Data: 06/05/2015

Hora: 17:38:07

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir



Rastreamento de veículos

[Sulcom Megaútil](#) | [Ajuda](#) | [Sulcom Ltda](#)A B C D E F G H I J K L M N
O P Q R S T U V W X Y Z

Procurar

☒ E ☐ Ou

Cálculo de distância por coordenadas geográficas

Coordenadas do ponto 1		Coordenadas do ponto 2	
Latitude : 23 graus 18 minutos 58 segundos N/S Sul	Longitude : 51 graus 09 minutos 23 segundos L/O Oeste	Latitude : 23 graus 18 minutos 57 segundos N/S Sul	Longitude : 51 graus 09 minutos 18 segundos L/O Oeste
Calcular agora			
0.14505208551260962 Quilômetros			
0.09013118731148195 Milhas 0.07832186042797495 Milhas náuticas			

[Megaútil](#) | [Ajuda](#) | [Sulcom Ltda](#)

Copyright © 1999 todos os direitos reservados

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072167/2013

Localidade/UF: LONDRINA/PR

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL

Aviso: 67 Canal: 0

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S23°18'43"		S23°18'58"	Distância A-C 0.8 Km
Longitude: W51°09'46"		W51°09'23"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Mato Grosso, s/n° Nº S/N - B. Centro LONDRINA - PR				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.076980/2013	LONDRINA	PR	0.8	ARQDEF
53000.066573/2013	LONDRINA	PR	2.64	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53740.001035/1998	LONDRINA	PR	1.12	ARQDEF
53000.061386/2006	LONDRINA	PR	3.27	RAQ
53000.028171/2005	CANDEIAS	BA	0.64	RAQ
53740.001092/1998	LONDRINA	PR	0.64	ARQDEF
53000.034301/2004	LONDRINA	PR	1.16	RAQ
53000.014858/2010	LONDRINA	PR	3.98	ARQDEF
53000.013571/2010	LONDRINA	PR	2.38	ARQDEF
53000.007301/2010	LONDRINA	PR	0.92	ARQDEF
53000.030827/2011	LONDRINA	PR	0.15	CDI
53000.024673/2010	LONDRINA	PR	0.39	ARQDEF
Check List				
6. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:				Sim
7. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo				Sim
8. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo				Sim
9. As coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante				Sim
10. A sede da entidade encontra-se circunscrita no raio de 1 km contado a partir do local				Sim
11. O local proposto para instalação do sistema irradiante encontra-se a menos de 4 km				Não
				Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

A entidade apresentou a documentação referente à alínea "f" do subitem 8.1 da Norma nº 1/2011 (vide fl. 28 dos autos / Processo Digitalizado - SEI 0281880, pg. 31).

Encaminhe-se para análise jurídica.

*OBS: Sede - endereço: Av. Duque de Caxias, 3010, sala 213 - Jardim Londrilar; coordenadas: 23°18'57"S / 51°09'18"W.

*Tem concorrentes arquivados do mesmo Aviso a menos de 4km.

Leticia Ribeiro Cardoso

Certidão

6aa51cee11d95b51e2d7c810cc6fa809



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CLAUDIO MAINER

OU

contra o CPF:
735.300.188/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 07/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 07/05/2015 às 11:13 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6aa51cee11d95b51e2d7c810cc6fa809**



Certidão

1c6ca09e526635f737b1cfaa9e585d14



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
GABRIEL VARGAS MARQUES

OU

contra o CPF:
327.135.179/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 07/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 07/05/2015 às 11:16 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1c6ca09e526635f737b1cfaa9e585d14**



Certidão

bc8138c72d070a8bc7536b063f0ebcb5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
INALDO ALVES DA GAMA

OU

contra o CPF:
979.550.519/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 07/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 07/05/2015 às 11:15 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bc8138c72d070a8bc7536b063f0ebcb5**



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072167/2013 Localidade / UF: LONDRINA/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Gabriel vargas Marques	327.135.179-15	Secretário	31/10/2013 31/10/2017	
Inaldo Alves da Gama	979.550.519-04	Tesoureiro	31/10/2013 31/10/2017	
Cláudio Mainer	735.300.188-72	Presidente	31/10/2013 31/10/2017	(43) 96042187 (43) 33417839

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- CNPJ: 06
- Estatuto Social registrado: 08-14
- Ata de eleição registrada: 17
- Ata de Constituição: 15 e 16
- Manifestações de Apoio: 33 a 253
- Declaração Anexo 03: 28
- Declaração de fiel cumprimento: 29
- Comprovação de maioridade e nacionalidade: 20, 22, 26
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 18 - 19
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 30
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 20, 22, 26
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 21, 24 - 25 e 27
- Certidões criminais da Justiça Federal (SEI 0495358) FL. 1 - 3
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 31

Pendências:

- Certidão de regularidade fiscal
- Certidão de regularidade frente ao FGTS
- Certidão criminal da Justiça Estadual e Eleitoral.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9298/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Integral** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Londrina / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelo foro distribuidor da Justiça Estadual (Comarca de Londrina / PR), bem como certidão criminal Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos

- DEMAIS DOCUMENTOS:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

II. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 08/05/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/05/2015, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0492943** e o código CRC **7314BC8A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15349/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de maio de 2015

Ao Senhor

CLÁUDIO MAINER

Representante Legal da Associação Comunitária Integral
Rua José Nogueira Franco 600, Parque Residencial Alcântara
86.047-420 / Londrina – PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.072167/2013-61.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9298/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/05/2015, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0512122** e o código CRC **4C86F343**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Ofício nº 15349/2015 /SEI-MC, 19 de maio de 2015

Processo nº 53000.072167/2013-61

CLÁUDIO MAINER

Associação Comunitária Integral

Rua José Nogueira Franco 600, Parque Residencial Alcântara

86.047-420

Londrina – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

A RAFAEL VERPA

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/06/15

CARIMBO DE ENTREGA
LUGAR DE DESTINO
LOCAL DE DESTINAÇÃO



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

432304

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jefferson Clecius Plinio Machado
Mat. 8.563.604-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO N° 7

JO 22670114 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTES
AGÊNCIA MINICOM

05/06/15

15:28 h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Documentação em resposta ao Ofício 15349/2015/SEI-MC de 19/05/2015**

Processo n.º: **53000.072167/2013-61**
LONDRINA - PR

Prezado Senhor

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Documentação Jurídica

Londrina/PR, 09 de junho de 2015.

CLAUDIO MAINER
CPF 735.300.188-72
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/06/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL
CNPJ: 15.423.194/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas **alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:21:59 do dia 19/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até **16/12/2015.**

Código de controle da certidão: **5D61.3D7C.6B48.ABC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013323716-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.423.194/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação
Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 686812 / 2015

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal	CPF / CNPJ		
2162563	15423194000105		
Nome / Razão Social			
ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL			
Endereço	Nº	Complemento	CEP
DUQUE DE CAXIAS	3010	/	86010190
JARDIM LONDRILAR			
Atividade CNAE/CBO			
S943080000 - Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais			
Situação Cadastral:	ATIVO		
Início:	15/06/2015		

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

22/06/2015

Código Validador
6Wx#yy&nV0Wh

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 3º dos Decretos Nºs 757/06 e 736/14

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15423194/0001-05

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL

Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS / JD LONDRILAR / LONDRINA / PR / 86010-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2015 a 18/07/2015

Certificação Número: 2015061917154107516248

Informação obtida em 19/06/2015, às 17:15:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

**ARY TRISTÃO
Titular**

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer vara CRIMINAL desta comarca, ação alguma em que fosse re(u):.

CLAUDIO MAINER, RG 3.140.725-7, filho de PEDRO MAINER e ANA BONI-
LHO.

Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa
Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa

CUSTAS: R\$ 0,00

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Junho de 2015.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF



Certidão

 [imprimir]

982dc2eb07ec1f24cf40def403ef58ac



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CLAUDIO MAINER

OU

contra o CPF:
735.300.188/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 08/06/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/06/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 07/06/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 08/06/2015 às 22:31 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **982dc2eb07ec1f24cf40def403ef58ac**



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CLAUDIO MAINER**

Inscrição: **032336290620** Zona: 191 Seção: 14

Município: 76678 - LONDRINA UF: PR

Data de Nascimento: 07/04/1949 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ANA BONILHO
PEDRO MAINER

Certidão emitida às 20:52 de 08/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

961V.INWO.MYVV.IETP



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iw erlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer vara CRIMINAL desta comarca, ação alguma em que fosse re(u):.

INALDO ALVES GAMA, RG 6.558.620-7, filho de JEOMAR ALVES DA GAMA e ODETE LEODORO DA GAMA.

CUSTAS: R\$ 0,00

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Junho de 2015.


DISTRIBUIDOR
Iw erlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **INALDO ALVES DA GAMA**

Inscrição: **066988540639** Zona: 190 Seção: 104

Município: 76678 - LONDRINA UF: PR

Data de Nascimento: 30/03/1977 Domiciliado desde: 13/01/2011

Filiação: ODETE LEODORO DA GAMA
JEOMAR ALVES DA GAMA

Certidão emitida às 21:18 de 08/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

YWU3.ØRK0.EWØD.TBAD

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Certidão

 [imprimir]

860c16728667e02df3a2bbf077b62078



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
INALDO ALVES DA GAMA

OU

contra o CPF:
979.550.519/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 08/06/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/06/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 07/06/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 08/06/2015 às 22:33 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **860c16728667e02df3a2bbf077b62078**





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer vara CRIMINAL desta comarca, ação alguma em que fosse re(u):.

GABRIEL VARGAS MARQUES, RG 1.868.926, filho(a) de GERALDO MARQUES e MARIA VARGAS MARQUES.

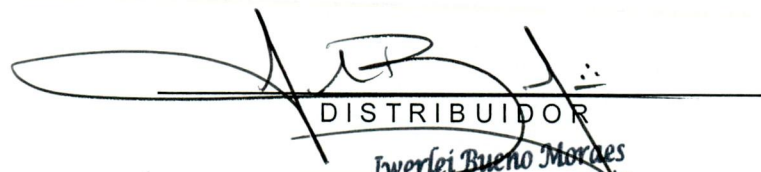
CUSTAS: R\$ 0,00

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

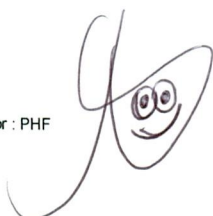
Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Junho de 2015.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: PHF



Certidão

 [imprimir]

a2d73ac78efa02b93c008855fa67401c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
GABRIEL VARGAS MARQUES

OU

contra o CPF:
327.135.179/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 08/06/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/06/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 07/06/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 08/06/2015 às 22:27 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a2d73ac78efa02b93c008855fa67401c**





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GABRIEL VARGAS MARQUES**

Inscrição: **013217700647**

Zona: 99

Seção: 21

Município: 78638 - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

UF: PR

Data de Nascimento: 23/09/1959

Domiciliado desde: 25/07/1988

Filiação: MARIA VARGAS MARQUES
GERALDO MARQUES

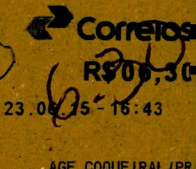
Certidão emitida às 21:13 de 08/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

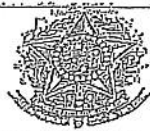
34J8.ZSJA.3ZCW.+ØCE

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Explanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar
CEP 70044-900
Brasília/DF



REM Associação Comunitária Integral
Rua José Nogueira Franco, 600, Parque Residencial Alcântara
CEP 86040-420
Londrina/PR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.072167/2013-61, de interesse da Associação Comunitária Integral, na localidade de Londrina / PR, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 03/07/2015, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0590658** e o código CRC **8BFE4F61**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072167/2013 Localidade / UF: LONDRINA/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cláudio Mainer	735.300.188-72	Presidente	31/10/2013 31/10/2017	(43) 96042187 (43) 33417839
Gabriel vargas Marques	327.135.179-15	Secretário	31/10/2013 31/10/2017	
Inaldo Alves da Gama	979.550.519-04	Tesoureiro	31/10/2013 31/10/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

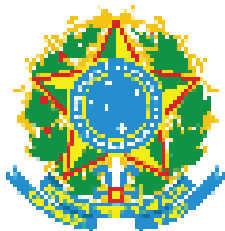
Mapa RadCom:

- CNPJ: 06
- Estatuto Social registrado: 08-14
- Ata de eleição registrada: 17
- Ata de Constituição: 15 e 16
- Manifestações de Apoio: 33 a 253
- Declaração Anexo 03: 28
- Declaração de fiel cumprimento: 29
- Comprovação de maioridade e nacionalidade: 20, 22, 26
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 18 - 19
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 30
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 20, 22, 26
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 21, 24 - 25 e 27
- Certidões criminal da Justiça Federal (SEI 0495358) FL. 1 - 3
- Certidão criminal da Justiça Estadual (SEI 0580805) Fls. 6, 9, 12
Eleitoral (SEI 0580805) Fls. 8, 10, 14
- Certidão de regularidade fiscal e INSS (SEI 0580805) Fls. 2 - 4
- Certidão de regularidade frente ao FGTS (SEI 0580805) FL. 5
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 31
- Despacho Radar e Cota 261 (SEI 0590655) e (0590658)

Processo juridicamente instruído.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

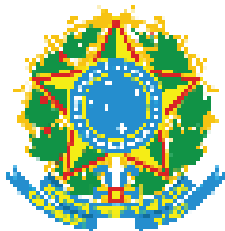
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

7/6/15 9:46 AM

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	LONDRINA	53000.072167/2013	67	23S1858	51W0923	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL
0.15	PR	LONDRINA	53000.030827/2011	0	23S1855	51W0927	CDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CULTURAL DO JARDIM SAN REMO
0.39	PR	LONDRINA	53000.024673/2010	29	23S1910	51W0927	ARQDE F	FUNDACAO PAULO MUNIZ
0.64	BA	CANDEIAS	53000.028171/2005	0	23S1840	51W0912	RAQ	INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DR. JESUS
0.64	PR	LONDRINA	53740.001092/1998	1	23S1840	51W0912	ARQDE F	NÚCLEO ESPÍRITA UNIVERSITÁRIO - NEU
0.80	PR	LONDRINA	53000.076980/2013	67	23S1843	51W0946	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DA ZONA SUL
0.92	PR	LONDRINA	53000.007301/2010	29	23S1837	51W0946	ARQDE F	CENTRO PROMOCIONAL E CRECHE ARACY SOARES SANTOS
1.13	PR	LONDRINA	53740.001035/1998	1	23S1823	51W0934	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA RÁDIO COMUNITÁRIA "FAROL PENTECOSTAL"
1.16	PR	LONDRINA	53000.034301/2004	0	23S1822	51W0935	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE LONDRINA
2.38	PR	LONDRINA	53000.013571/2010	29	23S1805	51W1024	ARQDE F	INSTITUTO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
2.64	PR	LONDRINA	53000.066573/2013	67	23S1806	51W0809	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CIDADE FM
3.28	PR	LONDRINA	53000.061386/2006	0	23S1908	51W1118	RAQ	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA
3.98	PR	LONDRINA	53000.014858/2010	29	23S1743	51W1117	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

7/6/15 9:46 AM

Página 2 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.13	PR	LONDRINA	53740.000343/2002	0	23S1708	51W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ E ESPERANÇA
4.24	PR	LONDRINA	53740.001767/1998	4	23S1944	51W1144	FLD	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PIONEIRA DE LONDRINA
4.24	PR	LONDRINA	53000.007910/2014	4	23S1944	51W1144	RPUB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PIONEIRA DE LONDRINA
4.66	PR	LONDRINA	53000.073874/2013	67	23S1918	51W0640	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL VIDA E ARTE
4.70	PR	LONDRINA	53000.032042/2007	29	23S2127	51W0849	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ZONA SUL DE LONDRINA
5.06	PR	LONDRINA	53000.023269/2010	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.06	PR	LONDRINA	53740.000563/1999	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.06	PR	LONDRINA	53000.051155/2011	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.06	PR	LONDRINA	53000.051265/2011	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.53	PR	LONDRINA	53740.000257/1999	0	23S2151	51W0833	RAQ	ASSOCIAÇÃO AGAPE DE ACAO SOCIAL, EVANGELISMO E MISSOES
5.53	PR	LONDRINA	53740.000697/1999	0	23S2151	51W0833	RAQ	ASSOCIAÇÃO AGAPE DE ACAO SOCIAL, EVANGELISMO E MISSOES
6.08	PR	LONDRINA	53740.001176/1998	2	23S1707	51W1220	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DINAMICA DE LONDRINA
6.08	PR	LONDRINA	53900.000749/2014	2	23S1707	51W1220	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DINAMICA DE LONDRINA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072167/2013

Localidade/UF: LONDRINA/PR

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL

Aviso: 67

Canal: 200

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S23°18'43"		S23°18'58"	Distância A-C 0.8 Km
Longitude: W51°09'46"		W51°09'23"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Mato Grosso, s/n° Nº S/N - B. Centro LONDRINA - PR				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.076980/2013	LONDRINA	PR	0.8	ARQDEF
53000.066573/2013	LONDRINA	PR	2.64	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53740.001035/1998	LONDRINA	PR	1.12	ARQDEF
53000.061386/2006	LONDRINA	PR	3.27	RAQ
53000.028171/2005	CANDEIAS	BA	0.64	RAQ
53740.001092/1998	LONDRINA	PR	0.64	ARQDEF
53000.034301/2004	LONDRINA	PR	1.16	RAQ
53000.014858/2010	LONDRINA	PR	3.98	ARQDEF
53000.013571/2010	LONDRINA	PR	2.38	ARQDEF
53000.007301/2010	LONDRINA	PR	0.92	ARQDEF
53000.030827/2011	LONDRINA	PR	0.15	CDI
53000.024673/2010	LONDRINA	PR	0.39	ARQDEF
Check List				
6. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.		Sim	OK (fl. 28 dos autos / SEI 0281880, pg. 31)	
7. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo.		Sim	OK (fl. 28 dos autos / SEI 0281880, pg. 31)	
8. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma.		Sim	OK (fl. 28 dos autos / SEI 0281880, pg. 31)	

9. As coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante correspondem ao endereço especificado?	Sim	OK
10. A sede da entidade encontra-se circunscrita no raio de 1 km contado a partir do local proposto para instalação do sistema irradiante?	Sim	OK
11. O local proposto para instalação do sistema irradiante encontra-se a menos de 4 km de emissora já autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária?	Não	OK
		Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo instruído em primeira fase técnica, conforme análise constante do doc. SEI 0492549.

A entidade apresentou a documentação técnica referente à alínea "f" do subitem 8.1 da Norma nº 1/2011 - vide fl. 28 dos autos (SEI 0281880, pg. 31).

Solicitado o projeto técnico.

*Tem concorrentes arquivados do mesmo Aviso a menos de 4km.

Sistema Irradiante:

- end: Rua Mato Grosso, s/nº - Centro
- coord.s: 23°18'58"S / 51°09'23"W

Sede:

- end: Av. Duque de Caxias, 3010, sala 213 - Jardim Londrilar
- coord.s: 23°18'57"S / 51°09'18"W (aprox. 0,145 km de distância do Sistema Irradiante)

Leticia Ribeiro Cardoso

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14446/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Integral** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Londrina / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma nº 01/2011.
--

b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” , da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.
--

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” , da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:
--

- c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
- c.2) nomes das ruas;
- c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
- c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, ou declaração do órgão competente do Ministério da Defesa autorizando a instalação proposta, em atendimento ao **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011. **As especificações do cabo deverão estar em conformidade com os dados indicados no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Ribeiro Cardoso, Engenheira**, em 06/07/2015, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0592126** e o código CRC **5565FEF7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21159/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de julho de 2015

Ao Senhor
CLÁUDIO MAINER
Representante Legal da Associação Comunitária Integral
Rua José Nogueira Franco, nº 600 - Parque Residencial Alcântara
86.047-420 / Londrina – PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.072167/2013-61.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14446/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0592164** e o código CRC **E60557CE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC OFICIO nº 21159/ 2015/SEI-MC, de 06/07/2015. Nº DO PROCESSO: 53000.072167/2013-61 CLÁUDIO MAINER Associação Comunitária Integral Rua José Nogueira Franco, nº 600 - Parque Residencial Alcântara 86.047-420 Londrina – PR	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR X JONNA GEORVGAITE NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 29/07/15 CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 29 JUL. 2015 PR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR V00022D	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Jefferson Glecius Plinio Machado Mat. 8.563.604-5
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22673006 4 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CIT

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

53900043937/2015-87

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MRPD

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Documentação em resposta ao Ofício 21159/2015/SEI-MC de 06/07/2015**

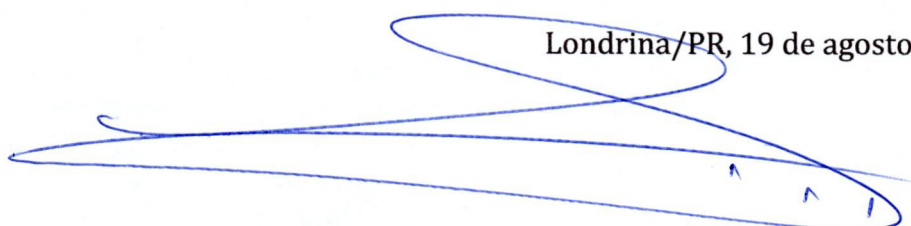
Processo n.º: **53000.072167/2013-61**
LONDRINA - PR

Prezado Senhor

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Documentação Técnica

Londrina/PR, 19 de agosto de 2015.



CLAUDIO MAINER
CPF 735.300.188-72
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/08/15 às 15:50 horas
Assinatura: Conceição

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ/CGC

15.423.194/0001-05

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 3010 - SALA 213

BAIRRO

CIDADE

JARDIM LONDRILAR

LONDRINA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

23°18'57.00"S

51°09'18.00"W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 3010 - SALA 213

BAIRRO

CIDADE

JARDIM LONDRILAR

LONDRINA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

23°18'57.00"S

51°09'18.00"W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique com será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 3010 - SALA 213

BAIRRO

CIDADE

JARDIM LONDRILAR

LONDRINA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

23°18'57.00"S

51°09'18.00"W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

POTÊNCIA DE SAÍDA

CERTIFICAÇÃO

SP 5025

25,0

Watts

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

DPBL FM 0dB

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dB

30,0 (m)

30,0 (m)

588,0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS

LCF 1/2 50J

COMPRIMENTO

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

35,0 (m)

2,02 dB

0,71 dB

0,8498

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = \frac{-(PL)}{10^{10}}$$

Jsc

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,8498}) = \underline{-16,728}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs. A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP (dBk) = Potência efetiva irradiada.

d (km) = Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + (\underline{-16,728}) - 20 \log (\underline{1,0}) = \underline{90,27} \text{ (dB}\mu\text{)}$$

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18998/D-PR

RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCABEL

UF

PR

CEP

85802-050

DDD

45

TELEFONE

3220-4000

DDD

FAX

E-MAIL

ISAAC@GTV.TV.BR

LOCAL

CASCABEL

DATA

13/08/2015

ASSINATURA

Isaac

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	588	588	588	588	588	588	588	588	588	588	588	588
100	581	585	581	582	582	588	591	595	600	600	603	594
200	584	578	579	578	579	585	591	603	606	606	605	600
300	587	580	577	569	566	582	590	601	600	599	609	600
400	586	580	578	561	559	576	592	606	602	596	618	606
500	588	581	571	565	554	579	590	602	599	600	610	605
600	584	576	563	569	555	572	593	592	576	590	612	610
700	581	568	564	572	567	571	591	587	572	590	608	600
800	579	559	557	572	565	574	585	584	572	592	608	586
900	571	554	553	572	572	566	582	574	575	599	607	582
1000	566	557	545	570	567	569	579	575	569	596	609	571
1100	561	550	550	569	572	564	575	566	569	594	612	571
1200	559	546	527	568	575	554	572	560	565	599	615	566
1300	547	547	516	566	572	557	572	560	570	595	612	564
1400	544	545	513	564	576	551	575	546	573	589	607	566
1500	534	547	510	561	573	549	571	545	565	583	604	563
1600	523	548	510	560	575	546	566	538	565	570	596	566
1700	516	548	505	559	575	546	562	538	558	559	598	566
1800	514	549	511	556	577	538	560	529	550	554	596	567
1900	523	546	518	557	574	526	556	529	542	568	598	570
2000	530	545	527	556	573	527	552	529	543	574	599	563
2100	534	541	524	556	569	541	550	535	546	580	594	564
2200	537	539	525	557	568	540	549	540	546	588	591	558
2300	539	539	517	558	564	546	549	547	535	592	591	558
2400	535	543	515	561	563	549	529	555	535	588	591	561
2500	526	542	501	563	561	549	529	556	538	581	601	563
2600	519	544	493	566	555	547	537	566	550	575	605	567
2700	510	542	495	568	552	542	541	568	554	565	607	567
2800	515	538	494	567	540	531	545	563	562	559	612	563
2900	523	531	500	565	538	527	550	555	564	550	608	556
3000	533	528	494	564	541	524	554	545	571	553	605	549
3100	536	527	498	562	541	531	557	545	573	556	602	543
3200	540	522	493	561	543	529	554	543	582	549	603	535
3300	546	527	495	561	534	539	552	538	586	543	605	534
3400	552	521	488	566	536	532	553	549	588	542	606	524
3500	559	523	484	571	537	532	555	558	588	541	610	527
3600	569	522	475	574	535	533	549	566	590	546	613	541
3700	573	516	470	576	544	527	552	569	597	557	610	546
3800	566	511	473	574	543	516	547	578	596	566	609	553
3900	559	502	479	569	539	498	541	581	601	574	604	559
4000	551	498	473	571	539	480	536	580	599	580	603	564
MÉDIA	550	545	520	566	559	547	562	563	572	576	604	567
MÉDIA GERAL DO TERRENO												561

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
30,0	588,0	0,8498	-16,728	0,0212

^	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	550	68	0,79	-13,215	0,726	
30°	545	73	0,88	-14,720	0,863	
60°	520	98	0,87	-14,553	0,847	
90°	566	52	0,86	-14,386	0,830	
120°	559	59	0,88	-14,720	0,863	
150°	547	71	0,88	-14,720	0,863	
180°	562	56	0,82	-13,717	0,769	
210°	563	55	0,88	-14,720	0,863	
240°	572	46	0,94	-15,724	0,969	
270°	576	42	0,82	-13,717	0,769	
300°	604	14	0,93	-15,557	0,950	
330°	567	51	0,96	-16,058	0,993	

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

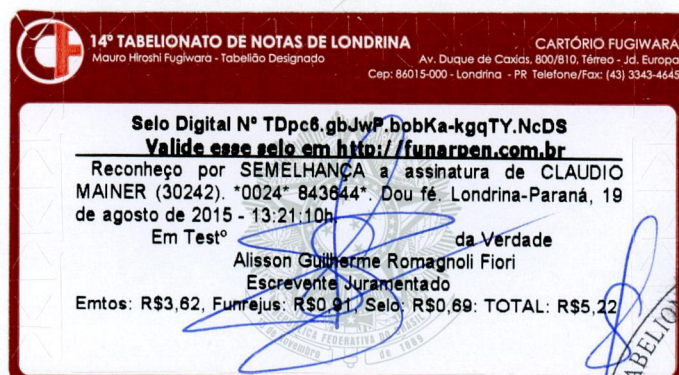
DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL**, devidamente inscrita no CNPJ N. 15.423.194/0001-05, com sede à Av. Duque de Caxias, 3010, Sala S/N, Jardim Londrilar, CEP 86010-190. Município de Londrina, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompere as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

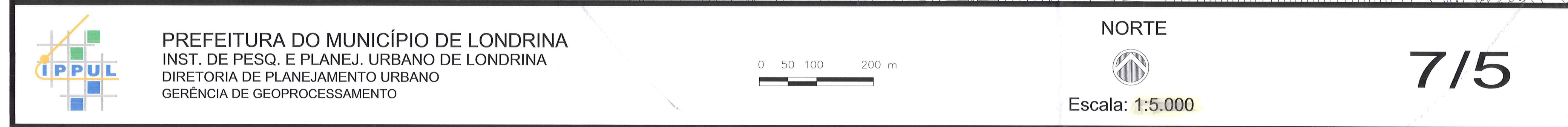
Londrina (PR), 19 de agosto de 2015.

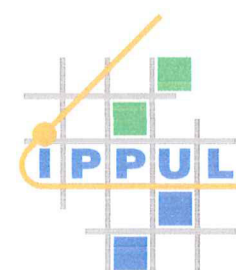
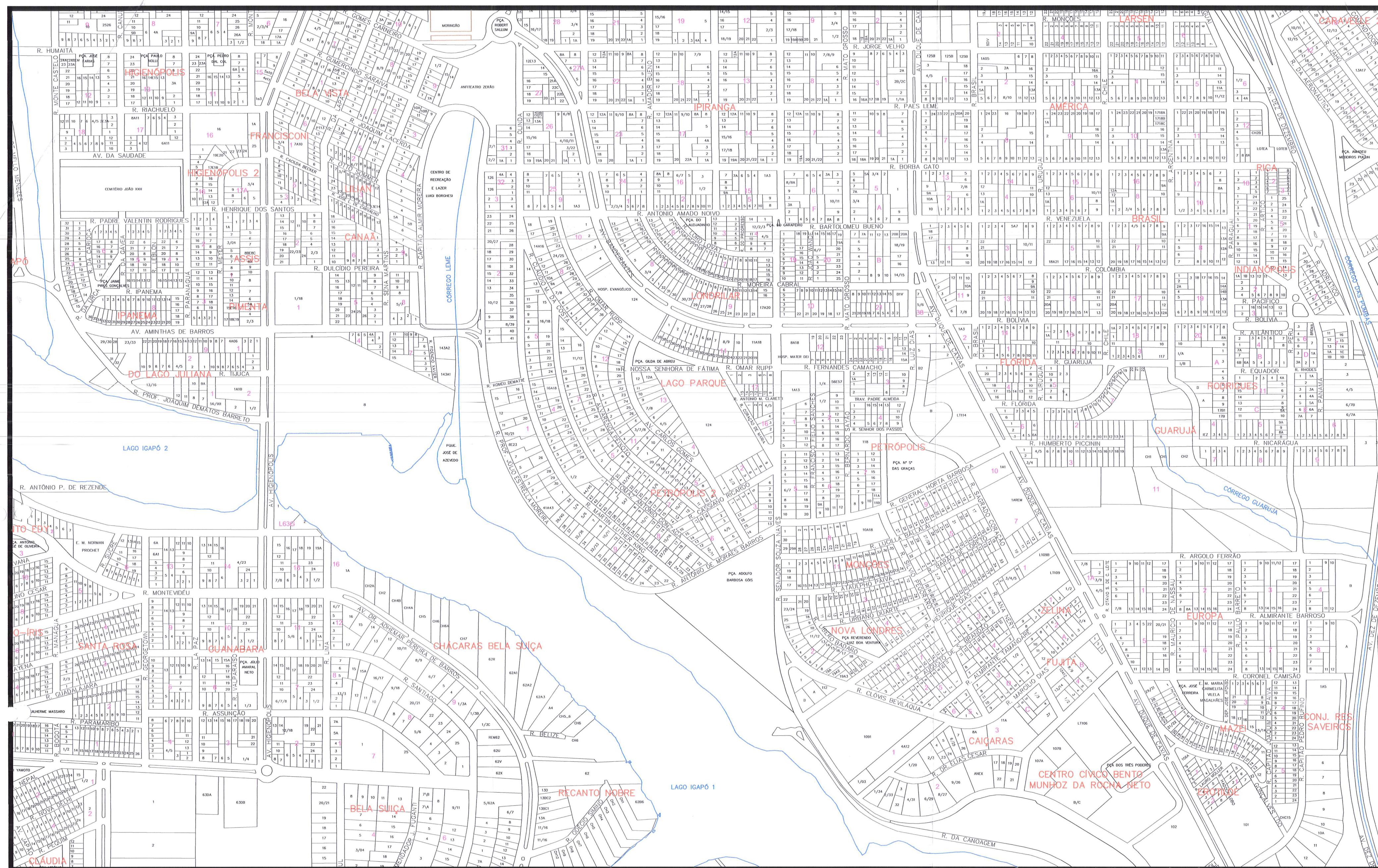
CLAUDIO MAINER
CPF 735.300.188-72
Presidente



8-5, 9-5, 9-6







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE LONDRINA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO

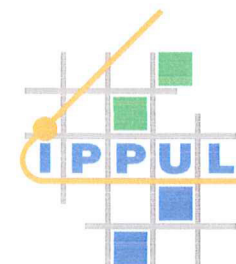
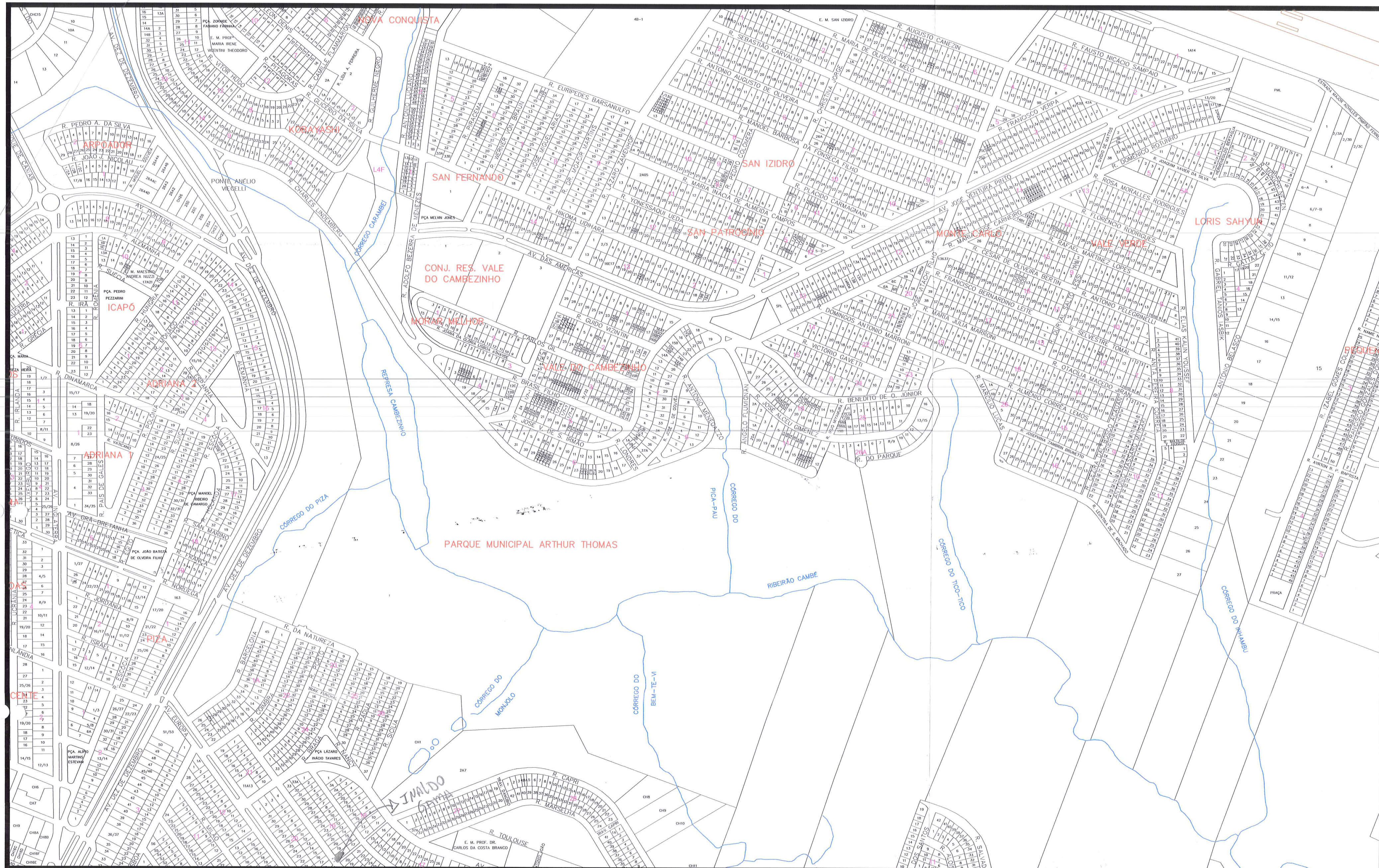
0 50 100 200 m

NORTE



Escala: 1:5.000

8/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE LONDRINA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO

0 50 100 200 m

NORTE



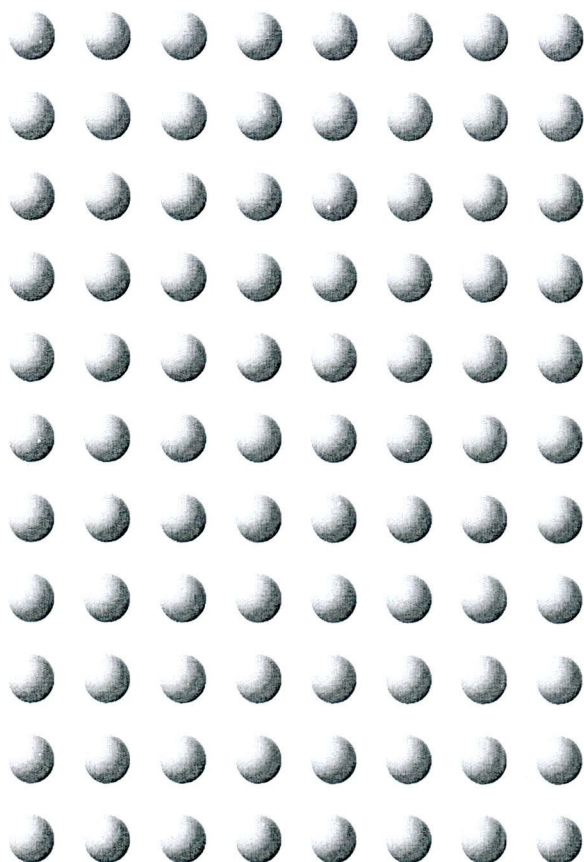
Escala: 1:5.000

9/6

DPBLFM/87-108/0dB

**ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ**

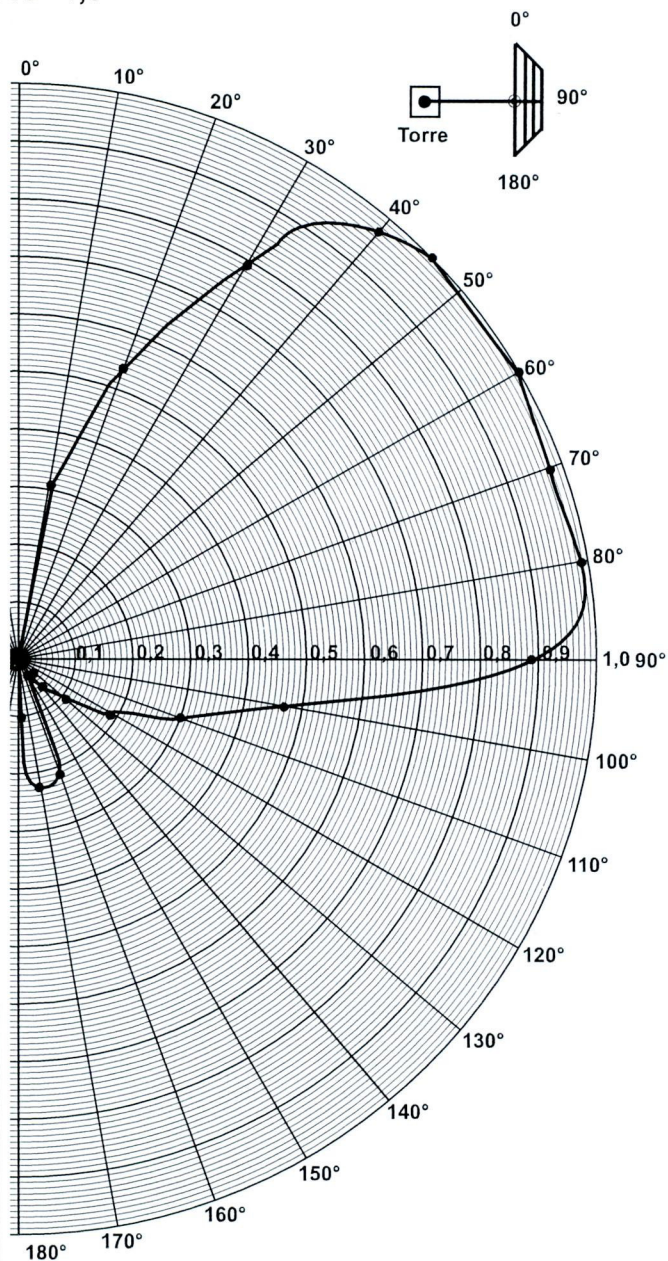
Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

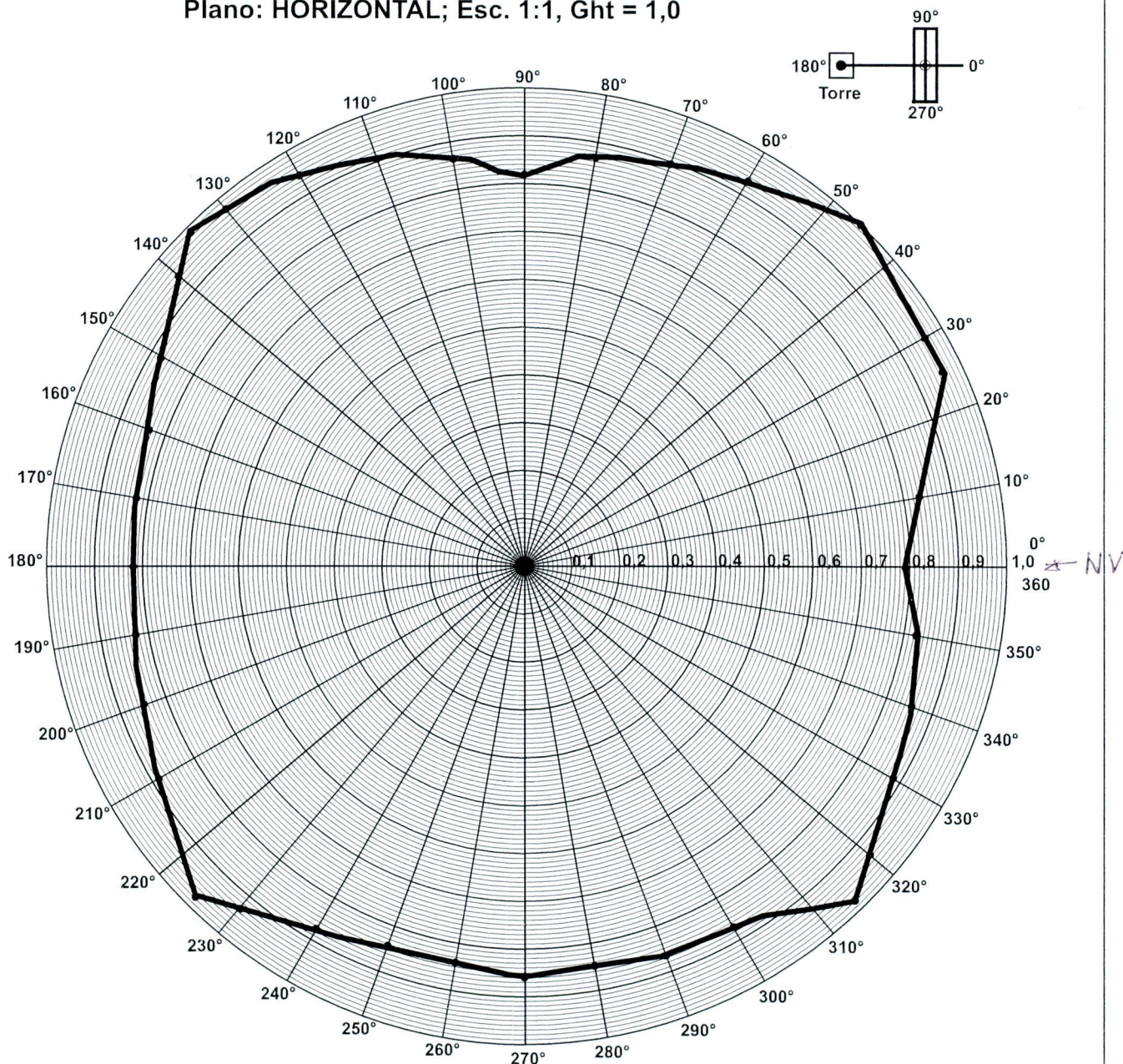
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF**

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante no Município de **LONDRINA**, Estado do **PARANÁ**, se encontra conforme o disposto no **item 19.2.5.1.1 da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA)**.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 13 de Agosto de 2015



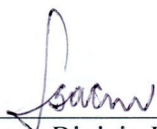
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

**DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF**

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que existe aeródromo na localidade de **LONDRINA**, Estado do **PARANÁ**, porém a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na **PORTARIA DO COMANDO DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA, nº 256/GC5 de 13/05/2011 e correspondentes alterações.**

Cascavel, 13 de Agosto de 2015



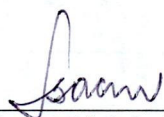
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAL

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de 1,0 (hum) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 13 de Agosto de 2015



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20153590183
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 17/08/2015 com a guia nº 100020153590183

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.369.039-72)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAL
 Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS - SALA 213 3010 JARDIM LONDRILAR
 CEP: 86010190 LONDRINA PR Fone:
 Local da Obra: AV DUQUE DE CAXIAS - SALA 213 3010
 JARDIM LONDRILAR - LONDRINA PR

Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 15.423.194/0001-05

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
 Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
 Serviços 035 PROJETO
 contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

CEP: 86010190 Quadra: Lote:
 Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20153590183

Data Início 13/08/2015
 Data Conclusão 17/08/2015
 Vir Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
 19/08/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO - GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

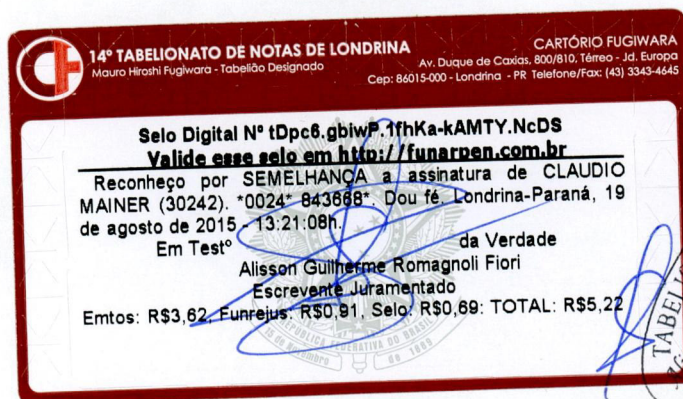
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL, devidamente inscrita no CNPJ N. 15.423.194/0001-05, com sede à Av. Duque de Caxias, 3010, Sala S/N, Jardim Londrilar, CEP 86010-190. Município de Londrina, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

Londrina (PR), 19 de agosto de 2015.

CLAUDIO MAINER
CPF 735.300.188-72
Presidente





1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable; flame retardant/ halogen free jacket

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated In-Building

Features/Benefits

- Low Attenuation**
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.
- Complete Shielding**
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- Low VSWR**
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- Outstanding Intermodulation Performance**
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- High Power Rating**
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- Wide Range of Application**
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper-Clad Aluminum Wire	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	11.9 (0.47)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket:	Polyethylene, PE, Metalhydroxide Filling	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.23 (0.16)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	70 (3)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	125 (5)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. tensile force	[N (lb)]	1100 (247)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.6 / 1 (2 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	88
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	76 (23.2)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.19 (0.058)
Max. operating frequency	[GHz]	8.8
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	38
RF Peak voltage rating	[V]	1950
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.7 (0.82)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-25 to 60 (-13 to 140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance:	Flame Retardant, LS0H	
VSWR Performance:	Premium for 410 - 470 MHz	[dB (VSWR)] 23 (1.152)
Other Options:	Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.	

1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m] [dB/100ft]		Power [kW]
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

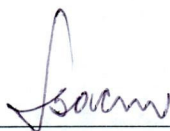
All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAL**, do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Avenida Duque de Caxias, 3010 – Sala 213, Bairro Jardim Londrilar, Município de **LONDRINA**, Estado do **PARANÁ**, utilizando o/a canal/frequência, **200 (87,9)** Mhz, atende aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz.
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 13 de Agosto de 2015



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF**

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAL**, sediado na Avenida Duque de Caxias, 3010 – Sala 213, Bairro Jardim Londrilar, Município de **LONDRINA**, Estado do **PARANÁ**, de coordenadas geográficas **23° S 18' 57"** de latitude e **51° W 09' 18"** de longitude, tem desnível maior que 30,0 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 (hum) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 13 de Agosto de 2015

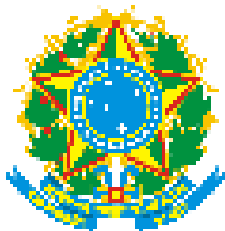


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Explanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar
CEP 70044-900
Brasília/DF



Associação Comunitária Integral
Av. Duque de Caxias, 3010, Jardim Londrilar
CEP 86010-190
Londrina/PR



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

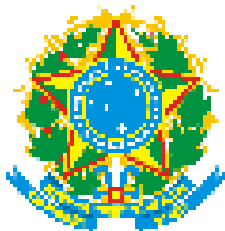
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

3/15/16 3:03 PM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	LONDRINA	53000.072167/2013	67	23S1857	51W0918	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL
0.26	PR	LONDRINA	53000.030827/2011	0	23S1855	51W0927	CDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CULTURAL DO JARDIM SAN REMO
0.48	PR	LONDRINA	53000.024673/2010	29	23S1910	51W0927	ARQDE F	FUNDACAO PAULO MUNIZ
0.55	BA	CANDEIAS	53000.028171/2005	0	23S1840	51W0912	RAQ	INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DR. JESUS
0.55	PR	LONDRINA	53740.001092/1998	1	23S1840	51W0912	ARQDE F	NÚCLEO ESPÍRITA UNIVERSITÁRIO - NEU
0.90	PR	LONDRINA	53000.076980/2013	67	23S1843	51W0946	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DA ZONA SUL
1.01	PR	LONDRINA	53000.007301/2010	29	23S1837	51W0946	ARQDE F	CENTRO PROMOCIONAL E CRECHE ARACY SOARES SANTOS
1.14	PR	LONDRINA	53740.001035/1998	1	23S1823	51W0934	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA RÁDIO COMUNITÁRIA "FAROL PENTESCOSTAL"
1.18	PR	LONDRINA	53000.034301/2004	0	23S1822	51W0935	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE LONDRINA
2.47	PR	LONDRINA	53000.013571/2010	29	23S1805	51W1024	ARQDE F	INSTITUTO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
2.51	PR	LONDRINA	53000.066573/2013	67	23S1806	51W0809	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CIDADE FM
2.51	PR	LONDRINA	53900.064745/2015	0	23S1806	51W0809	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CIDADE FM
3.42	PR	LONDRINA	53000.061386/2006	0	23S1908	51W1118	RAQ	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

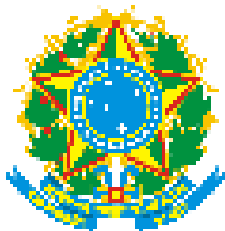
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

3/15/16 3:03 PM

Página 2 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.05	PR	LONDRINA	53900.064745/2015	0	23S1728	51W0733	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CIDADE FM
4.08	PR	LONDRINA	53000.014858/2010	29	23S1743	51W1117	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA
4.19	PR	LONDRINA	53740.000343/2002	0	23S1708	51W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ E ESPERANÇA
4.39	PR	LONDRINA	53740.001767/1998	4	23S1944	51W1144	FLD	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PIONEIRA DE LONDRINA
4.39	PR	LONDRINA	53000.007910/2014	4	23S1944	51W1144	RPUB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PIONEIRA DE LONDRINA
4.53	PR	LONDRINA	53000.073874/2013	67	23S1918	51W0640	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL VIDA E ARTE
4.71	PR	LONDRINA	53000.032042/2007	29	23S2127	51W0849	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ZONA SUL DE LONDRINA
5.06	PR	LONDRINA	53000.023269/2010	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.06	PR	LONDRINA	53740.000563/1999	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.06	PR	LONDRINA	53000.051155/2011	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.06	PR	LONDRINA	53000.051265/2011	29	23S2137	51W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
5.52	PR	LONDRINA	53740.000257/1999	0	23S2151	51W0833	RAQ	ASSOCIAÇÃO AGAPE DE ACAO SOCIAL, EVANGELISMO E MISSOES
5.52	PR	LONDRINA	53740.000697/1999	0	23S2151	51W0833	RAQ	ASSOCIAÇÃO AGAPE DE ACAO SOCIAL, EVANGELISMO E MISSOES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

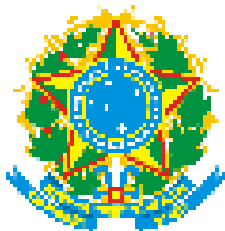
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

3/15/16 3:03 PM

Página 3 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.18	PR	LONDRINA	53740.001176/1998	2	23S1707	51W1220	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DINAMICA DE LONDRINA
6.18	PR	LONDRINA	53900.000749/2014	2	23S1707	51W1220	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DINAMICA DE LONDRINA
6.49	PR	LONDRINA	53740.001137/1998	2	23S1530	51W0958	LDD	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CINCAO
6.49	PR	LONDRINA	53740.000663/2001	0	23S1534	51W0819	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DOS CINCO CONJUNTOS
6.51	PR	CAMBÉ	53740.000473/2002	16	23S1845	51W1307	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO GRÃO DE CAFÉ
6.98	PR	LONDRINA	53000.031270/2003	29	23S2243	51W0909	PAN	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE (A VOZ DO ADVENTO)
6.98	PR	LONDRINA	53000.022597/2003	29	23S2243	51W0909	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE (A VOZ DO ADVENTO)
8.73	PR	LONDRINA	53000.005683/2010	29	23S2318	51W1116	ARQDE F	IGREJA EVANGÉLICA DE JESUS CRISTO
10.42	PR	CAMBÉ	53740.000689/2001	16	23S1737	51W1515	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA ALTERNATIVA DE CAMBE
10.42	PR	CAMBÉ	53000.050467/2013	16	23S1737	51W1515	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA ALTERNATIVA DE CAMBE
11.80	PR	IBIPORÃ	53000.059286/2011	0	23S1604	51W0307	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IBIPORA
11.81	PR	IBIPORÃ	53740.000891/1998	1	23S1615	51W0301	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IBIPORA
11.81	PR	IBIPORÃ	53000.022333/2012	1	23S1615	51W0301	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IBIPORA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

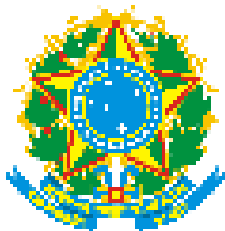
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

3/15/16 3:03 PM

Página 4 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.58	PR	CAMBÉ	53000.010780/2004	0	23S1616	51W1721	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAMBE
14.74	PR	ASTORGA	53000.033112/2007	0	23S1100	51W0900	RAQ	ADR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGINONAL
19.01	PR	JATAIZINHO	53000.057355/2011	0	23S1517	50W5852	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JATAIZINHO
19.01	PR	JATAIZINHO	53740.000022/1999	4	23S1517	50W5852	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JATAIZINHO
21.64	PR	ROLÂNDIA	53000.003089/2006	0	23S1855	51W2200	RAQ	COMUNIDADE DA GRAÇA EM ROLÂNDIA
21.67	PR	ROLÂNDIA	53740.001050/1998	4	23S1843	51W2201	LDE	A ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ROLANDIA
21.67	PR	ROLÂNDIA	53900.018561/2014	4	23S1843	51W2201	REN	A ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ROLANDIA
21.67	PR	ROLÂNDIA	53900.018560/2014	4	23S1843	51W2201	ARQPO T	A ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ROLANDIA
22.63	PR	ROLÂNDIA	53740.000203/2002	0	23S1906	51W2235	RAQ	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO JARDIM TERESÓPOLIS
24.94	PR	ROLÂNDIA	53000.027581/2005	0	23S2010	51W2353	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ARRCOM
25.38	PR	LONDRINA	53000.012869/2010	29	23S0516	51W0929	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGÉLICA MENSAGEM DE PAZ
27.30	PR	ARAPONGAS	53000.005993/2011	31	23S2239	51W2449	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ARAPONGAS FM
29.11	PR	RANCHO ALEGRE	53740.000763/1999	25	23S0858	50W5607	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL DE RANCHO ALEGRE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

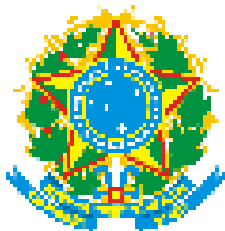
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

3/15/16 3:03 PM

Página 5 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.54	PR	ARAPONGAS	53100.000243/2004	19	23S3024	51W2122	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA DORCELINA FOLADOR
30.38	PR	ARAPONGAS	53100.000526/2004	19	23S2511	51W2548	ARQDE F	ASSOCIACAO SAGRADA FAMILIA
30.39	PR	ARAPONGAS	53740.000771/1999	19	23S2442	51W2601	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO
30.42	PR	ARAPONGAS	53100.000809/2004	19	23S2432	51W2606	LDA	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO
30.42	PR	ARAPONGAS	53000.000584/2013	19	23S2432	51W2606	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO
30.91	PR	SERTANÓPOLIS	53000.048423/2012	1	23S0323	51W0249	ARQPO T	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE SERTANOPOLIS
30.91	PR	SERTANÓPOLIS	53000.061976/2013	1	23S0323	51W0249	REN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE SERTANOPOLIS
30.91	PR	SERTANÓPOLIS	53740.001017/1998	1	23S0323	51W0249	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE SERTANOPOLIS
31.29	PR	ARAPONGAS	53000.061270/2010	31	23S2643	51W2537	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL VIDA NOVA EM CRISTO
31.80	PR	ASSAÍ	53740.000145/2002	17	23S2252	50W5107	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ASSAI
31.80	PR	ASSAÍ	53900.041679/2015	17	23S2252	50W5107	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ASSAI
31.80	PR	ASSAÍ	53000.027652/2013	17	23S2252	50W5107	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ASSAI
31.93	PR	ASSAÍ	53740.000660/2002	17	23S2251	50W5102	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ASSAI FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

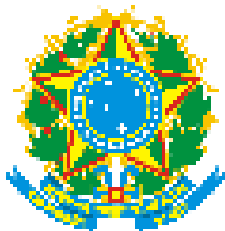
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

3/15/16 3:03 PM

Página 6 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.29	PR	LONDRINA	53000.073893/2013	67	23S3617	51W1423	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO
34.37	PR	LONDRINA	53740.001262/1998	3	23S0847	50W5226	ARQDE F	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA
35.49	PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	53000.024616/2011	32	22S5957	51W1149	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA FM
35.68	PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	53000.025595/2011	32	22S5949	51W1132	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INCLUSAO SOCIOCULTURAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO NORTE DO PARANA
35.68	PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	53000.051533/2006	32	22S5949	51W1132	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA FM
35.98	PR	APUCARANA	53000.053976/2010	30	23S3058	51W2554	ARQDE F	AFGV - ASSOCIACAO FILANTROPICA GERACAO VIDA
36.77	PR	RANCHO ALEGRE	53000.043798/2012	48	23S0412	50W5453	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL DE RANCHO ALEGRE
36.98	PR	APUCARANA	53000.053491/2010	30	23S3307	51W2436	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM E TELEVISAO DE APUCARANA
37.28	PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	53740.000283/1999	5	22S5900	51W1200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA FM
38.90	PR	APUCARANA	53000.090909/2006	30	23S3224	51W2651	ARQDE F	A. FACHISA ASSOC. DOS FABRICANTES DE CHINELOS E SANDÁLIAS DE APUCARANA
39.13	PR	URAÍ	53740.001650/1998	4	23S1159	50W4737	RLDE	ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO DE URAI
39.73	PR	URAÍ	53000.058119/2011	0	23S1104	50W4737	RAUT	ASSOCIACAO COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTISTICO DE URAI
40.51	PR	APUCARANA	53740.000973/1998	19	23S3257	51W2735	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE APUCARANA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

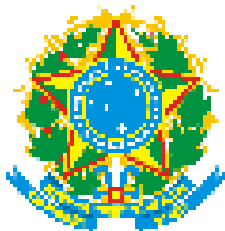
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

3/15/16 3:03 PM

Página 7 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.59	PR	APUCARANA	53740.000853/1998	0	23S3302	51W2734	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM E TELEVISAO DE APUCARANA
40.64	PR	SABÁUDIA	53000.047643/2012	24	23S1900	51W3310	ARQPO S	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SABAUDIA
40.72	PR	APUCARANA	53100.000416/2004	19	23S3303	51W2739	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM E TELEVISAO DE APUCARANA
40.90	PR	SABÁUDIA	53000.035378/2012	0	23S1915	51W3319	ARQPO T	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SABAUDIA
40.90	PR	SABÁUDIA	53000.054211/2006	24	23S1915	51W3319	LDE	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SABAUDIA
40.96	PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	53740.000855/1999	32	22S5700	51W1200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA FM
41.12	PR	APUCARANA	53100.000476/2004	19	23S3311	51W2750	ARQDE F	Universidade Livre para o Desenvolvimento Luz do Mundo - UNILLUZ
42.60	PR	PRADO FERREIRA	53740.000943/1998	4	23S0221	51W2635	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PRADO FERREIRA
43.49	PR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	53740.001345/1998	4	23S2759	50W4543	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
43.49	PR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	53900.016408/2015	4	23S2759	50W4543	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
43.95	PR	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	53740.000487/1999	5	23S3058	50W4702	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
43.96	PR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	53740.000549/1999	25	23S1950	50W4330	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. PARA O DESENVOLV. SOCIAL,CULTURAL E ARTIS-TICO DE NOVA AMERICA DA COLINA
44.04	PR	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	53000.018213/2005	28	23S3102	50W4701	ARQDE F	PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

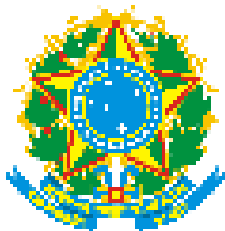
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

3/15/16 3:03 PM

Página 8 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.08	PR	CALIFÓRNIA	53000.002189/2008	25	23S4002	51W2117	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CALIFORNIA
44.26	PR	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	53000.029668/2009	28	23S3113	50W4659	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO LIDER FM
44.26	PR	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	53000.026963/2013	28	23S3113	50W4659	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO LIDER FM
44.75	PR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	53000.002139/2014	0	23S1947	50W4302	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE NOVA AMERICA DA COLINA
44.75	PR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	53000.039945/2012	48	23S1947	50W4302	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE NOVA AMERICA DA COLINA
44.86	PR	JAGUAPITÃ	53740.001052/1998	4	23S0634	51W3155	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE JAGUAPITA
44.86	PR	JAGUAPITÃ	53900.017315/2015	4	23S0634	51W3155	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE JAGUAPITA
45.69	PR	TAMARANA	53900.044560/2015	10	23S4322	51W0539	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA
45.69	PR	TAMARANA	53000.002178/2014	10	23S4322	51W0539	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA
45.69	PR	TAMARANA	53740.000765/1999	10	23S4322	51W0539	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA
45.89	PR	APUCARANA	53000.005384/2009	30	23S3406	51W3038	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO RADCOM TEMPLO DE APUCARANA FM
45.89	PR	APUCARANA	53000.014330/2014	0	23S3406	51W3038	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO RADCOM TEMPLO DE APUCARANA FM
46.73	PR	SERTANEJA	53900.041689/2015	5	23S0214	50W4847	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE SERTANEJA - ACASE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000721672013

3/15/16 3:03 PM

Página 9 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.73	PR	SERTANEJA	53740.000486/1999	5	23S0214	50W4847	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE SERTANEJA - ACASE
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072167/2013 Localidade / UF: LONDRINA/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL
Aviso: 67 Canal: 200
Endereço Sistema Irradiante: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - SALA 213 Nº 3010 - B. JARDIM LONDRILAR LONDRINA
Endereço Estúdio: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - SALA 213 Nº 3010 - B. JARDIM LONDRILAR
Endereço Sede: DUQUE DE CAXIAS Nº 3010 - B. JARDIM LONDRILAR LONDRINA - PR

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	(0690187)
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	(0690187)
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	(0690187)
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	(0690187)
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	(0690187)
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	(0690187)
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	(0690187)
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	(0690187)
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	(0690187) 24H
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	(0690187)
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	(0690187)

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 90.27	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo nº 53000.072167/2013-61, da Associação Comunitária Integral, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1023260) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1023271). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico Nível Superior**, em 15/03/2016, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1023284** e o código CRC **2D3A69D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1965 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de Maio de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO MARCOS NOVAIS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DA ZONA SUL**

SRTV/Sul, Bloco "O", Sala 463, 4º andar, Edifício Novo Centro, Multiempresarial
70.340-000 / Brasília - DF

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.076980/2013-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.076980/2013-19**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Londrina/PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1233/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1233/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº 53000.076980/2013-19.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DA ZONA SUL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Londrina/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

	Dispositivo	Documento	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea "f")	Declaração conforme modelo do Anexo 3	O documento encaminhado (fls. 05-06) não traz as coordenadas propostas para a sede e para o sistema irradiante.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAAA/SCE-MC

ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAAA/SCE-MC

Nº DO OFÍCIO: 1965 /2014, DE 24/03/14

ENDEREÇO / ENDRE

Nº DO PROCESSO: 53000.076980/13

ASS. COM. DE DESENV. CULT. E ARTÍSTICO DA ZONA SUL
SRTV/SUL, BLOCO "O", SALA 463, 4º ANDAR, EDIFÍCIO NOVO CENTRO,
MULTIEMPRESARIAL

CEP / CODE POSTAL

70.340-000 /
BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09 MAI 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO/na R. Campos
SIGNATURE DE L'AGENT Ag. de Correios

Mat: 8132.873-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

BRASIL

9 MAI 2014



AR
CEBIMINIO
AVIS CNO7

1 DATE DE DÉPÔT

GEM / BUREAU DÉPÔT

AMINICOP

ENCHER COM LÍNEA DE FORMA

MINISTÉRIO DAS C
Secretaria de Serviços
Departamento de Out
Esplanada dos Ministé
Ed. Anexo Ala Oeste s
70044-900 **B**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18292/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.076980/2013-19**

Assunto: **Não acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 67, publicado no DOU de 15/10/2013, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1233/2014/CGRC/SCE-MC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.2	Declaração conforme modelo do Anexo 3.	A entidade não indicou as coordenadas geográficas da sede administrativa e do local onde pretende instalar o sistema irradiante.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade recorreu da decisão, alegando, resumidamente: (i) que, apesar de não ter informado as coordenadas da sede e do sistema irradiante, a declaração do Anexo 3 foi entregue no prazo do Aviso; (ii) que a pendência é meramente formal e que, portanto, poderia ser saneada por Ofício de Exigências; (iii) que manter o indeferimento seria desproporcional e irrazoável, tendo em vista que o vício processual é de pouca relevância.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
9/5/2014	10/6/2014	(X)Sim () Não

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

I. A Norma nº 1/2011, aprovada pela portaria nº 462, de 14/10/2011, enumerou, no subitem 8.1, a documentação que deve compor o processo de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Dentre esses documentos, alguns devem necessariamente ser apresentados no prazo de habilitação, fixado no Edital, sob pena de indeferimento sumário do pedido de outorga, são eles: (i) o CNPJ da entidade; (ii) seu estatuto social; (iii) suas Atas de Eleição e de Fundação; e (iv) as declarações do Anexo 3. Ao criar essa regra, a Norma não apenas estabeleceu quais documentos devem instruir materialmente o pedido de outorga, mas também o momento correto para que sejam apresentados à Administração Pública. Aceitá-los fora do tempo devido seria, portanto, ir contra a legalidade do processo de outorga.

II. No caso concreto, temos que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul deixou de informar, na declaração do Anexo 3, as coordenadas da sede e do local onde pretende instalar seu sistema irradiante. Com efeito, trata-se de vício insanável, porque diz respeito à uma das Declarações do Anexo 3, que devem ser apresentadas impreterivelmente no prazo de habilitação. Mais ainda, não se trata de vício banal, mas sim de pendência realmente impeditiva para análise dos autos. Isso porque as coordenadas geográficas de instalação do sistema irradiante são essenciais para traçar as relações de vizinhança entre as participantes de um Aviso. Sem essa informação, não é possível estabelecer os grupos de concorrência, com base na distância de quatro quilômetros entre os locais designados pelas participantes para instalação dos respectivos transmissores, o que prejudica o andamento da localidade, como um todo.

III. Assim, sugerimos o não acatamento do recurso administrativo.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **não acatamento** do recurso administrativo interposto, vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos. Os autos devem ser remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 16/01/2015, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/01/2015, às 17:59, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. N° de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0254002** e o código CRC **837317A7**.

Despacho Nº 801/2014/SEI-MC

A **SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX, do Anexo IV, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 18292/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.076980/2013-19, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul, participante do Aviso de Habilitação nº 67, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Londrina / PR, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/01/2015, às 19:15, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0255921** e o código CRC **241A2CEA**.



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA SECRETARIA

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
BA	Seabra	Associação Serrana de Comunicação	53000.026746/2013-32	Conhecido e não provido	20/01/2015

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
RS	Teutônia	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Canabarro	53000.074792/2013-48	Conhecido e não provido	24/01/2015
SP	Várzea Paulista	Associação Comunitária Varzina Educacional, Cultural e Comunicação Social	53000.075346/2013-51	Conhecido e não provido	24/01/2015
TO	Augustinópolis	Associação de Rádio Comunitária de Augustinópolis	53000.020382/2011-15	Conhecido e não provido	24/01/2015

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
DF	Brasília	Associação de Radiodifusão Comunitária Esplanada	53000.002598/2014-41	Conhecido e não provido	25/01/2015
MG	Catás Altas	Associação Jovens do Futuro	53000.028394/2012-79	Conhecido e não provido	25/01/2015
MT	Nova Maringá	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Brianorte	53000.016286/2012-53	Conhecido e não provido	25/01/2015
RS	Jóia	Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural e Educacional de Jóia	53000.071202/2013-25	Conhecido e não provido	25/01/2015
SP	São José dos Campos	Instituição Rosa de Saron	53000.070396/2013-41	Conhecido e não provido	25/01/2015

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
AL	Porto Calvo	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Caatanga	53000.073087/2013-23	Não Conhecido	23/01/2015
AM	Juruá	Associação de Difusão Cultural de Juruá	53000.052279/2013-04	Conhecido e não provido	23/01/2015
AM	Santo Antônio do Itá	Associação Comunitária 13 de Março	53000.061752/2010-93	Conhecido e não provido	23/01/2015
BA	Mulungu do Morro	Associação Mulunguense de Difusão Cultural e Radiodifusão	53000.017861/2013-16	Conhecido e não provido	23/01/2015
BA	Rafael Jambeiro	Associação Comunitária de Radiodifusão Paratingi	53000.002898/2012-69	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Caucaia	Associação de Radiodifusão Comunitária Caiupei FM	53000.066770/2013-12	Não Conhecido	23/01/2015
CE	Brejo Santo	Associação Brejosantense de Apoio à Família	53000.076627/2013-21	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Tururu	Associação Cultural Geraldo Monteiro	53000.069413/2013-06	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Acarape	Associação Comunitária Pau Branco	53000.073497/2013-74	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Goiânia	Associação Comunitária Nação Eleita	53000.002735/2014-48	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Aragoiânia	Associação de Difusão Comunitária de Aragoiânia	53000.013369/2010-29	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Campo Alegre de Goiás	Associação Cultural e Ambiental de Campo Alegre de Goiás	53000.005044/2009-39	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	São Luís	Instituto Brasileiro de Assistência Social e Educação	53000.075388/2013-91	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	Água Doce do Maranhão	Associação de Radiodifusão Comunitária Rural Amigos de Cana Brava	53000.070780/2013-44	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	Governador Nunes Freire	Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Vale do Alho Tur-Rvat	53000.053816/2013-25	Não Conhecido	23/01/2015
MG	Marmelópolis	Associação Marmelopense de Radiodifusão	53000.032370/2013-03	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Urucuiá	Associação Comunitária Urucuiana Amigos da Cultura	53000.022375/2010-77	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Jaíba	Associação Comunitária das Mulheres em Ação	53000.069201/2013-11	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Piedade de Caratinga	Associação Comunitária Pietatiana de Comunicação	53000.027519/2012-43	Conhecido e não provido	23/01/2015
MS	Sidrolândia	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Indígena da Aldeia Corrego do Meio	53000.027655/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
MT	Campo Grande	Associação de Difusão Comunitária Nova de Paz	53000.002744/2014-39	Conhecido e não provido	23/01/2015
MT	Tangará da Serra	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Tangará da Serra	53000.053491/2013-81	Não Conhecido	23/01/2015
PB	Serra da Raiz	Sociedade Amigos da Cultura Inguacu	53000.061557/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Puxinanã	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Puxinanã	53000.057447/2013-40	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Dona Inês	Associação de Promoção Artística, Cultural e Turística de Dona Inês	53000.060472/2011-49	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Bom Sucesso	Associação do Desenvolvimento Rural Urbano Cultural Educativo Defesa do Meio Ambiente e de Radiodifusão Comunitária de Bom Sucesso	53000.074621/2013-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Sapé	Associação Comunitária do Bairro Novo	53000.028305/2013-75	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Araripina	Associação Comunitária de Radiodifusão Social e Cultural de Araripina	53000.072225/2013-57	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Jupi	Associação de Radiodifusão Comunitária de Jupi	53000.035394/2008-49	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Paudalho	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paudalho	53000.030899/2007-36	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Paranatama	Associação dos Moradores de Paranatama	53000.017140/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
PI	Pedro Laurentino	Fundação Valdir de Sousa Leite	53000.062389/2013-76	Conhecido e não provido	23/01/2015
PI	Boa Hora	Associação Comunitária Vale do Rio Longa	53000.071209/2013-47	Não Conhecido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidade FM	53000.066573/2013-95	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul	53000.076980/2013-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	São João do Caiuá	Associação Comunitária Fernando Marassi	53000.073846/2013-58	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	Palmital	Associação de Rádio Difusão Comunitária Amigos do Rádio	53000.073216/2013-83	Não Conhecido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação de Democratização da Comunicação (rádio Sul Fm)	53000.073893/2013-00	Conhecido e não provido	23/01/2015
RJ	Barra Mansa	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Formigas Voluntárias	53000.038929/2008-33	Conhecido e não provido	23/01/2015



RN	Galinhos	Núcleo Associativo Ecológico de Galinhos	53000.061558/2013-51	Conhecido e não provido	23/01/2015
RN	Tenente Ananias	Associação para o Desenvolvimento Sustentável Nordeste	53000.052784/2013-41	Conhecido e não provido	23/01/2015
RO	Nova do Mamoré	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura	53000.003430/2013-72	Não Conhecido	23/01/2015
RO	Ji-Paraná	Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Londrina	53000.074795/2013-81	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Tapejara	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Tapejara	53790.001023/2002-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Rio Grande	Associação de Radiodifusão Comunitária da Ilha dos Marinheiros	53000.028661/2009-11	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Pelotas	Associação de Rádio Difusão Comunitária e de Agricultores Silvanenses	53000.058949/2013-98	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Passo Fundo	Associação Pró-radiodifusão Comunitária Cidadania FM	53000.003640/2014-41	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Anchieta	Associação Rádio Comunitária Sementes da Vida	53000.026948/2011-12	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Ipirá	Associação de Comunicação Amigos de Ipirá	53000.049559/2013-27	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Camboritú	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão Liberdade	53000.057898/2013	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Laguna	Eco Laguna - Preservando o Meio Ambiente	53000.058425/2013-05	Conhecido e não provido	23/01/2015
SP	Pitangueiras	Associação Comunitária Beneficente e Cultural de Ibitiúva	53000.056213/2013-85	Conhecido e não provido	23/01/2015
SP	Pederneiras	Rádio Comunitária Novo Brilho de Pederneiras	53000.073932/2013-61	Conhecido e não provido	23/01/2015
SP	Salto de Pirapora	Associação Comunitária de Comunicação Portal	53000.069295/2013-28	Conhecido e não provido	23/01/2015

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA DIRETORA

Nº 90 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 623/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	BA	ITAPE	RTVD	14	53000.042426/2013-20
DESPACHO DEOC Nº 748/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	PA	ALTAMIRA	RTVD	16	53000.006370/2014-21
DESPACHO DEOC Nº 758/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	BA	JUAZEIRO	RTVD	43	53000.000562/2014-23
DESPACHO DEOC Nº 729/2014, DE 19/11/2014	APL	TV ÔMEGA LTDA	MG	JUIZ DE FORA	RTVD	26	53000.069634/2013-76
DESPACHO DEOC Nº 718/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO VITORIA S/A	ES	CASTELO	RTVD	39	53000.075161/2013-46
DESPACHO DEOC Nº 693/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO ITAPOAN S/A	BA	PARAMIRIM	RTVD	21	53000.067777/2013-43
DESPACHO DEOC Nº 656/2014, DE 19/11/2014	APL	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	MG	MANHUACU	RTVD	33	53000.070320/2013-16
DESPACHO DEOC Nº 629/2014, DE 19/11/2014	APL	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	ANGRA DOS REIS	RTVD	15	53000.075797/2013-98
DESPACHO DEOC Nº 736/2014, DE 19/11/2014	APL	TVSBT CANAL 3 DE NOVA FRIBURGO LTDA	RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	RTVD	24	53000.006099/2014-23
DESPACHO DEOC Nº 749/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	SE	ESTÂNCIA	RTVD	40	53000.003317/2014-61
DESPACHO DEOC Nº 470/2014, DE 19/09/2014	APL	RADIO E TELEVISAO TAROBÁ LTDA	PR	ARANJEIRAS DO SUL	RTVD	24	53000.062528/2013-61
DESPACHO DEOC Nº 580/2014, DE 19/11/2014	APL	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	DF	BRASILIA	RTVD	18	53000.041837/2013-06
DESPACHO DEOC Nº 463/2014, DE 19/09/2014	APL	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS	MG	UNAI	RTVD	36	53000.075757/2013-46
DESPACHO DEOC Nº 645/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	TACIBA	RTVD	16	53000.045248/2013-99
DESPACHO DEOC Nº 734/2014, DE 19/11/2014	APL	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	PR	ANTÔNIO OLINTO	RTVD	43	53000.015885/2013-31
DESPACHO DEOC Nº 644/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	LENÇÓIS PAULISTA	RTVD	20	53000.043770/2013-36
DESPACHO DEOC Nº 787/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO BAHIA LTDA	BA	CONDE	RTVD	29	53000.041453/2013-85
DESPACHO DEOC Nº 691/2014, DE 19/11/2014	APL	FUNDAÇÃO SISTEMA REGIONAL DE TELEVISAO	SP	AMPARO	TVD	40	53000.012591/2011-95
DESPACHO DEOC Nº 739/2014, DE 26/11/2014	APL	TV JANGADEIRO LTDA	CE	QUIXERAMOBIM	RTVD	38	53000.009994/2014-08
DESPACHO DEOC Nº 710/2014, DE 26/11/2014	APL	TV MAR LTDA	SP	CANANEIA	RTVD	33	53000.011452/2014-97
DESPACHO DEOC Nº 498/2014, DE 26/11/2014	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	GO	LUZIANIA	RTVD	42	53000.009446/2014-70
DESPACHO DEOC Nº 591/2014, DE 19/11/2014	APL	TV RECORD DE FRANCA S/A	SP	TAQUARITINGA	RTVD	28	53000.010302/2014-66
DESPACHO DEOC Nº 642/2014, DE 21/11/2014	APL	TELEVISAO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	TERESOPOLIS	RTVD	39	53000.073692/2013-02
DESPACHO DEOC Nº 754/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	AM	HUMAITÁ	RTVD	39	53000.066693/2013-92
DESPACHO DEOC Nº 760/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	MA	AÇAILÂNDIA	RTVD	26	53000.066493/2013-30
DESPACHO DEOC Nº 599/2014, DE 19/11/2014	APL	RADIO E TELEVISAO RECORD S/A	SP	PIRAJU	RTVD	28	53000.012984/2014-41
DESPACHO DEOC Nº 765/2014, DE 26/11/2014	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	TUPA	RTVD	48	53000.050743/2013-10
DESPACHO DEOC Nº 430/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO BAHIA LTDA	BA	BARRA DA ESTIVA	RTVD	28	53000.023343/2013-31
DESPACHO DEOC Nº 775/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S/A	BA	ILHEUS	RTVD	40	53000.074854/2013-11
DESPACHO DEOC Nº 529/2014, DE 26/11/2014	APL	TV JANGADEIRO LTDA	CE	VÁRZEA ALEGRE	RTVD	36	53000.019331/2014-93
DESPACHO DEOC Nº 724/2014, DE 26/11/2014	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	PEREIRA BARRETO	RTVD	38	53000.075563/2013-41
DESPACHO DEOC Nº 468/2014, DE 26/11/2014	APL	RADIO E TELEVISAO TAROBÁ LTDA	PR	FRANCISCO BELTRÃO	RTVD	36	53000.070956/2013-68
DESPACHO DEOC Nº 452/2014, DE 26/11/2014	APL	TV VALE DO ITAJAI LTDA	SC	SAO BENTO DO SUL	RTVD	30	53000.073381/2013-35
DESPACHO DEOC Nº 479/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	BA	BOM JESUS DA LAPA	RTVD	15	53000.043777/2013-58
DESPACHO DEOC Nº 548/2014, DE 26/11/2014	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	RTVD	20	53000.000740/2014-16
DESPACHO DEOC Nº 697/2014, DE 09/12/2014	APL	RADIO TELEVISAO DE UBERLÂNDIA LTDA	MG	COROMANDEL	RTVD	31	53900.004318/2014-96
DESPACHO DEOC Nº 756/2014, DE 09/12/2014	APL	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	DF	BRASILIA	TVD	26	53000.023468/2009-85
DESPACHO DEOC Nº 725/2014, DE 09/12/2014	APL	NOVO INTERIOR COMUNICACOES LTDA	SP	ITAPETININGA	TVD	26	53000.063517/2011-37
DESPACHO DEOC Nº 743/2014, DE 09/12/2014	APL	TELEVISAO VITORIA S/A	ES	DOMINGOS MARTINS	RTVD	38	53000.010308/2014-33
DESPACHO DEOC Nº 720/2014, DE 16/12/2014	APL	TELEVISAO VITORIA S/A	ES	JOAO NEIVA	RTVD	38	53000.075162/2013-91
DESPACHO DEOC Nº 719/2014, DE 16/12/2014	APL	TELEVISAO VITORIA S/A	ES	ALEGRE	RTVD	38	53000.075156/2013-33
DESPACHO DEOC Nº 818/2014, DE 23/12/2014	APL	FUNDAÇÃO NAZARE DE COMUNICACAO	PA	ITAITUBA	RTVD	31	53000.021273/2013-87
DESPACHO DEOC Nº 896/2014, DE 30/12/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	PB	PATOS	RTVD	24	53000.049401/2013-57
DESPACHO DEOC Nº 932/2014, DE 08/01/2015	APL	TVSBT CANAL 03 DE NOVA FRIBURGO LTDA	RJ	NOVA FRIBURGO	TVD	24	53000.043834/2012-18
DESPACHO DEOC Nº 874/2014, DE 08/01/2015	APL	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	SC	FLORIANOPOLIS	RTVD	26	53000.000426/2014-33
DESPACHO DEOC Nº 464/2014, DE 19/09/2014	APL	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	PR	TOLEDO	RTVD	36	53000.062518/2013-26
DESPACHO DEOC Nº 464/2014, DE 19/09/2014	APL	TELEVISAO VERDES MARES LTDA	CE	OUXADA	RTVD	34	53000.073085/2013-34
DESPACHO DEOC Nº 489/2014, DE 18/09/2014	APL	TELEVISAO ITAPOAN S/A	BA	EUNAPOLIS	RTVD	22	53000.002348/2014-10
DESPACHO DEOC Nº 764/2014, DE 08/01/2015	APL	TELEVISAO VERDES MARES LTDA	CE	TIANGUA	RTVD	34	53000.008078/2014-12
DESPACHO DEOC Nº 764/2014, DE 18/08/2014	APL	TELEVISAO BAHIA LTDA	BA	IPIAU	RTVD	27	53000.053111/2013-16
DESPACHO DEOC Nº 382/2014, DE 03/09/2014	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	SAO MIGUEL ARCANJO	RTVD	9+	53000.005819/2014-33
DESPACHO Nº 850/2014/SEI-MC DE 30/12/2014	APL	TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S/A	SE	TOBIAS BARRETO	RTV-PRI	9+	53000.056948/2013
DESPACHO Nº 766/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	TV ÔMEGA LTDA	MG	IPATINGA	RTV-PRI	2+	53000.063805/2010
DESPACHO Nº 589/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA S/A	MG	PONTE NOVA	RTV-PRI	7+	53000.048712/2013
DESPACHO Nº 901/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	RADIO E TELEVISAO RIO NEGRO LTDA	AM	ITACOATIARA	RTV-PRI	13-	53000.007166/2002
DESPACHO Nº 543/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	TELEVISAO URBANA LTDA	RS	PORTO ALEGRE	RTV-SEC	55	53900.009630/2014
DESPACHO Nº 895/2014/SEI-MC DE 14/01/2015	APL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS	MG	CASA GRANDE	RTV-PRI	54	53000.056856/2008
DESPACHO Nº 897/2014/SEI-MC DE 14/01/2015	APL	TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S/A	BA	MUCURI (TAQUARINHA)	RTV-SEC	5	53000.016069/2009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015012800061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8023/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de março de 2015

Ao Senhor

ANTÔNIO MARCOS NOVAIS

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul
SRTV/SUL, Bloco "O", Sala 463, 4º andar, Ed. Novo Centro, Multiempresarial
70.340-000 / Brasília - DF

Assunto: Arquivamento do processo nº 53000.076980/2013-19.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, comunico o arquivamento do processo em epígrafe, pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

I. O recurso administrativo apresentado pela requerente foi conhecido e não provido em última instância.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 01/04/2015, às 14:18, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0419666** e o código CRC **D64DC9CD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		Ofício nº 8023/2015 /SEI-MC, Brasília, 17 de março de 2015	
CEP / CODE POSTAL		Processo nº 53000.076980/2013-19	
		ANTÔNIO MARCOS NOVAIS	
		Ass. Comunitária de Desenv. Cultural e Artístico da Zona Sul	
		SRTV/SUL, Bloco "O", Sala 463, 4º andar, Ed. Novo Centro,	
		Multiempresarial	
		70 340-000 Brasília - DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Jamaine Silva</i>	27 ABR 2015	27 ABR 2015	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	DR/BSB	
	André Rodrigues de Souza Agente de Correios - Atividade Central Matrícula 8.132.013-2		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 03873663 9 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

NO

EN

CIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14362/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO MARCOS NOVAIS

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul
SRTV/SUL, Bloco "O", Sala 463, 4º andar, Ed. Novo Centro, Multiempresarial
70.340-000 / Brasília-DF

Assunto: **Processo arquivado.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência encaminhada por V.S^a e protocolada neste Ministério em 4/3/2015, sob o nº **53900.011106/2015-46**, informamos o que se segue:

I. O processo nº **53000.076980/2013-19**, de interesse da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul, foi indeferido, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício nº 1965/2014/CGRC/SCE-MC, datado de 24/3/2014. Em seguida, a entidade ofertou pedido de reconsideração que, em última instância, foi conhecido e não provido pela Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica através de Despacho datado de 23/1/2015. Tal ato foi publicado no Diário Oficial da União em 28/1/2015 e encaminhado para a entidade por meio do Ofício nº 8023/2015/SEI-MC, datado de 17/3/2015. Em razão disso os autos foram arquivados.

II. Deste modo, comunicamos que a documentação encaminhada pela proponente em 4/3/2015 não será objeto de análise, em virtude do encerramento da tramitação dos autos, restando apenas à entidade aguardar eventual publicação de Aviso de Habilitação que contemple a localidade de interesse.

III. Cumpre esclarecer que o indeferimento do pedido de outorga ocorreu em virtude do não cumprimento disposto no subitem 8.1, alínea f.4, da Norma 1/2011.

IV. O mencionado dispositivo estabelece que a Entidade deve apresentar as coordenadas geográficas da sede administrativa e do local onde pretende instalar o sistema irradiante, o que não ocorreu no presente processo. Tal informação é indispensável para traçar as relações de vizinhança entre as participantes de um Aviso e sua ausência acarreta o imediato indeferimento do pedido de outorga, nos termos do Subitem 8.1.2, da Norma 1/2011, não se permitindo sanear o vício.

V. Outrossim, informamos que o recurso administrativo já percorreu as devidas instâncias administrativas, não sendo possível nova oportunidade recursal. Assim, a decisão que culminou no indeferimento do pedido de autorização resta consolidada.

VI. A entidade interessada, todavia, tem a possibilidade de enviar para este Ministério Requerimento de Cadastramento de Demonstração de Interesse. Tal documento, vale destacar, **não gerará qualquer direito e não iniciará um processo de concessão de outorga**. Contudo, é a partir dele que se saberá em quais localidades existem pessoas com interesse em prestar o serviço, informação esta que, junto com outros dados, será usada para definir quais serão os Municípios contemplados em futuros Avisos de Habilitação.

VII. Aduz-se ainda que as normas que regem a Radiodifusão Comunitária – e que precisam ser bem conhecidas pelos interessados em prestar o serviço – são, em essência, a Lei nº. 9.612/1998, o Decreto nº 2.615/1998 e a Norma 1/2011, todas passíveis de serem obtidas na própria rede mundial de computadores.

2. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 11:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0499143** e o código CRC **38F99F15**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Ofício nº 14362/2015 /SEI-MC, 11 de maio de 2015

Processo nº 53000.076980/2013-19

ENDEREÇO / ADRESSE

ANTÔNIO MARCOS NOVAIS

Ass. Comunitária de Desenv. Cultural e Artístico da Zona Sul
SRTV/SUL, Bloco "O", Sala 463, 4º andar, Ed. Novo Centro,
Multiempresarial

CEP / CODE POSTAL

70.340-000

Brasília-DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Janaina Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

17 JUN 2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'EMPLOYEUR

Rodrigues de Souza
Alvilde Carneiro
Agente de
Matrícula 8.132.013-2



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JO 22670172 6 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esp. 444 - 900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1961 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de Março de 2014.

Ao(A) Senhor(a)

AMARILDO DO NASCIMENTO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CIDADE FM**

Rua Diamante, nº. 82, Jardim Ideal
86.030-030 / Londrina - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.066573/2013-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.066573/2013-95, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Londrina/PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1227/2014/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1227/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº 53000.066573/2013-95.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CÔMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CIDADE FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Londrina/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

Lei nº	Dispositiv o	Documento	Descrição
9.612/98	Artigo 9º, § 2º, VI	Manifestações em apoio	Não foram encaminhadas quaisquer manifestações de apoio.

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

Norma nº	Dispositiv o	Documento	Descrição
1/2011	Subitem 8.1 alínea "h"	Manifestações em apoio	Não foram encaminhadas quaisquer manifestações de apoio.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à

53000.066573/2013-95/CGRC

autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

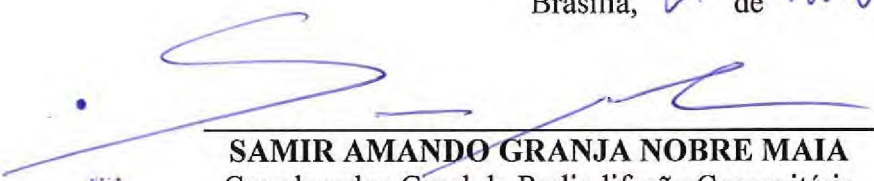
Brasília, 19 de março de 2014.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

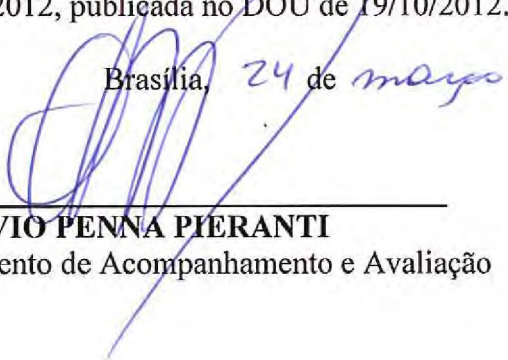
Brasília, 21 de março de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1227/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 24 de março de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 540/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.066573/2013-95**

Assunto: **Não acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidade FM**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 67, publicado no DOU de 15/10/2013, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1227/2014/CGRC/SCE-MC.

ANÁLISE

2. O pedido de outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidade FM foi indeferido, pelo seguinte fato e fundamento:

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612/98	Artigo 9º, § 2º, VI	Manifestações em apoio.	não foram encaminhadas quaisquer manifestações de apoio.
Norma nº 1/2011	Subitem 8.5		

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade recorreu da decisão, alegando, em suma, que não sabia ser a falta de manifestações de apoio motivo de indeferimento sumário; que, segundo informação que lhe foi prestada pelo atendimento, o apoio da comunidade seria meramente classificatório e não eliminatório. O recurso é acompanhado de manifestações de apoio, as quais a entidade roga que sejam aceitas, em atenção ao subitem 11.2.2 da Norma nº 1/2011, visto que não há outras concorrentes na localidade.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
12/5/2014	29/5/2014	(X)Sim () Não

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

I. A Lei nº 9.612, de 1998, no Art. 9º, § 2º, estabeleceu um rol de documentos que deve ser apresentado necessariamente dentro do prazo de habilitação, composto por: Estatuto Social, Atas de Fundação e Eleição, provas de maioria e nacionalidade dos dirigentes, declarações de fidelidade dos dirigentes e manifestações de apoio da comunidade local. Ao fazer isso, o legislador não apenas determinou a documentação que materialmente deve compor o processo de outorga, mas também o momento correto para que ela seja apresentada à Administração Pública. Significa dizer que a juntada desses documentos, em qualquer outro momento que não aquele indicado pela Lei, é inaceitável do ponto de vista da legalidade do processo administrativo. Ocorre que a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidade FM deixou de encaminhar, dentro do prazo, justamente um desses documentos essenciais, a saber, manifestações de apoio da comunidade local. Veja-se, portanto, que a decisão acerca do provimento ou não do recurso está estritamente vinculada ao cumprimento da Lei, ou seja, não é questão acerca da qual a Administração possa decidir segundo seus próprios critérios de conveniência e oportunidade, mas apenas aplicar a legislação, sem qualquer juízo discricionário. Vale ainda dizer que o subitem 11.2.2 da Norma nº 1/2011 não se aplica à documentação exigida pela Lei. Dito isso, sugere-se o não provimento do recurso, porque a entidade não atendeu aos requisitos documentais de participação no certame.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **não acatamento** do recurso administrativo interposto, vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos. Os autos devem ser remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 16/01/2015, às 09:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/01/2015, às 19:09, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0317043** e o código CRC **B2A13BED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Despacho Nº 33/2015/SEI-MC

A **SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX, do Anexo IV, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 540/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.066573/2013-95, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidade FM, participante do Aviso de Habilitação nº 67, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Londrina / PR, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/01/2015, às 19:07, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0317147** e o código CRC **E9B649E0**.



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA SECRETARIA

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
BA	Seabra	Associação Serrana de Comunicação	53000.026746/2013-32	Conhecido e não provido	20/01/2015

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
RS	Teutônia	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Canabarro	53000.074792/2013-48	Conhecido e não provido	24/01/2015
SP	Várzea Paulista	Associação Comunitária Varzina Educacional, Cultural e Comunicação Social	53000.075346/2013-51	Conhecido e não provido	24/01/2015
TO	Augustinópolis	Associação de Rádio Comunitária de Augustinópolis	53000.020382/2011-15	Conhecido e não provido	24/01/2015

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
DF	Brasília	Associação de Radiodifusão Comunitária Esplanada	53000.002598/2014-41	Conhecido e não provido	25/01/2015
MG	Catás Altas	Associação Jovens do Futuro	53000.028394/2012-79	Conhecido e não provido	25/01/2015
MT	Nova Maringá	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Brianorte	53000.016286/2012-53	Conhecido e não provido	25/01/2015
RS	Jóia	Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural e Educacional de Jóia	53000.071202/2013-25	Conhecido e não provido	25/01/2015
SP	São José dos Campos	Instituição Rosa de Saron	53000.070396/2013-41	Conhecido e não provido	25/01/2015

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
AL	Porto Calvo	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Caatanga	53000.073087/2013-23	Não Conhecido	23/01/2015
AM	Juruá	Associação de Difusão Cultural de Juruá	53000.052279/2013-04	Conhecido e não provido	23/01/2015
AM	Santo Antônio do Itá	Associação Comunitária 13 de Março	53000.061752/2010-93	Conhecido e não provido	23/01/2015
BA	Mulungu do Morro	Associação Mulunguense de Difusão Cultural e Radiodifusão	53000.017861/2013-16	Conhecido e não provido	23/01/2015
BA	Rafael Jambeiro	Associação Comunitária de Radiodifusão Paratingi	53000.002898/2012-69	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Caucaia	Associação de Radiodifusão Comunitária Caipe FM	53000.066770/2013-12	Não Conhecido	23/01/2015
CE	Brejo Santo	Associação Brejosantense de Apoio à Família	53000.076627/2013-21	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Tururu	Associação Cultural Geraldo Monteiro	53000.069413/2013-06	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Acarape	Associação Comunitária Pau Branco	53000.073497/2013-74	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Goiânia	Associação Comunitária Nação Eleita	53000.002735/2014-48	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Aragoiânia	Associação de Difusão Comunitária de Aragoiânia	53000.013369/2010-29	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Campo Alegre de Goiás	Associação Cultural e Ambiental de Campo Alegre de Goiás	53000.005044/2009-39	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	São Luís	Instituto Brasileiro de Assistência Social e Educação	53000.075388/2013-91	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	Água Doce do Maranhão	Associação de Radiodifusão Comunitária Rural Amigos de Cana Brava	53000.070780/2013-44	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	Governador Nunes Freire	Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Vale do Alho Ituri-Rvat	53000.053816/2013-25	Não Conhecido	23/01/2015
MG	Marmelópolis	Associação Marmelopense de Radiodifusão	53000.032370/2013-03	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Urucuaia	Associação Comunitária Urucuaiana Amigos da Cultura	53000.022375/2010-77	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Jaíba	Associação Comunitária das Mulheres em Ação	53000.069201/2013-11	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Piedade de Caratinga	Associação Comunitária Pietatiana de Comunicação	53000.027519/2012-43	Conhecido e não provido	23/01/2015
MS	Sidrolândia	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Indígena da Aldeia Corrego do Meio	53000.027655/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
MT	Campo Grande	Associação de Difusão Comunitária Nova de Paz	53000.002744/2014-39	Conhecido e não provido	23/01/2015
MT	Tangará da Serra	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Tangará da Serra	53000.053491/2013-81	Não Conhecido	23/01/2015
PB	Serra da Raiz	Sociedade Amigos da Cultura Inguacu	53000.061557/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Puxinanã	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Puxinanã	53000.057447/2013-40	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Dona Inês	Associação de Promoção Artística, Cultural e Turística de Dona Inês	53000.060472/2011-49	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Bom Sucesso	Associação do Desenvolvimento Rural Urbano Cultural Educativo Defesa do Meio Ambiente e de Radiodifusão Comunitária de Bom Sucesso	53000.074621/2013-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Sapé	Associação Comunitária do Bairro Novo	53000.028305/2013-75	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Araripina	Associação Comunitária de Radiodifusão Social e Cultural de Araripina	53000.072225/2013-57	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Jupi	Associação de Radiodifusão Comunitária de Jupi	53000.035394/2008-49	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Paudalho	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paudalho	53000.030899/2007-36	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Paranatama	Associação dos Moradores de Paranatama	53000.017140/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
PI	Pedro Laurentino	Fundação Valdir de Sousa Leite	53000.062389/2013-76	Conhecido e não provido	23/01/2015
PI	Boa Hora	Associação Comunitária Vale do Rio Longa	53000.071209/2013-47	Não Conhecido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidade FM	53000.066573/2013-95	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul	53000.076980/2013-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	São João do Caiuá	Associação Comunitária Fernando Marassi	53000.073846/2013-58	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	Palmital	Associação de Rádio Difusão Comunitária Amigos do Rádio	53000.073216/2013-83	Não Conhecido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação de Democratização da Comunicação (rádio Sul Fm)	53000.073893/2013-00	Conhecido e não provido	23/01/2015
RJ	Barra Mansa	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Formigas Voluntárias	53000.038929/2008-33	Conhecido e não provido	23/01/2015



RN	Galinhos	Núcleo Associativo Ecológico de Galinhos	53000.061558/2013-51	Conhecido e não provido	23/01/2015
RN	Tenente Ananias	Associação para o Desenvolvimento Sustentável Nordeste	53000.052784/2013-41	Conhecido e não provido	23/01/2015
RO	Nova do Mamoré	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura	53000.003430/2013-72	Não Conhecido	23/01/2015
RO	Ji-Paraná	Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Londrina	53000.074795/2013-81	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Tapejara	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Tapejara	53790.001023/2002-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Rio Grande	Associação de Radiodifusão Comunitária da Ilha dos Marinheiros	53000.028661/2009-11	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Pelotas	Associação de Rádio Difusão Comunitária e de Agricultores Silvanenses	53000.058949/2013-98	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Passo Fundo	Associação Pró-radiodifusão Comunitária Cidadania FM	53000.003640/2014-41	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Anchieta	Associação Rádio Comunitária Sementes da Vida	53000.026948/2011-12	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Ipirá	Associação de Comunicação Amigos de Ipirá	53000.049559/2013-27	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Camboritú	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão Liberdade	53000.057898/2013	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Laguna	Eco Laguna - Preservando o Meio Ambiente	53000.058425/2013-05	Conhecido e não provido	23/01/2015
SP	Pitangueiras	Associação Comunitária Beneficente e Cultural de Ibitiúva	53000.056213/2013-85	Conhecido e não provido	23/01/2015
SP	Pederneiras	Rádio Comunitária Novo Brilho de Pederneiras	53000.073932/2013-61	Conhecido e não provido	23/01/2015
SP	Salto de Pirapora	Associação Comunitária de Comunicação Portal	53000.069295/2013-28	Conhecido e não provido	23/01/2015

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA DIRETORA

Nº 90 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 623/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	BA	ITAPE	RTVD	14	53000.042426/2013-20
DESPACHO DEOC Nº 748/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	PA	ALTAMIRA	RTVD	16	53000.006370/2014-21
DESPACHO DEOC Nº 758/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	BA	JUAZEIRO	RTVD	43	53000.000562/2014-23
DESPACHO DEOC Nº 729/2014, DE 19/11/2014	APL	TV ÔMEGA LTDA	MG	JUIZ DE FORA	RTVD	26	53000.069634/2013-76
DESPACHO DEOC Nº 718/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO VITORIA S/A	ES	CASTELO	RTVD	39	53000.075161/2013-46
DESPACHO DEOC Nº 693/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO ITAPOAN S/A	BA	PARAMIRIM	RTVD	21	53000.067777/2013-43
DESPACHO DEOC Nº 656/2014, DE 19/11/2014	APL	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	MG	MANHUACU	RTVD	33	53000.070320/2013-16
DESPACHO DEOC Nº 629/2014, DE 19/11/2014	APL	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	ANGRA DOS REIS	RTVD	15	53000.075797/2013-98
DESPACHO DEOC Nº 736/2014, DE 19/11/2014	APL	TVSBT CANAL 3 DE NOVA FRIBURGO LTDA	RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	RTVD	24	53000.006099/2014-23
DESPACHO DEOC Nº 749/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	SE	ESTÂNCIA	RTVD	40	53000.003317/2014-61
DESPACHO DEOC Nº 470/2014, DE 19/09/2014	APL	RADIO E TELEVISAO TAROBÁ LTDA	PR	ARANJEIRAS DO SUL	RTVD	24	53000.062528/2013-61
DESPACHO DEOC Nº 580/2014, DE 19/11/2014	APL	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	DF	BRASILIA	RTVD	18	53000.041837/2013-06
DESPACHO DEOC Nº 463/2014, DE 19/09/2014	APL	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS	MG	UNAI	RTVD	36	53000.075757/2013-46
DESPACHO DEOC Nº 645/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	TACIBA	RTVD	16	53000.045248/2013-99
DESPACHO DEOC Nº 734/2014, DE 19/11/2014	APL	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	PR	ANTÔNIO OLINTO	RTVD	43	53000.015885/2013-31
DESPACHO DEOC Nº 644/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	LENÇÓIS PAULISTA	RTVD	20	53000.043770/2013-36
DESPACHO DEOC Nº 787/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO BAHIA LTDA	BA	CONDE	RTVD	29	53000.041453/2013-85
DESPACHO DEOC Nº 691/2014, DE 19/11/2014	APL	FUNDAÇÃO SISTEMA REGIONAL DE TELEVISAO	SP	AMPARO	TVD	40	53000.012591/2011-95
DESPACHO DEOC Nº 739/2014, DE 26/11/2014	APL	TV JANGADEIRO LTDA	CE	QUIXERAMOBIM	RTVD	38	53000.009994/2014-08
DESPACHO DEOC Nº 710/2014, DE 26/11/2014	APL	TV MAR LTDA	SP	CANANEIA	RTVD	33	53000.011452/2014-97
DESPACHO DEOC Nº 498/2014, DE 26/11/2014	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	GO	LUZIANIA	RTVD	42	53000.009446/2014-70
DESPACHO DEOC Nº 591/2014, DE 19/11/2014	APL	TV RECORD DE FRANCA S/A	SP	TAQUARITINGA	RTVD	28	53000.010302/2014-66
DESPACHO DEOC Nº 642/2014, DE 21/11/2014	APL	TELEVISAO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	TERESOPOLIS	RTVD	39	53000.073692/2013-02
DESPACHO DEOC Nº 754/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	AM	HUMAITÁ	RTVD	39	53000.066693/2013-92
DESPACHO DEOC Nº 760/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	MA	AÇAILÂNDIA	RTVD	26	53000.066493/2013-30
DESPACHO DEOC Nº 599/2014, DE 19/11/2014	APL	RADIO E TELEVISAO RECORD S/A	SP	PIRAJU	RTVD	28	53000.012984/2014-41
DESPACHO DEOC Nº 765/2014, DE 26/11/2014	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	TUPA	RTVD	48	53000.050743/2013-10
DESPACHO DEOC Nº 430/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO BAHIA LTDA	BA	BARRA DA ESTIVA	RTVD	28	53000.023343/2013-31
DESPACHO DEOC Nº 775/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S/A	BA	ILHEUS	RTVD	40	53000.074854/2013-11
DESPACHO DEOC Nº 529/2014, DE 26/11/2014	APL	TV JANGADEIRO LTDA	CE	VÁRZEA ALEGRE	RTVD	36	53000.019331/2014-93
DESPACHO DEOC Nº 724/2014, DE 26/11/2014	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	PEREIRA BARRETO	RTVD	38	53000.075563/2013-41
DESPACHO DEOC Nº 468/2014, DE 26/11/2014	APL	RADIO E TELEVISAO TAROBÁ LTDA	PR	FRANCISCO BELTRÃO	RTVD	36	53000.070956/2013-68
DESPACHO DEOC Nº 452/2014, DE 26/11/2014	APL	TV VALE DO ITAJAI LTDA	SC	SAO BENTO DO SUL	RTVD	30	53000.073381/2013-35
DESPACHO DEOC Nº 479/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO	BA	BOM JESUS DA LAPA	RTVD	15	53000.043777/2013-58
DESPACHO DEOC Nº 548/2014, DE 26/11/2014	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	RTVD	20	53000.000740/2014-16
DESPACHO DEOC Nº 697/2014, DE 09/12/2014	APL	RADIO TELEVISAO DE UBERLANDIA LTDA	MG	COROMANDEL	RTVD	31	53900.004318/2014-96
DESPACHO DEOC Nº 756/2014, DE 09/12/2014	APL	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	DF	BRASILIA	TVD	26	53000.023468/2009-85
DESPACHO DEOC Nº 725/2014, DE 09/12/2014	APL	NOVO INTERIOR COMUNICACOES LTDA	SP	ITAPETININGA	TVD	26	53000.063517/2011-37
DESPACHO DEOC Nº 743/2014, DE 09/12/2014	APL	TELEVISAO VITORIA S/A	ES	DOMINGOS MARTINS	RTVD	38	53000.010308/2014-33
DESPACHO DEOC Nº 720/2014, DE 16/12/2014	APL	TELEVISAO VITORIA S/A	ES	JOAO NEIVA	RTVD	38	53000.075162/2013-91
DESPACHO DEOC Nº 719/2014, DE 16/12/2014	APL	TELEVISAO VITORIA S/A	ES	ALEGRE	RTVD	38	53000.075156/2013-33
DESPACHO DEOC Nº 818/2014, DE 23/12/2014	APL	FUNDAÇÃO NAZARE DE COMUNICACAO	PA	ITAITUBA	RTVD	31	53000.021273/2013-87
DESPACHO DEOC Nº 896/2014, DE 30/12/2014	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	PB	PATOS	RTVD	24	53000.049401/2013-57
DESPACHO DEOC Nº 932/2014, DE 08/01/2015	APL	TVSBT CANAL 03 DE NOVA FRIBURGO LTDA	RJ	NOVA FRIBURGO	TVD	24	53000.043834/2012-18
DESPACHO DEOC Nº 874/2014, DE 08/01/2015	APL	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	SC	FLORIANOPOLIS	RTVD	26	53000.000426/2014-33
DESPACHO DEOC Nº 464/2014, DE 19/09/2014	APL	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	PR	TOLEDO	RTVD	36	53000.062518/2013-26
DESPACHO DEOC Nº 464/2014, DE 19/09/2014	APL	TELEVISAO VERDES MARES LTDA	CE	OUXADA	RTVD	34	53000.073085/2013-34
DESPACHO DEOC Nº 489/2014, DE 18/09/2014	APL	TELEVISAO ITAPOAN S/A	BA	EUNAPOLIS	RTVD	22	53000.002348/2014-10
DESPACHO DEOC Nº 764/2014, DE 08/01/2015	APL	TELEVISAO VERDES MARES LTDA	CE	TIANGUA	RTVD	34	53000.008078/2014-12
DESPACHO DEOC Nº 764/2014, DE 18/08/2014	APL	TELEVISAO BAHIA LTDA	BA	IPIAU	RTVD	27	53000.053111/2013-16
DESPACHO DEOC Nº 382/2014, DE 03/09/2014	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	SAO MIGUEL ARCANJO	RTVD	40	53000.005819/2014-33
DESPACHO Nº 850/2014/SEI-MC DE 30/12/2014	APL	TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S/A	SE	TOBIAS BARRETO	RTV-PRI	9+	53000.056948/2013
DESPACHO Nº 766/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	TV ÔMEGA LTDA	MG	IPATINGA	RTV-PRI	2+	53000.063805/2010
DESPACHO Nº 589/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA S/A	MG	PONTE NOVA	RTV-PRI	7+	53000.048712/2013
DESPACHO Nº 901/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	RADIO E TELEVISAO RIO NEGRO LTDA	AM	ITACOATIARA	RTV-PRI	13-	53000.007166/2002
DESPACHO Nº 543/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	TELEVISAO URBANA LTDA	RS	PORTO ALEGRE	RTV-SEC	55	53900.009630/2014
DESPACHO Nº 895/2014/SEI-MC DE 14/01/2015	APL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS	MG	CASA GRANDE	RTV-PRI	54	53000.056856/2008
DESPACHO Nº 897/2014/SEI-MC DE 14/01/2015	APL	TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S/A	BA	MUCURI (TAQUARINHA)	RTV-SEC	5	53000.016069/2009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015012800061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Processo nº: **53000.066573/2013-95**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Cidade Fm (radio Cidade Fm)**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

- O recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido.

2. Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/02/2015, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0363196** e o código CRC **6C19C822**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3761/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de fevereiro de 2015

Ao (À). Senhor(a)
AMARILDO DO NASCIMENTO
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA CIDADE FM
Rua Diamante, nº. 82, Jardim Ideal
86.030-030 / Londrina — PR

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53000.066573/2013-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

I. O recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/02/2015, às 14:45, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0363215** e o código CRC **A8D894BD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 3761/ 2015/SEI-MC, de 06/02/2015.

Nº DO PROCESSO: 53000.066573/2013-95

ASS. COMUNIT. DE COMUNIC. E CULTURA CIDADE FM
RUA DIAMANTE, Nº. 82, JARDIM IDEAL
86.030-030 LONDRIANA — PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DESTINATÁRIA
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE
SIGNATURE / AGENT
Mat. 8.550.758-0



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JG 08956974 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

20/02/15

21/02/15

24/02/15

11:53 h

12:04 h

11:32 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11071/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Integral** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Londrina / PR, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 67 - 012/2013, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 10 de outubro de 2013, às folhas 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL

QUADRO DIRETIVO			
Inaldo Alves da Gama	979.550.519-04	Tesoureiro	31/10/2013 31/10/2017
Gabriel vargas Marques	327.135.179-15	Secretário	31/10/2013 31/10/2017
Cláudio Mainer	735.300.188-72	Presidente	31/10/2013 31/10/2017

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - SALA 213 Nº 3010 - B. JARDIM LONDRILAR LONDRINA - PR Coordenadas geográficas: 23°18'57"S de latitude e 51°09'18"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - SALA 213 Nº 3010 - B. JARDIM LONDRILAR LONDRINA - PR

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 16 de dezembro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às	OK fls. 08 14

1.	finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 00-14
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 17 Ata de Eleição fls. 15 e 16
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 20, 22, 26
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 33 a 253
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. SEI 0690187
6.	Declarações Anexo 03 e 04, conforme indicado na Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 28 e 29
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. - Certidão de regularidade fiscal e INSS - Certidão de regularidade frente ao FGTS	Ok, Federal (SEI 0495358) FL. 1 - 3 Estadual (SEI 0580805) Fls. 6, 9, 12 Eleitoral (SEI 0580805) Fls. 8, 10, 14 (SEI 0580805) Fls. 2 - 4 (SEI 0580805) Fl. 5 - Despacho Radar e Cota 261 (SEI 0590655) e (0590658)

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul, objeto do processo nº 53000.076980/2013, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento por meio do Ofício nº 1965, de 24 de março de 2014, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea "f") Norma nº 1, de 2011	Não encaminhou a Declaração do Anexo 03

6. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidade FM, objeto do processo nº 53000.066573/2013, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento por meio do Ofício nº 1961, de 24 de março de 2014, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 8.1 e alínea "h" Norma nº 1, de 2011	Não encaminhou a manifestação em apoio.
Art. 9º § 2º VI	Não encaminhou manifestação em apoio

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 17/02/2017, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 14/03/2017, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/03/2017, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 21:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1120655** e o código CRC **26E9D43E**.

Minutas e Anexos

Anexo: Indeferimento das Concorrentes (documentos 1132003 e 1132009)

Minutas: Exposição de Motivos e Portaria

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Integral, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Londrina / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.072167/2013-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072167/2013-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Integral, com sede à Avenida Duque de Caxias - Sala 213 Nº 3010 - B. Jardim Londrilar, na localidade de Londrina / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Assunto: **Comprovação da Tempestividade.**

1. Verificou-se, após a produção da Nota Técnica de Revisão Final 11071, um equívoco material em relação à tempestividade do processo. A data correta do protocolo é 13 de dezembro de 2013, conforme AR Postal SB046805438BR, página 256, ao contrário do que diz o item 2 da Nota Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 22/05/2017, às 17:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1900148** e o código CRC **7D05A985**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.072167/2013-61

SEI nº 1900148



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00585/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.072167/2013-61

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

EMENTA:

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Londrina/PR.
- II – Necessidade de complementação documental.
- III – Pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações.
- IV – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Londrina/PR.
2. Conforme constou da Nota Técnica nº 11071/2016/SEI-MC (**Vol. II - Sei 1120655**), o Aviso de Habilitação nº 67 - 012/2013, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 16 de dezembro de 2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 13 de dezembro de 2013, conforme informação corrida pela SERAD/MCTIC, mediante o Despacho Interno constante no Vol. III - Sei 1900148.

3. O roteiro de análise de instalação acostado no Vol. II - Sei 1023271 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.
4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído, que apenas esta entidade restou habilitada, tendo em vista o indeferimento do requerimento formulado por outras entidades concorrentes e, ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga.
5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. A presente análise é feita em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

8. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante colacionou aos autos a documentação técnico-jurídica, visando atender o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que

instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Aviso *in casu*), destacando-se os seguintes:

- Estatuto social, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**Vol. I - Sei 0281880 - Pags. 8/14**);
- Ata registrada da constituição da entidade, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998 (**Vol. I - Sei 0281880 - Pags. 15-16**);
- Ata de Eleição da atual diretoria, eleita no dia 31 de outubro de 2013 (**Vol. I - Sei 0281880 - Pag. 17**), para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme previsto no artigo 12, do estatuto da entidade (**Vol. I - Sei 0281880 - Pag. 10**);
- Relação dos associados (**Vol. I - Sei 0281880 - Pags. 18-19**);
- Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes (**Vol. I - Sei 0281880 - Pags. 20-22-26**);
- Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade (**Vol. I - Sei 0281880 - Pags. 35/185; Sei 0281883 - Pags. 01/100**);
- Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011 (**Vol. I - Sei 0690187**);
- Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados. (**Vol. I - Sei 0281880 - Pags. 31/34**);
- Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (**Justiça Estadual, Federal e Eleitoral**): **Vol. I - Sei 0495358; Vol. II - Sei 0580805 - Pags. 6/14**);
- Certidões comprovando a sua regularidade fiscal junto às Fazendas Nacional (**Vol. II - Sei 0580805 - Pag. 02**), Estadual (**Vol. II - Sei 0580805 - Pag. 03**), Municipal (**Vol. II - Sei 0580805 - Pag. 04**), Previdência/INSS (**Vol. II - Sei 0580805 - Pag. 02**) e FGTS (**Vol. II - Sei 0580805 - Pag. 05**); e
- Despacho Radar – inexistência de registro por operação clandestina: (**Vol. II - Sei 0590658**).

9. Impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SERAD a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34, alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, determinou-se, à época, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões, Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais e eleitorais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral): (Vol. I - Sei 0495358; Vol. II - Sei 0580805 - Pags. 6/14).

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também carrou aos autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal junto às Fazendas Nacional (Vol. II - Sei 0580805 - Pag. 02), Estadual (Vol. II - Sei 0580805 - Pag. 03), Municipal (Vol. II - Sei 0580805 - Pag. 04), Previdência/INSS (Vol. II - Sei 0580805 - Pag. 02) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Vol. II - Sei 0580805 - Pag. 05).

13. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno – (Vol. II - Sei 0590658), por intermédio do qual faz menção que *"não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*.

14. Portanto, foram carreadas aos autos declarações relativas à idoneidade dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua credibilidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado acima.

15. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a serem utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar na hipótese ora em apreço de única habilitada, conforme informação da área técnica, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

16. A despeito disso, necessário esclarecer que, além da entidade, também participaram da seleção a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul e a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidade FM, as quais não chegaram a se habilitarem propriamente (razão pela qual não se fez necessária a aplicação de critério de desempate, nos termos já expostos no parágrafo supra), objeto dos processos nº 53000.066573/2013 e nº 53000.076980/2013, que resultaram em arquivamento, tendo em vista os indeferimentos por meio dos Ofícios nº 1961/2014/CGRC/SCE-MC e nº 1965/2014/CGRC/SCE-MC, ambos de 24/03/2014. Registre-se que as entidade restaram devidamente notificadas sobre os indeferimentos, segundo se infere da leitura dos documentos juntados no Vol. II - Sei 1132009 e Sei 1132003, apresentaram recurso, porém, não foram acolhidos

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as

normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 11071/2016/SEI-MC.

18. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada manifestação da unidade administrativa, bem como do Despacho (**Vol. II - Sei 1023284**), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1023260) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1023271). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*".

19. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade requerente, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

20. Pela leitura do estatuto social da entidade, mais precisamente em seu art. 15 (**Vol. I - Sei 0281880 - Pag. 10**), visualiza-se a previsão do Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988. Por outro lado, vê-se que o estatuto é silente sobre a possibilidade de reeleição dos dirigentes, o que poderia ensejar eventuais entendimentos de que a recondução seria permitida inúmeras vezes, pois, se não é vedado, seria autorizado.

21. Desse modo, entende-se que a ausência de disposição clara acerca da possibilidade de reeleição, de modo a permitir uma única recondução, afrontaria o item 8.2. h.3) da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011. Veja-se:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

22. Além disso, verifica-se que a redação do estatuto social da entidade (arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10) não deixa suficientemente claro se há garantia de **ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, tal como dispõe o item 8.3, “b”, da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

23. Portanto, faz-se necessário cientificar a entidade interessada para regularizar o seu estatuto social no tocante (i) à possibilidade de 1 (uma) única reeleição dos dirigentes; bem como (ii) à necessidade de previsão expressa de ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, tudo nos termos dos itens 8.2, “h.3”, e 8.3, “b”, ambos da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso.

24. O projeto técnico **não foi instruído com o comprovante de pagamento** da Anotação de Responsabilidade Técnica, como exige o ítem 12.1.1, da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, motivo pelo qual a entidade deve ser notificada para comprovar o referido pagamento.

25. Por fim, cumpre esclarecer que a SERAD/MCTIC, por ocasião da Nota Técnica NOTA TÉCNICA Nº 5815/2015/SEI-MC (SEI 0423539) e do Despacho interno CGRC 0425323, reconsiderou decisão anterior e conclui que não há vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

26. Atendidas as diligências acima, entende-se que não há óbice jurídico ao regular prosseguimento do feito.

III – DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento, **desde que atendidas às recomendações solicitadas nos itens 20, 21, 22, 23 e 24, cujo escopo é a harmonização com as normas em vigor**. Ao tempo em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. **Atendida a recomendação e verificado, nos caso concreto, o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares sobre os quais versa o presente parecer**, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, **salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva**.

28. Outrossim, cumpridas as recomendações acima, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 11071/2016/SEI-MC, observo que atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, como por exemplo o ano da Portaria, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000072167201361 e da chave de acesso 7212e9cd

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 45517257 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 25-05-2017 14:43. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00797/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.072167/2013-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL

ASSUNTO: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o judicioso Parecer nº 00585/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitrado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorências.

Brasília, 26 de maio de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída Pela Portaria CONUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000072167201361 e da chave de acesso 7212e9cd

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 46739517 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 26-05-2017 11:11. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.072167/2013-61

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 26/05/2017, às 12:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1910046** e o código CRC **75B80DAA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.072167/2013-61

SEI nº 1910046

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Referência: **Parecer nº 00585/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Comunitária Integral.**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 26/05/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1910260** e o código CRC **A2654506**.

Referência: Processo nº 53000.072167/2013-61

SEI nº 1910260

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21724/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Integral** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Londrina / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o Parecer nº 585/2017, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. O Estatuto Social deverá estar registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e conter expressamente as disposições do subitem 8.2 da Norma nº 01/2011:

a) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

a.1) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução.**

b) assegurar o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurar o ingresso **gratuito**, como associadas, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o **direito de voz e voto**

nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

II. Comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o item 12.1.1 da Norma 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 21/09/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2238940** e o código CRC **7DEDE5D1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.072167/2013-61

SEI nº 2238940



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41523/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

CLÁUDIO MAINER

Representante Legal da Associação Comunitária Integral

Rua José Nogueira Franco, nº 600 - Parque Residencial Alcântara

86.047-420 / Londrina – PR

CNPJ: 15.423.194/0001-05

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.072167/2013-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21724/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2238942** e o código CRC **09460A4A**.

Data de Envio:

24/10/2017 11:23:22

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

CONTESB.FISCAL@HOTMAIL.COM

claudiomainer@msn.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2238940.html

Oficio_2238942.html

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.072167/2013 Localidade / UF: LONDRINA/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRAL
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cláudio Mainer	735.300.188-72	Presidente	31/10/2013 31/10/2017	(43) 96042187 (43) 33417839 (43) 96042187 (43) 33417839 (43) 96042187 (43) 33417839
Inaldo Alves da Gama	979.550.519-04	Tesoureiro	31/10/2013 31/10/2017	
Gabriel vargas Marques	327.135.179-15	Secretário	31/10/2013 31/10/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- CNPJ: 06
- Estatuto Social registrado: 08-14; SEI 2364724 fls. 2 - 8
- Ata de eleição registrada: 17
- Ata de Constituição: 15 e 16
- Manifestações de Apoio: 33 a 253
- Declaração Anexo 03: 28
- Declaração de fiel cumprimento: 29
- Comprovação de maioridade e nacionalidade: 20, 22, 26
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 18 - 19
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 30
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 20, 22, 26
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 21, 24 - 25 e 27
- Certidões criminal da Justiça Federal (SEI 0495358) FL. 1 - 3
- Certidão criminal da Justiça Estadual (SEI 0580805) Fls. 6, 9, 12
Eleitoral (SEI 0580805) Fls. 8, 10, 14
- Certidão de regularidade fiscal e INSS (SEI 0580805) Fls. 2 - 4
- Certidão de regularidade frente ao FGTS (SEI 0580805) Fl. 5
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 31
- Despacho Radar e Cota 261 (SEI 0590655) e (0590658)

Processo juridicamente instruído.

É o relatório.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53000.072167/2013-61, e em atendimento ao Parecer nº 585/2017 (1909901), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 21724/2017, solicitando os seguintes documentos:

I. O Estatuto Social deverá estar registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e conter expressamente as disposições do subitem 8.2 da Norma nº 01/2011:

a) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

a.1) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução.**

b) assegurar o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurar o ingresso **gratuito**, como associadas, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o **direito de voz e voto** nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

II. Comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o item 12.1.1 da Norma 01/2011.

2. Por meio do protocolo nº 01250.068242/2017-78, foram apresentados todos os documentos solicitados, conforme Checklist 2440291. Por isso, o processo deve seguir sua

tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

3. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/11/2017, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2442452** e o código CRC **F4F04A0F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Integral, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Londrina / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.072167/2013-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072167/2013-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Integral, com sede à Avenida Duque de Caxias - Sala 213 Nº 3010 - B. Jardim Londrilar, na localidade de Londrina / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.072167/2013-61

SEI nº 2442452

PORTARIA Nº 7066/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072167/2013-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Integral, com sede à Avenida Duque de Caxias - Sala 213 Nº 3010 - B. Jardim Londrilar, na localidade de Londrina / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2446884** e o código CRC **F754E195**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Integral, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Londrina / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.072167/2013-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2446901** e o código CRC **BA53BD03**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/01/2018 16:16:00
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4646686
Data prevista de publicação: 19/01/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10476644	ATO PORTARIA Nº 6731 Min.rtf	16d7a6dd6413af06 3189f4da03503eb8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476645	ATO PORTARIA Nº 6846 Min.rtf	5579d39c7feb9995 9952c3b7c2dadb48	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476646	ATO PORTARIA Nº 6849 Min.rtf	f417307c304df811 654da5e9eafee74b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476647	ATO PORTARIA Nº 7023 Min.rtf	03346beb459699ec 2de5ab5786c4935e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476648	ATO PORTARIA Nº 7024 Min.rtf	e0b55467864c269c f53d7628c6ecbff0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476649	ATO PORTARIA Nº 7028 Min.rtf	d2907427756aa879 12408bd9657da720	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476650	ATO PORTARIA Nº 7066 Min.rtf	5c40f7882ccee4a4 dcbc9ec63925020d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476651	ATO PORTARIA Nº 7067 Min.rtf	9fe6779de4ac19f8 232db96dec62d776	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476652	ATO PORTARIA Nº 7222 Min.rtf	414fadf2c6eed8ad f50a6b55b3012eb2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476653	ATO PORTARIA Nº 7337 Min.rtf	5c7b125c7bf56e6e db377649eeb91bef	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

10476654	ATO PORTARIA Nº 7410 Min.rtf	2b4b8ae5dca7b1cc 592c5b9e0f48daba	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476656	ATO PORTARIA Nº 7411 Min.rtf	d40dcaff7f800347 c2106d955214018b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476657	ATO PORTARIA Nº 7412 Min.rtf	1752bd1467672b5e c5ca657d37b4644f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			104,00	R\$ 3.436,16



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.749/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001013/1998 e nº 53000.056216/2011-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MORRO REDONDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morro Redondo / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.731/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.008385/2016-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AVANTE JAGUAQUARA, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 40, Bairro Muritiba, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.846/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013473/2013-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande - A P C S, com sede na Rua Idalino Gomes da Cunha, 23 - Centro, na localidade de São José da Coroa Grande/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.849/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.066862/2015-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Nossa FM, com sede à Av. Senador João Câmara, nº 2000, Centro, CEP 59518-00, na localidade de Av. Senador João Câmara, nº 2000, Centro, CEP 59518-00, São Rafael/RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.023/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038568/2016-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA AGROANA FM, com sede no Assentamento Agroana Girau, s/nº, Zona Rural, na localidade de POCONÉ/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.024/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.066813/2013-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária Santana, com sede à Rua 25 de abril nº 946 - B. Centro, na localidade de Santana / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.028/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017948/2012-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, com sede à Avenida Newton Gonçalves Pereira, nº 148 - Centro - São Romão - MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.066/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072167/2013-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Integral, com sede à Avenida Duque de Caxias - Sala 213 Nº 3010 - B. Jardim Londrilar, na localidade de Londrina / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.067/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003257/2014-93, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Outeiro - ACRO, com sede à Rua Jader Barbalho QD 8 Nº 23 - Bairro Outeiro, na localidade de Belém / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.222/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.009856/2016-39, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E ECOLÓGICA IBIRAJÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, com sede à Rua Silva Jardim, nº 212, Bairro Centro, na localidade de Itanhém/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.072167/2013-61**

Entidade: **Associação Comunitária Integral**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7066/2017, de 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Londrina / PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.072167/2013-61, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/01/2018, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592626** e o código CRC **288F0D73**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.072167/2013-61

SEI nº 2592626

Brasília, 29 de Março de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Integral, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Londrina / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.072167/2013-61 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 12310/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 02/04/2018, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2816782** e o
código CRC **B86C0AA6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12310/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.072167/2013-61 - Nº SEI: 2816782